Proc. Administrativo 081/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 31/10/2025 às 14:39:22

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio, ENG

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 - Limpeza Urbana, Capina e Roçada

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	080/2025
Inexigibilidade nº:	026/2025
Credenciamento nº	013/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Memorando nº:	

Considerando a necessidade de atender às demandas dos municípios consorciados, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	31/10/2025 14:39:38	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C2AE-45B8-BCFA-05B9**

Proc. Administrativo 1- 081/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 14:40:46

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto **nº 088, de 08 de janeiro de 2025** delega à pessoa do **Secretário Executivo** as competências originalmente atribuídas à **Presidência do CISREC** para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para **juntada do referido Decreto aos autos**, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	31/10/2025 14:40:57	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **61FF-8FBB-B5A1-8CB6**

CISREC

DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. **Jocimar Cesar Brandão**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1° Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II. representação junto a instituições bancárias;

III. prestação de contas em convênios e similares;

IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;

V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;

II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;

III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;

IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;

VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;

II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador-Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão "em substituição", mencionando o número do presente Decreto.

Rua Otto de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1641 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;

II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;

III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Rua Dia de Dezembro, 690 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação especifica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I. Secretaria Executivo, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;

II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

I. por revogação da autoridade delegante;

II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.

Rua Otto de Bernardes, 950 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025

Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

Proc. Administrativo 2- 081/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 14:42:55

Designação de Agente de Contratação

Considerando a necessidade de assegurar a condução adequada dos processos de contratação e em conformidade com a legislação vigente, designo conforme Portaria em anexo a servidora Aline Marçal de Oliveira - GLIC-PREG como Agente de Contratação para o processo que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

A servidora possui competência e qualificação necessárias para desempenhar as atribuições inerentes a função de Agente de Contratação, sendo responsável pela condução do certame e demais procedimentos necessários para a efetivação da contratação.

Ressalto a importância de observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, e demais disposições estabelecidas na legislação.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_n_085_2025_Comissao_de_Contratacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	31/10/2025 14:43:07	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **583A-C988-8CFF-B3E6**

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Ariane Alves Ribeiro
b) Thalles Ferreira da Silva
c) Aline Marçal de Oliveira

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva** e **Aline Marçal de**

Oliveira designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Ariane Alves RIbeiro
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Thalles Ferreira da Silva
d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 075/2025.

Matozinhos, 01 de setembro de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS:01272081000141

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS:01272081000141
Dados: 2025.09.01 11:21:38 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 3- 081/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 31/10/2025 às 14:45:22

Encaminhamento de Termo de Referência para Realização de Cotação

Ao Setor de Compras

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Encaminho o Termo de Referência contante do Memorando nº248/2025, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para que seja realizada cotação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O Termo de Referência anexado ao referido Memorando descreve detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações pertinentes ao objeto a ser cotado, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela referida legislação.

Solicito que sejam realizadas as medidas necessárias para a realização da cotação garantindo a observância dos princípios da eficiência, transparência, isonomia, e demais disposições legais aplicáveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	31/10/2025 14:45:33	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DD1F-6C3F-CCA0-D04A**

Proc. Administrativo 4- 081/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 03/11/2025 às 16:01:22

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 03/11/2025 16:02:26 por Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa (CPF 138.XXX.XXX-25).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 5- 081/2025

Proc. Administrativo 5- 081/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 03/11/2025 às 16:02:26

Proc. Administrativo 4- 081/2025 cancelado por **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**, com a seguinte justificativa:

Despacho contém erro

Proc. Administrativo 6- 081/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 16:03:31

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	080/2025
Credenciamentonº	013/2025
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R$14.561.348,24 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Antônio Mateus Ignác...	03/11/2025 16:03:57	1Doc	PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C947-036D-850C-07A9**

CISREC

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 080/2025 –INEXIGIBILIDADE n. 026/2025.

1. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários à prestação dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste documento e do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. **Fontes Consultadas:** Documento apresentado no Memorando nº 241, Despacho nº 2, elaborado por Dimar Souza, Engenheiro Civil.

3. **O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:** TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.

4. **Método estatístico utilizado:**

O valor estimado corresponde à planilha orçamentária consolidada, elaborada a partir da composição de custos definida no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Tabela Mensal de Preço Unitário da SUDECAP (mês de referência: julho/2025), desonerada e com BDI de 28,90%, contendo a estimativa de 94 equipes mensais para atendimento dos municípios consorciados)

Em anexo apresentamos:

a) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. **Valor estimado de cada item/lote:**

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,96	R$ 14.561.348,24

	OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.				

MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BD	VALOR TOTAL
1	OPERADOR DE ROÇADEIRA	HORA	1320	R$ 19,79	R$ 25,51	R$ 33.672,29
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	1320	R$ 17,50	R$ 22,56	R$ 29.775,90
3	ENCARREGADO DE TURMA	HORA	220	R$ 33,64	R$ 43,36	R$ 9.539,63
TOTAL MÃO DE OBRA					R$ 72.987,82	

MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
1	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	HORA	180	R$ 168,27	R$ 216,90	R$ 39.042,00
2	CHP/MINICARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	HORA	180	R$ 142,54	R$ 183,73	R$ 33.072,13
3	ROÇADEIRA COSTAL COM	UNIDADE	6	R$ 84,89	R$ 109,43	R$ 656,56

	MOTOR A GASOLINA DE *32* CC					
4	GASOLINA	LITRO	720	R$ 5,75	R$ 7,41	R$ 5.336,46
TOTAL EQUIPAMENTOS					R$ 78.107,15	

MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	1	R$ 1.595,15	R$ 2.056,15	R$ 2.056,15
2	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UNIDADE	3	R$ 32,91	R$ 42,42	R$ 127,26
3	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	100	R$ 12,26	R$ 15,80	R$ 1.580,31
4	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNIDADE	2	R$ 19,11	R$ 24,63	R$ 49,27
TOTAL OUTROS					R$ 3.812,99	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 14.561.348,24

6. Valor total estimado da contratação: R$14.561.348,24 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Matozinhos, 03 de novembro de 2025.

_____

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Proc. Administrativo 7- 081/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 03/11/2025 às 16:28:45

Prezado,

Mediante a demanda do Processo nº 80/2025 - Credenciamento nº 13/2025, que tem como objeto "credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários à prestação dos serviços, para atender as demandas dos municípios consorciados ao CISREC", segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

_

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_credenciamento_13_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	03/11/2025 16:29:11	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8C29-2364-4422-B7AA**

CISREC

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 080/2025, Credenciamento nº 013/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R$14.561.348,24 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.03 04.122.0022.2012 3.3.90.39

Matozinhos, 03 de novembro de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 10:30:14

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	080/2025
Inexigibilidade nº:	026/2025
Credenciamento nº	013/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

_

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	04/11/2025 10:31:26	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9765-4B35-BA24-B8B2**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 04/11/2025 às 10:37:33

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	080/2025
Inexigibilidade nº:	026/2025
Credenciamento nº	013/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

_

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	04/11/2025 10:37:48	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **30E1-00E3-3E8A-6F09**

Proc. Administrativo 10- 081/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 06/11/2025 às 11:19:13

DESPACHO

Processo nº:	080/2025
Inexigibilidade nº:	026/2025
Credenciamento nº	013/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Encaminhamento de Minuta de Edital para Análise e Parecer

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminho, para apreciação e emissão de parecer, a **minuta do edital** referente ao **processo licitatório em epígrafe**, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A minuta foi elaborada com observância às **normas legais e diretrizes vigentes**, buscando assegurar os princípios da **transparência, eficiência, legalidade e isonomia** que regem a Administração Pública.

Solicito a gentileza de proceder à análise do conteúdo e, sendo possível, emitir parecer técnico ou jurídico sobre o instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos o retorno para os devidos encaminhamentos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Edital_Credenciamento_Equipe_de_Limpeza.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	06/11/2025 11:20:47	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	10/11/2025 14:55:10	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Dimar de Souza	09/12/2025 09:09:18	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **77C2-7456-B156-F826**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: **10/11/2025 a 27/11/2025**

Horário: **Até as 23h:59min do dia 27/11/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Valor Total: **R$14.561.348,24 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Fundamentação Legal:

O presente credenciamento é promovido com base no **art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **art. 6º, inciso LVI**, considerando tratar-se de contratação **por inexigibilidade de licitação** destinada à formação de **cadastro de prestadores habilitados**, observadas as condições e especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº **01.272.081/0001-41**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela **Portaria nº 085/2025**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei nº 11.107/2005** e do **Decreto nº 11.462/2023**, **torna público** que **receberá, durante o período de 10/11/2025 a 27/11/2025**, **exclusivamente pelo método eletrônico**, no site www.licitardigital.com.br, a documentação das empresas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC**, **nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários, incluindo caminhão basculante, mini-carregadeira, roçadeiras motorizadas, ferramentas manuais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme especificações técnicas constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 O credenciamento possui caráter não excludente, visando à formação de cadastro de prestadores aptos, permitindo contratações conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração, observados o Termo de Referência e as demais disposições deste Edital, nos termos do art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte do CISREC, sendo que as contratações decorrentes ocorrerão conforme demandas específicas dos municípios consorciados, mediante autorização e formalização próprias.

1.4 A execução dos serviços será realizada mediante disponibilização de **equipes completas de trabalho**, compostas pelos seguintes componentes mínimos por equipe, conforme parâmetros técnicos definidos no Estudo Técnico Preliminar e reproduzidos no Termo de Referência:

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24

		COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.				
Valor Total					**R$ 14.561.348,24**	

1.5 As composições de custos utilizadas para definição do valor unitário por equipe encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos que integram este processo.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste credenciamento eletrônico somente pessoas jurídicas, legalmente constituídas e regularmente habilitadas, com comprovada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, que não estejam sob sanção administrativa vigente de impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, e que atendam integralmente às condições deste Edital e do ANEXO I – Termo de Referência**.**

2.2 O interessado assume integral responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome na plataforma, inclusive as efetuadas por prepostos ou representantes. O CISREC e o provedor da plataforma não se responsabilizam pelo uso indevido de credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Os participantes deverão, primeiramente, realizar inscrição na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, na opção “Adesão – Adesão Fornecedor”. Após o cadastro da senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, então, selecionar o edital, enviar a documentação exigida, manifestar sua intenção formal de credenciamento, indicando a capacidade de disponibilização de equipes completas, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

2.4 É de inteira responsabilidade do interessado verificar e manter atualizados os seus dados cadastrais junto à plataforma, promovendo, de forma imediata, a correção de quaisquer informações inconsistentes ou desatualizadas.

2.5 O descumprimento do item anterior poderá ensejar a inabilitação ou o indeferimento do credenciamento, conforme o caso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

2.6 Não poderão participar do credenciamento:

2.6.1 Pessoas jurídicas que não atendam às exigências previstas neste Edital e seus anexos;

2.6.2 Interessados que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção administrativa vigente;

2.6.3 Pessoas jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do CISREC, com agentes públicos envolvidos na licitação ou gestão do contrato, ou que com eles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 Pessoas jurídicas que, nos últimos cinco anos anteriores à publicação deste edital, tenham sido condenadas com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em situações proibidas pela legislação trabalhista;

2.6.5 Agentes públicos do CISREC, direta ou indiretamente, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, inclusive nas situações que configurem conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou função pública.

2.7 O impedimento previsto no item 2.6.2 abrange empresas que atuem como substitutas ou interpostas de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas, inclusive controladas, controladoras ou coligadas, quando configurado desvio de finalidade ou fraude à execução da penalidade.

2.8 Fica vedada a participação de empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.9 A vedação constante do item 2.6.5 estende-se a terceiros que auxiliem direta ou indiretamente na condução do procedimento, como integrantes da equipe de apoio, profissionais contratados, consultores ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica ao CISREC.

3 DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados em participar do presente empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra,

equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, deverão estar previamente cadastrados na plataforma eletrônica disponível no endereço: www.licitardigital.com.br.

3.1.1 O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado exclusivamente pela plataforma eletrônica referida, acompanhado da manifestação formal de interesse, com indicação expressa da intenção de disponibilizar equipes completas de trabalho, conforme composição técnica definida no Termo de Referência.

3.1.2 Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos para a prestação dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, incluindo: comprovação de disponibilidade de equipes completas com os respectivos profissionais, veículos, máquinas, ferramentas, mini-carregadeira, caminhão basculante, roçadeiras motorizadas, EPIs e EPCs, além da capacidade de mobilização operacional e logística para atendimento aos municípios consorciados ao CISREC.

3.2 No valor da contratação estarão compreendidos todos os custos operacionais, administrativos, fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos direta ou indiretamente incidentes na execução do objeto, incluindo mão de obra, combustível, manutenção de equipamentos, operadores, deslocamentos, logística e insumos necessários à execução dos serviços.

3.3 A apresentação do requerimento de participação, com a manifestação da intenção de se credenciar, implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência, obrigando o proponente a executar os serviços conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo CISREC e as condições operacionais definidas no Termo de Referência.

3.4 A empresa credenciada obriga-se a disponibilizar os recursos técnicos, humanos, operacionais e tecnológicos necessários à adequada prestação, observando as especificações técnicas da equipe padrão, responsabilizando-se por substituir equipamentos ou operadores e corrigir eventuais não conformidades, para assegurar a fiel execução.

3.5 No requerimento de participação, o interessado apresentará, obrigatoriamente, *declaração assinada digitalmente*, nos seguintes termos:

3.5.1 Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

3.5.2 Que *não emprega menor* em condições vedadas pela legislação, *nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável*;

3.5.3 Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

3.5.4 Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

3.5.5 Que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados e cumprirá integralmente as normas de segurança do trabalho, de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.6 O descumprimento das obrigações aqui descritas, por parte das empresas credenciadas, *poderá ensejar responsabilização pelos órgãos de controle e a adoção de medidas corretivas e sanções cabíveis*, nos termos da legislação aplicável.

3.7 O interessado que esteja organizado sob a forma de cooperativa deverá, adicionalmente, declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.8 A falsidade das declarações previstas nesta seção, especialmente quanto aos itens do subitem 3.5, sujeitará o interessado às sanções legais cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das demais medidas legais e administrativas aplicáveis.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação no presente credenciamento, os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.licitardigital.com.br, em arquivos digitais no formato PDF, a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

c) Qualificação técnica:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, em condições compatíveis com o objeto deste credenciamento, conforme disposto no Termo de Referência.

II – Indicação de responsável técnico pela execução dos serviços, com comprovação de vínculo profissional e experiência compatível com as atividades de gestão e operação de equipes de limpeza urbana, conforme previsto no Termo de Referência.

III – Comprovação de estrutura operacional e logística, incluindo:

- Disponibilidade de equipe completa de trabalho, composta pelos profissionais especificados no Termo de Referência;
- Caminhão basculante com motorista;
- Mini-carregadeira com operador;
- Roçadeiras costais motorizadas, com fornecimento de combustíveis e insumos;
- Ferramentas manuais, EPIs e EPCs, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

IV – Declaração de capacidade operacional (“capacidade declarada”) indicando o número de equipes completas que a empresa está apta a disponibilizar, nos termos do Termo de Referência.

Parágrafo único – A Administração poderá, mediante diligência, solicitar cópias de contratos, declarações ou outros documentos que comprovem a veracidade das informações constantes dos atestados e das demais comprovações de qualificação técnica.

V – Alvará de Localização e Funcionamento vigente do estabelecimento, emitido pelo Município competente.

d) Declarações obrigatórias:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.2. As empresas organizadas sob a forma de cooperativa deverão apresentar declaração de atendimento aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

4.3. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, em formato PDF, e ser enviados na forma prevista neste edital, observando-se que a verificação de autenticidade poderá ser realizada pela Administração por meio de consultas a sítios oficiais ou por diligência.

4.4. Não será permitida a substituição de documentos após o envio da documentação para habilitação, salvo:

a) Quando se tratar de diligência para complementação de informações sobre documentos já apresentados;
b) Quando for necessária a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o envio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A Administração poderá sanar erros formais ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O CISREC terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para análise da documentação apresentada, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

5 DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recursos observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições deste Edital, devendo ser realizada exclusivamente no âmbito do procedimento eletrônico disponibilizado na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

5.2 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação da decisão na plataforma eletrônica, nos seguintes casos:

- Habilitação ou inabilitação de interessado;
- Anulação ou revogação do procedimento de credenciamento;
- Outros atos administrativos que impeçam total ou parcialmente a participação do interessado.

5.3 Quando o recurso versar sobre ato de habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da decisão, sob pena de preclusão.

5.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da publicação da decisão, observado o disposto no item anterior, com *envio exclusivo* pela plataforma.

5.4.1 Fica assegurado aos demais interessados o prazo de *03 (três) dias úteis* para *contrarrazões*, contado da respectiva ciência *na plataforma.*

5.5 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, pelo portal www.licitardigital.com.br, observado o horário limite de envio de 23h59min do último dia do prazo.

5.6 O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis:

- Reconsiderar sua decisão; ou
- Encaminhar o recurso à autoridade superior competente, a quem caberá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

5.7 Recursos interpostos fora do prazo legal ou em canal diverso da plataforma não serão conhecidos.

5.8 Os recursos e pedidos de reconsideração não terão efeito suspensivo, salvo decisão expressa e fundamentada da autoridade competente.

5.9 O acolhimento de recurso produzirá efeitos apenas em relação aos atos que não possam ser aproveitados validamente, respeitado o princípio da convalidação dos atos administrativos.

5.10 Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pública integral, por meio dos sítios eletrônicos www.licitardigital.com.br, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.cisrec.mg.gov.br, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1 Constitui infração administrativa, nos termos da legislação aplicável, o cometimento de atos com dolo ou culpa pelo interessado ou credenciado, especialmente quando:

6.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou para formalização do credenciamento, quando solicitado pela Administração;

6.1.2 Deixar de celebrar o contrato, de assinar termo equivalente ou de atender às condições de execução estabelecidas, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou termo equivalente, ou a aceitar/retirar a ordem de fornecimento, quando convocado;

6.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar informação inverídica durante o procedimento de credenciamento;

6.1.5 Praticar qualquer ato com o objetivo de fraudar o credenciamento ou seu resultado;

6.1.6 Comportar-se de forma inidônea ou antijurídica, especialmente nos seguintes casos:

6.1.6.1 Agir em conluio ou em violação à legislação vigente;

6.1.6.2 Induzir a Administração a erro, mediante simulação ou artifício;

6.1.6.3 Apresentar documentos, propostas ou materiais falsificados, adulterados ou deteriorados;

6.1.7 Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.8 Cometer ato lesivo à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

6.2 A Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do infrator:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa, nos termos do item 6.4;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo ao qual pertence o CISREC, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente federativo, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a penalidade ou até sua reabilitação

6.3 Na aplicação das penalidades serão observados os seguintes critérios:

- a natureza e a gravidade da infração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração;
- a reincidência;
- a existência de programa de integridade, quando aplicável.

6.4 A multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor da obrigação inadimplida, ou, quando for o caso, do valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração e seu enquadramento.

6.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.1 a 6.1.4, a multa poderá variar de 0,5% a 15%.

6.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8, a multa poderá variar de 15% a 30%.

6.4.3 O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação formal, salvo se concedido efeito suspensivo pela autoridade competente.

6.5 As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade dos fatos.

6.6 A aplicação de multa administrativa dependerá da concessão de prazo para defesa, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

6.7 A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.4, quando não couber penalidade mais grave.

6.8 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8 ou quando, diante da gravidade dos atos, restar justificada sua aplicação em substituição ao impedimento.

6.9 A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado, ou em atender às ordens de serviço ou de fornecimento emitidas, configura descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o interessado à penalidade de impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos e da perda de eventual garantia prestada, nos termos da legislação aplicável.

6.10 A aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos ou estáveis, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa, a produção de provas e à ampla instrução.

6.11 Caberá recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, no prazo de *15 (quinze) dias úteis*, contado da intimação, *sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada* da autoridade competente.

6.12 No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo, *igualmente sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada*, a ser proferida pela autoridade competente em até *20 (vinte) dias úteis*.

6.13 O acolhimento parcial ou total do recurso ou do pedido de reconsideração invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, observado o princípio da convalidação.

6.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não afasta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos quanto ao seu conteúdo, enquanto vigente o prazo para envio da documentação de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), na área logada, opção "Solicitações", até as *23h59min* (horário de Brasília) do último dia do prazo.

7.3 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas na mesma plataforma, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do respectivo recebimento, passando a *integrar* este Edital e a *vinculando* todos os interessados.

7.4 A apresentação de impugnações ou de pedidos de esclarecimento não suspende os prazos do procedimento, salvo *decisão expressa e fundamentada* da Administração.

7.5 Caso acolhida a impugnação, será disponibilizada nova versão do Edital, com as alterações publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma www.licitardigital.com.br, podendo haver *prorrogação* dos prazos quando a alteração impactar a participação dos interessados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1 O resultado do presente procedimento de credenciamento, contendo a relação das empresas habilitadas e credenciadas, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

8.2 A lista dos credenciados será organizada conforme a ordem cronológica de conclusão da habilitação e divulgada ao final do período de recebimento das manifestações de interesse, permanecendo disponível para consulta pública, a fim de garantir a transparência e o controle social.

8.3 Caso a análise documental seja realizada de forma progressiva durante o período de credenciamento, a Administração poderá atualizar a lista de credenciados de maneira contínua, observando sempre a ordem cronológica de habilitação e garantindo sua atualização permanente na plataforma e no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a divulgação ou atualização da lista de credenciados, a Administração poderá convocar os habilitados, de acordo com a ordem cronológica de credenciamento e os critérios de distribuição estabelecidos (rodízio e capacidade declarada), para disponibilização de equipes completas de trabalho, mediante formalização por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou

ordem de serviço, conforme o caso, em conformidade com o Termo de Referência e a legislação aplicável.

9.2 A convocação dos credenciados será realizada conforme a necessidade dos municípios consorciados e do CISREC, durante a vigência do credenciamento, observados a ordem cronológica, o rodízio e a capacidade declarada, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência.

9.3 O credenciado deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou confirmar a ordem de serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, preferencialmente por meio eletrônico, mediante assinatura digital**.**

9.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação expressa e justificada do credenciado durante o seu transcurso, com anuência da Administração.

9.5 Previamente à contratação, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, por meio de consultas a cadastros públicos e sítios oficiais, quando aplicável.

9.6 O prazo de vigência dos contratos firmados em decorrência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, quando comprovado o interesse público e mediante justificativa formal, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Os contratos firmados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivados e mediante termo aditivo.

9.8 É vedada a subcontratação total das obrigações assumidas. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto e a responsabilidade técnica do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal designados por ato formal da Administração, podendo contar com equipe de apoio, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

10.2 Compete ao Fiscal atestar a execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, validar relatórios de execução das equipes, solicitar correções de não conformidades e propor glosas quando cabíveis, registrando os atos de fiscalização em sistema ou plataforma própria.

10.3 A credenciada deverá assegurar acesso da fiscalização aos locais de operação, aos equipamentos e ferramentas utilizados, aos registros de mobilização da equipe, às notas de fornecimento de insumos e aos documentos de segurança do trabalho, respeitado o sigilo legal e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como sanar eventuais não conformidades no prazo que lhe for fixado, sob pena de glosa e aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A substituição de operadores, auxiliares, encarregados, caminhão basculante, mini-carregadeira, roçadeiras costais ou demais equipamentos e EPIs/EPCs, bem como a adequação dos processos operacionais, deverá ocorrer no prazo definido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas e aprovadas.

11. DO FATURAMENTO, COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO, GLOSAS E PAGAMENTOS

11.1 O faturamento dar-se-á com base nos serviços efetivamente executados pelas equipes e atestados pela fiscalização, vinculados à respectiva Ordem de Serviço, Relatório de Execução da Equipe ou Autorização de Fornecimento, conforme definido no Termo de Referência.

11.2 As Notas Fiscais eletrônicas deverão conter referência às ordens de serviço, período de execução, CNPJ, local de prestação e quantitativos efetivamente realizados, devendo ser acompanhadas dos Relatórios de Execução da Equipe, atestados pelo Fiscal. O envio será feito preferencialmente pela plataforma eletrônica ou, alternativamente, por meio do endereço eletrônico **faturamento@cisrec.mg.gov.br**.

11.3 A Administração poderá glosar parcial ou totalmente os valores apresentados quando constatadas inconsistências operacionais, divergências de quantitativos, ausência de comprovação de execução ou descumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência. A glosa será formalmente motivada, assegurando-se contraditório e prazo para reapresentação ou correção.

11.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, observadas as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 Em caso de atraso de pagamento por responsabilidade da Administração, incidirão as atualizações legais cabíveis, vedado o enriquecimento sem causa.

11.6 A Administração poderá devolver a Nota Fiscal para correção quando houver falhas formais ou materiais, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Os valores unitários somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado, pelo INPC/IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme definido no Termo de Referência.

12.2 Fica assegurada a possibilidade de revisão para mais ou para menos, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração analítica de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem de forma relevante os custos da execução, devidamente comprovados e motivados, observando-se o devido processo administrativo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1 As partes observarão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo o CISREC o controlador e a credenciada a operadora dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual..

13.2 A credenciada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e demais informações operacionais contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição ou vazamento, mantendo sigilo e restrição de acesso ao estritamente necessário para a execução dos serviços.

13.3 Qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou informações operacionais deverá ser comunicado imediatamente à Administração, acompanhado de plano de resposta e mitigação, sem prejuízo das comunicações às autoridades competentes, quando cabível.

13.4 A utilização de suboperadores ou prestadores terceirizados pela credenciada dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, devendo esses se submeter às mesmas obrigações de sigilo, segurança e confidencialidade previstas neste edital.

13.5 O tratamento de dados pessoais observará as bases legais aplicáveis e a finalidade específica da execução contratual, incluindo controle de frequência e alocação de equipes, registro de execução dos serviços, comprovação de produtividade e gestão das frentes de trabalho, conforme definido no Termo de Referência e na Lei nº 13.709/2018.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Os contratos poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, mediante processo administrativo devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa**.**

14.2 A rescisão importará, quando cabível, em liquidação das obrigações já executadas, aplicação das sanções previstas e adoção das medidas de continuidade necessárias à salvaguarda do interesse público, podendo incluir a convocação de outros credenciados conforme a ordem cronológica e a capacidade declarada, quando necessário.

14.3 A Administração poderá, em caráter excepcional e temporário, assumir a execução do objeto ou realocar a demanda entre os demais credenciados habilitados, de forma a evitar descontinuidade dos serviços essenciais, devendo tais medidas ser formalmente registradas nos autos do processo administrativo.

15. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

15.1 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a igualdade de oportunidades entre os credenciados, observando critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1 A lista de credenciados será composta por, no máximo, 03 (três) empresas, observada a ordem cronológica de habilitação. Ultrapassado esse número, os interessados

habilitados poderão permanecer em cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de descredenciamento, desistência ou exclusão de credenciado, respeitada a ordem de habilitação.

15.2 Para fins de chamadas e convocações, será adotada a ordem cronológica de conclusão do credenciamento (data e hora do envio completo e habilitado na plataforma Licitar Digital), dentro do conjunto de credenciados aptos ao procedimento, respeitados os critérios de regularidade e habilitação.

15.3 As convocações iniciais observarão a *ordem cronológica* combinada com *rodízio* e *capacidade declarada*, conforme o ANEXO I – TR, assegurando distribuição isonômica da demanda.

15.4 Caso um credenciado *não manifeste interesse*, *não responda* no prazo estabelecido na convocação, não possua disponibilidade de equipe na localidade solicitada, *não esteja apto* ao procedimento ou *não possa assumir* a demanda, será convocado o próximo da lista**,** observada a sequência cronológica e os critérios deste item.

15.5 A adoção destes critérios visa garantir transparência, celeridade, equidade e previsibilidade na distribuição das contratações, possibilitando ao CISREC a gestão eficiente das frentes de trabalho, sem prejuízo do rodízio, da divisão proporcional por capacidade declarada e da avaliação da adequação operacional.

15.6 A ordem de convocação poderá ser ajustada em caso de urgência devidamente justificada, inadimplemento, ausência de resposta ou impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado, desde que haja motivação formal e registro nos autos.

16. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O edital de credenciamento poderá ser:

16.1.1 **Anulado**, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, nos termos da legislação aplicável;

16.1.2 **Revogado,** por razões de interesse público *superveniente*, devidamente *comprovadas e motivadas*, com publicação da decisão na plataforma Licitar Digital e no PNCP**.**

16.1.3 As decisões de anulação ou revogação indicarão a *motivação*, os *efeitos* e as *providências* quanto aos atos atingidos, com comunicação aos interessados *via plataforma.*

16.2. Na hipótese de **anulação**, os efeitos atingirão os atos subsequentes e os instrumentos dele decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando houver repercussão na esfera jurídica de terceiros.

16.3. A *revogação* do edital de credenciamento não afetará os contratos já celebrados, que *permanecerão válidos até o termo final*, **salvo decisão *expressa e motivada* da Administração**, com a devida publicidade.

16.4. O **descredenciamento** será realizado nas seguintes hipóteses:

16.4.1 A pedido do credenciado, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4.2 Perda das condições de habilitação ou da regularidade fiscal exigidas para o credenciamento;

16.4.3 Descumprimento injustificado das obrigações contratuais assumidas;

16.4.4 Aplicação superveniente de sanção de **impedimento de licitar e contratar** ou de **declaração de inidoneidade**.

16.4.5 *Não manutenção* dos requisitos *técnico-operacionais* previstos no TR, tais como indisponibilidade de equipes, ausência de EPI obrigatório, falhas reiteradas na execução, interrupção injustificada do serviço ou não reposição de trabalhadores quando exigido;

16.4.6 *Inatividade reiterada, ausência de resposta às convocações* *ou* ***recusas injustificadas*** que inviabilizem a execução dos serviços;

16.4.7 *Transferência total das obrigações ou subcontratação não autorizada,* em violação às regras deste Edital;

16.5 O pedido voluntário de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento integral das obrigações decorrentes dos contratos já firmados, tampouco afasta a sua responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

16.6 Nas hipóteses dos subitens 16.4.2 e 16.4.3, o descredenciamento **será *precedido de processo administrativo*,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ensejar, inclusive, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.7 Havendo *efetiva prestação* dos serviços, os *pagamentos devidos* serão realizados normalmente até sobrevir decisão administrativa quanto à *rescisão contratual*, se cabível.

16.8 A manutenção excepcional de contrato em execução com credenciado em situação de irregularidade somente ocorrerá por *relevante interesse público, devidamente motivado pela*

autoridade competente, sem prejuízo da adoção de medidas saneadoras e demais providências legais.

16.9 As decisões de *descredenciamento* serão *publicadas* na plataforma Licitar Digital e, quando aplicável, no *PNCP*, e estarão *sujeitas a recurso* nos termos da Seção 5 – Dos Recursos.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

17.1 O presente Edital de Credenciamento terá prazo de vigência determinado, correspondente ao período para recebimento das solicitações de credenciamento, conforme indicado no preâmbulo, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), até 23h59 (horário de Brasília), com envio exclusivo por meio eletrônico pela plataforma.

17.2 Encerrado o período de recebimento das solicitações, não serão admitidos novos pedidos de credenciamento, salvo mediante publicação de novo edital, devidamente atualizado conforme as normas legais e regulamentares vigentes**.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Administração, com ciência e contagem vinculadas às publicações e avisos na plataforma Licitar Digital e no PNCP.

18.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará, necessariamente, o afastamento do interessado, desde que não altere a substância do ato ou documento e seja possível o seu aproveitamento, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e do interesse público.

18.3 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus Anexos ou demais documentos que integrem o processo, prevalecerão as regras estabelecidas neste Edital.

18.4 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis, na íntegra, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e, quando aplicável, em www.cisrec.mg.gov.br.

18.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Modelo de Formulário de Inscrição para Credenciamento
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Credenciamento
ANEXO V – Minuta de Contrato
ANEXO VI – Modelo de Declarações

19 – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG, local da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital e dos contratos dele originados, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matozinhos, 05 de novembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Responsável pela Elaboração do Edital
CISREC

De acordo,

Max Vinícius Pereira Reis
Autoridade Competente

Izabela Felix Teixeira
Procuradoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários à prestação dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste documento e do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A execução será realizada mediante disponibilização de equipes de trabalho completas, constituídas por profissionais qualificados, veículos, mini-carregadeiras, roçadeiras e demais equipamentos indispensáveis, conforme composição técnica definida no ETP e reproduzida neste Termo de Referência.

O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. As contratações decorrentes observarão a ordem de habilitação, garantindo preferência operacional às cinco primeiras empresas credenciadas, sem caráter excludente, assegurando-se a ampla participação e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, padronizada e segura, observando-se as normas de segurança do trabalho, de proteção ambiental e as demais condições e responsabilidades fixadas neste Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24

		COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.				
Valor Total					**R$ 14.561.348,24**	

*****Quantitativo estimado conforme dimensionamento populacional apresentado no ETP.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, deverão ser rigorosamente observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas nesta seção, que refletem integralmente os parâmetros e estudos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP "Mutirão da Capina", elaborado pelo setor competente do CISREC.

2.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

Os serviços deverão ser realizados de forma contínua, segura, padronizada e eficiente, atendendo às seguintes condições:

2.1.1. Equipe de Trabalho

a) Cada empresa credenciada deverá disponibilizar equipes completas de trabalho, compostas por profissionais capacitados para execução de serviços de roçada, capina, varrição, limpeza e carregamento de resíduos;
b) A equipe deverá ser distribuída de modo a assegurar cobertura uniforme das áreas urbanas e eficiência operacional;
c) Todos os colaboradores deverão estar devidamente uniformizados e identificados, portando crachá e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.1.2. Veículos e Transporte

a) Deverão ser utilizados veículos adequados ao transporte de resíduos vegetais e detritos gerados durante os serviços;
b) Os veículos deverão possuir cabine externa para transporte seguro da equipe e reboque com banheiro químico;
c) O transporte dos resíduos deverá ocorrer de forma segura, até o ponto de destinação final licenciado pelo município demandante.

2.1.3. Ferramentas e Equipamentos

a) As equipes deverão estar equipadas com roçadeiras motorizadas, enxadas, foices, pás, ancinhos, carrinhos de mão e demais ferramentas necessárias à execução plena dos serviços;
b) Serão exigidos **EPIs e EPCs** adequados, incluindo luvas, botas, capacetes, coletes refletivos, cones de sinalização, telas/tapumes e placas de advertência;
c) A contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e realizar reposição imediata em caso de falha ou desgaste.

2.1.4. Condições de Execução
a) A execução deverá ocorrer em quaisquer condições climáticas, inclusive durante períodos de maior crescimento da vegetação, observadas as orientações do fiscal do contrato;
b) Deverá ser assegurado o atendimento integral às áreas de difícil acesso ou circulação restrita;
c) A contratada deverá zelar pela segurança dos transeuntes e da equipe durante a execução.

2.1.5. Qualidade e Segurança
a) É obrigatória a limpeza completa das áreas, incluindo a remoção e o carregamento do material gerado;
b) Os serviços deverão obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho e à legislação ambiental aplicável;
c) Deverão ser adotadas práticas que evitem a proliferação de pragas urbanas e riscos à saúde pública.

O atendimento a esses requisitos é fundamental para que os serviços de roçada e limpeza urbana sejam realizados de forma contínua, segura e eficiente, garantindo a higiene, segurança e bem-estar da população nos municípios consorciados.

2.2. Estimativa da Quantidade e Composição das Equipes

Cada equipe mínima de trabalho deverá ser composta conforme os parâmetros técnicos definidos no ETP, sendo esta a estrutura padrão obrigatória para execução contratual:

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
—	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**	**180 horas**	

Cada equipe deverá atuar em regime de franquia mensal mínima de 180 (cento e oitenta) horas, com estrutura completa de pessoal, máquinas, equipamentos e insumos, conforme dimensionamento técnico apresentado a seguir.

2.3. Referência de Custos e Planilhas Técnicas

A composição dos custos da equipe foi elaborada com base nas tabelas oficiais da SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital, tomando como referência a Tabela Mensal de Preço Unitário (desonerada), mês de julho/2025, com BDI de 28,9%, conforme detalhamento a seguir:

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG, CEP: 35720-00

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.			

MÃO DE OBRA				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 colaboradores operadores de roçadeira. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 auxiliares de serviços gerais. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	**220**
1 Encarregado de turma. Horas trabalhadas mensal = 220 horas.				

EQUIPAMENTOS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**

50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	**180**
1 Caminhão com cabine de apoio para transporte de pessoas, maquinários e equipamentos. Horas trabalhadas mensal = 180 horas.				
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	**180**
1 Mini carregadeira para realizar carga de material. Horas trabalhadas mensal = 110 horas.				
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	**6**
6 Roçadeiras considerando vida util de 12 meses devido a sua alta utilização.				
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	**720**
*Considerado a utilização de 6 Roçadeiras com consumo médio de 120 litros/mês. 6*120 = 720*				
OUTROS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	**1**
1 Banheiro quimico por equipe de trabalho.				
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	**3**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 3 cones por mês.				
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	**100**
100 metros de tela tapume por mês para demarcação de locais de risco.				
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	**2**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 2 placas por mês.				

O valor de referência estimado por equipe/mês é de **R$ 154.907,96 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Esse valor servirá como referência para análise de vantajosidade e aceitação das propostas, podendo ser ajustado conforme pesquisa de preços complementar da fase interna.

2.4. Critério de Dimensionamento

O número de equipes a ser disponibilizado por município deverá seguir o Critério de Dimensionamento pelo Método Populacional, adotando-se a fórmula técnica abaixo, que relaciona a capacidade operacional da equipe à população residente, com base em parâmetros oficiais:
Este método permite definir a quantidade mínima de equipes de forma proporcional à demanda de cada município, garantindo planejamento objetivo, verificável e adequado à realidade local.

$$N_{\text{equipes}} = \left\lceil \frac{\text{População do Município}}{15.000} \right\rceil$$

Onde:

- Nequipes = número mínimo de equipes mensais
- [ ]= arredondamento para cima, garantindo ao menos 1 equipe por município.

A metodologia fundamenta-se nos seguintes parâmetros:

- **Rendimento médio de um roçador:** 1.200 a 1.500 m²/dia de roçada/capina em áreas urbanas (referência: *Manual de Limpeza Urbana*, Ministério das Cidades, 2010);
- **Produtividade de uma equipe completa:** 144.000 a 180.000 m²/mês;
- **Área média de espaços públicos:** 10 m²/habitante (referência: IBGE – *Munic 2021*; OMS – *Urban Green Spaces and Health*, 2017);
- **Capacidade operacional:** uma equipe completa atende satisfatoriamente a um município de até **15.000 habitantes**.

2.4.3. Exemplo de Aplicação

- Município com 8.000 habitantes → 1 equipe (mínimo garantido);
- Município com 25.000 habitantes → 2 equipes;
- Município com 60.000 habitantes → 4 equipes.

2.5. Dimensionamento dos Municípios Consorciados

Com base nos dados populacionais do **Censo IBGE 2022**, foram definidos os quantitativos mínimos de equipes de trabalho para os municípios consorciados, conforme tabela a seguir:

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Capim Branco	10.663	1

Confins	7.350	1
Cordisburgo	7.547	1
Funilândia	4.686	1
Jaboticatubas	20.406	2
Jequitibá	5.883	1
Inhaúma	6.239	1
Lagoa Santa	75.145	6
Matozinhos	37.618	3
Morro do Pilar	3.133	1
Pedro Leopoldo	62.580	5
Prudente de Morais	11.466	1
Raposos	16.279	2
Ribeirão das Neves	329.794	22
Santa Luzia	219.132	15
São José da Lapa	26.090	2
Santana de Pirapama	7.030	1
Santana do Riacho	5.313	1
Sete Lagoas	227.397	16
Taquaraçu de Minas	4.224	1
Vespasiano	129.246	9

O total estimado é de **94 (noventa e quatro) equipes de trabalho/mês**, considerando a franquia mínima mensal de 180 horas por equipe e o critério de arredondamento populacional.

2.6. Observações sobre Adesão e Ajustes Municipais

a) As quantidades estabelecidas nesta seção possuem **caráter de referência técnica**, podendo cada município consorciado ajustar a adesão conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária;

b) As empresas credenciadas deverão estar aptas a atender a qualquer município consorciado, conforme convocação formal;

c) O CISREC, na condição de órgão gerenciador, manterá o controle das equipes ativas e dos quantitativos mobilizados, de modo a assegurar equilíbrio operacional e padronização dos serviços.

2.7. Execução e Fiscalização

A prestação dos serviços deverá observar a estrutura técnica e operacional estabelecida neste Termo de Referência, assegurando a manutenção integral das condições de execução, segurança e qualidade definidas no Estudo Técnico Preliminar;

A prestação dos serviços será estruturada em forma de franquia mínima de horas mensais, com valor previamente estabelecido, contemplando a equipe completa — profissionais, coordenador, veículos, máquinas, ferramentas e itens de segurança — de modo a garantir o pleno cumprimento das atividades previstas.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pelo CISREC, que acompanhará as atividades de campo e verificará a conformidade das equipes, equipamentos e insumos empregados, conforme as condições aqui definidas.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade **assegurar a continuidade, a eficiência e a padronização dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas** nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, contribuindo para a manutenção da salubridade, da segurança e do bem-estar da população.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP "Mutirão da Capina" evidenciou a necessidade de contratação consorciada e coordenada desses serviços, diante da demanda crescente e simultânea dos municípios e da ausência de estrutura própria suficiente em boa parte deles para execução direta, especialmente nos períodos de maior crescimento da vegetação.

Verificou-se que a manutenção urbana descentralizada, realizada de forma pontual e individual por alguns municípios, resulta em ineficiência operacional, sobreposição de esforços, custos elevados e ausência de padronização, comprometendo a regularidade dos serviços e a conservação das áreas públicas.

A contratação por meio de credenciamento foi definida como a solução técnica mais adequada, conforme apontado no ETP, pois permite o atendimento simultâneo, contínuo e descentralizado, com ampla participação de empresas interessadas e sem limitação excludente, garantindo a segurança jurídica, competitividade e vantajosidade.

O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, e as cinco primeiras empresas habilitadas terão preferência operacional no atendimento das demandas, sem prejuízo de adesão posterior de outras interessadas, em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade.

A adoção de equipes completas e padronizadas, compostas por profissionais, veículos, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção, assegura a uniformidade e a qualidade técnica dos serviços em todos os municípios consorciados.

O modelo operacional proposto no ETP baseia-se em franquias mensais de horas por equipe, estruturadas de modo a garantir a execução integral das atividades e o controle eficiente da produtividade, com composição e custos calculados a partir de parâmetros oficiais da SUDECAP.

O dimensionamento das equipes segue o Critério de Dimensionamento pelo Método Populacional, adotando o parâmetro técnico de 1 (uma) equipe para cada 15.000 (quinze mil) habitantes, conforme produtividade média comprovada em manuais e estudos oficiais.

Esse critério assegura proporcionalidade, objetividade e transparência, permitindo a adequação do quantitativo de equipes à realidade de cada município e garantindo atendimento contínuo e padronizado em toda a região consorciada.

A execução centralizada pelo CISREC permite planejamento regional integrado, otimização de recursos públicos e uniformização de procedimentos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as diretrizes de governança das contratações e planejamento da fase preparatória, estabelecidas no parágrafo único do art. 11 e no art. 18 da mesma Lei, bem como com o disposto na Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

Esse modelo consorciado amplia a eficiência administrativa, reduz custos operacionais e assegura maior controle técnico das atividades, promovendo a racionalização das contratações e a efetiva governança das ações de limpeza urbana na região.

As especificações técnicas, quantitativos e critérios de dimensionamento definidos neste Termo de Referência decorrem diretamente do Estudo Técnico Preliminar, o qual fundamenta e valida todas as premissas da contratação, em observância ao princípio do planejamento prévio e às diretrizes de transparência, eficiência e padronização exigidas pela legislação vigente.

Assim, a contratação proposta revela-se necessária, vantajosa e tecnicamente adequada, viabilizando a execução padronizada e contínua dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados ao CISREC, com segurança, economicidade e pleno atendimento ao interesse público.

4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e parâmetros de referência constantes deste Termo de Referência decorre do levantamento técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar – ETP “Mutirão da Capina”, elaborado com base em metodologia objetiva e critérios técnicos de dimensionamento populacional, assegurando eficiência, regularidade e proporcionalidade na execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas dos municípios consorciados ao CISREC.

4.1. Modelo de Equipe Mínima e Estrutura Operacional

Para estimar os quantitativos necessários e garantir a adequada execução dos serviços, foi definido um modelo de equipe mínima padrão, estruturada de forma a atender às demandas dos municípios consorciados com eficiência e regularidade.

A composição da equipe e os recursos essenciais compreendem:

- Mão de obra: equipe composta por 12 (doze) profissionais, entre roçadores e auxiliares, acrescida de 01 (um) coordenador de equipe, responsável pelo planejamento, organização, fiscalização e monitoramento das atividades.

- Veículos: 01 (um) caminhão destinado ao transporte do material vegetal e resíduos coletados, dotado de cabine externa adequada para o transporte seguro dos trabalhadores;

- Máquinas de apoio: 01 (uma) mini carregadeira para apoio na carga e movimentação de resíduos;

- Equipamentos de corte e roçada: roçadeiras motorizadas em número suficiente para atender toda a equipe;

- Ferramentas manuais: carrinhos de mão, enxadas, foices, pás, ancinhos e demais ferramentas necessárias à execução plena dos serviços;

- Segurança do trabalho: fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como botas, luvas, óculos, protetores auriculares, coletes refletivos e capacetes, assegurando a integridade física dos trabalhadores, além de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cones de sinalização, fitas zebradas e demais dispositivos de segurança.

A prestação dos serviços será estruturada em forma de franquia mínima de horas mensais, com valor previamente estabelecido, contemplando a equipe completa (profissionais, coordenador, veículos, máquinas, ferramentas e itens de segurança), de modo a garantir o pleno cumprimento das atividades previstas.

O dimensionamento técnico foi elaborado com base em planilha de quantitativos e composições SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital, assegurando alinhamento com parâmetros oficiais e metodologias reconhecidas.

4.2. Critério de Dimensionamento – Método População

Para o dimensionamento das equipes de limpeza e capina a serem contratadas, foi utilizado o Critério de Dimensionamento pelo Método Populacional, adotando como referência a população residente de cada município consorciado.

Objetivo:

Definir a quantidade mínima de equipes de limpeza e capina a serem contratadas por cada município integrante do Consórcio Intermunicipal, com base na população residente de cada município.

Premissas adotadas:

Cada equipe mensal corresponde a um conjunto padronizado, formado por:

- 01 caminhão basculante para transporte de resíduos, dotado de cabine externa para transporte seguro de pessoas;

- 01 mini carregadeira para carga de resíduos;

- 06 roçadores equipados com roçadeiras;

- 06 ajudantes para apoio operacional.

Produtividade estimada e justificativa técnica:

- Rendimento médio de um roçador: 1.200 a 1.500 m²/dia de roçada/capina em áreas urbanas (referência: *BRASIL, Ministério das Cidades, Manual de Limpeza Urbana, 2010*);

- Para 6 roçadores: 7.200 a 9.000 m²/dia;
- Considerando 20 dias úteis/mês: 144.000 a 180.000 m²/mês de áreas atendidas por equipe;
- Estudos técnicos (IBGE – Munic/2021; OMS – Urban Green Spaces and Health, 2017) indicam que a área média de espaços públicos verdes e não edificados varia de 8 a 12 m²/habitante;
- Adotando-se o valor médio de 10 m²/habitante, um município de 15.000 habitantes possui cerca de 150.000 m² de áreas a serem mantidas;
- Assim, a capacidade de uma equipe completa (até 180.000 m²/mês) atende satisfatoriamente à demanda de um município de até 15.000 habitantes.

Conclusão:

O critério de 1 (uma) equipe para cada 15.000 habitantes resulta da compatibilização entre a capacidade produtiva da equipe e a demanda média de áreas públicas por habitante, com base em referências nacionais e internacionais.

Regra de dimensionamento:

- 01 (uma) equipe para cada fração de até 15.000 habitantes, adotando-se arredondamento para cima, garantindo ao menos 1 equipe por município.
- A população oficial do IBGE (Censo 2022) é utilizada como referência.

Fórmula de cálculo:

$$N_{\text{equipes}} = \left\lceil \frac{\text{População do Município}}{15.000} \right\rceil$$

Exemplos de aplicação:

- Município com 8.000 habitantes → 1 equipe (mínimo garantido);
- Município com 25.000 habitantes → 2 equipes;
- Município com 60.000 habitantes → 4 equipes.

Observações técnicas:

O critério de população é simples, objetivo e verificável, permitindo planejamento proporcional à demanda.

Para municípios com características peculiares — grande extensão territorial, zonas rurais ou alta densidade de áreas verdes — poderá ser aplicado fator de ajuste complementar, mediante termo aditivo.

Com base nesse critério, foi definido o dimensionamento mínimo de equipes de trabalho para atender os municípios consorciados: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Inhaúma, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

Esse dimensionamento permitirá determinar o quantitativo global de franquias de horas mensais a ser contratado, garantindo atendimento contínuo, eficiente e proporcional à população de cada município.

4.3. Quantitativo de Equipes de Trabalho por Município

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Capim Branco	10.663	1
Confins	7.350	1
Cordisburgo	7.547	1
Funilândia	4.686	1
Jaboticatubas	20.406	2
Jequitibá	5.883	1
Inhaúma	6.239	1
Lagoa Santa	75.145	6
Matozinhos	37.618	3
Morro do Pilar	3.133	1
Pedro Leopoldo	62.580	5
Prudente de Morais	11.466	1
Raposos	16.279	2
Ribeirão das Neves	329.794	22
Santa Luzia	219.132	15
São José da Lapa	26.090	2
Santana de Pirapama	7.030	1
Santana do Riacho	5.313	1
Sete Lagoas	227.397	16
Taquaraçu de Minas	4.224	1
Vespasiano	129.246	9

Total: 94 equipes mensais.

4.4. Levantamento de Mercado e Metodologia de Custo

Com a finalidade de subsidiar a presente contratação, procedeu-se ao levantamento de mercado voltado à identificação das soluções disponíveis para execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados.

O estudo considerou experiências de municípios vizinhos, práticas adotadas por consórcios intermunicipais em Minas Gerais, bem como referências técnicas ligadas à manutenção urbana e ao manejo de áreas públicas.

Verificou-se que o mercado apresenta diferentes modalidades de execução, entre as quais: contratação apenas de mão de obra, contratação de horas-máquina isoladas (roçadeiras, caminhões, mini carregadeiras) e formação de equipes completas estruturadas pela própria empresa contratada.

Cada alternativa foi analisada quanto à eficiência operacional, economicidade, facilidade de fiscalização e padronização do serviço.

Diante disso, concluiu-se que a contratação de empresa especializada capaz de disponibilizar equipes completas é a solução mais adequada, por assegurar produtividade, padronização, rastreabilidade e execução contínua dos serviços.

A estimativa de valores foi realizada com base na Tabela Mensal de Preço Unitário e de Insumos da SUDECAP – desonerada, mês de referência julho/2025, com BDI aplicado de 28,90% e franquia mínima de 180 horas mensais por equipe.

4.5. Planilhas Orçamentárias

Segue abaixo o valor unitário por equipe de trabalho, já consolidado a partir da composição de seus elementos (caminhão, mini carregadeira, roçadores, ajudantes e equipamentos necessários):

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO

	DATA:
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	1320	R$ 19,79	R$ 25,51	R$ 33.672,29

55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	1320	R$ 17,50	R$ 22,56	R$ 29.775,90
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	220,00	R$ 33,64	R$ 43,36	R$ 9.539,63
TOTAL MÃO DE OBRA							**R$ 72.987,82**
EQUIPAMENTOS							
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QNT**	**VALOR UNT. SEM BDI**	**VALOR UNT. COM BDI**	**VALOR TOTAL**
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	180,00	R$ 168,27	R$ 216,90	R$ 39.042,00
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	180,00	R$ 142,54	R$ 183,73	R$ 33.072,13
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	6,00	R$ 84,89	R$ 109,43	R$ 656,56
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	720	R$ 5,75	R$ 7,41	R$ 5.336,46
TOTAL EQUIPAMENTOS							**R$ 78.107,15**
OUTROS							
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QNT**	**VALOR UNT. SEM BDI**	**VALOR UNT. COM BDI**	**VALOR TOTAL POR EQUIPE**
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	1.595,15	R$ 2.056,15	R$ 2.056,15
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	3,00	32,91	R$ 42,42	R$ 127,26
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	100,00	12,26	R$ 15,80	R$ 1.580,31

01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	2,00	19,11	R$ 24,63	R$ 49,27
TOTAL OUTROS							**R$ 3.812,99**
TOTAL							**R$ 154.907,96**

A seguir, apresenta-se a planilha orçamentária consolidada, elaborada a partir da composição de custos definida no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Tabela Mensal de Preço Unitário da SUDECAP (mês de referência: julho/2025), desonerada e com BDI de 28,90%, contendo a estimativa de 94 equipes mensais para atendimento dos municípios consorciados.

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO

	DATA: out/25	**BDI APLICADO**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 01**		

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPES/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES, 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,96	**R$ 14.561.348,24**
				TOTAL	**R$**	**14.561.348,24**

Valor Total Estimado:

R$ 14.561.348,24 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Funcionais

5.1.1 Escopo dos serviços

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de **limpeza urbana, capina e roçada de áreas públicas**, com fornecimento integral de **mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos necessários**, conforme composição técnica descrita neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços incluem, de forma integrada e contínua, capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte dos resíduos vegetais gerados, garantindo a destinação adequada do material em local licenciado disponibilizado pelo município demandante.

A prestação dos serviços ocorrerá mediante disponibilização de equipes completas e padronizadas, assegurando execução contínua, padronizada e eficiente das atividades

5.1.2. Abrangência territorial e operacional:

Os serviços serão executados nos municípios consorciados ao CISREC, conforme dimensionamento estabelecido no ETP, abrangendo todas as áreas públicas urbanas indicadas pelos entes demandantes.
O credenciamento permitirá a adesão proporcional de cada município, de acordo com sua demanda e disponibilidade orçamentária, observando-se o limite global definido no estudo técnico.

5.1.3. Condições de Execução e Prazos

A execução deverá ocorrer sob regime de franquia mínima mensal de 180 (cento e oitenta) horas por equipe, incluindo todas as atividades de capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte do material para destinação final.

Após a convocação inicial do CISREC, a contratada deverá iniciar a mobilização operacional — incluindo equipes, equipamentos, veículos e insumos — no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação formal.

Durante a vigência do credenciamento, toda nova solicitação de serviço emitida pelo CISREC ou pelos municípios demandantes deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

A contratada deverá manter continuidade operacional e equipes em número suficiente para atender às demandas simultâneas, garantindo eficiência, regularidade e qualidade na execução.

5.1.4 Segurança do Trabalho e Equipamentos de Proteção

É obrigatória a observância integral das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental, com fornecimento de todos os EPIs e EPCs necessários, tais como botas, luvas, óculos, protetores auriculares, coletes refletivos, cones, fitas de sinalização e tapumes de proteção.

A contratada será responsável pela integridade física de seus empregados e terceiros, respondendo por danos decorrentes da execução.

5.1.5. Capacitação e Supervisão Operacional

A contratada deverá manter supervisão técnica contínua das equipes, assegurando a correta execução dos serviços, a observância das normas de segurança e a utilização adequada dos equipamentos.

Os encarregados e supervisores deverão possuir experiência comprovada em atividades de capina, roçada e limpeza urbana, sendo responsáveis pela comunicação com a fiscalização e pela coordenação das equipes em campo.

5.1.6 Vedação à Subcontratação

É vedada a subcontratação total dos serviços. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e expressa do CISREC, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução, qualidade e cumprimento dos prazos.

5.1.7 Fiscalização e Controle de Qualidade

A execução contratual será acompanhada pelo CISREC, por meio de Gestor e Fiscal Técnico designados.

A contratada deverá garantir acesso irrestrito aos locais de execução, às equipes, aos veículos e à documentação comprobatória, bem como atender a todas as solicitações de informações, relatórios e registros operacionais.

O descumprimento de prazos ou padrões técnicos caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às sanções legais cabíveis.

5.2 Requisitos Legais e Normativos

A execução dos serviços observará, no que couber:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 11, 18 e 115 a 123, que dispõem sobre os objetivos da licitação, o planejamento da contratação, a execução contratual, as responsabilidades das partes, a fiscalização, a vedação à subcontratação e a reparação de danos;
- Lei nº 11.107/2005 (Consórcios Públicos);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:
    - NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento, uso e substituição dos equipamentos de segurança necessários à integridade física dos trabalhadores;
    - NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, aplicável às roçadeiras, mini-carregadeiras e demais máquinas utilizadas, garantindo condições seguras de operação e manutenção;
    - NR-18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho, aplicável subsidiariamente às atividades de campo, especialmente no que se refere à sinalização, controle de acesso e prevenção de acidentes em áreas públicas;
- **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que se refere à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais recolhidos;

- Demais normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada.
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e normas complementares do CONTRAN, no que couber, especialmente quanto à sinalização temporária e controle de tráfego em vias públicas durante a execução dos serviços;

5.3 Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

5.3.1. Os resíduos e materiais vegetais provenientes dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada deverão ter destinação final ambientalmente adequada, conforme o disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e nas normas ambientais vigentes, sendo vedada a queima, o descarte irregular ou o depósito em áreas não licenciadas.

5.3.2. A contratada deverá comprovar o destino ambientalmente correto dos resíduos recolhidos, mediante apresentação de comprovantes de entrega em locais ou unidades devidamente autorizadas pelo município ou órgão ambiental competente, conforme legislação aplicável.

5.3.3. Os resíduos inservíveis, como restos de poda, capina e materiais contaminados por óleo ou combustível, deverão ser armazenados temporariamente em condições seguras, evitando vazamentos, contaminação do solo e obstrução de vias públicas.

5.3.4. Deverão ser observadas as boas práticas de sustentabilidade, eficiência energética e mitigação de impactos ambientais, com incentivo à reciclagem, compostagem e reaproveitamento de resíduos vegetais sempre que possível.

5.3.5 O transporte e a descarga dos materiais deverão obedecer às normas de segurança e trânsito, utilizando veículos adequados, devidamente identificados e com carga protegida, de modo a evitar derramamento ou dispersão de resíduos durante o deslocamento.

5.3.6 A contratada deverá zelar pela limpeza e conservação das áreas atendidas, realizando a varrição e a retirada integral dos resíduos ao término de cada jornada, de forma a evitar o acúmulo de detritos e a proliferação de vetores.

5.3.7 A execução dos serviços deverá priorizar procedimentos e produtos que minimizem impactos ambientais, observando as diretrizes de uso racional de combustível e manutenção preventiva dos equipamentos para redução de emissão de poluentes e ruído.

5.4 Justificativas Técnicas e Fundamentação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a execução contínua, segura e padronizada dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados ao CISREC, em atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas e à necessidade de garantir ambientes limpos, acessíveis e visualmente adequados ao convívio comunitário.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que a realização dos serviços de forma centralizada e padronizada pelo CISREC proporciona ganhos de escala, uniformidade operacional e redução de custos administrativos, eliminando a necessidade de contratações isoladas por cada município e assegurando governança e controle unificado sobre a execução.

O modelo proposto, baseado em equipes de trabalho completas e padronizadas, foi definido como o mais eficiente e vantajoso, considerando:

- a complexidade logística das atividades, que envolvem mão de obra, maquinário e transporte integrado;
- a necessidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- e a importância da supervisão técnica e da rastreabilidade das atividades executadas.

O não parcelamento do objeto foi mantido em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de limpeza, capina, roçada e transporte de resíduos são tecnicamente interdependentes e operacionalmente integrados, de modo que sua fragmentação comprometeria a eficiência, a fiscalização e a responsabilidade técnica da execução

A definição das quantidades e parâmetros de referência decorreu do dimensionamento técnico previsto no ETP, que utilizou o método populacional como critério de estimativa, resultando na proporção de uma equipe para cada 15.000 habitantes, com arredondamento para cima, assegurando atendimento mínimo a todos os municípios consorciados

Essa metodologia baseia-se em referências técnicas e parâmetros de produtividade reconhecidos, como o Manual de Limpeza Urbana do Ministério das Cidades (2010) e estudos do IBGE (Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic, 2021), garantindo planejamento proporcional, racional e verificável.

O CISREC poderá realizar inspeções técnicas e visitas periódicas para verificação da execução e conformidade.

A estrutura da equipe padrão e os insumos necessários foram definidos com base em referências oficiais da SUDECAP, conforme Tabela Mensal de Preço Unitário e de Insumos – desonerada, mês de referência julho/2025, assegurando a compatibilidade técnica e a transparência dos critérios de formação do valor estimado.

A opção pela modalidade de Credenciamento, prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na natureza contínua e rotineira dos serviços, cuja execução demanda flexibilidade, atendimento sob demanda e múltiplos prestadores previamente habilitados, de modo a garantir cobertura simultânea e tempestiva em diversos municípios consorciados.

O formato de credenciamento assegura ampla participação, isonomia entre os prestadores habilitados e possibilidade de atendimento descentralizado, permitindo que cada município demande os serviços conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a padronização técnica e operacional da execução.

A vantajosidade da contratação decorre da combinação dos seguintes fatores:

- otimização de recursos públicos mediante economia de escala;
- redução de custos operacionais e administrativos;
- padronização de critérios técnicos e operacionais;
- ampliação da capacidade de atendimento e fiscalização;
- e aumento da eficiência e da rastreabilidade na execução.

O modelo consorciado adotado pelo CISREC reforça o princípio da governança das contratações públicas, previsto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento integrado, controle centralizado e eficiência na prestação dos serviços públicos.

6 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1. Forma de acionamento e execução

6.1.1. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente, emitido pelo CISREC ou, quando pactuado, pelo município demandante.

6.1.2. Cada OS/Ordem de Fornecimento deverá indicar, no mínimo:

a) o município e o local de execução;

b) a quantidade de equipes e horas mensais a serem empregadas;

c) a natureza dos serviços (capina, roçada, varrição, transporte de resíduos);

d) o período de execução; e

e) o responsável local pelo acompanhamento.

6.1.3. Os serviços deverão compreender a execução integral das atividades descritas no item 4.1.1 deste Termo de Referência, abrangendo capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte dos resíduos até o local de destinação final autorizado.

6.1.4. O acionamento das equipes ocorrerá conforme a ordem cronológica de habilitação das empresas credenciadas, respeitada a preferência das cinco primeiras habilitadas, sem caráter excludente em relação às demais.

6.2. Prazos de início e conclusão

6.2.1. O início da execução dar-se-á em até **3 (três) dias úteis** após a emissão da OS pelo CISREC ou pelo município demandante, observada a disponibilidade operacional da contratada.

6.2.2. O prazo de conclusão será definido conforme o volume da área indicada, a quantidade de equipes mobilizadas e as condições climáticas, devendo o cronograma ser comunicado ao fiscal do contrato antes do início das atividades.

6.2.3. Em caso de interrupção motivada por condições climáticas adversas, situações emergenciais ou de força maior, o prazo será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal no relatório de acompanhamento.

6.2.4. A contratada deverá garantir continuidade operacional e execução segura, mantendo equipes, equipamentos e veículos em condições plenas de uso durante toda a prestação dos serviços.

6.3 Local de Execução e Logística Operacional

6.3.1. Os serviços serão executados nos municípios consorciados ao CISREC, conforme demanda e indicação de áreas públicas urbanas (praças, canteiros, margens de vias, calçadas e demais espaços de uso comum).

6.3.2. A contratada deverá assegurar logística eficiente de transporte de pessoal, equipamentos e resíduos, garantindo que o deslocamento não comprometa o prazo de execução nem a segurança dos trabalhadores.

6.3.3. O local de concentração e partida das equipes, bem como o ponto de controle operacional, será definido pelo CISREC ou pelo município demandante, conforme a origem da solicitação dos serviços.

A contratada deverá manter comunicação permanente e rastreável com o responsável designado pelo CISREC ou pelo município, garantindo o acompanhamento das atividades, o cumprimento dos prazos e a execução conforme as orientações recebidas.

6.4 Recebimento e Aceite dos Serviços

6.4.1. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante verificação in loco pelo fiscal designado, com emissão de Relatório de Execução e Lista de Verificação de Campo, contendo registro fotográfico, área atendida, horas trabalhadas e conformidade dos serviços executados.

6.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação do relatório técnico e a constatação do atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.3. Havendo irregularidades, o CISREC ou o município demandante notificará a contratada para regularização imediata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.5 Documentos e Registros Operacionais

6.5.1. Cada OS deverá ser acompanhada, conforme o caso, de:

- Relatório Técnico Simplificado, com data, local, identificação das equipes e áreas atendidas;
- Comprovantes de destinação dos resíduos emitidos por local autorizado;
- Registro fotográfico antes e depois da execução;
- Relação dos equipamentos utilizados e respectivas manutenções preventivas; e
- Assinatura do responsável local ou do fiscal do município atestando o serviço.

6.5.2. Todos os registros deverão ser mantidos pela contratada e disponibilizados ao CISREC ou ao município demandante sempre que solicitados, em formato físico ou digital, para fins de controle, fiscalização e auditoria.

6.6 Local de Entrega de Resíduos e Transporte

6.6.1. O transporte e a descarga dos resíduos deverão ser realizados exclusivamente em locais previamente autorizados pelo município, em conformidade com o plano municipal de gestão de resíduos e as normas ambientais aplicáveis.

6.6.2. É vedado o descarte em vias públicas, margens de cursos d'água, áreas verdes, terrenos baldios ou locais não licenciados.

6.6.3. A contratada deverá manter seus veículos em bom estado de conservação e devidamente identificados, garantindo o transporte seguro e a prevenção contra derramamento de resíduos durante o trajeto.

6.7 Comunicação Operacional e Fiscalização

6.7.1. Toda comunicação operacional deverá ocorrer por meios formais e rastreáveis (e-mail institucional, sistema eletrônico ou ofício), assegurando registro de ordens, prazos e comprovantes de execução.

6.7.2. A contratada deverá indicar ponto focal responsável pela comunicação com o CISREC e os municípios, mantendo disponibilidade para contato durante o horário de funcionamento das equipes.

6.7.3. O CISREC e os municípios consorciados poderão realizar vistorias e inspeções técnicas a qualquer tempo, inclusive durante a execução dos serviços, devendo a contratada prestar todo o apoio necessário, apresentar relatórios e disponibilizar documentos comprobatórios sempre que solicitado.

7 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

7.1. Princípios gerais

A execução dos serviços observará os critérios de sustentabilidade previstos nos arts. 11, inciso IV, e 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e nas demais normas ambientais aplicáveis, assegurando a redução de impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais e a destinação adequada dos resíduos gerados.

7.2. Diretrizes de sustentabilidade técnica e operacional

a) Priorizar o uso de equipamentos e maquinários em boas condições operacionais, com manutenção preventiva em dia, de modo a reduzir emissões atmosféricas e ruído excessivo.

b) Utilizar insumos biodegradáveis e combustíveis de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente possível.

c) Evitar o desperdício de água durante as atividades de limpeza e lavagem de vias, priorizando reuso de água ou sistemas de abastecimento racionalizado.

d) Promover a segregação dos resíduos vegetais e inservíveis, garantindo acondicionamento adequado e transporte seguro até o destino final.

e) Reduzir o uso de materiais impressos, priorizando registros e relatórios digitais, de modo a reduzir o consumo de papel.

7.3. Destinação de resíduos e logística reversa

a) Os resíduos provenientes da capina, roçada e varrição — tais como restos vegetais, terra, galhos, folhas e materiais inservíveis — deverão ter destinação ambientalmente adequada, vedada a queima, o descarte em áreas não licenciadas ou o depósito em corpos d'água.

b) A contratada deverá comprovar o destino final ambientalmente correto dos resíduos, mediante apresentação de comprovantes de entrega emitidos por aterro ou local licenciado pelo município.

c) É de responsabilidade da contratada o gerenciamento completo dos resíduos sob sua posse, incluindo coleta, transporte, armazenamento temporário e descarte, até a entrega em local autorizado.

d) Quando houver geração de resíduos recicláveis (como plásticos ou embalagens de insumos utilizados), deverão ser encaminhados a cooperativas ou empresas recicladoras devidamente licenciadas.

7.4. **Conformidade com normas e certificações ambientais**

a) Os veículos, máquinas e equipamentos utilizados deverão estar regularizados junto aos órgãos ambientais e de trânsito, com licenciamento vigente e em conformidade com os limites de emissões estabelecidos pelo PROCONVE.

b) A contratada deverá comprovar a adoção de boas práticas ambientais e de segurança operacional, inclusive quanto ao armazenamento de combustíveis, óleos e lubrificantes.

c) É vedado o descarte inadequado de óleos, graxas ou materiais contaminantes em solo, rede pluvial ou áreas públicas.

7.5. **Boas práticas da Administração**

a) O CISREC e os municípios demandantes deverão fomentar práticas sustentáveis na execução dos serviços, orientando quanto à segregação de resíduos e ao cumprimento das normas ambientais locais.

b) Manter controle sobre os volumes de resíduos recolhidos e encaminhados para destinação final, com base nos relatórios mensais das empresas credenciadas.

c) Estimular o uso racional de combustíveis, energia e recursos hídricos durante as atividades de campo, adotando procedimentos padronizados de eficiência operacional.

8 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O recebimento dos serviços decorrentes desta contratação observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os **arts. 140 a 142**, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da conclusão de cada etapa ou período de execução, mediante verificação pelo Fiscal Técnico designado pelo CISREC ou pelo município demandante, que emitirá Relatório de Execução e Lista de Verificação de Campo, contendo registros das atividades realizadas, áreas atendidas e eventuais inconformidades;

b) Definitivamente, após a conferência e aceitação formal pelo Gestor do Contrato, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais, a conformidade técnica e a ausência de pendências operacionais.

8.3. O prazo máximo para o recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, salvo prorrogação formalmente justificada pelo CISREC. Decorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á o objeto tacitamente aceito, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou falhas constatadas posteriormente.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, nem afasta a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.5. Em caso de não conformidades, falhas de execução, áreas não atendidas ou serviços realizados fora dos padrões definidos, o CISREC ou o município demandante poderá rejeitar parcial ou totalmente o objeto, devendo a contratada refazer ou corrigir os serviços, sem ônus adicional, no menor prazo possível, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8.6. O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer serviços, materiais ou resíduos dispostos inadequadamente que não atendam às especificações contratuais, técnicas, ambientais ou normativas, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou reajuste de valores à contratada.

9 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, que integrará o respectivo processo administrativo.

9.1.1. No âmbito do **CISREC**, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Max Vinícius Reis Pereira.

9.1.2. Nos municípios consorciados, os respectivos gestores e fiscais serão indicados no ato da solicitação ou da contratualização, por meio de Portaria ou ato administrativo próprio, observado o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, que passará a integrar o processo.

9.2. **Compete à Gestora do Contrato**:

a) exercer a administração do ajuste, controlando prazos, vigência, execução física e financeira;

b) verificar o empenho dos recursos e o cumprimento das condições contratuais;

c) instruir e propor medidas relativas à renovação, prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições ou rescisões contratuais;

d) receber, consolidar e validar os relatórios de execução e fiscalização emitidos pelos municípios demandantes;

e) representar a Administração perante a contratada e junto aos órgãos de controle, quando necessário.

9.3. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

a) acompanhar a execução prática e material dos serviços de capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte de resíduos;

b) inspecionar a conformidade técnica e operacional das frentes de trabalho, dos equipamentos utilizados e das condições de segurança dos trabalhadores;

c) registrar ocorrências e encaminhar relatórios à Gestora do Contrato;

d) atestar as medições e os documentos fiscais, condicionando o pagamento à comprovação da efetiva execução dos serviços;

e) manter comunicação direta com a contratada e com os fiscais municipais, dirimindo dúvidas técnicas e orientando quanto a correções e adequações necessárias.

9.4. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relevantes da execução, com data, descrição, providências adotadas e responsáveis envolvidos. Esses registros integrarão o processo administrativo e subsidiarão eventuais medidas corretivas, glosas de pagamento ou aplicação de sanções.

9.5. A fiscalização exercida pela Administração não exime a contratada de suas responsabilidades por vícios, falhas ou descumprimentos contratuais, ainda que resultantes de aprovação, recebimento provisório ou definitivo, tampouco implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

10 - GESTÃO DE RISCOS E CONTINGÊNCIAS

10.1. A execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada envolve riscos operacionais, ambientais e administrativos, que deverão ser continuamente monitorados pelo CISREC e pelos municípios consorciados.

10.2. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) interrupção ou atraso na execução por condições climáticas adversas;

b) falhas operacionais decorrentes de indisponibilidade de equipamentos ou mão de obra;

c) destinação inadequada de resíduos vegetais e inertes;

d) emissão de ruídos e poluentes atmosféricos pelo uso de maquinário motorizado;

e) contaminação do solo ou da água por descarte irregular;

f) descumprimento das normas de segurança do trabalho.

10.3. As seguintes medidas deverão ser adotadas para mitigação desses riscos:

a) manutenção preventiva e substituição imediata de equipamentos defeituosos;

b) elaboração e cumprimento de plano de gerenciamento ambiental, conforme legislação vigente;

c) uso obrigatório de EPIs e EPCs;

d) fiscalização contínua por parte do CISREC e dos municípios;

e) destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei nº 12.305/2010;

f) comunicação imediata ao CISREC em caso de intercorrência relevante, com plano de contingência e prazos de correção.

10.4. O CISREC, em conjunto com os municípios consorciados, deverá realizar reuniões periódicas de avaliação de riscos, conforme previsto no ETP, para readequação das estratégias de mitigação e atualização das medidas preventivas.

10.5. Eventuais paralisações decorrentes de fatores externos, como chuvas intensas, situações emergenciais ou impossibilidade técnica, deverão ser comunicadas formalmente ao CISREC, para fins de registro, replanejamento e recomposição do cronograma de execução, nos termos do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11 - AMOSTRA:

11.1. Considerando que o objeto desta contratação refere-se à prestação de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, cuja verificação da conformidade técnica ocorre durante a execução, não se aplica a exigência de apresentação de amostra.

11.2. A aferição da qualidade e da adequação dos serviços será realizada por meio dos relatórios de campo, registros fotográficos, boletins de medição e inspeções presenciais, conforme os procedimentos definidos neste Termo de Referência e em observância aos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A dispensa de amostra justifica-se pela natureza intangível e operacional do objeto, cuja avaliação se dá pelo desempenho e resultado efetivo da execução, assegurando-se à Administração o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda integralmente às especificações contratuais e técnicas.

12 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. Por se tratar de serviço contínuo de limpeza urbana, capina e roçada, a aferição da qualidade e da conformidade técnica será realizada de forma permanente, por meio de relatórios de campo, boletins de medição e inspeções presenciais, conforme previsto neste Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir, sem qualquer ônus adicional à Administração, todos os serviços que apresentarem falhas, má execução, desconformidade técnica ou qualquer outro vício detectado durante a vigência contratual, independentemente da data da medição.

12.3. O descumprimento das especificações contratuais ou a reincidência de falhas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, inclusive suspensão de pagamentos, glosas nas medições e rescisão contratual, conforme o caso.

12.4. A contratada é responsável pela qualidade dos serviços executados e responderá integralmente por danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021, bem como da legislação ambiental e trabalhista aplicável.

12.5. A eventual substituição de equipamentos, ferramentas ou maquinários utilizados na execução deverá garantir igual ou superior padrão de desempenho e segurança, sem interrupção da prestação dos serviços.

13 - DOCUMENTAÇÃO:

13.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e, quando aplicável, à qualificação econômico-financeira, observando o disposto nos arts. 63 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.2.1. – A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento válido e compatível com o objeto do credenciamento, emitido pelo órgão competente.

13.2.2- Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para execução de serviços de natureza semelhante, preferencialmente voltados à limpeza urbana, capina, roçada ou manutenção de áreas públicas, compatíveis em características e prazos com o objeto deste credenciamento.

13.2.3 - Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do respectivo contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que já cumprido período mínimo de 6 (seis) meses de execução do serviço.

13.2.4- Poderão ser somados atestados distintos, desde que referentes a serviços de mesma natureza, para fins de comprovação de experiência técnica.

13.2.6. A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais para confirmação das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar cópias de contratos, declarações ou outros documentos, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

14. GARANTIA CONTRATUAL:

Em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia contratual, por se tratar de contratação cuja execução ocorre mediante pagamento posterior à prestação devidamente atestada, o que torna desnecessária a exigência de garantia adicional.

A dispensa da exigência de garantia não exime a contratada das responsabilidades civis, técnicas e legais decorrentes da execução do contrato, especialmente aquelas previstas nos arts. 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

15 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1.1. Executar os serviços de limpeza urbana, capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte de resíduos, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada.

15.1.2. Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos, observando a franquia mínima mensal de 180 (cento e oitenta) horas por equipe, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

15.1.3. Manter equipes completas, uniformizadas e identificadas, munidas de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros durante a execução.

15.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, falhas, danos e prejuízos decorrentes da execução dos serviços, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

15.1.5. Refazer ou corrigir, às suas expensas e no menor prazo possível, quaisquer serviços considerados em desconformidade técnica ou insatisfatórios, sem ônus adicional à Administração.

15.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas, inclusive licenças, registros e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

15.1.7. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, higiene e proteção ambiental, especialmente as NRs nº 06, nº 12 e nº 18, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

15.1.8. Cooperar com o Gestor e o Fiscal do contrato, fornecendo informações, relatórios e registros sempre que solicitado, permitindo a realização de inspeções técnicas, auditorias e medições presenciais durante toda a execução contratual.

15.1.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo quando expressamente autorizada a subcontratação parcial pelo CISREC, permanecendo responsável por todos os resultados e prazos.

15.1.10. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, bem como por despesas de transporte, deslocamento, manutenção de equipamentos, combustíveis, alimentação, uniformes e quaisquer outros custos inerentes à execução contratual.

15.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal Técnico do contrato, conforme disposto na Seção 8 deste Termo de Referência.

15.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, avaliando a conformidade técnica, os prazos e a qualidade, registrando todas as ocorrências em relatório próprio.

15.2.3. Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, inconformidades ou atrasos, determinando as providências corretivas cabíveis.

15.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços devidamente atestados, nos prazos e condições estabelecidos, condicionando-o ao cumprimento integral das obrigações contratuais e à inexistência de pendências formais.

15.2.5. Fornecer, sempre que necessário, apoio técnico e informações operacionais indispensáveis à adequada execução dos serviços, quando solicitado pela contratada ou pelo Gestor do contrato.

16 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

16.1. O presente Termo de Referência regerá credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, observando-se o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação vigente, desde que apresentem proposta de preços compatível com o valor de referência estimado pela Administração, conforme pesquisa de preços que fundamenta o Estudo Técnico Preliminar.

16.3. O credenciamento não possui caráter competitivo ou excludente, sendo admitida a participação simultânea de diversos prestadores, conforme o princípio da ampliação da oferta e do atendimento público.

16.4. Para fins de gestão operacional e logística, será observada a ordem de habilitação das empresas credenciadas, sendo conferida preferência de convocação às cinco primeiras empresas habilitadas, conforme registro cronológico do credenciamento, observada a capacidade de atendimento e a ordem de demanda dos municípios consorciados.

16.5. Os valores propostos deverão ser compatíveis com o valor estimado pela Administração, no âmbito do processo, não podendo ultrapassar o limite máximo orçamentário fixado.

16.6. Serão desconsideradas propostas que apresentem valores inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao limite orçamentário, conforme critérios do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. A Administração poderá revisar o valor de referência durante a vigência do credenciamento, mediante nova pesquisa de mercado ou atualização dos custos de insumos e mão de obra, desde que preservada a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

17 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da empresa credenciada, indicada na proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a ser apresentada no momento da emissão da Nota Fiscal.

17.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter a identificação do credenciamento, da ordem de serviço ou da solicitação de execução emitida pelo CISREC ou pelo município demandante, bem como a descrição detalhada dos serviços executados, para fins de conferência e rastreabilidade.

17.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções ou inconsistências serão devolvidas, e o prazo para pagamento passará a contar da reapresentação devidamente regularizada.

17.5. Sobre o valor devido incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observada a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal pertinente.

17.6. É vedada a cessão, transferência ou penhor de créditos decorrentes deste credenciamento, no todo ou em parte, sem autorização expressa do CISREC.

17.7. O pagamento dos serviços será realizado somente após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória das atividades contratadas, devidamente atestada pelo Gestor e pelo Fiscal Técnico designados.

18. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

18.1. Os preços estabelecidos no credenciamento permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, aplicado por analogia.

18.2. Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido reajuste, mediante aplicação do INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

18.3. Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que comprovados fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem excessivamente oneroso o cumprimento das obrigações assumidas.

18.4. A revisão poderá resultar em ajuste para mais ou para menos, mediante análise técnica e justificativa formal da Administração, respeitado o interesse público e as condições de vantajosidade.

19 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

19.1. O Credenciamento decorrente deste processo terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovado o interesse da Administração e mantidas as condições de habilitação e qualificação da empresa credenciada, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O prazo de vigência do credenciamento não se confunde com o prazo de execução dos serviços, que será definido em cada ordem de serviço ou contrato decorrente, observadas as condições e limites previstos neste Termo de Referência.

19.3. A prorrogação da vigência será formalizada por meio de termo aditivo ou ato administrativo equivalente, devidamente motivado, com justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

19.4. A qualquer tempo, poderá haver descredenciamento de empresas que deixarem de atender às condições estabelecidas neste Termo, bem como novos credenciamentos enquanto vigente o processo, desde que mantidas as condições e os requisitos inicialmente fixados.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Por se tratar de processo de credenciamento, não há previsão orçamentária global e prévia, uma vez que as contratações decorrentes ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios consorciados ao CISREC.

20.2. A indicação da dotação orçamentária será feita em cada contratação individual, termo de execução, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, observadas a legislação orçamentária vigente e a disponibilidade financeira do ente contratante. As contratações serão registradas em sistema contábil próprio do ente demandante, garantindo rastreabilidade da despesa e controle orçamentário.

21 – SANÇÕES E GLOSAS

21.1. O inadimplemento das obrigações assumidas no âmbito deste credenciamento sujeitará a credenciada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme rito previsto em regulamento próprio e no edital.

21.2. Sem prejuízo das sanções legais, o descumprimento injustificado das condições pactuadas, dos prazos de execução ou da qualidade mínima exigida poderá ensejar glosa proporcional nos pagamentos, conforme critérios objetivos definidos pela Administração.

21.3. A aplicação de glosas não exime a credenciada da obrigação de corrigir eventuais falhas ou inconformidades, tampouco implica aceitação tácita de serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais.

22 – RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

22.1. O credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão não afasta a aplicação de sanções, a cobrança de perdas e danos ou a responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação e integra o respectivo processo administrativo.

23.2. Em caso de divergência interpretativa entre os documentos do processo, prevalecerá o disposto no Estudo Técnico Preliminar, seguido pelo Termo de Referência e pelos demais documentos do processo, conforme a legislação aplicável.

23.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Matozinhos, 30 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações e Contratos

Dimar de Souza
Engenheiro Civil
Eng. Civil – CREA: 162339/D

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos 30 de outubro de 2025.

Max Vinícius Reis Pereira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária devido à constante necessidade de manutenção da limpeza urbana e conservação das áreas públicas nos municípios consorciados. O crescimento acelerado da vegetação em logradouros, praças e vias públicas dificulta a circulação segura de pedestres e veículos, comprometendo a mobilidade urbana e aumentando o risco de acidentes.

Além disso, o acúmulo de mato e vegetação favorece a proliferação de pragas urbanas, como roedores, insetos e serpentes, representando risco à saúde pública. O problema se intensifica durante períodos de chuvas, quando o crescimento da vegetação ocorre de forma mais rápida, tornando ainda mais crítica a necessidade de manutenção periódica.

A manutenção adequada das áreas urbanas contribui para a preservação da estética, da ordem pública e da segurança da população, prevenindo impactos ambientais e sociais negativos. Dessa forma, torna-se evidente que **o serviço indispensável consiste na limpeza, capina e roçada dessas áreas públicas**, garantindo condições adequadas de higiene, circulação e bem-estar à população nos municípios consorciados.

2. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A presente contratação não constava originalmente no planejamento anual de contratações do consórcio. Contudo, a partir de levantamentos realizados junto aos municípios consorciados, identificou-se a necessidade urgente e contínua de serviços de limpeza urbana, roçada e capina em áreas públicas, logradouros, vias e praças.

Essa necessidade surgiu da observação do crescimento acelerado da vegetação, da presença de resíduos e do aumento de riscos à circulação de pedestres e veículos, bem como da proliferação de pragas urbanas, especialmente em períodos chuvosos.

Dessa forma, embora o serviço não estivesse previsto no planejamento inicial, sua execução se mostrou indispensável para a manutenção da higiene, da segurança e do bem-estar da população nos municípios consorciados, justificando a inclusão desta contratação no presente exercício.

3. DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para que os serviços de roçada e limpeza urbana sejam realizados de forma eficiente, segura e padronizada nos municípios consorciados, devem ser atendidos os seguintes requisitos técnicos:

3.1 Equipe de Trabalho

- Presença de profissionais capacitados, compostos por roçadores e auxiliares;
- Distribuição adequada das equipes para cobertura das áreas urbanas, garantindo eficiência e uniformidade na execução.

3.2 Veículos e Transporte

- Disponibilidade de veículos adequados para transporte de resíduos vegetais e detritos gerados durante os serviços;
- Capacidade de acesso a diferentes tipos de vias e logradouros.

3.3 Ferramentas e Equipamentos

- Ferramentas manuais e motorizadas necessárias à execução da roçada, como roçadeiras, enxadas, foices, pás e ancinhos;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para segurança dos profissionais, incluindo luvas, botas, capacetes e coletes refletivos.

3.4 Condições de Execução

- Capacidade de operação em diferentes condições climáticas, com atenção especial aos períodos de chuvas, quando o crescimento da vegetação é mais rápido;
- Atendimento às áreas com acesso restrito ou de difícil circulação, garantindo cobertura total das áreas urbanas.

3.5 Qualidade e Segurança

- Garantia de limpeza completa das áreas, incluindo remoção adequada de resíduos;
- Observância das normas de segurança do trabalho e de legislação ambiental aplicável;
- Controle de proliferação de pragas urbanas e mitigação de riscos à população e ao meio ambiente.

Atender a esses requisitos é fundamental para que os serviços de roçada e limpeza urbana sejam realizados de forma contínua, segura e eficiente, assegurando higiene, segurança e bem-estar da população nos municípios consorciados.

Ressalta-se que a equipe é responsável pela execução dos serviços de capina, roçada, varrição, limpeza e carregamento do material em caminhão, assegurando sua destinação em local devidamente licenciado, disponibilizado pelo município.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Para estimar os quantitativos necessários e garantir a adequada execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, foi definido um modelo de equipe mínima padrão, estruturada de forma a atender às demandas dos municípios consorciados com eficiência e regularidade.

A composição da equipe e os recursos essenciais compreendem:

4.1.1 Mão de obra: equipe composta por 12 (doze) profissionais, entre roçadores e auxiliares, acrescida de **01 (um) coordenador de equipe**, responsável pelo planejamento, organização, fiscalização e monitoramento das atividades;

4.1.2 Veículos: 01 (um) caminhão destinado ao transporte do material vegetal e resíduos coletados, **dotado de cabine externa adequada para o transporte seguro dos trabalhadores**;

4.1.3 Máquinas de apoio: 01 (uma) mini carregadeira para apoio na carga e movimentação de resíduos;

4.1.4 Equipamentos de corte e roçada: roçadeiras motorizadas em número suficiente para atender toda a equipe;

4.1.5 Ferramentas manuais: carrinhos de mão, enxadas, foices, pás, ancinhos e demais ferramentas necessárias para a execução plena dos serviços;

4.1.6 Segurança do trabalho: fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como botas, luvas, óculos, protetores auriculares, coletes refletivos e capacetes, assegurando a integridade física dos trabalhadores, além de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cones de sinalização, fitas zebradas, entre outros.

A prestação dos serviços será estruturada em forma de **franquia mínima de horas mensais**, com valor previamente estabelecido, contemplando a equipe completa (profissionais, coordenador, veículos, máquinas, ferramentas e itens de segurança), de modo a garantir o pleno cumprimento das atividades previstas.

Desse modo, foi elaborada uma **planilha de quantitativos**, tomando como referência os itens e composições de custos disponibilizados pela **SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital**, assegurando alinhamento com parâmetros oficiais e metodologias reconhecidas.

A partir do levantamento das necessidades dos municípios consorciados e do dimensionamento mínimo da equipe e equipamentos, foram estimados os quantitativos necessários para a execução contínua dos serviços, segue planilha de quantitativo de itens para formação da equipe de trabalho:

CISREC Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG** Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG, CEP: 35720-00

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.			

ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
MÃO DE OBRA				
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 colaboradores operadores de roçadeira. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 auxiliares de serviços gerais. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	**220**
1 Encarregado de turma. Horas trabalhadas mensal = 220 horas.				
EQUIPAMENTOS				

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	**180**
1 Caminhão com cabine de apoio para transporte de pessoas, maquinários e equipamentos. Horas trabalhadas mensal = 180 horas.				
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	**180**
1 Mini carregadeira para realizar carga de material. Horas trabalhadas mensal = 110 horas.				
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	**6**
6 Roçadeiras considerando vida util de 12 meses devido a sua alta utilização.				
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	**720**
*Considerado a utilização de 6 Roçadeiras com consumo médio de 120 litros/mês. 6*120 = 720*				

OUTROS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	**1**
1 Banheiro quimico por equipe de trabalho.				
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	**3**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 3 cones por mês.				

01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	**100**
100 metros de tela tapume por mês para demarcação de locais de risco.				
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	**2**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 2 placas por mês.				

Para definição da quantidade de equipes de trabalho necessárias ao prosseguimento do processo, foi realizado estudo técnico visando identificar o número de **equipes de trabalho mínimas** necessárias para atendimento adequado de cada município consorciado.
O levantamento considerou aspectos como:

- Extensão territorial e áreas urbanas a serem atendidas;
- Densidade populacional e volume de espaços públicos existentes;
- Frequência necessária de manutenção, especialmente em períodos de chuvas;
- Capacidade operacional de cada equipe padrão previamente definida.

Com base nesse estudo, estabeleceu-se a quantidade de equipes de trabalho mínimas necessárias para atender os seguintes municípios consorciados: **Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Inhaúma, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.**
Esse dimensionamento permitirá a definição do quantitativo global de franquias de horas mensais a ser contratado, assegurando que todos os municípios integrantes do consórcio recebam atendimento padronizado, contínuo e eficiente.

4.2 Critério de Dimensionamento – Método População

Para o dimensionamento das equipes de limpeza e capina a serem contratadas, **foi utilizado o Critério de Dimensionamento pelo Método População**, adotando como referência a população residente de cada município consorciado. Este método permite definir a quantidade mínima de equipes de forma proporcional à demanda de cada município, garantindo planejamento objetivo, verificável e adequado à realidade local.

4.3 Objetivo

Definir a quantidade mínima de equipes de limpeza e capina a serem contratadas por cada município integrante do Consórcio Intermunicipal, com base na população residente de cada município.

4.4 Premissas Adotadas

4.4.1 Cada Equipe Mensal corresponde a um conjunto padronizado, formado por:

4.4.1.1 01 caminhão basculante para transporte de resíduos, dotado de cabine externa para transporte seguro de pessoas.

4.4.1.2 01 mini carregadeira para carga de resíduos.

4.4.1.3 06 roçadores equipados com roçadeiras.

4.4.1.4 06 ajudantes para apoio operacional.

4.5 Produtividade Estimada da Equipe e Justificativa Técnica do Parâmetro Populacional

4.5.1 Rendimento médio de um roçador: 1.200 a 1.500 m²/dia de roçada/capina em áreas urbanas *(referência: BRASIL, Ministério das Cidades, Manual de Limpeza Urbana, 2010).*

4.5.2 Para 6 roçadores: 7.200 a 9.000 m²/dia.

4.5.3 Considerando 20 dias úteis/mês: 144.000 a 180.000 m²/mês de áreas atendidas por equipe

4.5.4 Estudos de serviços urbanos indicam que a área média de espaços públicos verdes e não edificados varia de 8 a 12 m²/habitante *(referência: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic, 2021; OMS, Urban Green Spaces and Health, 2017).*

4.5.5 Adotando o valor médio de 10 m²/habitante, um município de 15.000 habitantes possui cerca de 150.000 m² de áreas a serem mantidas.

4.5.6 Compatibilização entre oferta e demanda: a capacidade de uma equipe completa (até 180.000 m²/mês) atende satisfatoriamente a demanda de um município de até 15.000 habitantes

4.5.7 Conclusão: O critério de 1 equipe para cada 15.000 habitantes resulta da compatibilização entre a capacidade produtiva da equipe e a demanda média de áreas públicas por habitante definida em referências nacionais e internacionais

4.6 Regra de Dimensionamento

4.6.1 01 equipe para cada fração de até 15.000 habitantes

4.7 Fórmula Geral

$$N_{\text{equipes}} = \left\lceil \frac{\text{População do Município}}{15.000} \right\rceil$$

4.7.1 Onde: Nequipes = número mínimo de equipes mensais

4.7.1.2 ⌈·⌉ arredondamento para cima, garantindo ao menos 1 equipe por município

4.8 Exemplo de Aplicação

4.8.1 Município com 8.000 habitantes → demanda ≈ 80.000 m² → 1 equipe (mínimo garantido)

4.8.2 Município com 25.000 habitantes → demanda ≈ 250.000 m² → 2 equipes

4.8.3 Município com 60.000 habitantes → demanda ≈ 600.000 m² → 4 equipes

4.9 Observações Técnicas

4.9.1 O critério de população é simples, objetivo e verificável, permitindo planejamento proporcional à demanda

4.9.2 Para municípios com características peculiares, como grande extensão territorial, zonas rurais ou alta densidade de áreas verdes, poderá ser aplicado fator de ajuste complementar, definido em termo aditivo.

4.9.3 A população oficial do IBGE deve ser utilizada como referência para cálculo

4.10 Aplicação aos Municípios Consorciados

4.10.1 Com base neste critério, foi definido o dimensionamento mínimo de equipes de trabalho para atender os municípios consorciados, considerando suas populações e a capacidade operacional de cada equipe.

4.10.2 As cidades incluídas no consórcio são: **Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Inhaúma, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.**

4.10.3 Este dimensionamento permitirá determinar o quantitativo global de franquias de horas mensais a ser contratado, garantindo atendimento contínuo, eficiente e proporcional à população de cada município

4.11 Quantitativo de Equipes de Trabalho por Município

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Baldim	7.492	1

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Capim Branco	10.663	1
Confins	7.350	1
Cordisburgo	7.547	1
Funilândia	4.686	1
Jaboticatubas	20.406	2
Jequitibá	5.883	1
Inhaúma	6.239	1
Lagoa Santa	75.145	6
Matozinhos	37.618	3
Morro do Pilar	3.133	1
Pedro Leopoldo	62.580	5
Prudente de Morais	11.466	1
Raposos	16.279	2
Ribeirão das Neves	329.794	22
Santa Luzia	219.132	15
São José da Lapa	26.090	2
Santana de Pirapama	7.030	1
Santana do Riacho	5.313	1
Sete Lagoas	227.397	16
Taquaraçu de Minas	4.224	1
Vespasiano	129.246	9

4.11.1 Para os municípios com populações abaixo de 15.000 habitantes, foi atribuída **1 equipe mínima**, conforme estabelecido no critério de dimensionamento.

4.11.2 Para municípios com populações superiores a 15.000 habitantes, o número de equipes foi calculado dividindo a população pela capacidade de atendimento de uma equipe (15.000 habitantes), arredondado para cima.

4.11.3 As populações foram obtidas a partir do Censo 2022 do IBGE

4.12 Observação sobre Adesão às Equipes

4.12.1 O levantamento apresentado tem caráter de **base para quantitativos**, servindo como referência para planejamento das equipes de limpeza e capina urbana nos municípios consorciados.
4.12.2 Fica a **critério de cada município consorciado** realizar a adesão às equipes, considerando sua demanda específica e disponibilidade financeira.
4.12.3 Este critério permite flexibilidade na contratação, garantindo que cada município possa ajustar a quantidade de equipes de acordo com sua realidade local, sem comprometer a eficiência operacional do consórcio como um todo.

4.13 Totalidade das Equipes

4.13.1 Com base no dimensionamento populacional e nos levantamentos apresentados, a **quantidade total de equipes de limpeza e capina necessária para atender todos os municípios consorciados é de 94 equipes de trabalho/mês**.
4.13.2 Esse total considera o mínimo de 1 equipe para municípios com população inferior a 15.000 habitantes e o arredondamento para cima nos municípios com população superior a 15.000 habitantes, conforme fórmula de dimensionamento utilizada.
4.13.3 O levantamento serve como referência de base para quantitativos, sendo que cada município poderá ajustar a adesão de equipes conforme sua demanda específica e disponibilidade financeira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de subsidiar a presente contratação, procedeu-se ao levantamento de mercado voltado à identificação das soluções disponíveis para execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados. O estudo considerou experiências de municípios vizinhos, práticas já adotadas por consórcios intermunicipais em Minas Gerais, bem como referências técnicas ligadas à manutenção urbana e ao manejo de áreas públicas.
Verificou-se que o mercado apresenta diferentes modalidades para a execução dos serviços em questão, dentre as quais se destacam: a contratação apenas de mão de obra, a contratação de horas-máquina isoladas (roçadeiras, caminhões, mini carregadeiras) ou a formação de equipes completas estruturadas pela própria empresa contratada. Cada uma dessas alternativas foi analisada sob a ótica da eficiência operacional, da economicidade, da facilidade de fiscalização e da padronização do serviço.
A contratação apenas de mão de obra, apesar de viável, transfere ao ente público a responsabilidade de disponibilizar veículos, máquinas e equipamentos, o que não atende de forma plena às necessidades do Consórcio, além de implicar maior custo indireto com manutenção, logística e gestão de pessoal. Já a contratação fragmentada de equipamentos e máquinas, sem integração com a mão de obra, mostrou-se pouco

eficiente, uma vez que exige elevado esforço de coordenação e não garante a efetiva execução das atividades dentro dos prazos e padrões esperados.

Diante desse cenário, a solução que se apresentou como mais adequada foi a contratação de empresa especializada capaz de disponibilizar **equipes de trabalho completas**, compostas por profissionais, caminhão para transporte, mini carregadeira para carga, roçadeiras e os demais equipamentos necessários. Esse formato permite maior produtividade, garante padronização na execução, facilita o acompanhamento contratual e, sobretudo, assegura a prestação do serviço de forma contínua e integrada, atendendo ao interesse público de maneira mais eficiente.

Assim, conclui-se que o levantamento de mercado evidenciou a viabilidade da contratação e demonstrou que a melhor alternativa técnica para a realidade dos municípios consorciados é a adoção do modelo de equipes de trabalho fornecidas por empresas especializadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada a partir do levantamento de quantitativos e da composição de custo da equipe de trabalho previamente definida, tomando-se como referência a **Tabela Mensal de Preço Unitário – SUDECAP, desonerada, mês de referência 07/2025**, bem como a **Tabela Mensal de Preço de Insumos – SUDECAP, desonerada, mês de referência 07/2025**.

Para efeito de cálculo, foi considerada a **franquia mínima de 180 (cento e oitenta) horas mensais por equipe de trabalho**, de modo a assegurar a padronização do dimensionamento e a uniformidade de comparação.

Segue abaixo o valor unitário por equipe de trabalho, já consolidado a partir da composição de seus elementos (caminhão, mini carregadeira, roçadores, ajudantes e equipamentos necessários).

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO LCÁRIO – CISREC/MG				
a Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG, P: 35720-00				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**

REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	1320	R$ 19,79	R$ 25,51	R$ 33.672,29
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	1320	R$ 17,50	R$ 22,56	R$ 29.775,90
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	220,00	R$ 33,64	R$ 43,36	R$ 9.539,63
TOTAL MÃO DE OBRA							**R$ 72.987,82**

EQUIPAMENTOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	180,00	R$ 168,27	R$ 216,90	R$ 39.042,00
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	180,00	R$ 142,54	R$ 183,73	R$ 33.072,13
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	6,00	R$ 84,89	R$ 109,43	R$ 656,56
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	720	R$ 5,75	R$ 7,41	R$ 5.336,46
TOTAL EQUIPAMENTOS							**R$ 78.107,15**

OUTROS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL POR EQUIPE
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	1.595,15	R$ 2.056,15	R$ 2.056,15
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	3,00	32,91	R$ 42,42	R$ 127,26
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	100,00	12,26	R$ 15,80	R$ 1.580,31
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	2,00	19,11	R$ 24,63	R$ 49,27
TOTAL OUTROS							**R$ 3.812,99**
TOTAL							**R$ 154.907,96**

Após a realização do levantamento e da composição de custos, abrangendo as atividades e itens a serem executados, foi definido o valor unitário de **R$ 154.907,96 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)** por equipe de trabalho. Esse valor contempla integralmente a mão de obra, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução das atividades descritas neste ETP.

Com base nesse parâmetro, elaborou-se a **planilha orçamentária**, considerando o custo total por equipe de trabalho e a quantidade de equipes previstas por mês para atendimento das demandas de todos os municípios consorciados, conforme a necessidade identificada nos cálculos apresentados neste estudo.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter **meramente referencial**, destinando-se a subsidiar a previsão orçamentária e a definição do teto de contratação, sendo que os valores finais serão oportunamente formalizados.

Segue planilha abaixo.

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO

	DATA: out/25	**BDI APLICADO**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 01		

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPES/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES, 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,96	**R$ 14.561.348,24**
				TOTAL	**R$**	**14.561.348,24**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, por meio da disponibilização de equipes de trabalho em regime mensalizado.

O modelo de contratação adotado busca padronizar a prestação dos serviços entre os municípios consorciados, garantindo maior eficiência operacional, uniformidade nos resultados e melhor controle pela Administração. O formato em equipe mensal permite ainda assegurar a continuidade dos serviços, evitando descompassos decorrentes de contratações fragmentadas ou de fornecimento isolado de mão de obra e equipamentos.

O dimensionamento da quantidade de equipes por município foi estabelecido a partir de critério técnico proporcional à população atendida, sendo considerada a proporção de uma equipe para cada 15.000 habitantes. Esse parâmetro possibilita a distribuição equitativa entre os municípios consorciados e garante que os serviços sejam prestados em conformidade com as necessidades locais.

Dessa forma, a contratação proposta representa a alternativa mais adequada frente às opções analisadas, assegurando solução integrada, planejada e sustentável para a manutenção das áreas públicas e o atendimento ao interesse público.

8 . JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da solução é, em regra, recomendado, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, inexistindo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, conforme dispõe a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU):

> *"É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

No presente caso, não será adotado o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços devem ser executados de forma integrada, mediante a disponibilização de equipe completa com todos os recursos necessários para a adequada resolução das demandas.

Assim, a contratação ocorrerá de maneira global, sem divisão em itens, garantindo a continuidade técnica das atividades, a eficiência administrativa na fiscalização e a maior celeridade na solução dos problemas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Manutenção contínua das áreas públicas, garantindo que vias, praças, canteiros e demais espaços urbanos permaneçam limpos, organizados e seguros para a população.

9.2 Padronização e uniformidade na execução dos serviços, assegurando que todos os municípios consorciados recebam tratamento equivalente às suas necessidades.

9.3 Maior eficiência na gestão e fiscalização das atividades, possibilitando acompanhamento efetivo da execução contratual e melhor planejamento das intervenções.

9.4 Agilidade na resolução das demandas, evitando atrasos e descontinuidade nos serviços, promovendo satisfação da população e preservação do patrimônio público.

9.5 Redução de riscos operacionais e administrativos, ao concentrar responsabilidades na empresa contratada, que assume a execução integrada dos serviços.

9.6 Otimização de recursos públicos, por meio da contratação de uma solução técnica e operacionalmente adequada, evitando a fragmentação dos serviços e a necessidade de múltiplas contratações paralelas.

9.7 Garantia de atendimento contínuo e sustentável às demandas dos municípios consorciados, promovendo a melhoria da limpeza urbana e a adequada manutenção das áreas públicas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Entre as medidas previstas, considerando a execução contratual por intermédio de consórcio público, destacam-se:

10.1 Designação formal, pelo consórcio, dos fiscais e gestores responsáveis pelo contrato, em observância à Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação dos atos administrativos e comunicação aos entes consorciados;

10.2 Capacitação técnica e jurídica dos servidores indicados pelo consórcio e, quando necessário, dos representantes dos municípios participantes, com enfoque nas atribuições de fiscalização e gestão contratual, acompanhamento da execução das obras, verificação de medições, aplicação de sanções, análise de conformidade com os projetos e monitoramento de prazos e garantias;

10.3 Realização de reunião prévia entre o consórcio, os entes consorciados, a assessoria jurídica e o controle interno, para padronização de procedimentos, identificação de riscos e definição de estratégias de mitigação de eventuais irregularidades;

10.4 Elaboração ou atualização do plano de fiscalização da obra, sob responsabilidade do consórcio, contemplando checklists técnicos, cronograma de inspeções, diretrizes de registro fotográfico e relatórios periódicos de acompanhamento, com compartilhamento aos municípios consorciados;

10.5 Revisão e validação conjunta, pelo consórcio e pelos entes participantes, dos projetos executivos e demais documentos técnicos que subsidiarão a execução, assegurando compatibilidade com estudos e laudos já emitidos;

10.6 Garantia de previsão orçamentária e financeira, por meio das cotas-partes de cada ente consorciado e da devida reserva de recursos no âmbito do consórcio, em consonância com o cronograma físico-financeiro previsto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada apresenta impactos ambientais relevantes, em sua maioria de caráter positivo. Entre os principais efeitos, destaca-se a redução da proliferação de vetores como mosquitos, escorpiões e roedores, em função da retirada de resíduos sólidos, entulhos e vegetação acumulada em áreas públicas. Também contribui para a diminuição do risco de alagamentos e enchentes, uma vez que a limpeza e desobstrução de bocas de lobo, sarjetas e dispositivos de drenagem favorecem o adequado escoamento das águas pluviais.

Outro aspecto positivo é a melhoria da qualidade do ar e do solo, decorrente da eliminação de resíduos que poderiam gerar mau odor, chorume ou degradação ambiental. Soma-se a isso a contribuição estética e paisagística, que valoriza o espaço urbano e incentiva o uso adequado das áreas públicas pela população. Ressalta-se, ainda, a prevenção de queimadas urbanas, a partir da remoção de vegetação seca e materiais inflamáveis, e o incentivo à conscientização ambiental da comunidade quanto à preservação dos espaços limpos.

Entretanto, é necessário observar os possíveis impactos negativos. A execução dos serviços gera resíduos vegetais que devem receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente em aterros licenciados ou usinas de compostagem. Há também a emissão de poluentes atmosféricos e de ruídos proveniente do uso de equipamentos motorizados, devendo a contratada adotar medidas de mitigação por meio da manutenção preventiva e utilização racional dos maquinários. Além disso, existe o risco de contaminação do solo e da água em caso de destinação inadequada dos resíduos coletados.

Tais impactos podem ser mitigados mediante a exigência contratual de um plano de gerenciamento ambiental por parte da empresa contratada, aliado à observância da legislação ambiental vigente e à supervisão contínua do consórcio e dos municípios consorciados.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

A solução proposta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observa critérios técnicos objetivos, fundamenta-se em parâmetros de produtividade reconhecidos nacional e internacionalmente e garante distribuição proporcional de equipes entre os entes participantes, assegurando isonomia, padronização e eficiência na prestação dos serviços.

Além disso, a centralização da contratação pelo consórcio possibilita maior ganho de escala, redução de custos indiretos, uniformização de procedimentos de fiscalização e mitigação de riscos operacionais e administrativos, promovendo a economicidade e o interesse público.

Assim, posiciona-se favoravelmente pelo **prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à contratação**, com a devida previsão orçamentária e financeira, observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e participação dos municípios consorciados conforme suas demandas específicas e disponibilidades financeiras.

14 – ANEXOS

14. 1 Anexo I – Sugestão de padronização de medições

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

_____

Dimar de Souza
Engenheiro Civil
Eng. civil: CREA: 162339/D

Matozinhos, 16 de Outubro de 2025.

ANEXO I - SUGESTÃO DE PADRONIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES

Com o objetivo de aprimorar o controle e a transparência das medições realizadas pelos municípios, propõe-se a adoção da CPU-01, composta por equipe de trabalho, insumos e maquinários necessários à execução das atividades objeto deste processo.

Dessa forma, a medição será efetuada com base em um único item, considerando uma franquia mínima mensal de 180 horas de trabalho.

Para garantir maior controle e rastreabilidade da execução dos serviços, foram desenvolvidas ferramentas de apoio, descritas a seguir:

RELATÓRIO DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Deve ser preenchido diariamente, contendo informações sobre os funcionários presentes, equipamentos e ferramentas utilizados, além de outros dados que se julgarem necessários. O relatório deve ser assinado pelo encarregado da equipe e pelo fiscal do contrato.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE SERVIÇOS:

Deve conter registros fotográficos dos serviços executados, preferencialmente com imagens de “antes” e “depois”. Podem ser utilizadas uma ou mais páginas por dia, conforme a necessidade, incluindo as informações complementares pertinentes.

BOLETIM DE MEDIÇÃO:

O boletim de medição representa o espelho financeiro final para fins de pagamento.

Ele contempla apenas um item, composto a partir da CPU-01.

Para assegurar a justa remuneração e penalizar eventuais ausências, foi elaborada uma planilha auxiliar de descontos, que contabiliza faltas de funcionários e outros abatimentos relacionados à ausência de equipamentos ou ferramentas fornecidos pela contratada.

Esses descontos deverão ser acordados entre a contratante e a contratada, mediante validação do fiscal do contrato.

Ressalta-se que todas as ferramentas e metodologias acima descritas constituem sugestões de padronização para subsidiar a fiscalização e o controle da execução dos serviços. Fica a critério do fiscal adotar integralmente essas orientações, adaptá-las ou até mesmo desenvolver novos procedimentos que aprimorem o controle e a qualidade da fiscalização contratual.

RELATÓRIO DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA				
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX			**LOCAL:** Locais públicos do Município de xxxxx		
SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.			**MEDIÇÃO:**	**XX**	
CAMINHÃO PLACA: XXXX			**PERIODO DE MEDIÇÃO**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**	
EQUIPE 01	**COORDENADOR: XXXXXXXXXX**				
DATA: XX-XXXXXXX					
EQUIPE DE TRABALHO: Serviços de Capina, roçada e limpeza de área urbana.					
FUNÇÃO		**NOMES**	**PRESENÇASIM/NÃO**	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	**Assinatura/Coordenador**
1	COORD.			Coordenação	
FUNÇÃO		**NOMES**	**PRESENÇASIM/NÃO**	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	**LOCAL/ENDEREÇO**
1	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
2	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
3	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
4	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
5	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
6	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
7	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
8	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
9	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
10	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	

11	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
12	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
TOTAL CAPINADORES / AUXILIARES DE SERV. GERAIS					12

EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DISPONIBILIDADE**
1	CAMINHÃO	SIM
2	MINI-CARREGADEIRA	SIM
3	ROÇADEIRAS	SIM
4	FERRAMENTAS	SIM
OBSERVAÇÕES		

_____ CONTRATADA

_____ FISCAL DO CONTRATO

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX	**LOCAL:** Locais públicos do Município de xxxxx	
SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.	**MEDIÇÃO:**	**XX**
CAMINHÃO PLACA: XXXX	**PERIODO DE MEDIÇÃO**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**
EQUIPE 01	**COORDENADOR: XXXXXXXXXX**	
	DATA:	**XX-XXXXXXX**

FOTO 01

LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

FOTO 02

LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

FOTO 03	FOTO 04
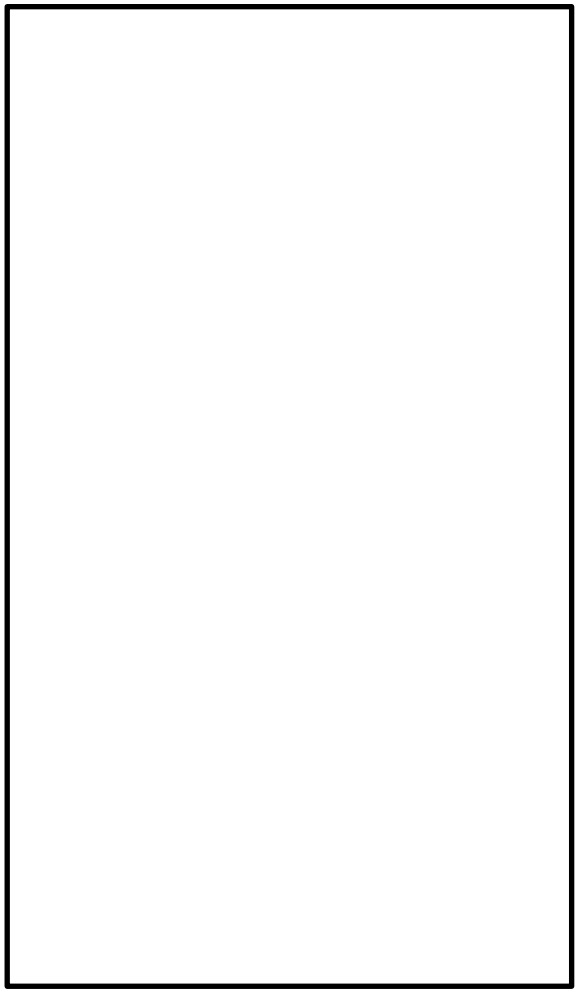	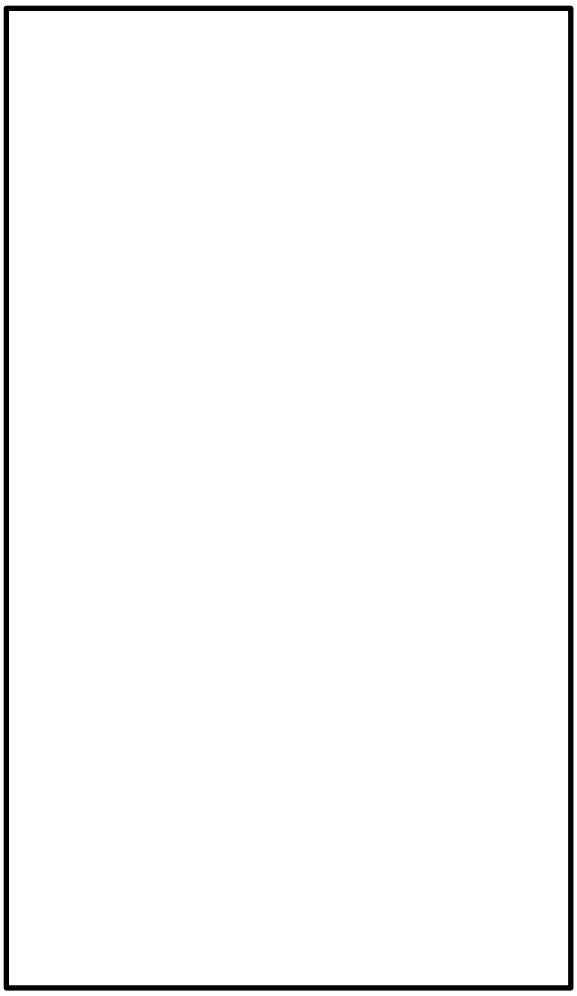
LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS	LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

_____
CONTRATADA

_____
FISCAL DO CONTRATO

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

BOLETIM DE MEDIÇÃO

LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX	**MEDIÇÃO: XX**	**VALOR TOTAL**	**R$ 154.907,96**
SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.			
LOCAL: Locais públicos do Município de xxxxx	**PERIODO DE MEDIÇÃO:**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**	

PLANILHA DE MEDIÇÃO E SERVIÇOS EXECUTADOS

EQUIPE 01

ítem	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor unitário c/BDI	Valor total
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES, 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	**EQUIPE/MÊS**	1	R$ 154.907,96	**R$ 154.907,96**
	DESCONTOS				
	DESCONTOS MÃO DE OBRA (Conforme planilha descontos)	Unid.	1	R$ -	R$ -
	DESCONTOS OUTROS (Conforme planilha de descontos)	Unid.	1	R$ -	R$ -
				DESCONTOS TOTAL	R$ -
				VALOR TOTAL EQUIPE 1 (Valor total mensal - descontos)	**R$ 154.907,96**

CONTRATADA | **FISCAL DO CONTRATO**

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PLANILHA DE DESCONTO EQUIPE 01

LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX

SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.		**MEDIÇÃO: XX**
LOCAL: Locais públicos do Município de xxxxx	**PERIODO DE MEDIÇÃO:**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**

MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO	R$ DIA / MÃO DE OBRA	DIAS AUSENTES	R$ TOTAL DESCONTO
ROÇADOR/CAPINADOR	R$ 187,07	0	R$ -
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 165,44	0	R$ -
ENCARREGADO DE TURMA	R$ 317,97	0	R$ -
TOTAL DESCONTO MÃO DE OBRA AUSENTE			**R$ -**

OUTROS DESCONTOS

DESCRIÇÃO	R$ TOTAL DESCONTO
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
TOTAL DESCONTO / OUTROS	**R$ -**

DESCONTO TOTAL	**R$ -**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CONTA BANCÁRIA:	

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Local , _____de _____de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL / C

CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº XXX/2025 – Credenciamento nº XXX/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela**	**Valor Referenciado pelo CISREC**

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº XXX/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

XXXXXXXXXX- XX, _____de _____de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo

da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por **Jocimar Cesar Brandão,** portador do CPF nº. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., situado à Rua: .....: B:.....na cidade de ...../MG - CEP: .....-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por ....., portador do CPF nº. ....., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. ____/2025 - Credenciamento nº. ____/2025, Processo Licitatório nº. ____/2025,** regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. ____/2025- CREDENCIAMENTO Nº. ____/2025 - Inexigibilidade nº. ____/2025, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ _____ (_____), conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 30 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;

g) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;

h) Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

k) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

l) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

m) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária **Nº.** _____**-** do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, ... de ..... de 2025.

Jocimar Cesar Brandão - CPF nº. .....

CONTRATANTE

_____

..... - CPF nº. .....

CONTRATADA

.....

Assessor Jurídico - OAB-MG .....

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF nº. _____ CPF nº. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

CISREC

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Proc. Administrativo 11- 081/2025

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 00:16:03

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações,

Processo nº	080/2025
Credenciamento Eletrônico nº	013/2025
Objeto:	Credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico referente à análise do referido processo licitatório.

Considerando a necessidade de análise jurídica detalhada para garantir a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente, o parecer aborda aspectos legais cruciais que devem ser observados para a validade e eficácia do procedimento.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_080_2025_credenciamento_n_013_2025_Limpeza_Urbana_Capina_e_Rocada.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabela Cristiane Felix Te...	07/11/2025 00:17:18	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F900-FEBD-B37B-CBBA**

CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 080/2025
Credenciamento nº: 013/2025
Assunto: credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

EMENTA

PARECER JURÍDICO ACERCA DA ANÁLISE JURÍDICA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025, QUE TEM COMO OBJETO "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC".

1. DO RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Jurídica o Edital de Credenciamento nº 013/2025, instruído sob o Processo Licitatório nº 080/2025, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com vistas à contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

A iniciativa visa formar um cadastro de prestadores habilitados a atender, sob demanda, às necessidades operacionais dos 22 municípios consorciados ao CISREC, em especial aquelas relacionadas à manutenção da higiene, salubridade e conservação das áreas urbanas, logradouros e vias públicas. O credenciamento, promovido nos termos do art. 74, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a modalidade mais adequada, uma vez que não há competição excludente entre os interessados, mas sim habilitação simultânea e contínua de múltiplos prestadores aptos, permitindo que sejam convocados conforme a demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, garantindo ampla cobertura territorial e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar – “Mutirão da Capina”, a contratação busca solucionar a insuficiência de estrutura operacional e de equipamentos próprios nos municípios, que tem comprometido a regularidade de serviços básicos de limpeza urbana, manutenção de vias, capina, roçada e remoção de resíduos. O documento ressalta que a ausência de equipes estruturadas impacta diretamente a salubridade pública, a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos, sobretudo em períodos chuvosos, quando ocorre o crescimento acelerado da vegetação e a proliferação de pragas urbanas.

Diante dessas considerações, este parecer jurídico visa analisar a conformidade do edital e dos procedimentos previstos com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

Eis o relatório. Passa-se a analisar.

2. DA COMPETENCIA PARA ANÁLISE

O art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade do envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Consoante se extrai do dispositivo legal transcrito, os processos licitatórios devem ser objeto de prévia análise jurídica.

Cabe ao órgão de assessoramento jurídico, inclusive, manifestar-se em processos que tenham como objetivo a contratação por inexigibilidade de licitação.

No âmbito do CISREC, é da Procuradoria Jurídica a competência para realizar análise jurídica de processos envolvendo licitações e contratações públicas.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria realizar a análise jurídica no caso em tela.

Ainda, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamentejurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto ao CISREC, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavrafinal sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. FINALIDADE E ABRANGENCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

4. LIMITES E INSTANCIAS DE GOVERNANÇA

No presente caso, o valor da contratação, conforme nova cotação realizada, é R$ 14.561.348,24 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e o órgão assessorado declarou que existe adequação orçamentária para a referida aquisição.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

5. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O planejamento da contratação é a fase preparatória do processo licitatório e, conforme o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, deve abranger todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar a

contratação. Além disso, deve estar alinhado com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias vigentes.

O artigo 18, inciso I, exige que a necessidade da contratação seja descrita e fundamentada em um estudo técnico preliminar que demonstre o interesse público. No presente processo, Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar demonstraram a necessidade de contratação justificada com base na demanda contínua dos municípios consorciados ao CISREC.

Entretanto, verificou-se pequena divergência entre os valores unitários por equipe apresentados nos anexos do processo, constando em determinados trechos o montante de R$ 154.907,69, enquanto o cálculo global e a planilha de composição de custos indicam o valor de R$ 154.907,96 por equipe/mês. Recomenda-se, portanto, a uniformização do valor unitário em todos os documentos que compõem o processo, especialmente no Termo de Referência e nas planilhas de estimativas, de modo a eliminar divergências centesimais e assegurar a perfeita correspondência entre o valor unitário e o montante global. Essa medida visa preservar a coerência interna do processo administrativo, garantir a fidedignidade da memória de cálculo e resguardar a transparência e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Verificou-se ainda, inconsistência interna na Planilha de Memória de Cálculo anexa ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência e ao Edital referente à quantidade de horas mensais atribuídas à mini-carregadeira. Em determinado trecho, o documento indica 110 horas/mês para o equipamento, enquanto ainda no próprio quadro geral da equipe e o valor total estimado consideram a franquia mensal de 180 horas/mês. Recomenda-se, portanto, a correção e uniformização da planilha, de modo que o quantitativo de horas da mini-carregadeira seja ajustado.

O inciso II do artigo 18 exige que o objeto da contratação seja definido com clareza. No caso em questão, o objeto foi definido adequadamente no Termo de Referência, estabelecendo que a licitação visa o credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em

áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

Além disso, o objeto da contratação foi devidamente especificado, o que atende às necessidades dos municípios consorciados e está alinhado às boas práticas de planejamento e à legislação vigente.

O planejamento da contratação também incluiu a elaboração do edital de licitação e da minuta de contrato, que foi devidamente anexada ao edital, conforme o inciso VI do artigo 18. Esses documentos foram redigidos com clareza e objetividade, prevendo todas as condições de fornecimento, garantias, sanções e os critérios de julgamento necessários para a condução do certame.

Os documentos obrigatórios foram devidamente elaborados, o estudo técnico preliminar e o Termo de Referência justificam a necessidade da contratação.

Assim, a fase de planejamento foi concluída de forma satisfatória, permitindo que o processo licitatório siga para as próximas fases com segurança jurídica e operacional.

6. ANÁLISE DO EDITAL, DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE CONTRATO

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

A presente análise tem por objetivo examinar a minuta do edital do Credenciamento nº 013/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

A análise visa verificar a conformidade do edital com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

A análise será fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis e nas informações adicionais fornecidas, buscando identificar eventuais

inconsistências ou confirmando a adequação das cláusulas editalícias ao ordenamento jurídico.

Analisando o edital, não se identificam cláusulas que possam restringir indevidamente a competitividade ou ferir os princípios da isonomia e da ampla participação.

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira estão em conformidade com os arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

É importante ressaltar que as exigências de qualificação técnica devem ser proporcionais e necessárias para garantir a capacidade dos licitantes em executar o objeto contratual.

No edital, as exigências estão adequadamente fundamentadas e não se mostram excessivas ou desproporcionais.

O edital e seus anexos deverão estar disponibilizados nos sítios eletrônicos do CISREC e da plataforma Licitar Digital, em atendimento ao princípio da publicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O edital prevê, no item 7, que qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, conforme disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021. Isso assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Os procedimentos de credenciamento e participação estão descritos a partir do item 2 do edital, em conformidade com as disposições legais.

O edital estabelece, no item 5, os procedimentos para interposição de recursos, garantindo o direito dos licitantes de manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e contrarrazões, conforme previsto nos arts. 165 e 166 da Lei nº 14.133/2021.

As sanções administrativas estão previstas no item 6 do edital, com referência aos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021. As penalidades estão

adequadamente descritas e observam os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A minuta do contrato (Anexo V) foi elaborada conforme as disposições legais, prevendo as obrigações das partes, prazo de vigência, condições de pagamento, rescisão e outras cláusulas essenciais.

Após análise detalhada da minuta do edital do Credenciamento nº 12/2025, conclui-se que:

• **Utilização de Modelo Padronizado:** O edital segue modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, em conformidade com o art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem alterações que comprometam sua legalidade.

• **Restrição à Participação:** Não há cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de interessados no certame. As vedações previstas são fundamentadas em disposições legais e visam garantir a idoneidade dos licitantes.

• **Cláusulas Restritivas:** Não foram identificadas cláusulas que possam comprometer a competitividade ou ferir os princípios da isonomia e da ampla concorrência.

• **Demais Cláusulas:** As disposições relativas à habilitação, credenciamento, fase recursal, sanções administrativas e cláusulas contratuais estão em conformidade com a legislação aplicável.

Portanto, o edital apresenta-se adequado e em conformidade com o ordenamento jurídico, ressalvando-se as necessidades de ajustes aqui apontadas.

7. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Importante destacar que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário

Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CONCLUSÃO

Após minuciosa análise do Edital do Credenciamento nº 013/2025, bem como de seus anexos, conclui-se que o processo licitatório em questão se encontra em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital foi elaborado seguindo o modelo padronizado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, atendendo ao preceito de eficiência administrativa previsto no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva-se, contudo, a necessidade de ajustes nas peças técnicas anexas, a fim de garantir uniformidade e coerência interna entre os documentos:

(i) a uniformização do valor unitário por equipe/mês; e

(ii) a correção da Planilha de Memória de Cálculo, ajustando o quantitativo de horas mensais da mini-carregadeira**.**

Ressalto que esses ajustes não afetam o mérito nem a regularidade jurídica do procedimento, possuindo caráter saneador e preventivo, voltado à padronização documental e à transparência das informações que compõem a fase preparatória.

Assim, uma vez implementadas as correções indicadas, o processo poderá prosseguir normalmente, sem necessidade de retorno para novo parecer jurídico, considerando-se sanadas as pequenas inconsistências identificadas.

Por todo o exposto, entendemos que o processo licitatório relativo ao Credenciamento nº 013/2025 reúne todas as condições legais e formais necessárias para sua publicação e prosseguimento.

As disposições editalícias atendem aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e a competitividade do certame.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento regular do processo licitatório, com a publicação do Edital e a realização da sessão pública na forma prevista, de modo a assegurar a conformidade do instrumento convocatório com os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, publicidade e segurança jurídica.

Este parecer visa, assim, conferir segurança jurídica ao processo em curso, permitindo que o CISREC alcance seus objetivos de contratação de forma regular e eficiente, em benefício do interesse público e dos municípios consorciados

S.m.j., este é o parecer.

Matozinhos, 06 de novembro de 2025.

_____

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica – CISREC

OAB/MG 238.947

Proc. Administrativo 12- 081/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 10:52:40

DESPACHO

Processo nº	080/2025
Credenciamento Eletrônico nº	013/2025
Objeto:	Credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do Edital Publicado e do respectivo Extrato de Publicação ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Ato contínuo, encaminhe-se à Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Edital_Credenciamento_Equipe_de_Limpeza.pdf
Extrato_de_Publicacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	10/11/2025 10:55:35	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	10/11/2025 14:56:42	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Izabela Cristiane Felix Te...	10/11/2025 15:06:53	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...
Dimar de Souza	11/11/2025 07:17:24	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9C36-BCAB-C314-BB77**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: **10/11/2025 a 27/11/2025**

Horário: **Até as 23h:59min do dia 27/11/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Valor Total: **R$14.561.348,24 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Fundamentação Legal:

O presente credenciamento é promovido com base no **art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **art. 6º, inciso LVI**, considerando tratar-se de contratação **por inexigibilidade de licitação** destinada à formação de **cadastro de prestadores habilitados**, observadas as condições e especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº **01.272.081/0001-41**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela **Portaria nº 085/2025**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei nº 11.107/2005** e do **Decreto nº 11.462/2023**, **torna público** que **receberá, durante o período de 10/11/2025 a 27/11/2025**, **exclusivamente pelo método eletrônico**, no site www.licitardigital.com.br, a documentação das empresas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC**, **nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários, incluindo caminhão basculante, mini-carregadeira, roçadeiras motorizadas, ferramentas manuais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme especificações técnicas constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 O credenciamento possui caráter não excludente, visando à formação de cadastro de prestadores aptos, permitindo contratações conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração, observados o Termo de Referência e as demais disposições deste Edital, nos termos do art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte do CISREC, sendo que as contratações decorrentes ocorrerão conforme demandas específicas dos municípios consorciados, mediante autorização e formalização próprias.

1.4 A execução dos serviços será realizada mediante disponibilização de **equipes completas de trabalho**, compostas pelos seguintes componentes mínimos por equipe, conforme parâmetros técnicos definidos no Estudo Técnico Preliminar e reproduzidos no Termo de Referência:

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24

		COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.				
Valor Total					**R$ 14.561.348,24**	

1.5 As composições de custos utilizadas para definição do valor unitário por equipe encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos que integram este processo.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste credenciamento eletrônico somente pessoas jurídicas, legalmente constituídas e regularmente habilitadas, com comprovada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, que não estejam sob sanção administrativa vigente de impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, e que atendam integralmente às condições deste Edital e do ANEXO I – Termo de Referência**.**

2.2 O interessado assume integral responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome na plataforma, inclusive as efetuadas por prepostos ou representantes. O CISREC e o provedor da plataforma não se responsabilizam pelo uso indevido de credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Os participantes deverão, primeiramente, realizar inscrição na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, na opção “Adesão – Adesão Fornecedor”. Após o cadastro da senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, então, selecionar o edital, enviar a documentação exigida, manifestar sua intenção formal de credenciamento, indicando a capacidade de disponibilização de equipes completas, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

2.4 É de inteira responsabilidade do interessado verificar e manter atualizados os seus dados cadastrais junto à plataforma, promovendo, de forma imediata, a correção de quaisquer informações inconsistentes ou desatualizadas.

2.5 O descumprimento do item anterior poderá ensejar a inabilitação ou o indeferimento do credenciamento, conforme o caso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

2.6 Não poderão participar do credenciamento:

2.6.1 Pessoas jurídicas que não atendam às exigências previstas neste Edital e seus anexos;

2.6.2 Interessados que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção administrativa vigente;

2.6.3 Pessoas jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do CISREC, com agentes públicos envolvidos na licitação ou gestão do contrato, ou que com eles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 Pessoas jurídicas que, nos últimos cinco anos anteriores à publicação deste edital, tenham sido condenadas com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em situações proibidas pela legislação trabalhista;

2.6.5 Agentes públicos do CISREC, direta ou indiretamente, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, inclusive nas situações que configurem conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou função pública.

2.7 O impedimento previsto no item 2.6.2 abrange empresas que atuem como substitutas ou interpostas de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas, inclusive controladas, controladoras ou coligadas, quando configurado desvio de finalidade ou fraude à execução da penalidade.

2.8 Fica vedada a participação de empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.9 A vedação constante do item 2.6.5 estende-se a terceiros que auxiliem direta ou indiretamente na condução do procedimento, como integrantes da equipe de apoio, profissionais contratados, consultores ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica ao CISREC.

3 DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados em participar do presente empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra,

equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, deverão estar previamente cadastrados na plataforma eletrônica disponível no endereço: www.licitardigital.com.br.

3.1.1 O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado exclusivamente pela plataforma eletrônica referida, acompanhado da manifestação formal de interesse, com indicação expressa da intenção de disponibilizar equipes completas de trabalho, conforme composição técnica definida no Termo de Referência.

3.1.2 Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos para a prestação dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, incluindo: comprovação de disponibilidade de equipes completas com os respectivos profissionais, veículos, máquinas, ferramentas, mini-carregadeira, caminhão basculante, roçadeiras motorizadas, EPIs e EPCs, além da capacidade de mobilização operacional e logística para atendimento aos municípios consorciados ao CISREC.

3.2 No valor da contratação estarão compreendidos todos os custos operacionais, administrativos, fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos direta ou indiretamente incidentes na execução do objeto, incluindo mão de obra, combustível, manutenção de equipamentos, operadores, deslocamentos, logística e insumos necessários à execução dos serviços.

3.3 A apresentação do requerimento de participação, com a manifestação da intenção de se credenciar, implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência, obrigando o proponente a executar os serviços conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo CISREC e as condições operacionais definidas no Termo de Referência.

3.4 A empresa credenciada obriga-se a disponibilizar os recursos técnicos, humanos, operacionais e tecnológicos necessários à adequada prestação, observando as especificações técnicas da equipe padrão, responsabilizando-se por substituir equipamentos ou operadores e corrigir eventuais não conformidades, para assegurar a fiel execução.

3.5 No requerimento de participação, o interessado apresentará, obrigatoriamente, *declaração assinada digitalmente*, nos seguintes termos:

3.5.1 Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

3.5.2 Que *não emprega menor* em condições vedadas pela legislação, *nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável*;

3.5.3 Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

3.5.4 Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

3.5.5 Que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados e cumprirá integralmente as normas de segurança do trabalho, de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.6 O descumprimento das obrigações aqui descritas, por parte das empresas credenciadas, *poderá ensejar responsabilização pelos órgãos de controle e a adoção de medidas corretivas e sanções cabíveis*, nos termos da legislação aplicável.

3.7 O interessado que esteja organizado sob a forma de cooperativa deverá, adicionalmente, declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.8 A falsidade das declarações previstas nesta seção, especialmente quanto aos itens do subitem 3.5, sujeitará o interessado às sanções legais cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das demais medidas legais e administrativas aplicáveis.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação no presente credenciamento, os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.licitardigital.com.br, em arquivos digitais no formato PDF, a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

c) Qualificação técnica:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, em condições compatíveis com o objeto deste credenciamento, conforme disposto no Termo de Referência.

II – Indicação de responsável técnico pela execução dos serviços, com comprovação de vínculo profissional e experiência compatível com as atividades de gestão e operação de equipes de limpeza urbana, conforme previsto no Termo de Referência.

III – Comprovação de estrutura operacional e logística, incluindo:

- Disponibilidade de equipe completa de trabalho, composta pelos profissionais especificados no Termo de Referência;
- Caminhão basculante com motorista;
- Mini-carregadeira com operador;
- Roçadeiras costais motorizadas, com fornecimento de combustíveis e insumos;
- Ferramentas manuais, EPIs e EPCs, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

IV – Declaração de capacidade operacional (“capacidade declarada”) indicando o número de equipes completas que a empresa está apta a disponibilizar, nos termos do Termo de Referência.

Parágrafo único – A Administração poderá, mediante diligência, solicitar cópias de contratos, declarações ou outros documentos que comprovem a veracidade das informações constantes dos atestados e das demais comprovações de qualificação técnica.

V – Alvará de Localização e Funcionamento vigente do estabelecimento, emitido pelo Município competente.

d) Declarações obrigatórias:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.2. As empresas organizadas sob a forma de cooperativa deverão apresentar declaração de atendimento aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

4.3. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, em formato PDF, e ser enviados na forma prevista neste edital, observando-se que a verificação de autenticidade poderá ser realizada pela Administração por meio de consultas a sítios oficiais ou por diligência.

4.4. Não será permitida a substituição de documentos após o envio da documentação para habilitação, salvo:

a) Quando se tratar de diligência para complementação de informações sobre documentos já apresentados;
b) Quando for necessária a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o envio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A Administração poderá sanar erros formais ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O CISREC terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para análise da documentação apresentada, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

5 DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recursos observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições deste Edital, devendo ser realizada exclusivamente no âmbito do procedimento eletrônico disponibilizado na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

5.2 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação da decisão na plataforma eletrônica, nos seguintes casos:

- Habilitação ou inabilitação de interessado;
- Anulação ou revogação do procedimento de credenciamento;
- Outros atos administrativos que impeçam total ou parcialmente a participação do interessado.

5.3 Quando o recurso versar sobre ato de habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da decisão, sob pena de preclusão.

5.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da publicação da decisão, observado o disposto no item anterior, com *envio exclusivo* pela plataforma.

5.4.1 Fica assegurado aos demais interessados o prazo de *03 (três) dias úteis* para *contrarrazões*, contado da respectiva ciência *na plataforma.*

5.5 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, pelo portal www.licitardigital.com.br, observado o horário limite de envio de 23h59min do último dia do prazo.

5.6 O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis:

- Reconsiderar sua decisão; ou
- Encaminhar o recurso à autoridade superior competente, a quem caberá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

5.7 Recursos interpostos fora do prazo legal ou em canal diverso da plataforma não serão conhecidos.

5.8 Os recursos e pedidos de reconsideração não terão efeito suspensivo, salvo decisão expressa e fundamentada da autoridade competente.

5.9 O acolhimento de recurso produzirá efeitos apenas em relação aos atos que não possam ser aproveitados validamente, respeitado o princípio da convalidação dos atos administrativos.

5.10 Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pública integral, por meio dos sítios eletrônicos www.licitardigital.com.br, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.cisrec.mg.gov.br, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1 Constitui infração administrativa, nos termos da legislação aplicável, o cometimento de atos com dolo ou culpa pelo interessado ou credenciado, especialmente quando:

6.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou para formalização do credenciamento, quando solicitado pela Administração;

6.1.2 Deixar de celebrar o contrato, de assinar termo equivalente ou de atender às condições de execução estabelecidas, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou termo equivalente, ou a aceitar/retirar a ordem de fornecimento, quando convocado;

6.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar informação inverídica durante o procedimento de credenciamento;

6.1.5 Praticar qualquer ato com o objetivo de fraudar o credenciamento ou seu resultado;

6.1.6 Comportar-se de forma inidônea ou antijurídica, especialmente nos seguintes casos:

6.1.6.1 Agir em conluio ou em violação à legislação vigente;

6.1.6.2 Induzir a Administração a erro, mediante simulação ou artifício;

6.1.6.3 Apresentar documentos, propostas ou materiais falsificados, adulterados ou deteriorados;

6.1.7 Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.8 Cometer ato lesivo à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

6.2 A Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do infrator:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa, nos termos do item 6.4;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo ao qual pertence o CISREC, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente federativo, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a penalidade ou até sua reabilitação

6.3 Na aplicação das penalidades serão observados os seguintes critérios:

- a natureza e a gravidade da infração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração;
- a reincidência;
- a existência de programa de integridade, quando aplicável.

6.4 A multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor da obrigação inadimplida, ou, quando for o caso, do valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração e seu enquadramento.

6.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.1 a 6.1.4, a multa poderá variar de 0,5% a 15%.

6.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8, a multa poderá variar de 15% a 30%.

6.4.3 O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação formal, salvo se concedido efeito suspensivo pela autoridade competente.

6.5 As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade dos fatos.

6.6 A aplicação de multa administrativa dependerá da concessão de prazo para defesa, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

6.7 A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.4, quando não couber penalidade mais grave.

6.8 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8 ou quando, diante da gravidade dos atos, restar justificada sua aplicação em substituição ao impedimento.

6.9 A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado, ou em atender às ordens de serviço ou de fornecimento emitidas, configura descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o interessado à penalidade de impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos e da perda de eventual garantia prestada, nos termos da legislação aplicável.

6.10 A aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos ou estáveis, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa, a produção de provas e à ampla instrução.

6.11 Caberá recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, no prazo de *15 (quinze) dias úteis*, contado da intimação, *sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada* da autoridade competente.

6.12 No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo, *igualmente sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada*, a ser proferida pela autoridade competente em até *20 (vinte) dias úteis*.

6.13 O acolhimento parcial ou total do recurso ou do pedido de reconsideração invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, observado o princípio da convalidação.

6.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não afasta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos quanto ao seu conteúdo, enquanto vigente o prazo para envio da documentação de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), na área logada, opção "Solicitações", até as *23h59min* (horário de Brasília) do último dia do prazo.

7.3 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas na mesma plataforma, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do respectivo recebimento, passando a *integrar* este Edital e a *vinculando* todos os interessados.

7.4 A apresentação de impugnações ou de pedidos de esclarecimento não suspende os prazos do procedimento, salvo *decisão expressa e fundamentada* da Administração.

7.5 Caso acolhida a impugnação, será disponibilizada nova versão do Edital, com as alterações publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma www.licitardigital.com.br, podendo haver *prorrogação* dos prazos quando a alteração impactar a participação dos interessados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1 O resultado do presente procedimento de credenciamento, contendo a relação das empresas habilitadas e credenciadas, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

8.2 A lista dos credenciados será organizada conforme a ordem cronológica de conclusão da habilitação e divulgada ao final do período de recebimento das manifestações de interesse, permanecendo disponível para consulta pública, a fim de garantir a transparência e o controle social.

8.3 Caso a análise documental seja realizada de forma progressiva durante o período de credenciamento, a Administração poderá atualizar a lista de credenciados de maneira contínua, observando sempre a ordem cronológica de habilitação e garantindo sua atualização permanente na plataforma e no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a divulgação ou atualização da lista de credenciados, a Administração poderá convocar os habilitados, de acordo com a ordem cronológica de credenciamento e os critérios de distribuição estabelecidos (rodízio e capacidade declarada), para disponibilização de equipes completas de trabalho, mediante formalização por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou

ordem de serviço, conforme o caso, em conformidade com o Termo de Referência e a legislação aplicável.

9.2 A convocação dos credenciados será realizada conforme a necessidade dos municípios consorciados e do CISREC, durante a vigência do credenciamento, observados a ordem cronológica, o rodízio e a capacidade declarada, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência.

9.3 O credenciado deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou confirmar a ordem de serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, preferencialmente por meio eletrônico, mediante assinatura digital**.**

9.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação expressa e justificada do credenciado durante o seu transcurso, com anuência da Administração.

9.5 Previamente à contratação, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, por meio de consultas a cadastros públicos e sítios oficiais, quando aplicável.

9.6 O prazo de vigência dos contratos firmados em decorrência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, quando comprovado o interesse público e mediante justificativa formal, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Os contratos firmados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivados e mediante termo aditivo.

9.8 É vedada a subcontratação total das obrigações assumidas. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto e a responsabilidade técnica do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal designados por ato formal da Administração, podendo contar com equipe de apoio, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

10.2 Compete ao Fiscal atestar a execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, validar relatórios de execução das equipes, solicitar correções de não conformidades e propor glosas quando cabíveis, registrando os atos de fiscalização em sistema ou plataforma própria.

10.3 A credenciada deverá assegurar acesso da fiscalização aos locais de operação, aos equipamentos e ferramentas utilizados, aos registros de mobilização da equipe, às notas de fornecimento de insumos e aos documentos de segurança do trabalho, respeitado o sigilo legal e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como sanar eventuais não conformidades no prazo que lhe for fixado, sob pena de glosa e aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A substituição de operadores, auxiliares, encarregados, caminhão basculante, mini-carregadeira, roçadeiras costais ou demais equipamentos e EPIs/EPCs, bem como a adequação dos processos operacionais, deverá ocorrer no prazo definido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas e aprovadas.

11. DO FATURAMENTO, COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO, GLOSAS E PAGAMENTOS

11.1 O faturamento dar-se-á com base nos serviços efetivamente executados pelas equipes e atestados pela fiscalização, vinculados à respectiva Ordem de Serviço, Relatório de Execução da Equipe ou Autorização de Fornecimento, conforme definido no Termo de Referência.

11.2 As Notas Fiscais eletrônicas deverão conter referência às ordens de serviço, período de execução, CNPJ, local de prestação e quantitativos efetivamente realizados, devendo ser acompanhadas dos Relatórios de Execução da Equipe, atestados pelo Fiscal. O envio será feito preferencialmente pela plataforma eletrônica ou, alternativamente, por meio do endereço eletrônico **faturamento@cisrec.mg.gov.br**.

11.3 A Administração poderá glosar parcial ou totalmente os valores apresentados quando constatadas inconsistências operacionais, divergências de quantitativos, ausência de comprovação de execução ou descumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência. A glosa será formalmente motivada, assegurando-se contraditório e prazo para reapresentação ou correção.

11.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, observadas as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 Em caso de atraso de pagamento por responsabilidade da Administração, incidirão as atualizações legais cabíveis, vedado o enriquecimento sem causa.

11.6 A Administração poderá devolver a Nota Fiscal para correção quando houver falhas formais ou materiais, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Os valores unitários somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado, pelo INPC/IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme definido no Termo de Referência.

12.2 Fica assegurada a possibilidade de revisão para mais ou para menos, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração analítica de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem de forma relevante os custos da execução, devidamente comprovados e motivados, observando-se o devido processo administrativo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1 As partes observarão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo o CISREC o controlador e a credenciada a operadora dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual..

13.2 A credenciada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e demais informações operacionais contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição ou vazamento, mantendo sigilo e restrição de acesso ao estritamente necessário para a execução dos serviços.

13.3 Qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou informações operacionais deverá ser comunicado imediatamente à Administração, acompanhado de plano de resposta e mitigação, sem prejuízo das comunicações às autoridades competentes, quando cabível.

13.4 A utilização de suboperadores ou prestadores terceirizados pela credenciada dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, devendo esses se submeter às mesmas obrigações de sigilo, segurança e confidencialidade previstas neste edital.

13.5 O tratamento de dados pessoais observará as bases legais aplicáveis e a finalidade específica da execução contratual, incluindo controle de frequência e alocação de equipes, registro de execução dos serviços, comprovação de produtividade e gestão das frentes de trabalho, conforme definido no Termo de Referência e na Lei nº 13.709/2018.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Os contratos poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, mediante processo administrativo devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa**.**

14.2 A rescisão importará, quando cabível, em liquidação das obrigações já executadas, aplicação das sanções previstas e adoção das medidas de continuidade necessárias à salvaguarda do interesse público, podendo incluir a convocação de outros credenciados conforme a ordem cronológica e a capacidade declarada, quando necessário.

14.3 A Administração poderá, em caráter excepcional e temporário, assumir a execução do objeto ou realocar a demanda entre os demais credenciados habilitados, de forma a evitar descontinuidade dos serviços essenciais, devendo tais medidas ser formalmente registradas nos autos do processo administrativo.

15. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

15.1 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a igualdade de oportunidades entre os credenciados, observando critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1 A lista de credenciados será composta por, no máximo, 03 (três) empresas, observada a ordem cronológica de habilitação. Ultrapassado esse número, os interessados

habilitados poderão permanecer em cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de descredenciamento, desistência ou exclusão de credenciado, respeitada a ordem de habilitação.

15.2 Para fins de chamadas e convocações, será adotada a ordem cronológica de conclusão do credenciamento (data e hora do envio completo e habilitado na plataforma Licitar Digital), dentro do conjunto de credenciados aptos ao procedimento, respeitados os critérios de regularidade e habilitação.

15.3 As convocações iniciais observarão a *ordem cronológica* combinada com *rodízio* e *capacidade declarada*, conforme o ANEXO I – TR, assegurando distribuição isonômica da demanda.

15.4 Caso um credenciado *não manifeste interesse*, *não responda* no prazo estabelecido na convocação, não possua disponibilidade de equipe na localidade solicitada, *não esteja apto* ao procedimento ou *não possa assumir* a demanda, será convocado o próximo da lista**,** observada a sequência cronológica e os critérios deste item.

15.5 A adoção destes critérios visa garantir transparência, celeridade, equidade e previsibilidade na distribuição das contratações, possibilitando ao CISREC a gestão eficiente das frentes de trabalho, sem prejuízo do rodízio, da divisão proporcional por capacidade declarada e da avaliação da adequação operacional.

15.6 A ordem de convocação poderá ser ajustada em caso de urgência devidamente justificada, inadimplemento, ausência de resposta ou impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado, desde que haja motivação formal e registro nos autos.

16. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O edital de credenciamento poderá ser:

16.1.1 **Anulado**, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, nos termos da legislação aplicável;

16.1.2 **Revogado,** por razões de interesse público *superveniente*, devidamente *comprovadas e motivadas*, com publicação da decisão na plataforma Licitar Digital e no PNCP**.**

16.1.3 As decisões de anulação ou revogação indicarão a *motivação*, os *efeitos* e as *providências* quanto aos atos atingidos, com comunicação aos interessados *via plataforma.*

16.2. Na hipótese de **anulação**, os efeitos atingirão os atos subsequentes e os instrumentos dele decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando houver repercussão na esfera jurídica de terceiros.

16.3. A *revogação* do edital de credenciamento não afetará os contratos já celebrados, que *permanecerão válidos até o termo final*, **salvo decisão *expressa e motivada* da Administração**, com a devida publicidade.

16.4. O **descredenciamento** será realizado nas seguintes hipóteses:

16.4.1 A pedido do credenciado, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4.2 Perda das condições de habilitação ou da regularidade fiscal exigidas para o credenciamento;

16.4.3 Descumprimento injustificado das obrigações contratuais assumidas;

16.4.4 Aplicação superveniente de sanção de **impedimento de licitar e contratar** ou de **declaração de inidoneidade**.

16.4.5 *Não manutenção* dos requisitos *técnico-operacionais* previstos no TR, tais como indisponibilidade de equipes, ausência de EPI obrigatório, falhas reiteradas na execução, interrupção injustificada do serviço ou não reposição de trabalhadores quando exigido;

16.4.6 *Inatividade reiterada, ausência de resposta às convocações* *ou* ***recusas injustificadas*** que inviabilizem a execução dos serviços;

16.4.7 *Transferência total das obrigações ou subcontratação não autorizada,* em violação às regras deste Edital;

16.5 O pedido voluntário de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento integral das obrigações decorrentes dos contratos já firmados, tampouco afasta a sua responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

16.6 Nas hipóteses dos subitens 16.4.2 e 16.4.3, o descredenciamento **será *precedido de processo administrativo*,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ensejar, inclusive, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.7 Havendo *efetiva prestação* dos serviços, os *pagamentos devidos* serão realizados normalmente até sobrevir decisão administrativa quanto à *rescisão contratual*, se cabível.

16.8 A manutenção excepcional de contrato em execução com credenciado em situação de irregularidade somente ocorrerá por *relevante interesse público, devidamente motivado pela*

autoridade competente, sem prejuízo da adoção de medidas saneadoras e demais providências legais.

16.9 As decisões de *descredenciamento* serão *publicadas* na plataforma Licitar Digital e, quando aplicável, no *PNCP*, e estarão *sujeitas a recurso* nos termos da Seção 5 – Dos Recursos.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

17.1 O presente Edital de Credenciamento terá prazo de vigência determinado, correspondente ao período para recebimento das solicitações de credenciamento, conforme indicado no preâmbulo, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), até 23h59 (horário de Brasília), com envio exclusivo por meio eletrônico pela plataforma.

17.2 Encerrado o período de recebimento das solicitações, não serão admitidos novos pedidos de credenciamento, salvo mediante publicação de novo edital, devidamente atualizado conforme as normas legais e regulamentares vigentes**.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Administração, com ciência e contagem vinculadas às publicações e avisos na plataforma Licitar Digital e no PNCP.

18.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará, necessariamente, o afastamento do interessado, desde que não altere a substância do ato ou documento e seja possível o seu aproveitamento, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e do interesse público.

18.3 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus Anexos ou demais documentos que integrem o processo, prevalecerão as regras estabelecidas neste Edital.

18.4 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis, na íntegra, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e, quando aplicável, em www.cisrec.mg.gov.br.

18.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Modelo de Formulário de Inscrição para Credenciamento
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Credenciamento
ANEXO V – Minuta de Contrato
ANEXO VI – Modelo de Declarações

19 – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG, local da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital e dos contratos dele originados, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matozinhos, 05 de novembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Responsável pela Elaboração do Edital
CISREC

De acordo,

Max Vinícius Pereira Reis
Autoridade Competente

Izabela Felix Teixeira
Procuradoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários à prestação dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste documento e do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A execução será realizada mediante disponibilização de equipes de trabalho completas, constituídas por profissionais qualificados, veículos, mini-carregadeiras, roçadeiras e demais equipamentos indispensáveis, conforme composição técnica definida no ETP e reproduzida neste Termo de Referência.

O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. As contratações decorrentes observarão a ordem de habilitação, garantindo preferência operacional às cinco primeiras empresas credenciadas, sem caráter excludente, assegurando-se a ampla participação e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, padronizada e segura, observando-se as normas de segurança do trabalho, de proteção ambiental e as demais condições e responsabilidades fixadas neste Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24

		COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.				
Valor Total					**R$ 14.561.348,24**	

*****Quantitativo estimado conforme dimensionamento populacional apresentado no ETP.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, deverão ser rigorosamente observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas nesta seção, que refletem integralmente os parâmetros e estudos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP "Mutirão da Capina", elaborado pelo setor competente do CISREC.

2.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

Os serviços deverão ser realizados de forma contínua, segura, padronizada e eficiente, atendendo às seguintes condições:

2.1.1. Equipe de Trabalho

a) Cada empresa credenciada deverá disponibilizar equipes completas de trabalho, compostas por profissionais capacitados para execução de serviços de roçada, capina, varrição, limpeza e carregamento de resíduos;
b) A equipe deverá ser distribuída de modo a assegurar cobertura uniforme das áreas urbanas e eficiência operacional;
c) Todos os colaboradores deverão estar devidamente uniformizados e identificados, portando crachá e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.1.2. Veículos e Transporte

a) Deverão ser utilizados veículos adequados ao transporte de resíduos vegetais e detritos gerados durante os serviços;
b) Os veículos deverão possuir cabine externa para transporte seguro da equipe e reboque com banheiro químico;
c) O transporte dos resíduos deverá ocorrer de forma segura, até o ponto de destinação final licenciado pelo município demandante.

2.1.3. Ferramentas e Equipamentos

a) As equipes deverão estar equipadas com roçadeiras motorizadas, enxadas, foices, pás, ancinhos, carrinhos de mão e demais ferramentas necessárias à execução plena dos serviços;
b) Serão exigidos **EPIs e EPCs** adequados, incluindo luvas, botas, capacetes, coletes refletivos, cones de sinalização, telas/tapumes e placas de advertência;
c) A contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e realizar reposição imediata em caso de falha ou desgaste.

2.1.4. Condições de Execução
a) A execução deverá ocorrer em quaisquer condições climáticas, inclusive durante períodos de maior crescimento da vegetação, observadas as orientações do fiscal do contrato;
b) Deverá ser assegurado o atendimento integral às áreas de difícil acesso ou circulação restrita;
c) A contratada deverá zelar pela segurança dos transeuntes e da equipe durante a execução.

2.1.5. Qualidade e Segurança
a) É obrigatória a limpeza completa das áreas, incluindo a remoção e o carregamento do material gerado;
b) Os serviços deverão obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho e à legislação ambiental aplicável;
c) Deverão ser adotadas práticas que evitem a proliferação de pragas urbanas e riscos à saúde pública.

O atendimento a esses requisitos é fundamental para que os serviços de roçada e limpeza urbana sejam realizados de forma contínua, segura e eficiente, garantindo a higiene, segurança e bem-estar da população nos municípios consorciados.

2.2. Estimativa da Quantidade e Composição das Equipes

Cada equipe mínima de trabalho deverá ser composta conforme os parâmetros técnicos definidos no ETP, sendo esta a estrutura padrão obrigatória para execução contratual:

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
—	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**	**180 horas**	

Cada equipe deverá atuar em regime de franquia mensal mínima de 180 (cento e oitenta) horas, com estrutura completa de pessoal, máquinas, equipamentos e insumos, conforme dimensionamento técnico apresentado a seguir.

2.3. Referência de Custos e Planilhas Técnicas

A composição dos custos da equipe foi elaborada com base nas tabelas oficiais da SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital, tomando como referência a Tabela Mensal de Preço Unitário (desonerada), mês de julho/2025, com BDI de 28,9%, conforme detalhamento a seguir:

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG, CEP: 35720-00

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.			

MÃO DE OBRA				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 colaboradores operadores de roçadeira. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 auxiliares de serviços gerais. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	**220**
1 Encarregado de turma. Horas trabalhadas mensal = 220 horas.				

EQUIPAMENTOS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**

50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	**180**
1 Caminhão com cabine de apoio para transporte de pessoas, maquinários e equipamentos. Horas trabalhadas mensal = 180 horas.				
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	**180**
1 Mini carregadeira para realizar carga de material. Horas trabalhadas mensal = 110 horas.				
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	**6**
6 Roçadeiras considerando vida util de 12 meses devido a sua alta utilização.				
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	**720**
*Considerado a utilização de 6 Roçadeiras com consumo médio de 120 litros/mês. 6*120 = 720*				

OUTROS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	**1**
1 Banheiro quimico por equipe de trabalho.				
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	**3**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 3 cones por mês.				
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	**100**
100 metros de tela tapume por mês para demarcação de locais de risco.				
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	**2**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 2 placas por mês.				

O valor de referência estimado por equipe/mês é de **R$ 154.907,96 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Esse valor servirá como referência para análise de vantajosidade e aceitação das propostas, podendo ser ajustado conforme pesquisa de preços complementar da fase interna.

2.4. Critério de Dimensionamento

O número de equipes a ser disponibilizado por município deverá seguir o Critério de Dimensionamento pelo Método Populacional, adotando-se a fórmula técnica abaixo, que relaciona a capacidade operacional da equipe à população residente, com base em parâmetros oficiais:
Este método permite definir a quantidade mínima de equipes de forma proporcional à demanda de cada município, garantindo planejamento objetivo, verificável e adequado à realidade local.

$$N_{\text{equipes}} = \left\lceil \frac{\text{População do Município}}{15.000} \right\rceil$$

Onde:

- Nequipes = número mínimo de equipes mensais
- [ ]= arredondamento para cima, garantindo ao menos 1 equipe por município.

A metodologia fundamenta-se nos seguintes parâmetros:

- **Rendimento médio de um roçador:** 1.200 a 1.500 m²/dia de roçada/capina em áreas urbanas (referência: *Manual de Limpeza Urbana*, Ministério das Cidades, 2010);
- **Produtividade de uma equipe completa:** 144.000 a 180.000 m²/mês;
- **Área média de espaços públicos:** 10 m²/habitante (referência: IBGE – *Munic 2021*; OMS – *Urban Green Spaces and Health*, 2017);
- **Capacidade operacional:** uma equipe completa atende satisfatoriamente a um município de até **15.000 habitantes**.

2.4.3. Exemplo de Aplicação

- Município com 8.000 habitantes → 1 equipe (mínimo garantido);
- Município com 25.000 habitantes → 2 equipes;
- Município com 60.000 habitantes → 4 equipes.

2.5. Dimensionamento dos Municípios Consorciados

Com base nos dados populacionais do **Censo IBGE 2022**, foram definidos os quantitativos mínimos de equipes de trabalho para os municípios consorciados, conforme tabela a seguir:

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Capim Branco	10.663	1

Confins	7.350	1
Cordisburgo	7.547	1
Funilândia	4.686	1
Jaboticatubas	20.406	2
Jequitibá	5.883	1
Inhaúma	6.239	1
Lagoa Santa	75.145	6
Matozinhos	37.618	3
Morro do Pilar	3.133	1
Pedro Leopoldo	62.580	5
Prudente de Morais	11.466	1
Raposos	16.279	2
Ribeirão das Neves	329.794	22
Santa Luzia	219.132	15
São José da Lapa	26.090	2
Santana de Pirapama	7.030	1
Santana do Riacho	5.313	1
Sete Lagoas	227.397	16
Taquaraçu de Minas	4.224	1
Vespasiano	129.246	9

O total estimado é de **94 (noventa e quatro) equipes de trabalho/mês**, considerando a franquia mínima mensal de 180 horas por equipe e o critério de arredondamento populacional.

2.6. Observações sobre Adesão e Ajustes Municipais

a) As quantidades estabelecidas nesta seção possuem **caráter de referência técnica**, podendo cada município consorciado ajustar a adesão conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária;

b) As empresas credenciadas deverão estar aptas a atender a qualquer município consorciado, conforme convocação formal;

c) O CISREC, na condição de órgão gerenciador, manterá o controle das equipes ativas e dos quantitativos mobilizados, de modo a assegurar equilíbrio operacional e padronização dos serviços.

2.7. Execução e Fiscalização

A prestação dos serviços deverá observar a estrutura técnica e operacional estabelecida neste Termo de Referência, assegurando a manutenção integral das condições de execução, segurança e qualidade definidas no Estudo Técnico Preliminar;

A prestação dos serviços será estruturada em forma de franquia mínima de horas mensais, com valor previamente estabelecido, contemplando a equipe completa — profissionais, coordenador, veículos, máquinas, ferramentas e itens de segurança — de modo a garantir o pleno cumprimento das atividades previstas.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pelo CISREC, que acompanhará as atividades de campo e verificará a conformidade das equipes, equipamentos e insumos empregados, conforme as condições aqui definidas.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade **assegurar a continuidade, a eficiência e a padronização dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas** nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, contribuindo para a manutenção da salubridade, da segurança e do bem-estar da população.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP “Mutirão da Capina” evidenciou a necessidade de contratação consorciada e coordenada desses serviços, diante da demanda crescente e simultânea dos municípios e da ausência de estrutura própria suficiente em boa parte deles para execução direta, especialmente nos períodos de maior crescimento da vegetação.

Verificou-se que a manutenção urbana descentralizada, realizada de forma pontual e individual por alguns municípios, resulta em ineficiência operacional, sobreposição de esforços, custos elevados e ausência de padronização, comprometendo a regularidade dos serviços e a conservação das áreas públicas.

A contratação por meio de credenciamento foi definida como a solução técnica mais adequada, conforme apontado no ETP, pois permite o atendimento simultâneo, contínuo e descentralizado, com ampla participação de empresas interessadas e sem limitação excludente, garantindo a segurança jurídica, competitividade e vantajosidade.

O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, e as cinco primeiras empresas habilitadas terão preferência operacional no atendimento das demandas, sem prejuízo de adesão posterior de outras interessadas, em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade.

A adoção de equipes completas e padronizadas, compostas por profissionais, veículos, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção, assegura a uniformidade e a qualidade técnica dos serviços em todos os municípios consorciados.

O modelo operacional proposto no ETP baseia-se em franquias mensais de horas por equipe, estruturadas de modo a garantir a execução integral das atividades e o controle eficiente da produtividade, com composição e custos calculados a partir de parâmetros oficiais da SUDECAP.

O dimensionamento das equipes segue o Critério de Dimensionamento pelo Método Populacional, adotando o parâmetro técnico de 1 (uma) equipe para cada 15.000 (quinze mil) habitantes, conforme produtividade média comprovada em manuais e estudos oficiais.

Esse critério assegura proporcionalidade, objetividade e transparência, permitindo a adequação do quantitativo de equipes à realidade de cada município e garantindo atendimento contínuo e padronizado em toda a região consorciada.

A execução centralizada pelo CISREC permite planejamento regional integrado, otimização de recursos públicos e uniformização de procedimentos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as diretrizes de governança das contratações e planejamento da fase preparatória, estabelecidas no parágrafo único do art. 11 e no art. 18 da mesma Lei, bem como com o disposto na Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

Esse modelo consorciado amplia a eficiência administrativa, reduz custos operacionais e assegura maior controle técnico das atividades, promovendo a racionalização das contratações e a efetiva governança das ações de limpeza urbana na região.

As especificações técnicas, quantitativos e critérios de dimensionamento definidos neste Termo de Referência decorrem diretamente do Estudo Técnico Preliminar, o qual fundamenta e valida todas as premissas da contratação, em observância ao princípio do planejamento prévio e às diretrizes de transparência, eficiência e padronização exigidas pela legislação vigente.

Assim, a contratação proposta revela-se necessária, vantajosa e tecnicamente adequada, viabilizando a execução padronizada e contínua dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados ao CISREC, com segurança, economicidade e pleno atendimento ao interesse público.

4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e parâmetros de referência constantes deste Termo de Referência decorre do levantamento técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar – ETP “Mutirão da Capina”, elaborado com base em metodologia objetiva e critérios técnicos de dimensionamento populacional, assegurando eficiência, regularidade e proporcionalidade na execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas dos municípios consorciados ao CISREC.

4.1. Modelo de Equipe Mínima e Estrutura Operacional

Para estimar os quantitativos necessários e garantir a adequada execução dos serviços, foi definido um modelo de equipe mínima padrão, estruturada de forma a atender às demandas dos municípios consorciados com eficiência e regularidade.

A composição da equipe e os recursos essenciais compreendem:

- Mão de obra: equipe composta por 12 (doze) profissionais, entre roçadores e auxiliares, acrescida de 01 (um) coordenador de equipe, responsável pelo planejamento, organização, fiscalização e monitoramento das atividades.

- Veículos: 01 (um) caminhão destinado ao transporte do material vegetal e resíduos coletados, dotado de cabine externa adequada para o transporte seguro dos trabalhadores;

- Máquinas de apoio: 01 (uma) mini carregadeira para apoio na carga e movimentação de resíduos;

- Equipamentos de corte e roçada: roçadeiras motorizadas em número suficiente para atender toda a equipe;

- Ferramentas manuais: carrinhos de mão, enxadas, foices, pás, ancinhos e demais ferramentas necessárias à execução plena dos serviços;

- Segurança do trabalho: fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como botas, luvas, óculos, protetores auriculares, coletes refletivos e capacetes, assegurando a integridade física dos trabalhadores, além de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cones de sinalização, fitas zebradas e demais dispositivos de segurança.

A prestação dos serviços será estruturada em forma de franquia mínima de horas mensais, com valor previamente estabelecido, contemplando a equipe completa (profissionais, coordenador, veículos, máquinas, ferramentas e itens de segurança), de modo a garantir o pleno cumprimento das atividades previstas.

O dimensionamento técnico foi elaborado com base em planilha de quantitativos e composições SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital, assegurando alinhamento com parâmetros oficiais e metodologias reconhecidas.

4.2. Critério de Dimensionamento – Método População

Para o dimensionamento das equipes de limpeza e capina a serem contratadas, foi utilizado o Critério de Dimensionamento pelo Método Populacional, adotando como referência a população residente de cada município consorciado.

Objetivo:

Definir a quantidade mínima de equipes de limpeza e capina a serem contratadas por cada município integrante do Consórcio Intermunicipal, com base na população residente de cada município.

Premissas adotadas:

Cada equipe mensal corresponde a um conjunto padronizado, formado por:

- 01 caminhão basculante para transporte de resíduos, dotado de cabine externa para transporte seguro de pessoas;

- 01 mini carregadeira para carga de resíduos;

- 06 roçadores equipados com roçadeiras;

- 06 ajudantes para apoio operacional.

Produtividade estimada e justificativa técnica:

- Rendimento médio de um roçador: 1.200 a 1.500 m²/dia de roçada/capina em áreas urbanas (referência: *BRASIL, Ministério das Cidades, Manual de Limpeza Urbana, 2010*);

- Para 6 roçadores: 7.200 a 9.000 m²/dia;
- Considerando 20 dias úteis/mês: 144.000 a 180.000 m²/mês de áreas atendidas por equipe;
- Estudos técnicos (IBGE – Munic/2021; OMS – Urban Green Spaces and Health, 2017) indicam que a área média de espaços públicos verdes e não edificados varia de 8 a 12 m²/habitante;
- Adotando-se o valor médio de 10 m²/habitante, um município de 15.000 habitantes possui cerca de 150.000 m² de áreas a serem mantidas;
- Assim, a capacidade de uma equipe completa (até 180.000 m²/mês) atende satisfatoriamente à demanda de um município de até 15.000 habitantes.

Conclusão:

O critério de 1 (uma) equipe para cada 15.000 habitantes resulta da compatibilização entre a capacidade produtiva da equipe e a demanda média de áreas públicas por habitante, com base em referências nacionais e internacionais.

Regra de dimensionamento:

- 01 (uma) equipe para cada fração de até 15.000 habitantes, adotando-se arredondamento para cima, garantindo ao menos 1 equipe por município.
- A população oficial do IBGE (Censo 2022) é utilizada como referência.

Fórmula de cálculo:

$$N_{\text{equipes}} = \left\lceil \frac{\text{População do Município}}{15.000} \right\rceil$$

Exemplos de aplicação:

- Município com 8.000 habitantes → 1 equipe (mínimo garantido);
- Município com 25.000 habitantes → 2 equipes;
- Município com 60.000 habitantes → 4 equipes.

Observações técnicas:

O critério de população é simples, objetivo e verificável, permitindo planejamento proporcional à demanda.

Para municípios com características peculiares — grande extensão territorial, zonas rurais ou alta densidade de áreas verdes — poderá ser aplicado fator de ajuste complementar, mediante termo aditivo.

Com base nesse critério, foi definido o dimensionamento mínimo de equipes de trabalho para atender os municípios consorciados: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Inhaúma, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

Esse dimensionamento permitirá determinar o quantitativo global de franquias de horas mensais a ser contratado, garantindo atendimento contínuo, eficiente e proporcional à população de cada município.

4.3. Quantitativo de Equipes de Trabalho por Município

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Capim Branco	10.663	1
Confins	7.350	1
Cordisburgo	7.547	1
Funilândia	4.686	1
Jaboticatubas	20.406	2
Jequitibá	5.883	1
Inhaúma	6.239	1
Lagoa Santa	75.145	6
Matozinhos	37.618	3
Morro do Pilar	3.133	1
Pedro Leopoldo	62.580	5
Prudente de Morais	11.466	1
Raposos	16.279	2
Ribeirão das Neves	329.794	22
Santa Luzia	219.132	15
São José da Lapa	26.090	2
Santana de Pirapama	7.030	1
Santana do Riacho	5.313	1
Sete Lagoas	227.397	16
Taquaraçu de Minas	4.224	1
Vespasiano	129.246	9

Total: 94 equipes mensais.

4.4. Levantamento de Mercado e Metodologia de Custo

Com a finalidade de subsidiar a presente contratação, procedeu-se ao levantamento de mercado voltado à identificação das soluções disponíveis para execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados.

O estudo considerou experiências de municípios vizinhos, práticas adotadas por consórcios intermunicipais em Minas Gerais, bem como referências técnicas ligadas à manutenção urbana e ao manejo de áreas públicas.

Verificou-se que o mercado apresenta diferentes modalidades de execução, entre as quais: contratação apenas de mão de obra, contratação de horas-máquina isoladas (roçadeiras, caminhões, mini carregadeiras) e formação de equipes completas estruturadas pela própria empresa contratada.

Cada alternativa foi analisada quanto à eficiência operacional, economicidade, facilidade de fiscalização e padronização do serviço.

Diante disso, concluiu-se que a contratação de empresa especializada capaz de disponibilizar equipes completas é a solução mais adequada, por assegurar produtividade, padronização, rastreabilidade e execução contínua dos serviços.

A estimativa de valores foi realizada com base na Tabela Mensal de Preço Unitário e de Insumos da SUDECAP – desonerada, mês de referência julho/2025, com BDI aplicado de 28,90% e franquia mínima de 180 horas mensais por equipe.

4.5. Planilhas Orçamentárias

Segue abaixo o valor unitário por equipe de trabalho, já consolidado a partir da composição de seus elementos (caminhão, mini carregadeira, roçadores, ajudantes e equipamentos necessários):

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO

	DATA:
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	1320	R$ 19,79	R$ 25,51	R$ 33.672,29

55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	1320	R$ 17,50	R$ 22,56	R$ 29.775,90
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	220,00	R$ 33,64	R$ 43,36	R$ 9.539,63
TOTAL MÃO DE OBRA							**R$ 72.987,82**
EQUIPAMENTOS							
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QNT**	**VALOR UNT. SEM BDI**	**VALOR UNT. COM BDI**	**VALOR TOTAL**
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	180,00	R$ 168,27	R$ 216,90	R$ 39.042,00
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	180,00	R$ 142,54	R$ 183,73	R$ 33.072,13
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	6,00	R$ 84,89	R$ 109,43	R$ 656,56
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	720	R$ 5,75	R$ 7,41	R$ 5.336,46
TOTAL EQUIPAMENTOS							**R$ 78.107,15**
OUTROS							
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QNT**	**VALOR UNT. SEM BDI**	**VALOR UNT. COM BDI**	**VALOR TOTAL POR EQUIPE**
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	1.595,15	R$ 2.056,15	R$ 2.056,15
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	3,00	32,91	R$ 42,42	R$ 127,26
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	100,00	12,26	R$ 15,80	R$ 1.580,31

01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	2,00	19,11	R$ 24,63	R$ 49,27
TOTAL OUTROS							**R$ 3.812,99**
TOTAL							**R$ 154.907,96**

A seguir, apresenta-se a planilha orçamentária consolidada, elaborada a partir da composição de custos definida no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Tabela Mensal de Preço Unitário da SUDECAP (mês de referência: julho/2025), desonerada e com BDI de 28,90%, contendo a estimativa de 94 equipes mensais para atendimento dos municípios consorciados.

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG, CEP: 35720-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO

	DATA: out/25	**BDI APLICADO**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 01**		

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPES/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES, 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,96	**R$ 14.561.348,24**
					TOTAL	**R$ 14.561.348,24**

Valor Total Estimado:

R$ 14.561.348,24 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Funcionais

5.1.1 Escopo dos serviços

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de **limpeza urbana, capina e roçada de áreas públicas**, com fornecimento integral de **mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos necessários**, conforme composição técnica descrita neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços incluem, de forma integrada e contínua, capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte dos resíduos vegetais gerados, garantindo a destinação adequada do material em local licenciado disponibilizado pelo município demandante.

A prestação dos serviços ocorrerá mediante disponibilização de equipes completas e padronizadas, assegurando execução contínua, padronizada e eficiente das atividades

5.1.2. Abrangência territorial e operacional:

Os serviços serão executados nos municípios consorciados ao CISREC, conforme dimensionamento estabelecido no ETP, abrangendo todas as áreas públicas urbanas indicadas pelos entes demandantes.
O credenciamento permitirá a adesão proporcional de cada município, de acordo com sua demanda e disponibilidade orçamentária, observando-se o limite global definido no estudo técnico.

5.1.3. Condições de Execução e Prazos

A execução deverá ocorrer sob regime de franquia mínima mensal de 180 (cento e oitenta) horas por equipe, incluindo todas as atividades de capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte do material para destinação final.

Após a convocação inicial do CISREC, a contratada deverá iniciar a mobilização operacional — incluindo equipes, equipamentos, veículos e insumos — no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação formal.

Durante a vigência do credenciamento, toda nova solicitação de serviço emitida pelo CISREC ou pelos municípios demandantes deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

A contratada deverá manter continuidade operacional e equipes em número suficiente para atender às demandas simultâneas, garantindo eficiência, regularidade e qualidade na execução.

5.1.4 Segurança do Trabalho e Equipamentos de Proteção

É obrigatória a observância integral das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental, com fornecimento de todos os EPIs e EPCs necessários, tais como botas, luvas, óculos, protetores auriculares, coletes refletivos, cones, fitas de sinalização e tapumes de proteção.

A contratada será responsável pela integridade física de seus empregados e terceiros, respondendo por danos decorrentes da execução.

5.1.5. Capacitação e Supervisão Operacional

A contratada deverá manter supervisão técnica contínua das equipes, assegurando a correta execução dos serviços, a observância das normas de segurança e a utilização adequada dos equipamentos.

Os encarregados e supervisores deverão possuir experiência comprovada em atividades de capina, roçada e limpeza urbana, sendo responsáveis pela comunicação com a fiscalização e pela coordenação das equipes em campo.

5.1.6 Vedação à Subcontratação

É vedada a subcontratação total dos serviços. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e expressa do CISREC, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução, qualidade e cumprimento dos prazos.

5.1.7 Fiscalização e Controle de Qualidade

A execução contratual será acompanhada pelo CISREC, por meio de Gestor e Fiscal Técnico designados.

A contratada deverá garantir acesso irrestrito aos locais de execução, às equipes, aos veículos e à documentação comprobatória, bem como atender a todas as solicitações de informações, relatórios e registros operacionais.

O descumprimento de prazos ou padrões técnicos caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às sanções legais cabíveis.

5.2 Requisitos Legais e Normativos

A execução dos serviços observará, no que couber:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 11, 18 e 115 a 123, que dispõem sobre os objetivos da licitação, o planejamento da contratação, a execução contratual, as responsabilidades das partes, a fiscalização, a vedação à subcontratação e a reparação de danos;
- Lei nº 11.107/2005 (Consórcios Públicos);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:
    - NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento, uso e substituição dos equipamentos de segurança necessários à integridade física dos trabalhadores;
    - NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, aplicável às roçadeiras, mini-carregadeiras e demais máquinas utilizadas, garantindo condições seguras de operação e manutenção;
    - NR-18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho, aplicável subsidiariamente às atividades de campo, especialmente no que se refere à sinalização, controle de acesso e prevenção de acidentes em áreas públicas;
- **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que se refere à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais recolhidos;

- Demais normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada.
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e normas complementares do CONTRAN, no que couber, especialmente quanto à sinalização temporária e controle de tráfego em vias públicas durante a execução dos serviços;

5.3 Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

5.3.1. Os resíduos e materiais vegetais provenientes dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada deverão ter destinação final ambientalmente adequada, conforme o disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e nas normas ambientais vigentes, sendo vedada a queima, o descarte irregular ou o depósito em áreas não licenciadas.

5.3.2. A contratada deverá comprovar o destino ambientalmente correto dos resíduos recolhidos, mediante apresentação de comprovantes de entrega em locais ou unidades devidamente autorizadas pelo município ou órgão ambiental competente, conforme legislação aplicável.

5.3.3. Os resíduos inservíveis, como restos de poda, capina e materiais contaminados por óleo ou combustível, deverão ser armazenados temporariamente em condições seguras, evitando vazamentos, contaminação do solo e obstrução de vias públicas.

5.3.4. Deverão ser observadas as boas práticas de sustentabilidade, eficiência energética e mitigação de impactos ambientais, com incentivo à reciclagem, compostagem e reaproveitamento de resíduos vegetais sempre que possível.

5.3.5 O transporte e a descarga dos materiais deverão obedecer às normas de segurança e trânsito, utilizando veículos adequados, devidamente identificados e com carga protegida, de modo a evitar derramamento ou dispersão de resíduos durante o deslocamento.

5.3.6 A contratada deverá zelar pela limpeza e conservação das áreas atendidas, realizando a varrição e a retirada integral dos resíduos ao término de cada jornada, de forma a evitar o acúmulo de detritos e a proliferação de vetores.

5.3.7 A execução dos serviços deverá priorizar procedimentos e produtos que minimizem impactos ambientais, observando as diretrizes de uso racional de combustível e manutenção preventiva dos equipamentos para redução de emissão de poluentes e ruído.

5.4 Justificativas Técnicas e Fundamentação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a execução contínua, segura e padronizada dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados ao CISREC, em atendimento às demandas de manutenção de áreas públicas e à necessidade de garantir ambientes limpos, acessíveis e visualmente adequados ao convívio comunitário.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que a realização dos serviços de forma centralizada e padronizada pelo CISREC proporciona ganhos de escala, uniformidade operacional e redução de custos administrativos, eliminando a necessidade de contratações isoladas por cada município e assegurando governança e controle unificado sobre a execução.

O modelo proposto, baseado em equipes de trabalho completas e padronizadas, foi definido como o mais eficiente e vantajoso, considerando:

- a complexidade logística das atividades, que envolvem mão de obra, maquinário e transporte integrado;
- a necessidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- e a importância da supervisão técnica e da rastreabilidade das atividades executadas.

O não parcelamento do objeto foi mantido em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de limpeza, capina, roçada e transporte de resíduos são tecnicamente interdependentes e operacionalmente integrados, de modo que sua fragmentação comprometeria a eficiência, a fiscalização e a responsabilidade técnica da execução

A definição das quantidades e parâmetros de referência decorreu do dimensionamento técnico previsto no ETP, que utilizou o método populacional como critério de estimativa, resultando na proporção de uma equipe para cada 15.000 habitantes, com arredondamento para cima, assegurando atendimento mínimo a todos os municípios consorciados

Essa metodologia baseia-se em referências técnicas e parâmetros de produtividade reconhecidos, como o Manual de Limpeza Urbana do Ministério das Cidades (2010) e estudos do IBGE (Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic, 2021), garantindo planejamento proporcional, racional e verificável.

O CISREC poderá realizar inspeções técnicas e visitas periódicas para verificação da execução e conformidade.

A estrutura da equipe padrão e os insumos necessários foram definidos com base em referências oficiais da SUDECAP, conforme Tabela Mensal de Preço Unitário e de Insumos – desonerada, mês de referência julho/2025, assegurando a compatibilidade técnica e a transparência dos critérios de formação do valor estimado.

A opção pela modalidade de Credenciamento, prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na natureza contínua e rotineira dos serviços, cuja execução demanda flexibilidade, atendimento sob demanda e múltiplos prestadores previamente habilitados, de modo a garantir cobertura simultânea e tempestiva em diversos municípios consorciados.

O formato de credenciamento assegura ampla participação, isonomia entre os prestadores habilitados e possibilidade de atendimento descentralizado, permitindo que cada município demande os serviços conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a padronização técnica e operacional da execução.

A vantajosidade da contratação decorre da combinação dos seguintes fatores:

- otimização de recursos públicos mediante economia de escala;
- redução de custos operacionais e administrativos;
- padronização de critérios técnicos e operacionais;
- ampliação da capacidade de atendimento e fiscalização;
- e aumento da eficiência e da rastreabilidade na execução.

O modelo consorciado adotado pelo CISREC reforça o princípio da governança das contratações públicas, previsto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento integrado, controle centralizado e eficiência na prestação dos serviços públicos.

6 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1. Forma de acionamento e execução

6.1.1. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente, emitido pelo CISREC ou, quando pactuado, pelo município demandante.

6.1.2. Cada OS/Ordem de Fornecimento deverá indicar, no mínimo:

a) o município e o local de execução;

b) a quantidade de equipes e horas mensais a serem empregadas;

c) a natureza dos serviços (capina, roçada, varrição, transporte de resíduos);

d) o período de execução; e

e) o responsável local pelo acompanhamento.

6.1.3. Os serviços deverão compreender a execução integral das atividades descritas no item 4.1.1 deste Termo de Referência, abrangendo capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte dos resíduos até o local de destinação final autorizado.

6.1.4. O acionamento das equipes ocorrerá conforme a ordem cronológica de habilitação das empresas credenciadas, respeitada a preferência das cinco primeiras habilitadas, sem caráter excludente em relação às demais.

6.2. Prazos de início e conclusão

6.2.1. O início da execução dar-se-á em até **3 (três) dias úteis** após a emissão da OS pelo CISREC ou pelo município demandante, observada a disponibilidade operacional da contratada.

6.2.2. O prazo de conclusão será definido conforme o volume da área indicada, a quantidade de equipes mobilizadas e as condições climáticas, devendo o cronograma ser comunicado ao fiscal do contrato antes do início das atividades.

6.2.3. Em caso de interrupção motivada por condições climáticas adversas, situações emergenciais ou de força maior, o prazo será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal no relatório de acompanhamento.

6.2.4. A contratada deverá garantir continuidade operacional e execução segura, mantendo equipes, equipamentos e veículos em condições plenas de uso durante toda a prestação dos serviços.

6.3 Local de Execução e Logística Operacional

6.3.1. Os serviços serão executados nos municípios consorciados ao CISREC, conforme demanda e indicação de áreas públicas urbanas (praças, canteiros, margens de vias, calçadas e demais espaços de uso comum).

6.3.2. A contratada deverá assegurar logística eficiente de transporte de pessoal, equipamentos e resíduos, garantindo que o deslocamento não comprometa o prazo de execução nem a segurança dos trabalhadores.

6.3.3. O local de concentração e partida das equipes, bem como o ponto de controle operacional, será definido pelo CISREC ou pelo município demandante, conforme a origem da solicitação dos serviços.

A contratada deverá manter comunicação permanente e rastreável com o responsável designado pelo CISREC ou pelo município, garantindo o acompanhamento das atividades, o cumprimento dos prazos e a execução conforme as orientações recebidas.

6.4 Recebimento e Aceite dos Serviços

6.4.1. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante verificação in loco pelo fiscal designado, com emissão de Relatório de Execução e Lista de Verificação de Campo, contendo registro fotográfico, área atendida, horas trabalhadas e conformidade dos serviços executados.

6.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação do relatório técnico e a constatação do atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.3. Havendo irregularidades, o CISREC ou o município demandante notificará a contratada para regularização imediata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.5 Documentos e Registros Operacionais

6.5.1. Cada OS deverá ser acompanhada, conforme o caso, de:

- Relatório Técnico Simplificado, com data, local, identificação das equipes e áreas atendidas;
- Comprovantes de destinação dos resíduos emitidos por local autorizado;
- Registro fotográfico antes e depois da execução;
- Relação dos equipamentos utilizados e respectivas manutenções preventivas; e
- Assinatura do responsável local ou do fiscal do município atestando o serviço.

6.5.2. Todos os registros deverão ser mantidos pela contratada e disponibilizados ao CISREC ou ao município demandante sempre que solicitados, em formato físico ou digital, para fins de controle, fiscalização e auditoria.

6.6 Local de Entrega de Resíduos e Transporte

6.6.1. O transporte e a descarga dos resíduos deverão ser realizados exclusivamente em locais previamente autorizados pelo município, em conformidade com o plano municipal de gestão de resíduos e as normas ambientais aplicáveis.

6.6.2. É vedado o descarte em vias públicas, margens de cursos d'água, áreas verdes, terrenos baldios ou locais não licenciados.

6.6.3. A contratada deverá manter seus veículos em bom estado de conservação e devidamente identificados, garantindo o transporte seguro e a prevenção contra derramamento de resíduos durante o trajeto.

6.7 Comunicação Operacional e Fiscalização

6.7.1. Toda comunicação operacional deverá ocorrer por meios formais e rastreáveis (e-mail institucional, sistema eletrônico ou ofício), assegurando registro de ordens, prazos e comprovantes de execução.

6.7.2. A contratada deverá indicar ponto focal responsável pela comunicação com o CISREC e os municípios, mantendo disponibilidade para contato durante o horário de funcionamento das equipes.

6.7.3. O CISREC e os municípios consorciados poderão realizar vistorias e inspeções técnicas a qualquer tempo, inclusive durante a execução dos serviços, devendo a contratada prestar todo o apoio necessário, apresentar relatórios e disponibilizar documentos comprobatórios sempre que solicitado.

7 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

7.1. Princípios gerais

A execução dos serviços observará os critérios de sustentabilidade previstos nos arts. 11, inciso IV, e 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e nas demais normas ambientais aplicáveis, assegurando a redução de impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais e a destinação adequada dos resíduos gerados.

7.2. Diretrizes de sustentabilidade técnica e operacional

a) Priorizar o uso de equipamentos e maquinários em boas condições operacionais, com manutenção preventiva em dia, de modo a reduzir emissões atmosféricas e ruído excessivo.

b) Utilizar insumos biodegradáveis e combustíveis de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente possível.

c) Evitar o desperdício de água durante as atividades de limpeza e lavagem de vias, priorizando reuso de água ou sistemas de abastecimento racionalizado.

d) Promover a segregação dos resíduos vegetais e inservíveis, garantindo acondicionamento adequado e transporte seguro até o destino final.

e) Reduzir o uso de materiais impressos, priorizando registros e relatórios digitais, de modo a reduzir o consumo de papel.

7.3. Destinação de resíduos e logística reversa

a) Os resíduos provenientes da capina, roçada e varrição — tais como restos vegetais, terra, galhos, folhas e materiais inservíveis — deverão ter destinação ambientalmente adequada, vedada a queima, o descarte em áreas não licenciadas ou o depósito em corpos d'água.

b) A contratada deverá comprovar o destino final ambientalmente correto dos resíduos, mediante apresentação de comprovantes de entrega emitidos por aterro ou local licenciado pelo município.

c) É de responsabilidade da contratada o gerenciamento completo dos resíduos sob sua posse, incluindo coleta, transporte, armazenamento temporário e descarte, até a entrega em local autorizado.

d) Quando houver geração de resíduos recicláveis (como plásticos ou embalagens de insumos utilizados), deverão ser encaminhados a cooperativas ou empresas recicladoras devidamente licenciadas.

7.4. **Conformidade com normas e certificações ambientais**

a) Os veículos, máquinas e equipamentos utilizados deverão estar regularizados junto aos órgãos ambientais e de trânsito, com licenciamento vigente e em conformidade com os limites de emissões estabelecidos pelo PROCONVE.

b) A contratada deverá comprovar a adoção de boas práticas ambientais e de segurança operacional, inclusive quanto ao armazenamento de combustíveis, óleos e lubrificantes.

c) É vedado o descarte inadequado de óleos, graxas ou materiais contaminantes em solo, rede pluvial ou áreas públicas.

7.5. **Boas práticas da Administração**

a) O CISREC e os municípios demandantes deverão fomentar práticas sustentáveis na execução dos serviços, orientando quanto à segregação de resíduos e ao cumprimento das normas ambientais locais.

b) Manter controle sobre os volumes de resíduos recolhidos e encaminhados para destinação final, com base nos relatórios mensais das empresas credenciadas.

c) Estimular o uso racional de combustíveis, energia e recursos hídricos durante as atividades de campo, adotando procedimentos padronizados de eficiência operacional.

8 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O recebimento dos serviços decorrentes desta contratação observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os **arts. 140 a 142**, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da conclusão de cada etapa ou período de execução, mediante verificação pelo Fiscal Técnico designado pelo CISREC ou pelo município demandante, que emitirá Relatório de Execução e Lista de Verificação de Campo, contendo registros das atividades realizadas, áreas atendidas e eventuais inconformidades;

b) Definitivamente, após a conferência e aceitação formal pelo Gestor do Contrato, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais, a conformidade técnica e a ausência de pendências operacionais.

8.3. O prazo máximo para o recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, salvo prorrogação formalmente justificada pelo CISREC. Decorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á o objeto tacitamente aceito, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou falhas constatadas posteriormente.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, nem afasta a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.5. Em caso de não conformidades, falhas de execução, áreas não atendidas ou serviços realizados fora dos padrões definidos, o CISREC ou o município demandante poderá rejeitar parcial ou totalmente o objeto, devendo a contratada refazer ou corrigir os serviços, sem ônus adicional, no menor prazo possível, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8.6. O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer serviços, materiais ou resíduos dispostos inadequadamente que não atendam às especificações contratuais, técnicas, ambientais ou normativas, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou reajuste de valores à contratada.

9 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, que integrará o respectivo processo administrativo.

9.1.1. No âmbito do **CISREC**, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Max Vinícius Reis Pereira.

9.1.2. Nos municípios consorciados, os respectivos gestores e fiscais serão indicados no ato da solicitação ou da contratualização, por meio de Portaria ou ato administrativo próprio, observado o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, que passará a integrar o processo.

9.2. **Compete à Gestora do Contrato**:

a) exercer a administração do ajuste, controlando prazos, vigência, execução física e financeira;

b) verificar o empenho dos recursos e o cumprimento das condições contratuais;

c) instruir e propor medidas relativas à renovação, prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições ou rescisões contratuais;

d) receber, consolidar e validar os relatórios de execução e fiscalização emitidos pelos municípios demandantes;

e) representar a Administração perante a contratada e junto aos órgãos de controle, quando necessário.

9.3. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

a) acompanhar a execução prática e material dos serviços de capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte de resíduos;

b) inspecionar a conformidade técnica e operacional das frentes de trabalho, dos equipamentos utilizados e das condições de segurança dos trabalhadores;

c) registrar ocorrências e encaminhar relatórios à Gestora do Contrato;

d) atestar as medições e os documentos fiscais, condicionando o pagamento à comprovação da efetiva execução dos serviços;

e) manter comunicação direta com a contratada e com os fiscais municipais, dirimindo dúvidas técnicas e orientando quanto a correções e adequações necessárias.

9.4. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relevantes da execução, com data, descrição, providências adotadas e responsáveis envolvidos. Esses registros integrarão o processo administrativo e subsidiarão eventuais medidas corretivas, glosas de pagamento ou aplicação de sanções.

9.5. A fiscalização exercida pela Administração não exime a contratada de suas responsabilidades por vícios, falhas ou descumprimentos contratuais, ainda que resultantes de aprovação, recebimento provisório ou definitivo, tampouco implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

10 - GESTÃO DE RISCOS E CONTINGÊNCIAS

10.1. A execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada envolve riscos operacionais, ambientais e administrativos, que deverão ser continuamente monitorados pelo CISREC e pelos municípios consorciados.

10.2. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) interrupção ou atraso na execução por condições climáticas adversas;

b) falhas operacionais decorrentes de indisponibilidade de equipamentos ou mão de obra;

c) destinação inadequada de resíduos vegetais e inertes;

d) emissão de ruídos e poluentes atmosféricos pelo uso de maquinário motorizado;

e) contaminação do solo ou da água por descarte irregular;

f) descumprimento das normas de segurança do trabalho.

10.3. As seguintes medidas deverão ser adotadas para mitigação desses riscos:

a) manutenção preventiva e substituição imediata de equipamentos defeituosos;

b) elaboração e cumprimento de plano de gerenciamento ambiental, conforme legislação vigente;

c) uso obrigatório de EPIs e EPCs;

d) fiscalização contínua por parte do CISREC e dos municípios;

e) destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei nº 12.305/2010;

f) comunicação imediata ao CISREC em caso de intercorrência relevante, com plano de contingência e prazos de correção.

10.4. O CISREC, em conjunto com os municípios consorciados, deverá realizar reuniões periódicas de avaliação de riscos, conforme previsto no ETP, para readequação das estratégias de mitigação e atualização das medidas preventivas.

10.5. Eventuais paralisações decorrentes de fatores externos, como chuvas intensas, situações emergenciais ou impossibilidade técnica, deverão ser comunicadas formalmente ao CISREC, para fins de registro, replanejamento e recomposição do cronograma de execução, nos termos do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11 - AMOSTRA:

11.1. Considerando que o objeto desta contratação refere-se à prestação de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, cuja verificação da conformidade técnica ocorre durante a execução, não se aplica a exigência de apresentação de amostra.

11.2. A aferição da qualidade e da adequação dos serviços será realizada por meio dos relatórios de campo, registros fotográficos, boletins de medição e inspeções presenciais, conforme os procedimentos definidos neste Termo de Referência e em observância aos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A dispensa de amostra justifica-se pela natureza intangível e operacional do objeto, cuja avaliação se dá pelo desempenho e resultado efetivo da execução, assegurando-se à Administração o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda integralmente às especificações contratuais e técnicas.

12 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. Por se tratar de serviço contínuo de limpeza urbana, capina e roçada, a aferição da qualidade e da conformidade técnica será realizada de forma permanente, por meio de relatórios de campo, boletins de medição e inspeções presenciais, conforme previsto neste Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir, sem qualquer ônus adicional à Administração, todos os serviços que apresentarem falhas, má execução, desconformidade técnica ou qualquer outro vício detectado durante a vigência contratual, independentemente da data da medição.

12.3. O descumprimento das especificações contratuais ou a reincidência de falhas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, inclusive suspensão de pagamentos, glosas nas medições e rescisão contratual, conforme o caso.

12.4. A contratada é responsável pela qualidade dos serviços executados e responderá integralmente por danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021, bem como da legislação ambiental e trabalhista aplicável.

12.5. A eventual substituição de equipamentos, ferramentas ou maquinários utilizados na execução deverá garantir igual ou superior padrão de desempenho e segurança, sem interrupção da prestação dos serviços.

13 - DOCUMENTAÇÃO:

13.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e, quando aplicável, à qualificação econômico-financeira, observando o disposto nos arts. 63 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.2.1. – A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento válido e compatível com o objeto do credenciamento, emitido pelo órgão competente.

13.2.2- Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para execução de serviços de natureza semelhante, preferencialmente voltados à limpeza urbana, capina, roçada ou manutenção de áreas públicas, compatíveis em características e prazos com o objeto deste credenciamento.

13.2.3 - Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do respectivo contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que já cumprido período mínimo de 6 (seis) meses de execução do serviço.

13.2.4- Poderão ser somados atestados distintos, desde que referentes a serviços de mesma natureza, para fins de comprovação de experiência técnica.

13.2.6. A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais para confirmação das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar cópias de contratos, declarações ou outros documentos, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

14. GARANTIA CONTRATUAL:

Em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia contratual, por se tratar de contratação cuja execução ocorre mediante pagamento posterior à prestação devidamente atestada, o que torna desnecessária a exigência de garantia adicional.

A dispensa da exigência de garantia não exime a contratada das responsabilidades civis, técnicas e legais decorrentes da execução do contrato, especialmente aquelas previstas nos arts. 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

15 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1.1. Executar os serviços de limpeza urbana, capina, roçada, varrição, recolhimento e transporte de resíduos, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada.

15.1.2. Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos, observando a franquia mínima mensal de 180 (cento e oitenta) horas por equipe, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

15.1.3. Manter equipes completas, uniformizadas e identificadas, munidas de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros durante a execução.

15.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, falhas, danos e prejuízos decorrentes da execução dos serviços, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

15.1.5. Refazer ou corrigir, às suas expensas e no menor prazo possível, quaisquer serviços considerados em desconformidade técnica ou insatisfatórios, sem ônus adicional à Administração.

15.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas, inclusive licenças, registros e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

15.1.7. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, higiene e proteção ambiental, especialmente as NRs nº 06, nº 12 e nº 18, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

15.1.8. Cooperar com o Gestor e o Fiscal do contrato, fornecendo informações, relatórios e registros sempre que solicitado, permitindo a realização de inspeções técnicas, auditorias e medições presenciais durante toda a execução contratual.

15.1.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo quando expressamente autorizada a subcontratação parcial pelo CISREC, permanecendo responsável por todos os resultados e prazos.

15.1.10. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, bem como por despesas de transporte, deslocamento, manutenção de equipamentos, combustíveis, alimentação, uniformes e quaisquer outros custos inerentes à execução contratual.

15.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal Técnico do contrato, conforme disposto na Seção 8 deste Termo de Referência.

15.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, avaliando a conformidade técnica, os prazos e a qualidade, registrando todas as ocorrências em relatório próprio.

15.2.3. Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, inconformidades ou atrasos, determinando as providências corretivas cabíveis.

15.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços devidamente atestados, nos prazos e condições estabelecidos, condicionando-o ao cumprimento integral das obrigações contratuais e à inexistência de pendências formais.

15.2.5. Fornecer, sempre que necessário, apoio técnico e informações operacionais indispensáveis à adequada execução dos serviços, quando solicitado pela contratada ou pelo Gestor do contrato.

16 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

16.1. O presente Termo de Referência regerá credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, observando-se o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação vigente, desde que apresentem proposta de preços compatível com o valor de referência estimado pela Administração, conforme pesquisa de preços que fundamenta o Estudo Técnico Preliminar.

16.3. O credenciamento não possui caráter competitivo ou excludente, sendo admitida a participação simultânea de diversos prestadores, conforme o princípio da ampliação da oferta e do atendimento público.

16.4. Para fins de gestão operacional e logística, será observada a ordem de habilitação das empresas credenciadas, sendo conferida preferência de convocação às cinco primeiras empresas habilitadas, conforme registro cronológico do credenciamento, observada a capacidade de atendimento e a ordem de demanda dos municípios consorciados.

16.5. Os valores propostos deverão ser compatíveis com o valor estimado pela Administração, no âmbito do processo, não podendo ultrapassar o limite máximo orçamentário fixado.

16.6. Serão desconsideradas propostas que apresentem valores inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao limite orçamentário, conforme critérios do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. A Administração poderá revisar o valor de referência durante a vigência do credenciamento, mediante nova pesquisa de mercado ou atualização dos custos de insumos e mão de obra, desde que preservada a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

17 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da empresa credenciada, indicada na proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a ser apresentada no momento da emissão da Nota Fiscal.

17.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter a identificação do credenciamento, da ordem de serviço ou da solicitação de execução emitida pelo CISREC ou pelo município demandante, bem como a descrição detalhada dos serviços executados, para fins de conferência e rastreabilidade.

17.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções ou inconsistências serão devolvidas, e o prazo para pagamento passará a contar da reapresentação devidamente regularizada.

17.5. Sobre o valor devido incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observada a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal pertinente.

17.6. É vedada a cessão, transferência ou penhor de créditos decorrentes deste credenciamento, no todo ou em parte, sem autorização expressa do CISREC.

17.7. O pagamento dos serviços será realizado somente após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória das atividades contratadas, devidamente atestada pelo Gestor e pelo Fiscal Técnico designados.

18. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

18.1. Os preços estabelecidos no credenciamento permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, aplicado por analogia.

18.2. Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido reajuste, mediante aplicação do INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

18.3. Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que comprovados fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem excessivamente oneroso o cumprimento das obrigações assumidas.

18.4. A revisão poderá resultar em ajuste para mais ou para menos, mediante análise técnica e justificativa formal da Administração, respeitado o interesse público e as condições de vantajosidade.

19 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

19.1. O Credenciamento decorrente deste processo terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovado o interesse da Administração e mantidas as condições de habilitação e qualificação da empresa credenciada, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O prazo de vigência do credenciamento não se confunde com o prazo de execução dos serviços, que será definido em cada ordem de serviço ou contrato decorrente, observadas as condições e limites previstos neste Termo de Referência.

19.3. A prorrogação da vigência será formalizada por meio de termo aditivo ou ato administrativo equivalente, devidamente motivado, com justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

19.4. A qualquer tempo, poderá haver descredenciamento de empresas que deixarem de atender às condições estabelecidas neste Termo, bem como novos credenciamentos enquanto vigente o processo, desde que mantidas as condições e os requisitos inicialmente fixados.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Por se tratar de processo de credenciamento, não há previsão orçamentária global e prévia, uma vez que as contratações decorrentes ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios consorciados ao CISREC.

20.2. A indicação da dotação orçamentária será feita em cada contratação individual, termo de execução, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, observadas a legislação orçamentária vigente e a disponibilidade financeira do ente contratante. As contratações serão registradas em sistema contábil próprio do ente demandante, garantindo rastreabilidade da despesa e controle orçamentário.

21 – SANÇÕES E GLOSAS

21.1. O inadimplemento das obrigações assumidas no âmbito deste credenciamento sujeitará a credenciada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme rito previsto em regulamento próprio e no edital.

21.2. Sem prejuízo das sanções legais, o descumprimento injustificado das condições pactuadas, dos prazos de execução ou da qualidade mínima exigida poderá ensejar glosa proporcional nos pagamentos, conforme critérios objetivos definidos pela Administração.

21.3. A aplicação de glosas não exime a credenciada da obrigação de corrigir eventuais falhas ou inconformidades, tampouco implica aceitação tácita de serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais.

22 – RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

22.1. O credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão não afasta a aplicação de sanções, a cobrança de perdas e danos ou a responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação e integra o respectivo processo administrativo.

23.2. Em caso de divergência interpretativa entre os documentos do processo, prevalecerá o disposto no Estudo Técnico Preliminar, seguido pelo Termo de Referência e pelos demais documentos do processo, conforme a legislação aplicável.

23.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Matozinhos, 30 de outubro de 2025.

CISREC

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações e Contratos

Dimar de Souza
Engenheiro Civil
Eng. Civil – CREA: 162339/D

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos 30 de outubro de 2025.

Max Vinícius Reis Pereira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária devido à constante necessidade de manutenção da limpeza urbana e conservação das áreas públicas nos municípios consorciados. O crescimento acelerado da vegetação em logradouros, praças e vias públicas dificulta a circulação segura de pedestres e veículos, comprometendo a mobilidade urbana e aumentando o risco de acidentes.

Além disso, o acúmulo de mato e vegetação favorece a proliferação de pragas urbanas, como roedores, insetos e serpentes, representando risco à saúde pública. O problema se intensifica durante períodos de chuvas, quando o crescimento da vegetação ocorre de forma mais rápida, tornando ainda mais crítica a necessidade de manutenção periódica.

A manutenção adequada das áreas urbanas contribui para a preservação da estética, da ordem pública e da segurança da população, prevenindo impactos ambientais e sociais negativos. Dessa forma, torna-se evidente que **o serviço indispensável consiste na limpeza, capina e roçada dessas áreas públicas**, garantindo condições adequadas de higiene, circulação e bem-estar à população nos municípios consorciados.

2. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A presente contratação não constava originalmente no planejamento anual de contratações do consórcio. Contudo, a partir de levantamentos realizados junto aos municípios consorciados, identificou-se a necessidade urgente e contínua de serviços de limpeza urbana, roçada e capina em áreas públicas, logradouros, vias e praças.

Essa necessidade surgiu da observação do crescimento acelerado da vegetação, da presença de resíduos e do aumento de riscos à circulação de pedestres e veículos, bem como da proliferação de pragas urbanas, especialmente em períodos chuvosos.

Dessa forma, embora o serviço não estivesse previsto no planejamento inicial, sua execução se mostrou indispensável para a manutenção da higiene, da segurança e do bem-estar da população nos municípios consorciados, justificando a inclusão desta contratação no presente exercício.

3. DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para que os serviços de roçada e limpeza urbana sejam realizados de forma eficiente, segura e padronizada nos municípios consorciados, devem ser atendidos os seguintes requisitos técnicos:

3.1 Equipe de Trabalho

- Presença de profissionais capacitados, compostos por roçadores e auxiliares;
- Distribuição adequada das equipes para cobertura das áreas urbanas, garantindo eficiência e uniformidade na execução.

3.2 Veículos e Transporte

- Disponibilidade de veículos adequados para transporte de resíduos vegetais e detritos gerados durante os serviços;
- Capacidade de acesso a diferentes tipos de vias e logradouros.

3.3 Ferramentas e Equipamentos

- Ferramentas manuais e motorizadas necessárias à execução da roçada, como roçadeiras, enxadas, foices, pás e ancinhos;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para segurança dos profissionais, incluindo luvas, botas, capacetes e coletes refletivos.

3.4 Condições de Execução

- Capacidade de operação em diferentes condições climáticas, com atenção especial aos períodos de chuvas, quando o crescimento da vegetação é mais rápido;
- Atendimento às áreas com acesso restrito ou de difícil circulação, garantindo cobertura total das áreas urbanas.

3.5 Qualidade e Segurança

- Garantia de limpeza completa das áreas, incluindo remoção adequada de resíduos;
- Observância das normas de segurança do trabalho e de legislação ambiental aplicável;
- Controle de proliferação de pragas urbanas e mitigação de riscos à população e ao meio ambiente.

Atender a esses requisitos é fundamental para que os serviços de roçada e limpeza urbana sejam realizados de forma contínua, segura e eficiente, assegurando higiene, segurança e bem-estar da população nos municípios consorciados.

Ressalta-se que a equipe é responsável pela execução dos serviços de capina, roçada, varrição, limpeza e carregamento do material em caminhão, assegurando sua destinação em local devidamente licenciado, disponibilizado pelo município.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Para estimar os quantitativos necessários e garantir a adequada execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, foi definido um modelo de equipe mínima padrão, estruturada de forma a atender às demandas dos municípios consorciados com eficiência e regularidade.

A composição da equipe e os recursos essenciais compreendem:

4.1.1 Mão de obra: equipe composta por 12 (doze) profissionais, entre roçadores e auxiliares, acrescida de **01 (um) coordenador de equipe**, responsável pelo planejamento, organização, fiscalização e monitoramento das atividades;

4.1.2 Veículos: 01 (um) caminhão destinado ao transporte do material vegetal e resíduos coletados, **dotado de cabine externa adequada para o transporte seguro dos trabalhadores**;

4.1.3 Máquinas de apoio: 01 (uma) mini carregadeira para apoio na carga e movimentação de resíduos;

4.1.4 Equipamentos de corte e roçada: roçadeiras motorizadas em número suficiente para atender toda a equipe;

4.1.5 Ferramentas manuais: carrinhos de mão, enxadas, foices, pás, ancinhos e demais ferramentas necessárias para a execução plena dos serviços;

4.1.6 Segurança do trabalho: fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como botas, luvas, óculos, protetores auriculares, coletes refletivos e capacetes, assegurando a integridade física dos trabalhadores, além de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como cones de sinalização, fitas zebradas, entre outros.

A prestação dos serviços será estruturada em forma de **franquia mínima de horas mensais**, com valor previamente estabelecido, contemplando a equipe completa (profissionais, coordenador, veículos, máquinas, ferramentas e itens de segurança), de modo a garantir o pleno cumprimento das atividades previstas.

Desse modo, foi elaborada uma **planilha de quantitativos**, tomando como referência os itens e composições de custos disponibilizados pela **SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital**, assegurando alinhamento com parâmetros oficiais e metodologias reconhecidas.

A partir do levantamento das necessidades dos municípios consorciados e do dimensionamento mínimo da equipe e equipamentos, foram estimados os quantitativos necessários para a execução contínua dos serviços, segue planilha de quantitativo de itens para formação da equipe de trabalho:

CISREC Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG** Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG, CEP: 35720-00

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.			

MÃO DE OBRA				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 colaboradores operadores de roçadeira. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	**1.320**
*Equipe de trabalho formada por 6 auxiliares de serviços gerais. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. 220*6 = 1320*				
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	**220**
1 Encarregado de turma. Horas trabalhadas mensal = 220 horas.				
EQUIPAMENTOS				

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	**180**
1 Caminhão com cabine de apoio para transporte de pessoas, maquinários e equipamentos. Horas trabalhadas mensal = 180 horas.				
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	**180**
1 Mini carregadeira para realizar carga de material. Horas trabalhadas mensal = 110 horas.				
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	**6**
6 Roçadeiras considerando vida util de 12 meses devido a sua alta utilização.				
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	**720**
*Considerado a utilização de 6 Roçadeiras com consumo médio de 120 litros/mês. 6*120 = 720*				

OUTROS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	**1**
1 Banheiro quimico por equipe de trabalho.				
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	**3**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 3 cones por mês.				

01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	**100**
100 metros de tela tapume por mês para demarcação de locais de risco.				
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	**2**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a utilização de 2 placas por mês.				

Para definição da quantidade de equipes de trabalho necessárias ao prosseguimento do processo, foi realizado estudo técnico visando identificar o número de **equipes de trabalho mínimas** necessárias para atendimento adequado de cada município consorciado.
O levantamento considerou aspectos como:

- Extensão territorial e áreas urbanas a serem atendidas;
- Densidade populacional e volume de espaços públicos existentes;
- Frequência necessária de manutenção, especialmente em períodos de chuvas;
- Capacidade operacional de cada equipe padrão previamente definida.

Com base nesse estudo, estabeleceu-se a quantidade de equipes de trabalho mínimas necessárias para atender os seguintes municípios consorciados: **Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Inhaúma, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.**
Esse dimensionamento permitirá a definição do quantitativo global de franquias de horas mensais a ser contratado, assegurando que todos os municípios integrantes do consórcio recebam atendimento padronizado, contínuo e eficiente.

4.2 Critério de Dimensionamento – Método População

Para o dimensionamento das equipes de limpeza e capina a serem contratadas, **foi utilizado o Critério de Dimensionamento pelo Método População**, adotando como referência a população residente de cada município consorciado. Este método permite definir a quantidade mínima de equipes de forma proporcional à demanda de cada município, garantindo planejamento objetivo, verificável e adequado à realidade local.

4.3 Objetivo

Definir a quantidade mínima de equipes de limpeza e capina a serem contratadas por cada município integrante do Consórcio Intermunicipal, com base na população residente de cada município.

4.4 Premissas Adotadas

4.4.1 Cada Equipe Mensal corresponde a um conjunto padronizado, formado por:

4.4.1.1 01 caminhão basculante para transporte de resíduos, dotado de cabine externa para transporte seguro de pessoas.

4.4.1.2 01 mini carregadeira para carga de resíduos.

4.4.1.3 06 roçadores equipados com roçadeiras.

4.4.1.4 06 ajudantes para apoio operacional.

4.5 Produtividade Estimada da Equipe e Justificativa Técnica do Parâmetro Populacional

4.5.1 Rendimento médio de um roçador: 1.200 a 1.500 m²/dia de roçada/capina em áreas urbanas *(referência: BRASIL, Ministério das Cidades, Manual de Limpeza Urbana, 2010).*

4.5.2 Para 6 roçadores: 7.200 a 9.000 m²/dia.

4.5.3 Considerando 20 dias úteis/mês: 144.000 a 180.000 m²/mês de áreas atendidas por equipe

4.5.4 Estudos de serviços urbanos indicam que a área média de espaços públicos verdes e não edificados varia de 8 a 12 m²/habitante *(referência: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic, 2021; OMS, Urban Green Spaces and Health, 2017).*

4.5.5 Adotando o valor médio de 10 m²/habitante, um município de 15.000 habitantes possui cerca de 150.000 m² de áreas a serem mantidas.

4.5.6 Compatibilização entre oferta e demanda: a capacidade de uma equipe completa (até 180.000 m²/mês) atende satisfatoriamente a demanda de um município de até 15.000 habitantes

4.5.7 Conclusão: O critério de 1 equipe para cada 15.000 habitantes resulta da compatibilização entre a capacidade produtiva da equipe e a demanda média de áreas públicas por habitante definida em referências nacionais e internacionais

4.6 Regra de Dimensionamento

4.6.1 01 equipe para cada fração de até 15.000 habitantes

4.7 Fórmula Geral

$$N_{\text{equipes}} = \left\lceil \frac{\text{População do Município}}{15.000} \right\rceil$$

4.7.1 Onde: Nequipes = número mínimo de equipes mensais

4.7.1.2 ⌈·⌉ arredondamento para cima, garantindo ao menos 1 equipe por município

4.8 Exemplo de Aplicação

4.8.1 Município com 8.000 habitantes → demanda ≈ 80.000 m² → 1 equipe (mínimo garantido)

4.8.2 Município com 25.000 habitantes → demanda ≈ 250.000 m² → 2 equipes

4.8.3 Município com 60.000 habitantes → demanda ≈ 600.000 m² → 4 equipes

4.9 Observações Técnicas

4.9.1 O critério de população é simples, objetivo e verificável, permitindo planejamento proporcional à demanda

4.9.2 Para municípios com características peculiares, como grande extensão territorial, zonas rurais ou alta densidade de áreas verdes, poderá ser aplicado fator de ajuste complementar, definido em termo aditivo.

4.9.3 A população oficial do IBGE deve ser utilizada como referência para cálculo

4.10 Aplicação aos Municípios Consorciados

4.10.1 Com base neste critério, foi definido o dimensionamento mínimo de equipes de trabalho para atender os municípios consorciados, considerando suas populações e a capacidade operacional de cada equipe.

4.10.2 As cidades incluídas no consórcio são: **Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Inhaúma, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.**

4.10.3 Este dimensionamento permitirá determinar o quantitativo global de franquias de horas mensais a ser contratado, garantindo atendimento contínuo, eficiente e proporcional à população de cada município

4.11 Quantitativo de Equipes de Trabalho por Município

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Baldim	7.492	1

Município	População (IBGE 2022)	Equipes Necessárias
Capim Branco	10.663	1
Confins	7.350	1
Cordisburgo	7.547	1
Funilândia	4.686	1
Jaboticatubas	20.406	2
Jequitibá	5.883	1
Inhaúma	6.239	1
Lagoa Santa	75.145	6
Matozinhos	37.618	3
Morro do Pilar	3.133	1
Pedro Leopoldo	62.580	5
Prudente de Morais	11.466	1
Raposos	16.279	2
Ribeirão das Neves	329.794	22
Santa Luzia	219.132	15
São José da Lapa	26.090	2
Santana de Pirapama	7.030	1
Santana do Riacho	5.313	1
Sete Lagoas	227.397	16
Taquaraçu de Minas	4.224	1
Vespasiano	129.246	9

4.11.1 Para os municípios com populações abaixo de 15.000 habitantes, foi atribuída **1 equipe mínima**, conforme estabelecido no critério de dimensionamento.

4.11.2 Para municípios com populações superiores a 15.000 habitantes, o número de equipes foi calculado dividindo a população pela capacidade de atendimento de uma equipe (15.000 habitantes), arredondado para cima.

4.11.3 As populações foram obtidas a partir do Censo 2022 do IBGE

4.12 Observação sobre Adesão às Equipes

4.12.1 O levantamento apresentado tem caráter de **base para quantitativos**, servindo como referência para planejamento das equipes de limpeza e capina urbana nos municípios consorciados.
4.12.2 Fica a **critério de cada município consorciado** realizar a adesão às equipes, considerando sua demanda específica e disponibilidade financeira.
4.12.3 Este critério permite flexibilidade na contratação, garantindo que cada município possa ajustar a quantidade de equipes de acordo com sua realidade local, sem comprometer a eficiência operacional do consórcio como um todo.

4.13 Totalidade das Equipes
4.13.1 Com base no dimensionamento populacional e nos levantamentos apresentados, a **quantidade total de equipes de limpeza e capina necessária para atender todos os municípios consorciados é de 94 equipes de trabalho/mês**.
4.13.2 Esse total considera o mínimo de 1 equipe para municípios com população inferior a 15.000 habitantes e o arredondamento para cima nos municípios com população superior a 15.000 habitantes, conforme fórmula de dimensionamento utilizada.
4.13.3 O levantamento serve como referência de base para quantitativos, sendo que cada município poderá ajustar a adesão de equipes conforme sua demanda específica e disponibilidade financeira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de subsidiar a presente contratação, procedeu-se ao levantamento de mercado voltado à identificação das soluções disponíveis para execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada nos municípios consorciados. O estudo considerou experiências de municípios vizinhos, práticas já adotadas por consórcios intermunicipais em Minas Gerais, bem como referências técnicas ligadas à manutenção urbana e ao manejo de áreas públicas.
Verificou-se que o mercado apresenta diferentes modalidades para a execução dos serviços em questão, dentre as quais se destacam: a contratação apenas de mão de obra, a contratação de horas-máquina isoladas (roçadeiras, caminhões, mini carregadeiras) ou a formação de equipes completas estruturadas pela própria empresa contratada. Cada uma dessas alternativas foi analisada sob a ótica da eficiência operacional, da economicidade, da facilidade de fiscalização e da padronização do serviço.
A contratação apenas de mão de obra, apesar de viável, transfere ao ente público a responsabilidade de disponibilizar veículos, máquinas e equipamentos, o que não atende de forma plena às necessidades do Consórcio, além de implicar maior custo indireto com manutenção, logística e gestão de pessoal. Já a contratação fragmentada de equipamentos e máquinas, sem integração com a mão de obra, mostrou-se pouco

eficiente, uma vez que exige elevado esforço de coordenação e não garante a efetiva execução das atividades dentro dos prazos e padrões esperados.

Diante desse cenário, a solução que se apresentou como mais adequada foi a contratação de empresa especializada capaz de disponibilizar **equipes de trabalho completas**, compostas por profissionais, caminhão para transporte, mini carregadeira para carga, roçadeiras e os demais equipamentos necessários. Esse formato permite maior produtividade, garante padronização na execução, facilita o acompanhamento contratual e, sobretudo, assegura a prestação do serviço de forma contínua e integrada, atendendo ao interesse público de maneira mais eficiente.

Assim, conclui-se que o levantamento de mercado evidenciou a viabilidade da contratação e demonstrou que a melhor alternativa técnica para a realidade dos municípios consorciados é a adoção do modelo de equipes de trabalho fornecidas por empresas especializadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada a partir do levantamento de quantitativos e da composição de custo da equipe de trabalho previamente definida, tomando-se como referência a **Tabela Mensal de Preço Unitário – SUDECAP, desonerada, mês de referência 07/2025**, bem como a **Tabela Mensal de Preço de Insumos – SUDECAP, desonerada, mês de referência 07/2025**.

Para efeito de cálculo, foi considerada a **franquia mínima de 180 (cento e oitenta) horas mensais por equipe de trabalho**, de modo a assegurar a padronização do dimensionamento e a uniformidade de comparação.

Segue abaixo o valor unitário por equipe de trabalho, já consolidado a partir da composição de seus elementos (caminhão, mini carregadeira, roçadores, ajudantes e equipamentos necessários).

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO LCÁRIO – CISREC/MG

a Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
P: 35720-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**

REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	1320	R$ 19,79	R$ 25,51	R$ 33.672,29
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	1320	R$ 17,50	R$ 22,56	R$ 29.775,90
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	220,00	R$ 33,64	R$ 43,36	R$ 9.539,63
TOTAL MÃO DE OBRA							**R$ 72.987,82**

EQUIPAMENTOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV	H	180,00	R$ 168,27	R$ 216,90	R$ 39.042,00
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	180,00	R$ 142,54	R$ 183,73	R$ 33.072,13
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	6,00	R$ 84,89	R$ 109,43	R$ 656,56
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	720	R$ 5,75	R$ 7,41	R$ 5.336,46
TOTAL EQUIPAMENTOS							**R$ 78.107,15**

OUTROS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNT. SEM BDI	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL POR EQUIPE
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	1.595,15	R$ 2.056,15	R$ 2.056,15
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	3,00	32,91	R$ 42,42	R$ 127,26
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	100,00	12,26	R$ 15,80	R$ 1.580,31
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	2,00	19,11	R$ 24,63	R$ 49,27
TOTAL OUTROS							**R$ 3.812,99**
TOTAL							**R$ 154.907,96**

Após a realização do levantamento e da composição de custos, abrangendo as atividades e itens a serem executados, foi definido o valor unitário de **R$ 154.907,96 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)** por equipe de trabalho. Esse valor contempla integralmente a mão de obra, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução das atividades descritas neste ETP.

Com base nesse parâmetro, elaborou-se a **planilha orçamentária**, considerando o custo total por equipe de trabalho e a quantidade de equipes previstas por mês para atendimento das demandas de todos os municípios consorciados, conforme a necessidade identificada nos cálculos apresentados neste estudo.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter **meramente referencial**, destinando-se a subsidiar a previsão orçamentária e a definição do teto de contratação, sendo que os valores finais serão oportunamente formalizados.

Segue planilha abaixo.

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO

	DATA: out/25	**BDI APLICADO**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 01		

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPES/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES, 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,96	**R$ 14.561.348,24**
				TOTAL	**R$**	**14.561.348,24**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada, por meio da disponibilização de equipes de trabalho em regime mensalizado.

O modelo de contratação adotado busca padronizar a prestação dos serviços entre os municípios consorciados, garantindo maior eficiência operacional, uniformidade nos resultados e melhor controle pela Administração. O formato em equipe mensal permite ainda assegurar a continuidade dos serviços, evitando descompassos decorrentes de contratações fragmentadas ou de fornecimento isolado de mão de obra e equipamentos.

O dimensionamento da quantidade de equipes por município foi estabelecido a partir de critério técnico proporcional à população atendida, sendo considerada a proporção de uma equipe para cada 15.000 habitantes. Esse parâmetro possibilita a distribuição equitativa entre os municípios consorciados e garante que os serviços sejam prestados em conformidade com as necessidades locais.

Dessa forma, a contratação proposta representa a alternativa mais adequada frente às opções analisadas, assegurando solução integrada, planejada e sustentável para a manutenção das áreas públicas e o atendimento ao interesse público.

8 . JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da solução é, em regra, recomendado, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, inexistindo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, conforme dispõe a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU):

> *"É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

No presente caso, não será adotado o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços devem ser executados de forma integrada, mediante a disponibilização de equipe completa com todos os recursos necessários para a adequada resolução das demandas.

Assim, a contratação ocorrerá de maneira global, sem divisão em itens, garantindo a continuidade técnica das atividades, a eficiência administrativa na fiscalização e a maior celeridade na solução dos problemas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Manutenção contínua das áreas públicas, garantindo que vias, praças, canteiros e demais espaços urbanos permaneçam limpos, organizados e seguros para a população.

9.2 Padronização e uniformidade na execução dos serviços, assegurando que todos os municípios consorciados recebam tratamento equivalente às suas necessidades.

9.3 Maior eficiência na gestão e fiscalização das atividades, possibilitando acompanhamento efetivo da execução contratual e melhor planejamento das intervenções.

9.4 Agilidade na resolução das demandas, evitando atrasos e descontinuidade nos serviços, promovendo satisfação da população e preservação do patrimônio público.

9.5 Redução de riscos operacionais e administrativos, ao concentrar responsabilidades na empresa contratada, que assume a execução integrada dos serviços.

9.6 Otimização de recursos públicos, por meio da contratação de uma solução técnica e operacionalmente adequada, evitando a fragmentação dos serviços e a necessidade de múltiplas contratações paralelas.

9.7 Garantia de atendimento contínuo e sustentável às demandas dos municípios consorciados, promovendo a melhoria da limpeza urbana e a adequada manutenção das áreas públicas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Entre as medidas previstas, considerando a execução contratual por intermédio de consórcio público, destacam-se:

10.1 Designação formal, pelo consórcio, dos fiscais e gestores responsáveis pelo contrato, em observância à Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação dos atos administrativos e comunicação aos entes consorciados;

10.2 Capacitação técnica e jurídica dos servidores indicados pelo consórcio e, quando necessário, dos representantes dos municípios participantes, com enfoque nas atribuições de fiscalização e gestão contratual, acompanhamento da execução das obras, verificação de medições, aplicação de sanções, análise de conformidade com os projetos e monitoramento de prazos e garantias;

10.3 Realização de reunião prévia entre o consórcio, os entes consorciados, a assessoria jurídica e o controle interno, para padronização de procedimentos, identificação de riscos e definição de estratégias de mitigação de eventuais irregularidades;

10.4 Elaboração ou atualização do plano de fiscalização da obra, sob responsabilidade do consórcio, contemplando checklists técnicos, cronograma de inspeções, diretrizes de registro fotográfico e relatórios periódicos de acompanhamento, com compartilhamento aos municípios consorciados;

10.5 Revisão e validação conjunta, pelo consórcio e pelos entes participantes, dos projetos executivos e demais documentos técnicos que subsidiarão a execução, assegurando compatibilidade com estudos e laudos já emitidos;

10.6 Garantia de previsão orçamentária e financeira, por meio das cotas-partes de cada ente consorciado e da devida reserva de recursos no âmbito do consórcio, em consonância com o cronograma físico-financeiro previsto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada apresenta impactos ambientais relevantes, em sua maioria de caráter positivo. Entre os principais efeitos, destaca-se a redução da proliferação de vetores como mosquitos, escorpiões e roedores, em função da retirada de resíduos sólidos, entulhos e vegetação acumulada em áreas públicas. Também contribui para a diminuição do risco de alagamentos e enchentes, uma vez que a limpeza e desobstrução de bocas de lobo, sarjetas e dispositivos de drenagem favorecem o adequado escoamento das águas pluviais.

Outro aspecto positivo é a melhoria da qualidade do ar e do solo, decorrente da eliminação de resíduos que poderiam gerar mau odor, chorume ou degradação ambiental. Soma-se a isso a contribuição estética e paisagística, que valoriza o espaço urbano e incentiva o uso adequado das áreas públicas pela população. Ressalta-se, ainda, a prevenção de queimadas urbanas, a partir da remoção de vegetação seca e materiais inflamáveis, e o incentivo à conscientização ambiental da comunidade quanto à preservação dos espaços limpos.

Entretanto, é necessário observar os possíveis impactos negativos. A execução dos serviços gera resíduos vegetais que devem receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente em aterros licenciados ou usinas de compostagem. Há também a emissão de poluentes atmosféricos e de ruídos proveniente do uso de equipamentos motorizados, devendo a contratada adotar medidas de mitigação por meio da manutenção preventiva e utilização racional dos maquinários. Além disso, existe o risco de contaminação do solo e da água em caso de destinação inadequada dos resíduos coletados.

Tais impactos podem ser mitigados mediante a exigência contratual de um plano de gerenciamento ambiental por parte da empresa contratada, aliado à observância da legislação ambiental vigente e à supervisão contínua do consórcio e dos municípios consorciados.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, capina e roçada, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

A solução proposta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observa critérios técnicos objetivos, fundamenta-se em parâmetros de produtividade reconhecidos nacional e internacionalmente e garante distribuição proporcional de equipes entre os entes participantes, assegurando isonomia, padronização e eficiência na prestação dos serviços.

Além disso, a centralização da contratação pelo consórcio possibilita maior ganho de escala, redução de custos indiretos, uniformização de procedimentos de fiscalização e mitigação de riscos operacionais e administrativos, promovendo a economicidade e o interesse público.

Assim, posiciona-se favoravelmente pelo **prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à contratação**, com a devida previsão orçamentária e financeira, observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e participação dos municípios consorciados conforme suas demandas específicas e disponibilidades financeiras.

14 – ANEXOS

14. 1 Anexo I – Sugestão de padronização de medições

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

_____

Dimar de Souza
Engenheiro Civil
Eng. civil: CREA: 162339/D

Matozinhos, 16 de Outubro de 2025.

ANEXO I - SUGESTÃO DE PADRONIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES

Com o objetivo de aprimorar o controle e a transparência das medições realizadas pelos municípios, propõe-se a adoção da CPU-01, composta por equipe de trabalho, insumos e maquinários necessários à execução das atividades objeto deste processo.

Dessa forma, a medição será efetuada com base em um único item, considerando uma franquia mínima mensal de 180 horas de trabalho.

Para garantir maior controle e rastreabilidade da execução dos serviços, foram desenvolvidas ferramentas de apoio, descritas a seguir:

RELATÓRIO DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Deve ser preenchido diariamente, contendo informações sobre os funcionários presentes, equipamentos e ferramentas utilizados, além de outros dados que se julgarem necessários. O relatório deve ser assinado pelo encarregado da equipe e pelo fiscal do contrato.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE SERVIÇOS:

Deve conter registros fotográficos dos serviços executados, preferencialmente com imagens de “antes” e “depois”. Podem ser utilizadas uma ou mais páginas por dia, conforme a necessidade, incluindo as informações complementares pertinentes.

BOLETIM DE MEDIÇÃO:

O boletim de medição representa o espelho financeiro final para fins de pagamento.

Ele contempla apenas um item, composto a partir da CPU-01.

Para assegurar a justa remuneração e penalizar eventuais ausências, foi elaborada uma planilha auxiliar de descontos, que contabiliza faltas de funcionários e outros abatimentos relacionados à ausência de equipamentos ou ferramentas fornecidos pela contratada.

Esses descontos deverão ser acordados entre a contratante e a contratada, mediante validação do fiscal do contrato.

Ressalta-se que todas as ferramentas e metodologias acima descritas constituem sugestões de padronização para subsidiar a fiscalização e o controle da execução dos serviços. Fica a critério do fiscal adotar integralmente essas orientações, adaptá-las ou até mesmo desenvolver novos procedimentos que aprimorem o controle e a qualidade da fiscalização contratual.

RELATÓRIO DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA				
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX			**LOCAL:** Locais públicos do Município de xxxxx		
SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.			**MEDIÇÃO:**	**XX**	
CAMINHÃO PLACA: XXXX			**PERIODO DE MEDIÇÃO**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**	
EQUIPE 01	**COORDENADOR: XXXXXXXXXX**				
DATA: XX-XXXXXXX					
EQUIPE DE TRABALHO: Serviços de Capina, roçada e limpeza de área urbana.					
FUNÇÃO		**NOMES**	**PRESENÇASIM/NÃO**	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	**Assinatura/Coordenador**
1	COORD.			Coordenação	
FUNÇÃO		**NOMES**	**PRESENÇASIM/NÃO**	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	**LOCAL/ENDEREÇO**
1	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
2	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
3	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
4	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
5	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
6	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
7	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
8	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
9	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
10	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	

11	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
12	CAPINADOR / AUXILIAR SER. GERAIS			Capina, roçada e limpeza de área urbana.	
TOTAL CAPINADORES / AUXILIARES DE SERV. GERAIS					12

EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DISPONIBILIDADE**
1	CAMINHÃO	SIM
2	MINI-CARREGADEIRA	SIM
3	ROÇADEIRAS	SIM
4	FERRAMENTAS	SIM
OBSERVAÇÕES		

_____ CONTRATADA

_____ FISCAL DO CONTRATO

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX	**LOCAL:** Locais públicos do Município de xxxxx	
SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.	**MEDIÇÃO:**	**XX**
CAMINHÃO PLACA: XXXX	**PERIODO DE MEDIÇÃO**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**
EQUIPE 01	**COORDENADOR: XXXXXXXXXX**	
	DATA:	**XX-XXXXXXX**

FOTO 01

LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

FOTO 02

LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

FOTO 03	FOTO 04
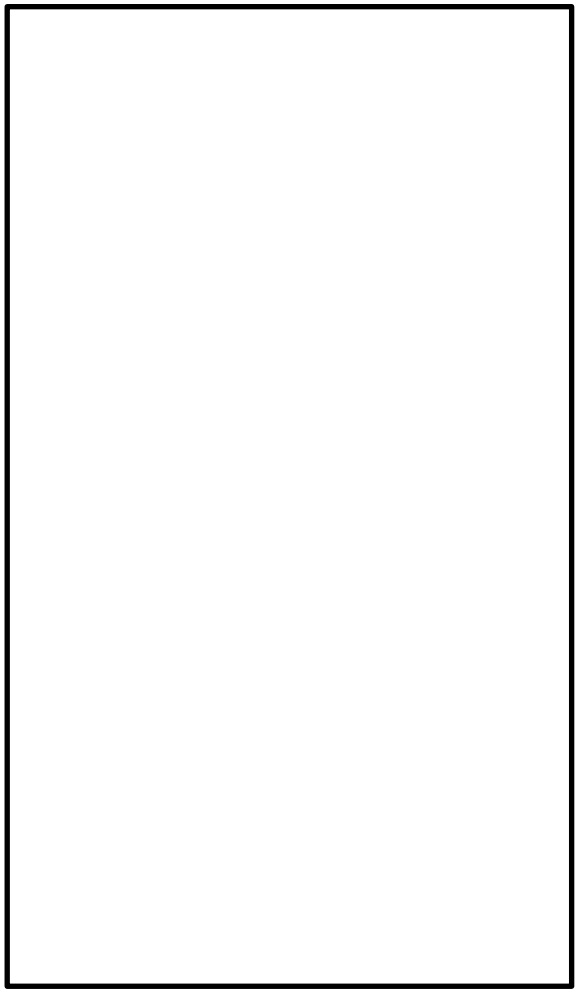	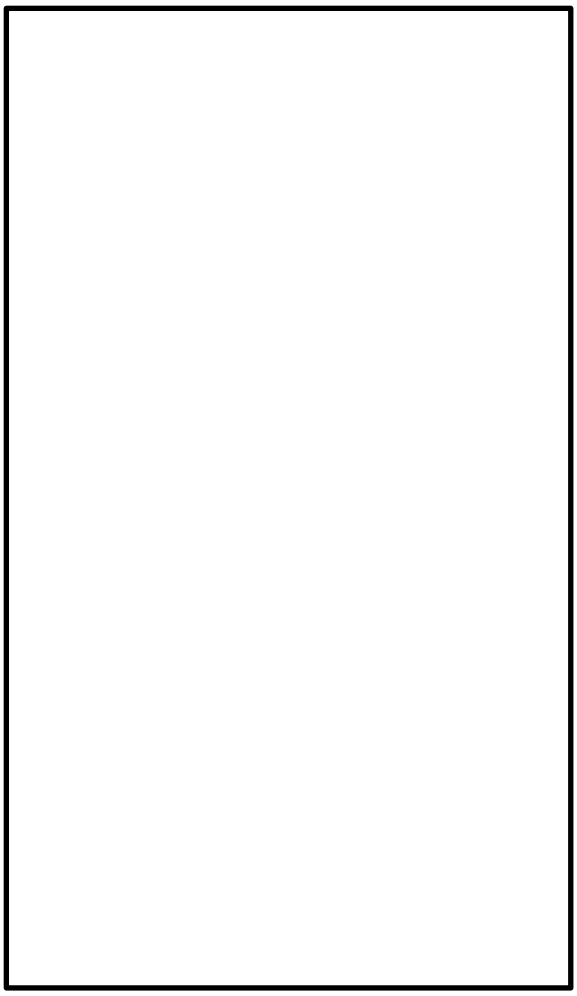
LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS	LOCAL: LOCAL DA FOTO ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

_____	_____
CONTRATADA	FISCAL DO CONTRATO

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

BOLETIM DE MEDIÇÃO

LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX	**MEDIÇÃO: XX**	**VALOR TOTAL**	**R$ 154.907,96**
SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.			
LOCAL: Locais públicos do Município de xxxxx	**PERIODO DE MEDIÇÃO:**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**	

PLANILHA DE MEDIÇÃO E SERVIÇOS EXECUTADOS

EQUIPE 01

ítem	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor unitário c/BDI	Valor total
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES, 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	EQUIPE/MÊS	1	R$ 154.907,96	**R$ 154.907,96**
	DESCONTOS				
	DESCONTOS MÃO DE OBRA (Conforme planilha descontos)	Unid.	1	R$ -	R$ -
	DESCONTOS OUTROS (Conforme planilha de descontos)	Unid.	1	R$ -	R$ -
				DESCONTOS TOTAL	R$ -
				VALOR TOTAL EQUIPE 1 (Valor total mensal - descontos)	**R$ 154.907,96**

CONTRATADA | **FISCAL DO CONTRATO**

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PLANILHA DE DESCONTO EQUIPE 01

LOGO DA EMPRESA	NOME DA CONTRATADA - ENDEREÇO DA CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX

SERVIÇO: Capina, roçada e limpeza de área urbana.		**MEDIÇÃO: XX**
LOCAL: Locais públicos do Município de xxxxx	**PERIODO DE MEDIÇÃO:**	**XX DE XXXX A XX DE XXXX 2025**

MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO	R$ DIA / MÃO DE OBRA	DIAS AUSENTES	R$ TOTAL DESCONTO
ROÇADOR/CAPINADOR	R$ 187,07	0	R$ -
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 165,44	0	R$ -
ENCARREGADO DE TURMA	R$ 317,97	0	R$ -
TOTAL DESCONTO MÃO DE OBRA AUSENTE			**R$ -**

OUTROS DESCONTOS

DESCRIÇÃO	R$ TOTAL DESCONTO
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
	R$ -
TOTAL DESCONTO / OUTROS	**R$ -**

DESCONTO TOTAL	**R$ -**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CONTA BANCÁRIA:	

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Local , _____de _____de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL / C

CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº XXX/2025 – Credenciamento nº XXX/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela**	**Valor Referenciado pelo CISREC**

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº XXX/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

XXXXXXXXXX- XX, _____de _____de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo

da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por **Jocimar Cesar Brandão,** portador do CPF nº. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., situado à Rua: .....: B:.....na cidade de ...../MG - CEP: .....-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por ....., portador do CPF nº. ....., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. ____/2025 - Credenciamento nº. ____/2025, Processo Licitatório nº. ____/2025,** regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. ____/2025- CREDENCIAMENTO Nº. ____/2025 - Inexigibilidade nº. ____/2025, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ _____ (_____), conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 30 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;

g) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;

h) Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

k) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

l) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

m) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária **Nº.** _____**-** do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, ... de ..... de 2025.

Jocimar Cesar Brandão - CPF nº. .....

CONTRATANTE

_____

..... - CPF nº. .....

CONTRATADA

.....

Assessor Jurídico - OAB-MG .....

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF nº. _____ CPF nº. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
31. 3712-1541

trinta anos de história

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 013/2025

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 013/2025, Processo Administrativo nº 080/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 82734

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Data de Publicação: 10/11/2025 10:14:51

Fim do recebimento de documentos: 27/11/2025 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 14.561.348,24

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82734

_____

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 10 de Novembro de 2025.

Proc. Administrativo 13- 081/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 10:22:49

Segue em anexo o extrato de publicação do aviso de licitação.

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITACAO.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 013/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 013/2025, Processo Administrativo nº 080/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 82734
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC
Data de Publicação: 10/11/2025 10:14:51
Fim do recebimento de documentos: 27/11/2025 23:59
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 14.561.348,24
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82734

_____
Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:DB237AAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/11/2025. Edição 4149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 14- 081/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 14:25:27

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa Diamante engenharia serviços e locações ltda

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
11__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
12__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
13_CND_Estadual.pdf
14_CND_Federal.pdf
15_CND_Municipal.pdf
16_CND_Trabalhista.pdf
17_Falencia_e_Concordata.pdf
18_FGTS.pdf
19_Estatuto_.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
21_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
22_ou_instituicao.pdf
23_Designacao_de_Administradores_.pdf
24__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
25__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
26__Declaracao_de_Ciencia_da_Obrigacao_de_Comunicar_Fatos_Supervenientes.pdf
27__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf

28__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
29__Declaracao_de_Conhecimento_do_Objeto_e_das_Condicoes_do_Edital.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30__Declaracao_de_Cumprimento_da_Reserva_de_Cargos_para_Pessoas_com_Deficiencia_PCD_e_Reabilitados.pdf
31__Declaracao_de_Inclusao_dos_Custos_Trabalhistas_na_Proposta.pdf
32_Proposta_de_Credenciamento.pdf
33__Declaracao_de_Ausencia_de_Vinculo_com_Agentes_Publicos_ou_Pessoas_Inelegiveis.pdf
34__Declaracao_de_Atendimento_aos_Requisitos_de_Habilitacao.pdf
35_21_.pdf
36__Declaracao_de_Estrutura_e_Equipe_Tecnica_Disponivel.pdf
3_constituido_se_for_o_caso_.pdf
4_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
5_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
6__Atestado_s_de_Capacidade_Tecnica.pdf
7__Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
8__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Estadual.pdf
9__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.644.678/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:34 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **73EA.78DC.2C0D.0409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.644.678/0001-63
Certidão nº: 53733808/2025
Expedição: 12/09/2025, às 08:48:18
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.644.678/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATOZINHOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.644.678/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Setembro de 2025 às 16:24

MATOZINHOS, 11 de Setembro de 2025 às 17:48

Código de Autenticação: 2509-1117-4809-0589-0265

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002958679.00-10	CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG 424		NÚMERO: 590
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BOM JESUS	CEP: 35720000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MATOZINHOS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916084653

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.644.678/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:34 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **73EA.78DC.2C0D.0409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Bom Jesus , 99 - centro CNPJ: 18771238000186 CEP: 35720000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCAÇOES LTDA

CNPJ/CPF:

27.644.678/0001-63

Endereço:

Rodovia MG 424, 590, Não informado, BOM JESUS, Matozinhos, MG, Cep - 35720-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

50511

Chave de Autenticidade:

BE1FFC865623AA25155908A26870DD6301

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BHSQH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=BE1FFC865623AA25155908A26870DD6301

A Prefeitura Municipal de Matozinhos - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Codigo Tributario Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relacao a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS, ate a presente data, encontra-se em SITUACAO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, Sexta-feira, 7 de Novembro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.644.678/0001-63
Certidão nº: 53733808/2025
Expedição: 12/09/2025, às 08:48:18
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.644.678/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATOZINHOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.644.678/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Setembro de 2025 às 16:24

MATOZINHOS, 11 de Setembro de 2025 às 17:48

Código de Autenticação: 2509-1117-4809-0589-0265

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.644.678/0001-63

Razão Social: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: ROD MG 424 590 / BOM JESUS / MATOZINHOS / MG / 35720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102904244913526887

Informação obtida em 07/11/2025 15:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **MAURA C. FERREIRA LOURENCO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J171316060058

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MATOZINHOS
Local

3 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94xs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo nº 1.2025.1 | Anexo 49 - Estatuto (p/ p/e) 24/30078
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/231.543-3	J171316060058	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
672.429.876-87	MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo nº 1.2025.1 | Anexo 49 - Estatuto | pg. 2/9
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOSÉ FERREIRA SOBRINHO | (mãe): MARIA VICENTINA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/06/1964	M-7.880.745	SSP	MG	672.429.876-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RUA NILTON GONCALVES COTTA	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CONJ.HAB.VITALINO F FONSECA	35720000

MUNICÍPIO	UF
MATOZINHOS	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MAURA C. FERREIRA LOURENCO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CELMA TEIXEIRA	118

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FLORESTA	35720000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATOZINHOS	MG	BRASIL	ORCAMENTOSCONSULTORIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120400 **Atividades secundárias** 4330401, 4330403, 4330404, 4330499, 4399103, 4399104, 7112000, 7719599	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
11/04/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/04/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J171316060058

MG75127249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94Exs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	MARIA VICENTINA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/06/1964	M-7.880.745	SSP	MG	672.429.876-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RUA NILTON GONCALVES COTTA	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CONJ.HAB.VITALINO F FONSECA	35720000

MUNICÍPIO	UF
MATOZINHOS	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MAURA C. FERREIRA LOURENCO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CELMA TEIXEIRA	118

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FLORESTA	35720000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATOZINHOS	MG	BRASIL	ORCAMENTOSCONSULTORIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120400 **Atividades secundárias** 7732201 8129000	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
11/04/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/04/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J171316060058

MG75127249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/231.543-3	J171316060058	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
672.429.876-87	MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário MAURA C. FERREIRA LOURENCO estabelecido na (o) RUA CELMA TEIXEIRA, 118 bairro FLORESTA, MATOZINHOS, MG CEP: 35.720-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MATOZINHOS - MG, 11 DE ABRIL DE 2017.

_____

MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

MÓDULO INTEGRADOR: J171316060058 MG75127249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/231.543-3	J171316060058	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
672.429.876-87	MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94xs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, de nire 3111165738-1 e protocolado sob o número 17/231.543-3 em 03/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31111657381, em 03/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Naves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
672.429.876-87	MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
672.429.876-87	MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
672.429.876-87	MAURA CASSEMIRO FERREIRA LOURENCO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 94Exs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 001.2025 | Anexo 49 - Estatuto.pdf (8/9) 2b1f0028
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL
pág. 8/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.959.726-09	FABRICIO SGARBOSA NAVES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111657381 em 03/05/2017 da Empresa MAURA C. FERREIRA LOURENCO, Nire 31111657381 e protocolo 172315433 - 03/05/2017. Autenticação: 2C112CAA249D2251CF2CE83A011EF7B2504B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.543-3 e código de segurança 1494 Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.644.678/0001-63 **MATRIZ**		**03/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
MAURA C. FERREIRA LOURENCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIAMANTE ENGENHARIA E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELMA TEIXEIRA	**118**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.720-000	**FLORESTA**	**MATOZINHOS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORCAMENTOSCONSULTORIA@GMAIL.COM	**(31) 9818-1003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **13:39:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.644.678/0001-63 **Matriz**		**03/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIAMANTE ENGENHARIA E SERVICOS	**EPP**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO	**064.###.###-17**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MG 424	**590**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35720000	**BOM JESUS**	**MATOZINHOS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORCAMENTOSCONSULTORIA@GMAIL.COM	**(31) 98181003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**03/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO	**064.###.###-17**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **5225211b4299d4cc**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **16/06/2025** às **07:47:06** (data e hora de Brasília) por **MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO** - CPF **064.208.466-17**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Verificar Atenticidade

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

CNPJ: 27.644.678/0001-63

RAZÃO SOCIAL	: **62256 - DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCAÇOES LTDA**
NOME FANTASIA	: **62256 - DIAMANTE ENGENHARIA E SERVICOS**

Endereço	: RODOVIA MG 424			Número	: 590
Complemento	: GALPÃO B	Bairro	: BOM JESUS		
C.E.P	: -	Município	: MATOZINHOS	UF	: MG

RAMO DE ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

02.02.4722 - Construção de edificios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

02.21.0011 - Obras de alvenaria
02.02.0181 - Serviço de transporte de passageiros - locaçao de automoveis com motorista
02.02.0111 - Montagem de estruturas metalicas
02.02.0301 - Coleta de residuos nao-perigosos
02.01.3231 - Outras obras de acabamento da construção
02.02.0050 - Servicos de pintura de edificios em geral
02.02.0904 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

(Continua na Pág.2)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0000027091	**062256**	**000509/2025**

OBSERVAÇÕES:

Verifique a autenticidade do alvará no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BHSQH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=5E7EEEDAA291269E78170D680013B60902

Chave de Autenticidade: ***5E7EEEDAA291269E78170D680013B60902***

ALVARÁ EXPEDIDO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O contribuinte está ciente das normas que regem à sua atividade, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das mesmas e que a validade do alvará depende, conforme o caso, da apresentação

Matozinhos - MG, 16 de Junho de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

OUTRAS ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

02.02.4723 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para
02.02.0049 - Obras de acabamento em gesso e estuque
02.02.0045 - Aluguel de máquinas e equipamentos para cosntrução sem operador, exceto andaimes
02.02.0167 - Locaçao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
02.02.0907 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
02.02.3270 - Serviços de engenharia
02.02.0336 - Comercio varejista de pedras para revestimento
02.02.0346 - Comercio varejista de materiais de construçao em geral
02.02.1568 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
02.02.1521 - Construção de rodovias e ferrovias
02.02.0901 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
02.01.0235 - Obras de terraplanagem
02.02.0051 - Comercio varejista de plantas e flores naturais

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CUC	NÚMERO DE CONTROLE	NÚMERO VALIDADOR
0000027091	**062256**	**000509/2025**	**5E7EEEDAA291269E7817**

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?

ALVARÁ EXPEDIDO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O contribuinte está ciente das normas que regem à sua atividade, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das mesmas e que a validade do alvará depende, conforme o caso, da apresentação conjunta do Alvará Sanitário e da Licença Ambiental.

Matozinhos - MG, 16 de Junho de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

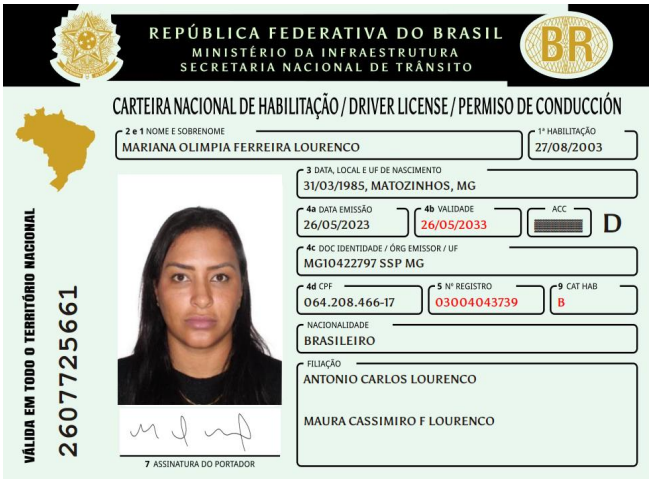

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2607725661

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO

1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/03/1985, MATOZINHOS, MG

4a DATA EMISSÃO: 26/05/2023

4b VALIDADE: 26/05/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG10422797 SSP MG

4d CPF: 064.208.466-17

5 Nº REGISTRO: 03004043739

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS LOURENCO

MAURA CASSIMIRO F LOURENCO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56758941700
MG640577610

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2607725661

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030040437<393<<<<<<<<<<<<
8503312F3305267BRA<<<<<<<<<<<4
MARIANA<<OLI<FERREIRA<LOURENCO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

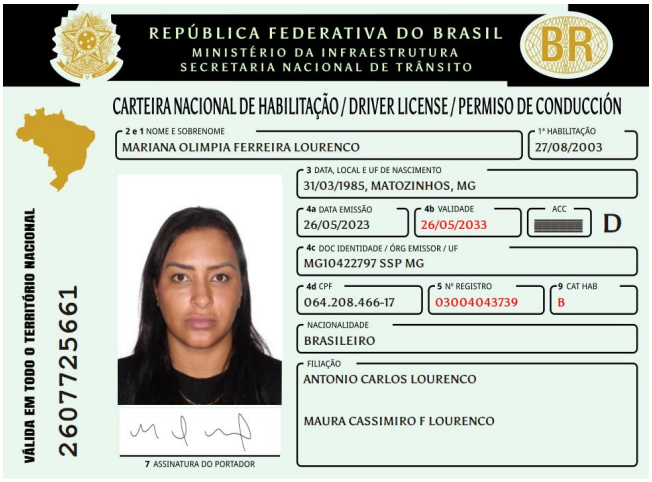
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2607725661

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO

1ª HABILITAÇÃO
27/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/03/1985, MATOZINHOS, MG

4a DATA EMISSÃO
26/05/2023

4b VALIDADE
26/05/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG10422797 SSP MG

4d CPF
064.208.466-17

5 Nº REGISTRO
03004043739

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS LOURENCO

MAURA CASSIMIRO F LOURENCO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56758941700
MG640577610

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2607725661

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030040437<393<<<<<<<<<<<<
8503312F3305267BRA<<<<<<<<<<<4
MARIANA<<OLI<FERREIRA<LOURENCO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63

Mariana 0limpia Ferreira Lourenco

CPF 064.208.46617

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63

Mariana 0limpia Ferreira Lourenco

CPF 064.208.46617

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Razão Social: Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda
CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63
Endereço: MG 424 N 590
Cidade: Matozinhos Estado: MG Telefone: (31)99944-6494

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	R$154.907,96

	CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Razão Social: Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda
CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63
Endereço: MG 424 N 590
Cidade: Matozinhos Estado: MG Telefone: (31)99944-6494

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	R$154.907,96

	CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Razão Social: Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda
CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63
Endereço: MG 424 N 590
Cidade: Matozinhos Estado: MG Telefone: (31)99944-6494

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	R$154.907,96

	CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Razão Social: Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda
CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63
Endereço: MG 424 N 590
Cidade: Matozinhos Estado: MG Telefone: (31)99944-6494

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	R$154.907,96

	CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200977313

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MATOZINHOS
Local

28 OUTUBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www01.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/569.738-6	MGP2200977313	08/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.208.466-17	MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO
672.429.876-87	MAURA CASSIMIRO FERREIRA LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569.738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOLCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EMPRESA MAURA C. FERREIRA LOURENCO

CNPJ 27.644.678/0001-63

NIRE 3111165738-1

Maura Cassimiro Ferreira Lourenço, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 19/06/1964, identidade M 7.880.745, CPF nº 672.429.876-87, residente e domiciliado na Rua Celma Teixeira, 118, Floresta, Matozinhos, Minas Gerais, 35720-000, empresária individual da Maura C. Ferreira Lourenço, legalmente constituída na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o registro nº 31111657381, inscrita no CPJ nº 27.644.678/0001-63, localizada a Rua Celma Teixeira, 118, bairro Floresta em Matozinhos, MG CEP 35720-000, resolve por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: A proprietária Maura Cassimiro Ferreira Lourenço neste ato vende suas 190.000 (Cento e noventa mil)quotas para Mariana Olimpia Ferreira Lourenço, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 31/03/1985, Engenheira Civil, identidade MG 10.422.797, CPF 672.429.876-87, residente e domiciliado a Rua Nilton Gonçalves Cota, 19, bairro Floresta, Matozinhos, MG nas seguintes condições: o preço acertado e ajustado entre as partes será de R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais) que serão pagos em 10 parcelas de R$19.000,00 (Dezenove mil reais) através de credito em conta todo dia 20 de cada mês. A Sra. Maura neste ato, dá plena e irrevogável quitação, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas de R$1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

Único Sócio	**%**	**QUOTAS**	**VALOR**
Mariana Olimpia Ferreira Lourenço	**100**	**190.000**	**190.000,00**
TOTAL	**100**	**190.000**	**190.000,00**

Cláusula Terceira: Com a retirada de Maura Cassimiro Ferreira Lourenço a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo única sócia, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo terceiro: A administradora poderá durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderá ser distribuídos.

Cláusula Quarta: A partir desta data o nome empresarial será Diamante Engenharia Serviços e Locações ltda e o nome fantasia da empresa será Diamante Engenharia e Serviços.

Cláusula Quinta: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Sexta: A empresa resolver alterar sus atividades econômicas, conforme a seguir: Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Montagem de estruturas metálicas. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Outras obras de acabamento da construção pisos e revestimentos. Obras de alvenaria. Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio varejista de pedras para revestimentos. Comercio varejista de materiais de construção. Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista, prestação de serviços de caminhão com motorista. Serviços de engenharia. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, mine carregadeira, retroescavadeira, hyster. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de limpeza não especificados anteriormente, limpeza urbana, poda, capina. Construção de rodovias e ferrovias. Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem.

Cláusula Sétima: A partir desta data o Empresário Individual passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de
junho de 2019.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DA EMPRESA

DIAMANTE ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.644.678/0001-63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Mariana Olimpia Ferreira Lourenço, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 31/03/1985, engenheira civil, identidade MG 10.422.797, CPF 672.429.876-87, residente e domiciliado a Rua Nilton Gonçalves Cota, 19, bairro Floresta, Matozinhos, MG, única sócia da empresa Diamante Engenharia Ltda legalmente constituída na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPJ nº 27.644.678/0001-63, localizada a Rua Celma Teixeira, 118, bairro Floresta em Matozinhos, MG CEP 35720-000,

Cláusula Primeira – A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial

Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda

A sociedade unipessoal adotará o nome fantasia Diamante Engenharia e Serviços.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede Rua Celma Teixeira, 118, bairro Floresta em Matozinhos, MG CEP 35720-000,

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Montagem de estruturas metálicas. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Outras obras de acabamento da construção pisos e revestimentos. Obras de alvenaria. Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio varejista de pedras para revestimentos. Comercio varejista de materiais de construção. Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista, prestação de serviços de caminhão com motorista. Serviços de engenharia. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, mine carregadeira, retroescavadeira, hyster. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de limpeza não especificados anteriormente, limpeza urbana, poda, capina. Construção de rodovias e ferrovias. Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e seu início se deu em 11/04/2017.

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 190.000,00 (Centro e noventa mil reais),

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR
Mariana Olimpia Ferreira Lourenço	**100**	**190.000**	**190.000,00**
TOTAL	**100**	**190.000**	**190.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **Mariana Olimpia Ferreira Lourenço**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Sétima

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Complementar nº
123/2006.

Cláusula Oitava

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona

Em caráter excepcional, será levantado um balanço com a data de 31.10.2022 e distribuído integralmente a sócia retirante e em dezembro de 2022, será procedido o encerramento do ano e distribuído a sócia caso haja lucro, para os próximos anos o exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo primeiro: A administradora poderá durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderá ser distribuídos.

Cláusula Décima

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação**,** retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décimo Primeira

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Segunda

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos, MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio, e assina digitalmente o presente contrato.

Matozinhos, 28 de outubro de 2022

Maura Cassimiro Ferreira Lourenço

Sócia retirante

Ass. Digital

Mariana Olimpia Ferreira Lourenço

Sócia

Ass. Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/569.738-6	MGP2200977313	08/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.208.466-17	MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO
672.429.876-87	MAURA CASSIMIRO FERREIRA LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do Protocolo 22/569.738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 06/2025 - Anexo 2 - Microempresário se Pessoa Jurídica - pdf. (10/12) 36/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, de NIRE 3121362463-5 e protocolado sob o número 22/569.738-6 em 08/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213624635, em 21/11/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.208.466-17	MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO
672.429.876-87	MAURA CASSIMIRO FERREIRA LOURENCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.208.466-17	MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO
672.429.876-87	MAURA CASSIMIRO FERREIRA LOURENCO

Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2022, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/569.738-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do Protocolo 22/569.738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 08/2025 - Anexo 2_Microempresário_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (11/12) 26/30

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213624635 em 21/11/2022 da Empresa DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, Nire 31213624635 e protocolo 225697386 - 08/11/2022. Autenticação: 6515F2DB81F51ECFD173BADDE8D165CCE52C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do Protocolo 22/569/738-6 e o código de segurança kWgA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Razão Social: Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda
CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63
Endereço: MG 424 N 590
Cidade: Matozinhos Estado: MG Telefone: (31)99944-6494

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	R$154.907,96

	CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Razão Social: Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda
CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63
Endereço: MG 424 N 590
Cidade: Matozinhos Estado: MG Telefone: (31)99944-6494

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	R$154.907,96

	CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

2

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Razão Social: Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda
CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63
Endereço: MG 424 N 590
Cidade: Matozinhos Estado: MG Telefone: (31)99944-6494

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1.1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	R$154.907,96

	CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

2

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63
Mariana 0limpia Ferreira Lourenco
CPF 064.208.46617

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratadòs no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a: • adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso; • manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços; • restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual; • comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção; • cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

Matozinhos, 10 de Novembro de 2025

Diamante Engenharia Serviços e locações Ltda

CNPJ 27.644.678/0001-63

Mariana 0limpia Ferreira Lourenco

CPF 064.208.46617

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

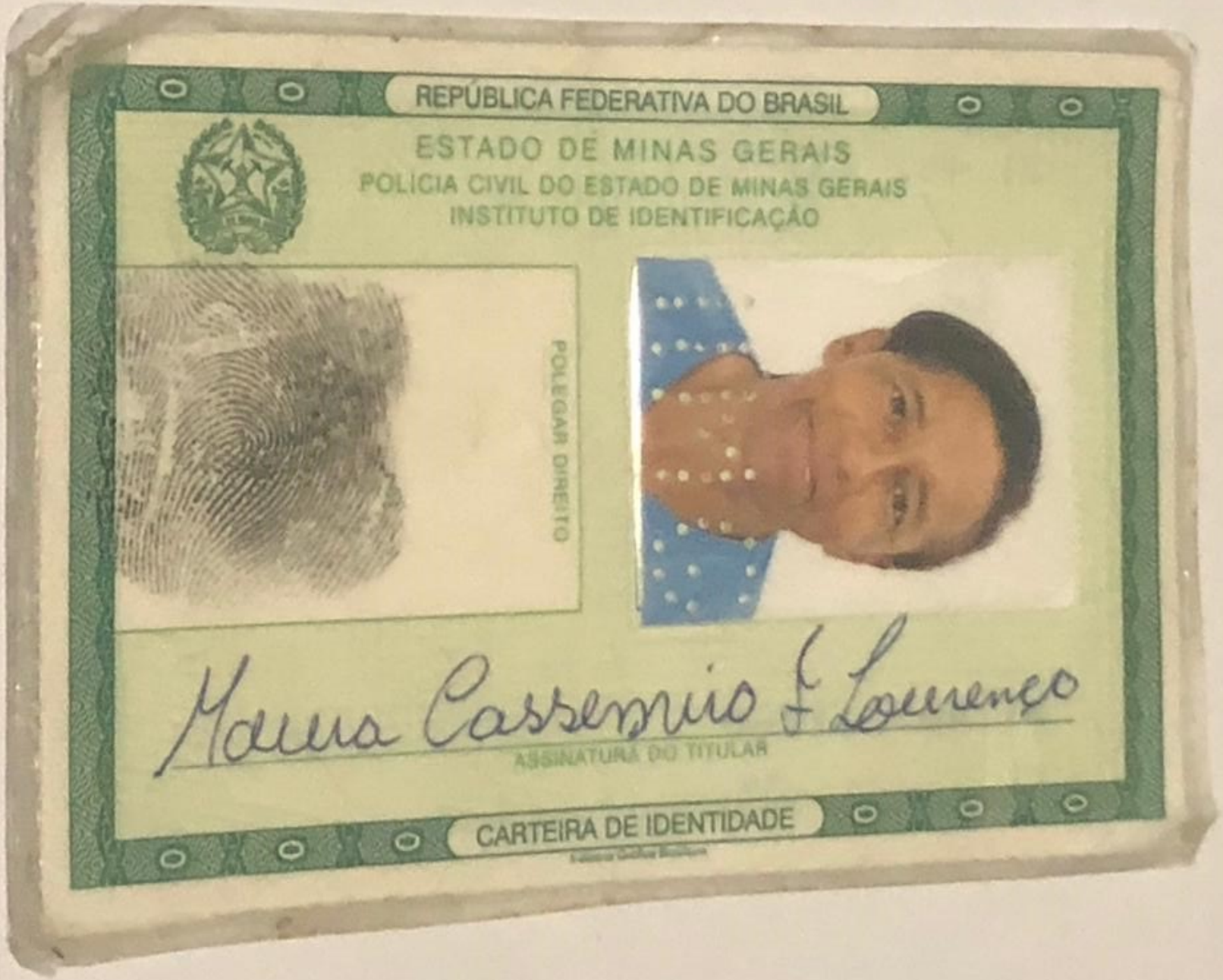
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.644.678/0001-63 **Matriz**		**03/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIAMANTE ENGENHARIA E SERVICOS	**EPP**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO	**064.###.###-17**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MG 424	**590**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35720000	**BOM JESUS**	**MATOZINHOS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORCAMENTOSCONSULTORIA@GMAIL.COM	**(31) 98181003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**03/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO	**064.###.###-17**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **5225211b4299d4cc**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **16/06/2025** às **07:47:06** (data e hora de Brasília) por **MARIANA OLIMPIA FERREIRA LOURENCO** - CPF **064.208.466-17**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

MReis
Eletromecânica

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Maura C. Ferreira Lourenço ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.678/0001-63, *estabelecida na Rua Celma Teixeira, nº 118, bairro Floresta, na cidade de Matozinhos, Estado de MG, prestou serviços à MReis Eletromecânica, CNPJ nº* 19.907.684/0001-38, *estabelecida na* Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes – Nº 5255 - Bairro Belmonte– Volta Redonda – RJ –CEP: 27.274 – 200, forneceu matérias de construção em geral como elétricos, hidráulicos, ferragens entre outros, nos forneceu também ferramentas e equipamentos.

Informamos ainda que o fornecimento dos materiais acima apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Volta Redonda 10 de Janeiro 2021.

MReis Eletromecânica
CNPJ nº 19.907.684/0001-38

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.678/0001-63, *estabelecida na Rua Celma Teixeira, nº 118, bairro Floresta, na cidade de Matozinhos, Estado de MG, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, CNPJ nº* 18.771.238/0001-86, *estabelecida na Praça Bom Jesus* – Nº 99 - Bairro Centro– *Matozinhos* – MG –CEP: 35.720-000, detém qualificação técnica para serviços de locação de equipamentos e maquinas pesadas como: mini carregadeira, Retroescavadeira, escavadeira, caminhões e outros.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matozinhos 02 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

CNPJ nº 18.771.238/0001-86

Francisco J. S. Alves
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ: 18.771.238/0001-86
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5538 | smdu.administracao@matozinhos.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.678/0001-63, *estabelecida na Rua Celma Teixeira, nº 118, bairro Floresta, na cidade de Matozinhos, Estado de MG, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, CNPJ nº* 18.771.238/0001-86, *estabelecida na Praça Bom Jesus* – Nº 99 - Bairro Centro– *Matozinhos*– MG –CEP: 35.720-000, detém qualificação técnica para serviços de locação de equipamentos e maquinas pesadas como: mini carregadeira, Retroescavadeira, escavadeira, caminhões e outros.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matozinhos, 11 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

CNPJ nº 18.771.238/0001-86

Francisco I. S. Alves
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 6__Atestado_s_de_Capacidade_Tecnica.pdf (3/6) 307/3078
Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Maura C. Ferreira Lourenço ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.678/0001-63, *estabelecida na Rua Celma Teixeira, nº 118, bairro Floresta, na cidade de Matozinhos, Estado de MG, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, CNPJ nº* 18.771.238/0001-86, *estabelecida na Praça Bom Jesus* – Nº 99 - Bairro Centro– *Matozinhos* – MG –CEP: 35.720-000, detém qualificação técnica para serviços de locação de equipamentos e maquinas pesadas como: mini carregadeira, Retroescavadeira, escavadeira, caminhões e outros.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matozinhos 11 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

CNPJ nº 18.771.238/0001-86

Francisco J. S. Alves
Subsecretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Digitalizado com CamScanner

Runtime Automation

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Diamante Engenharia Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.678/0001-63, *estabelecida na Rua Celma Teixeira, nº 118, bairro Floresta, na cidade de Matozinhos, Estado de MG, prestou serviços à Runtime Automation Soluções Industriais Ltda ME, CNPJ nº 04.584.119/0001-00, estabelecida na* Av. Homero Leite, 206 Sala 205 CEP 27.313-190 Barra Mansa / RJ, forneceu matérias de construção em geral como Pedra, Brita, Areia, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens entre outros, nos forneceu também ferramentas e equipamentos.

Informamos ainda que o fornecimento dos materiais acima apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra Mansa 17 de Janeiro 2023.

Runtime Automation Soluções Industriais Ltda ME

CNPJ nº 04.584.119/0001-00

(24)99826-7667

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Maura C. Ferreira Lourenço ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.678/0001-63, *estabelecida na Rua Celma Teixeira, nº 118, bairro Floresta, na cidade de Matozinhos, Estado de MG, prestou serviços de poda e supressão de arvores e cercas vivas à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, CNPJ nº* 18.771.238/0001-86, *estabelecida na Praça Bom Jesus* – Nº 99 - Bairro Centro– *Matozinhos* – MG –CEP: 35.720-000, detém qualificação técnica para serviços de poda e supressão de arvores, cercas vivas, serviços de capina e limpeza urbana

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matozinhos 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

CNPJ nº 18.771.238/0001-86

Francisco J. S. Alves
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.644.678/0001-63
Razão Social: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: ROD MG 424 590 / BOM JESUS / MATOZINHOS / MG / 35720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102904244913526887

Informação obtida em 07/11/2025 15:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002958679.00-10	CNPJ/CPF: 27.644.678/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG 424		NÚMERO: 590
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BOM JESUS	CEP: 35720000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MATOZINHOS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916084653

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Bom Jesus , 99 - centro CNPJ: 18771238000186 CEP: 35720000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCAÇOES LTDA

CNPJ/CPF:

27.644.678/0001-63

Endereço:

Rodovia MG 424, 590, Não informado, BOM JESUS, Matozinhos, MG, Cep - 35720-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

50511

Chave de Autenticidade:

BE1FFC865623AA25155908A26870DD6301

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BHSQH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=BE1FFC865623AA25155908A26870DD6301

A Prefeitura Municipal de Matozinhos - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Codigo Tributario Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relacao a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS, ate a presente data, encontra-se em SITUACAO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, Sexta-feira, 7 de Novembro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

Proc. Administrativo 15- 081/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 14:28:55

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Avaliação: (AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA)

Dados Gerais

Código:

IE: 0027384520002

CNPJ: 24.538.154/0001-08

CEP: 33350-000

Razão Social: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSE DIAS, 1265 A

Nome Fantasia: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Bairro: CENTRO

ME/EPP/COOP: Sim

Cidade / UF: São José da Lapa / MG

E-mail (Licitações): agrolimpezacontact@gmail.com

E-mail (Financeiro): agrolimpezacontact@gmail.com

Telefone (Licitações): (31) 98523-9316

Telefone (Financeiro): (31) 98523-9316

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
11__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
12_FGTS.pdf
13__Declaracao_de_Atendimento_aos_Requisitos_de_Habilitacao.pdf
14__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
15_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
16_CND_Estadual.pdf
17_CND_Federal.pdf
18_CND_Municipal.pdf
19_CND_Trabalhista.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_Falencia_e_Concordata.pdf
21_constituido_se_for_o_caso_.pdf
22_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
23_Designacao_de_Administradores_.pdf
24__Atestado_s_de_Capacidade_Tecnica.pdf
25_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
26_Indicacao_de_Responsavel_Tecnico_com_comprovacao_de_vinculo_profissional_e_experiencia_compativel_co.pdf
27_ou_instituicao.pdf

28__Declaracao_de_Ausencia_de_Vinculo_com_Agentes_Publicos_ou_Pessoas_Inelegiveis.pdf
29__Declaracao_de_Ciencia_da_Obrigacao_de_Comunicar_Fatos_Supervenientes.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf
31__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
32__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
33__Declaracao_de_Conhecimento_do_Objeto_e_das_Condicoes_do_Edital.pdf
34__Declaracao_de_Cumprimento_da_Reserva_de_Cargos_para_Pessoas_com_Deficiencia_PCD_e_Reabilitados.pdf
35__Declaracao_de_Estrutura_e_Equipe_Tecnica_Disponivel.pdf
36_21_.pdf
37_Comprovacao_de_Estrutura_Operacional_e_Logistica.pdf
38_Declaracao_de_Capacidade_Operacional_Capacidade_Declarada_.pdf
39__Declaracao_de_Inclusao_dos_Custos_Trabalhistas_na_Proposta.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40__Declaracao_de_Isencao_de_Tributos_Municipais.pdf
41_Proposta_de_Credenciamento.pdf
42_Atestado_de_capacidade_Tecnica_Credenciamentos_novos.pdf
4_Estatuto_.pdf
5__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
6__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
7__Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
8__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Estadual.pdf
9__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Certidão nº: 64491306/2025
Expedição: 29/10/2025, às 06:48:59
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.538.154/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.538.154/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Outubro de 2025 às 07:31

VESPASIANO, 29 de Outubro de 2025 às 07:31

Código de Autenticação: 2510-2907-3133-0902-7976

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.538.154/0001-08

Razão Social: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSE DIAS 1265 LETRA A / CENTRO / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102504422989396051

Informação obtida em 10/11/2025 08:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Nº 447 / 2025

Nº DA INSCRICAO	Nº DO PROTOCOLO	Nº DO CPF/CNPJ
002294	1436	24.538.154/0001-08

A SECRETARIA DE FAZENDA, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINACOES LEGAIS, CONCEDER LICENCA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome/Razao Social: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSE DIAS 1265 A CENTRO São José da Lapa-MG-33.350-000

ATIVIDADES

COMERCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT. PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. DEMAIS ATIVIDADES CONFORME CONTRATO SOCIAL.

OBSERVACOES

CÓDIGO DE POSTURAS - Lei Municipal nº 293 de 16 de Dezembro de 1997.
"Artigo 60 – É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruídos, antes da 7 (sete) e depois das 20 (vinte) horas, nas proximidades de hospitais, clínicas, asilos e residências".

São José da Lapa, 3 / 6 / 2025

Validade: 30/04/2026

CÓDIGO VERIFICADOR: CC74E1583698DBDF804F

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/10/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002738452.00-02	CNPJ/CPF: 24.538.154/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PADRE JOSE DIAS		NÚMERO: 1265
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000930439765

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 24.538.154/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:40:06 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.
Código de controle da certidão: **62B7.A00E.20CB.1329**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São José da Lapa

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL:	**AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**
CNPJ:	**24.538.154/0001-08**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 10/11/2025 08:02:31

Válida até o dia: 10/12/2025 10/12/2025

Código de controle da certidão: 21B883336D2CCD420096

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa

http://www.saojosedalapa.mg.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Certidão nº: 64491306/2025
Expedição: 29/10/2025, às 06:48:59
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.538.154/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.538.154/0001-08 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOSE DIAS	**1265**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.350-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA LAPA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROLIMPEZACONTACT@GMAIL.COM	**(31) 8523-9316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **10:11:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.538.154/0001-08 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOSE DIAS	**1265**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.350-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA LAPA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROLIMPEZACONTACT@GMAIL.COM	**(31) 8523-9316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **10:11:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.538.154/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Outubro de 2025 às 07:31

VESPASIANO, 29 de Outubro de 2025 às 07:31

Código de Autenticação: 2510-2907-3133-0902-7976

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
24.538.154/0001-08	06/04/2016	04/04/2016

Endereço Completo:

RUA PADRE JOSE DIAS 1265 A - BAIRRO CENTRO CEP 33350-000 - SAO JOSE DA LAPA/MG

Objeto Social:

COMERCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PO DE PEDRA. PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS E ALUGUEL DAS MAQUINAS PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO BASCULANTE, CAMINHAO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTACAO DE SERVICOS DE VEICULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. DISTRIBUICAO DE AGUA TRATADA (POTAVEL) ATRAVES DE CAMINHAO. LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOCAO DE ENTULHOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E SIMILARES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBEM, EM ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, GALPOES, HOSPITAIS, POLICLINICAS, POSTOS DE SAUDE, CEMITERIOS, PRACAS DE ESPORTES, PRACAS PUBLICAS, EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CALCADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PUBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, PRACAS PUBLICAS E CALCADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PUBLICO. OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, COMO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS, PRACAS PUBLICAS E TAMBEM EDIFICACOES COMERCIAS, RESIDENCIAIS E PUBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUCAO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENCAO DE PRACAS PUBLICAS, VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CALCADAS, PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, E EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTACAO DE SERVICOS DE BOTA FORA, OPERACAO DE DEPOSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITARIOS PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ELIMINACAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PELA COMBUSTAO OU INCINERACAO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERACAO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINACAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSICAO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS. SINALIZACAO E PINTURA DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPINA EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGISTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENCAO, CORTE E PLANTIO, DE ARVORES, GRAMADOS EM PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PRACAS PUBLICAS E TAMBEM EM RESIDENCIAS, ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, PREDIOS INDUSTRIAIS, PREDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CALCADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRICOLAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 2.169.000,00 DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 2.169.000,00 DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003147955 e visualize a certidão)

25/716.980-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA	R$ 2.169.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/05/2025 — Número: 12765809

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2025 15:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003147955 e visualize a certidão)

25/716.980-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
24.538.154/0001-08	06/04/2016	04/04/2016

Endereço Completo:

RUA PADRE JOSE DIAS 1265 A - BAIRRO CENTRO CEP 33350-000 - SAO JOSE DA LAPA/MG

Objeto Social:

COMERCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PO DE PEDRA. PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS E ALUGUEL DAS MAQUINAS PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO BASCULANTE, CAMINHAO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTACAO DE SERVICOS DE VEICULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. DISTRIBUICAO DE AGUA TRATADA (POTAVEL) ATRAVES DE CAMINHAO. LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOCAO DE ENTULHOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E SIMILARES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBEM, EM ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, GALPOES, HOSPITAIS, POLICLINICAS, POSTOS DE SAUDE, CEMITERIOS, PRACAS DE ESPORTES, PRACAS PUBLICAS, EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CALCADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PUBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, PRACAS PUBLICAS E CALCADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PUBLICO. OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, COMO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS, PRACAS PUBLICAS E TAMBEM EDIFICACOES COMERCIAS, RESIDENCIAIS E PUBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUCAO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENCAO DE PRACAS PUBLICAS, VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CALCADAS, PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, E EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTACAO DE SERVICOS DE BOTA FORA, OPERACAO DE DEPOSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITARIOS PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ELIMINACAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PELA COMBUSTAO OU INCINERACAO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERACAO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINACAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSICAO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS. SINALIZACAO E PINTURA DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPINA EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGISTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENCAO, CORTE E PLANTIO, DE ARVORES, GRAMADOS EM PREDIOS PUBLICOS, PREDIOS PRIVADOS, PRACAS PUBLICAS E TAMBEM EM RESIDENCIAS, ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, PREDIOS INDUSTRIAIS, PREDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CALCADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRICOLAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 2.169.000,00 DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 2.169.000,00 DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003147955 e visualize a certidão)

25/716.980-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA	R$ 2.169.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/05/2025 — Número: 12765809

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2025 15:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003147955 e visualize a certidão)

25/716.980-6

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **EDUARDO SOUZA CUNHA**
Registro: **396853MG** RNP: **1422277607**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20243444384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 045/2024 Celebrado em: 08/04/2024
Valor do contrato: R$ 4.284.258,27 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 10/04/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO Nº 045/2024 - DATA DE BASE 08/4/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:01
9AxW8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9AxW8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios entre outros), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	6,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	6,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 1.239,423.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.478,86 KM/SARJETAS	KM	1.239,43
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	434.871,07
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO	M2	116.977,33

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

	DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DOS SERVIÇOS,		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	192.542,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M2	191.090,45
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M	224.875,11
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	730,07
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM	TONXKM	3.650,35
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 458,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 385,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 150,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 10 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	5,00

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 30/09/2024 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa - MG, 29 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios, entre outros, inclusive limpeza de córregos e rios), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	16,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	16,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM UTILIZAÇÃO DA EQUIPE MENSAL COMPOSTA DE 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 2.640.260,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.640,26 KM/SARJETAS/EIXO	KM	2.640,26
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 451.27 KM	M2	902.559,87
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR	M2	235.537,45

	CENTO) DOS SERVIÇOS, OU 70.66 KM		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 218.77 KM	M2	437.552,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OU 221.67 KM	M2	443.347,97
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7 AU	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 0U	M	322.528,49
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO EQUIPE MENSAL DE 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE	M3	7.927,55
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 01 OPERADOR DE EQUIPAMENTO, 01 AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 03 MOTORISTAS	TONXKM	47.138,24
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 925,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 885,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 450,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 20 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	13,50

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 31/07/2025 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa (MG), 27 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Ramos, portador do CREA-MG 85.724/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 03/04/2017 até 30/09/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 013/2017 a prestação de serviços de natureza continuada de recolhimento de entulhos com fornecimento de caçambas e 01 caminhão brook para retirada de entulho, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS E 01 CAMINHÃO BROOK PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	6.576

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RODRIGO ALMEIDA FREITAS em testemunho da verdade.
São José da Lapa-MG, 14 de abril de 2021
SELO DE CONSULTA: ENA43395
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4682.6246.8381.3008
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Reinaldo Bismark de C. Evangelista
Emol.: R$ 5.82 - Tx.Judic.: R$ 1.81 - Total: R$ 7.63 - ISS: R$ 0.00
Nº DA ETIQUETA AA31903842
Para conferir o original acesse o site https://selos.tjmg.jus.br e informe a etiqueta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a **Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO**, portador do **CREA-MG Nº 169.249/D**, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda - ME, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1266 - Fundos no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou a prestação de serviços executou para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – Próprios Públicos - (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme Relação das Ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1.0	**ADMINISTAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MESES	61,00
2.0	**VARRIÇÃO**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660 KM/MÊS COM 12 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, 01 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 4.324.915.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 86.498,30 KM/SARJETAS.	KM	43.249,15
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 09 AUXILIARES E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS DE TRABALHO	108,00
4.0	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS.**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 01 JARDINEIRO, 01 ENCARREGADO, 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, 01 ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 7.835 PODAS DE PEQUENO PORTE, 5.980 PODAS DE MEDIO PORTE E 3.950 PODAS DE GRANDE PORTE E 28 DESTOCAS.	EQUIPE/ MÊS	63,50
5.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES, 01	METROS	

	ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	LINEARES	1.064.193,99
6.0	**CAPINA E ROÇADAS DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO AS ATIVIDADES DE CAPINA MANUAL (30%) E CAPINA MECANIZADA (70%) E LAVAGEM DE VIAS COM 01 CAMINHÃO PIPA	M2	991.212.08
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	1.781.911,23
7.0	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	M3	45.148,40
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3XKM	231.426,25

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 02/01/2019 a 31/03/2024.

São José da Lapa - MG, 25 de Novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO**
Registro: **MG0000169249D MG** RNP: **1412373107**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **14201900000005618767** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em:
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.134,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 85800 metro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 62500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 2500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100000 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 7920 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 12 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 108 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Número da ART: **MG20210126679** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.194,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7920.00 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 100000.00 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 2500.00 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12500.00 metro; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 12.00 unidade;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 05/08/2019 (ALTERAÇÃO QUALITATIVA), SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO (12 MESES)A

Número da ART: **MG20210126686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 99.913.412,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7917.80 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 199298.81 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 6194.30 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 32286.85 metro cúbico; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 8.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 15/10/2020 (VALOR E QUANTITATIVO) E QUARTO TERMO ADITIVO DE 28/10/2020 - (PRAZO)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2786578/2021
26/04/2021, 15:01
7c234

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7c234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que a Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO, portadora do CREA-MG 71.097/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no período de 02/01/2019 até 31/08/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – próprios públicos (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme relação das ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MÊS	20,00
2	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660KM/MÊS COM 12 AUXILIARES E 1 ENCARREGADO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS , EPIs, 1 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	km	15.837,80
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM A UTILIZAÇÃO DE 9 AUXILIARES E UM ENCARREGADO COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS	62,00

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 178 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3823-1100 - FAX: (31) 3823-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 2 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 1 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 1 JARDINEIRO, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	EQUIPE	23,00
5	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 5 AUXILIARES, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	m	165.220,93
6	**CAPINA E ROÇADA DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS	m2	157.254,07
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	m2	177.844,84
7	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	m3	8.694,30
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO - DMT > 5KM	m3xKm	44.786,85

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

NOTAS SÃO JOSÉ DA LAPA-MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO DA FOLHA

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Registro: 0001249495

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.169.000,00

Data do Capital: 27/05/2025

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM ESCOLAS,

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PADRE JOSE DIAS, 1265, A, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAPA, MG, 33500000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/02/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000125312DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS

Registro: 1406019135

CPF: ***.628.826-**

Data Início: 02/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Data Início: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: ***.161.056-**

Data Início: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yz7aA
Impresso em: 29/10/2025 às 07:26:50 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3307493/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: c701Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/02/2005	

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3307494/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 0Y43y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Registro: 9105
CNPJ: 04.350.253/0001-46
Data Ínicio: 05/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE

Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER

Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	03/04/2024	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: b7W4B
Impresso em: 29/10/2025 às 08:02:10 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3314469/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 187yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA
Registro: 1422277607
CPF: ***.957.616-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE
Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER
Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 26/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3317386/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 31/12/2025
Chave: dbaD6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO
Registro: 1412373107
CPF: ***.161.056-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STS TRANSPORTE LTDA - ME
Registro: 0000025944
CNPJ: 10.895.962/0001-00
Data Ínicio: 10/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 06/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3317410/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: xz2zY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CPF: ***.161.056-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8609324845. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/06/2016	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265 - A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/0001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu sócio Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: Carlos Eduardo Ramos, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA - 85724D MG, portador do RG M-3.923.870 SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 566.628.826-15, residente e domiciliado na Rua José Gomes Guimarães, nº 300, bairro Centro, município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:

O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Pelo prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 20 de junho de 2025.

Eduardo Souza Cunha.

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EDUARDO SOUZA CUNHA
129.957.616-81
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO RAMOS
CPF: CARLOS EDUARDO RAMOS
CREA 85724D MG
CONTRADADO

Testemunhas:

Eduardo Fonseca da Silva

CPF 653.136.406-82

CPF 046 762 596-46

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSOLIDADO

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265-A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/00001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu sócio Sr. Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora do CPF nº 082.161.056-22 e inscrita no CREA sob o nº 169.249/D, residente e domiciliada na Rua Icaraí, nº 978, apartamento 201, Caiçara no município de-Belo Horizonte - MG. Cep: 30.770-160.

O presente termo aditivo contratual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes justo e pactuado o que mutuamente aceitam, outorgam e consolidar a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
A **CONTRATANTE** é titular dos direitos dos Contratos de Prestação de Serviço junto a órgãos públicos e particulares e solicita a **CONTRATADA** pela execução de serviços e acompanhamentos, e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para o Desempenho de Cargo/Função, nas funções de Engenheira Florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:
O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O presente contrato foi iniciando no dia 15/06/2023, tendo o prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

O presente termo aditivo e necessário por mudança do quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 11 de janeiro de 2024.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Dados: 2024.01.11 20:23:07 -03'00'	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Dados: 2024.01.11 21:25:08 -03'00'
AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Eduardo Souza Cunha CONTRATANTE	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO do CPF nº 082.161.056-22 CREA sob o nº 169.249/D

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **EDUARDO SOUZA CUNHA**
Registro: **396853MG** RNP: **1422277607**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20243444384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 045/2024 Celebrado em: 08/04/2024
Valor do contrato: R$ 4.284.258,27 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 10/04/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO Nº 045/2024 - DATA DE BASE 08/4/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:01
9AxW8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9AxW8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios entre outros), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	6,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	6,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 1.239,423.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.478,86 KM/SARJETAS	KM	1.239,43
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	434.871,07
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO	M2	116.977,33

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DOS SERVIÇOS,		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	192.542,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M2	191.090,45
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M	224.875,11
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	730,07
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM	TONXKM	3.650,35
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 458,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 385,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 150,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 10 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	5,00

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 30/09/2024 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa - MG, 29 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 11/11/2024 às 09:28.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios, entre outros, inclusive limpeza de córregos e rios), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	16,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	16,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM UTILIZAÇÃO DA EQUIPE MENSAL COMPOSTA DE 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 2.640.260,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.640,26 KM/SARJETAS/EIXO	KM	2.640,26
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 451.27 KM	M2	902.559,87
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR	M2	235.537,45

	CENTO) DOS SERVIÇOS, OU 70.66 KM		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 218.77 KM	M2	437.552,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OU 221.67 KM	M2	443.347,97
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7 AU	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 0U	M	322.528,49
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO EQUIPE MENSAL DE 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE	M3	7.927,55
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 01 OPERADOR DE EQUIPAMENTO, 01 AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 03 MOTORISTAS	TONXKM	47.138,24
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 925,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 885,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 450,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 20 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	13,50

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 31/07/2025 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa (MG), 27 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Ramos, portador do CREA-MG 85.724/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 03/04/2017 até 30/09/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 013/2017 a prestação de serviços de natureza continuada de recolhimento de entulhos com fornecimento de caçambas e 01 caminhão brook para retirada de entulho, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS E 01 CAMINHÃO BROOK PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	6.576

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RODRIGO ALMEIDA FREITAS em testemunho da verdade.
São José da Lapa-MG, 14 de abril de 2021
SELO DE CONSULTA: ENA43395
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4682.6246.8381.3006
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Reinaldo Bismark de C. Evangelista
Emol.: R$ 5.82 - Tx.Judic.: R$ 1.81 - Total: R$ 7.63 - ISS: R$ 0.00
Nº DA ETIQUETA AA31903842
Para conferir o original acesse o site https://selos.tjmg.jus.br e informe a solicitação 1121.21.00.0000.0000.0000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a **Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO**, portador do **CREA-MG Nº 169.249/D**, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda - ME, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1266 - Fundos no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou a prestação de serviços executou para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – Próprios Públicos - (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme Relação das Ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1.0	**ADMINISTAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MESES	61,00
2.0	**VARRIÇÃO**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660 KM/MÊS COM 12 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, 01 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 4.324.915.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 86.498,30 KM/SARJETAS.	KM	43.249,15
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 09 AUXILIARES E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS DE TRABALHO	108,00
4.0	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS.**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 01 JARDINEIRO, 01 ENCARREGADO, 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, 01 ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 7.835 PODAS DE PEQUENO PORTE, 5.980 PODAS DE MEDIO PORTE E 3.950 PODAS DE GRANDE PORTE E 28 DESTOCAS.	EQUIPE/ MÊS	63,50
5.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES, 01	METROS	

	ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	LINEARES	1.064.193,99
6.0	**CAPINA E ROÇADAS DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO AS ATIVIDADES DE CAPINA MANUAL (30%) E CAPINA MECANIZADA (70%) E LAVAGEM DE VIAS COM 01 CAMINHÃO PIPA	M2	991.212.08
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	1.781.911,23
7.0	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	M3	45.148,40
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3XKM	231.426,25

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 02/01/2019 a 31/03/2024.

São José da Lapa - MG, 25 de Novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO**
Registro: **MG0000169249D MG** RNP: **1412373107**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **14201900000005618767** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em:
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.134,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 85800 metro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 62500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 2500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100000 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 7920 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 12 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 108 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Número da ART: **MG20210126679** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.194,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7920.00 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 100000.00 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 2500.00 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12500.00 metro; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 12.00 unidade;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 05/08/2019 (ALTERAÇÃO QUALITATIVA), SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO (12 MESES)A

Número da ART: **MG20210126686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 99.913.412,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7917.80 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 199298.81 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 6194.30 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 32286.85 metro cúbico; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 8.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 15/10/2020 (VALOR E QUANTITATIVO) E QUARTO TERMO ADITIVO DE 28/10/2020 - (PRAZO)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2786578/2021
26/04/2021, 15:01
7c234

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7c234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que a Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO, portadora do CREA-MG 71.097/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no período de 02/01/2019 até 31/08/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – próprios públicos (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme relação das ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MÊS	20,00
2	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660KM/MÊS COM 12 AUXILIARES E 1 ENCARREGADO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS , EPIs, 1 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	km	15.837,80
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM A UTILIZAÇÃO DE 9 AUXILIARES E UM ENCARREGADO COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS	62,00

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 178 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3823-1100 - FAX: (31) 3823-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 2 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 1 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 1 JARDINEIRO, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	EQUIPE	23,00
5	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 5 AUXILIARES, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	m	165.220,93
6	**CAPINA E ROÇADA DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS	m2	157.254,07
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	m2	177.844,84
7	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	m3	8.694,30
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO - DMT > 5KM	m3xKm	44.786,85

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

NOTAS SÃO JOSÉ DA LAPA-MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO DA FOLHA

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Registro: 0001249495

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.169.000,00

Data do Capital: 27/05/2025

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM ESCOLAS,

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PADRE JOSE DIAS, 1265, A, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAPA, MG, 33500000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/02/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000125312DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS

Registro: 1406019135

CPF: ***.628.826-**

Data Início: 02/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Data Início: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: ***.161.056-**

Data Início: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yz7aA
Impresso em: 29/10/2025 às 07:26:50 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3307493/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: c701Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/02/2005	

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3307494/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 0Y43y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Registro: 9105
CNPJ: 04.350.253/0001-46
Data Ínicio: 05/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Y43y
Impresso em: 02/10/2025 às 16:28:17 por: adapt, ip: 187.86.246.55

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE

Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER

Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	03/04/2024	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: b7W4B
Impresso em: 29/10/2025 às 08:02:10 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3314469/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 187yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA
Registro: 1422277607
CPF: ***.957.616-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE
Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER
Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 26/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3317386/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 31/12/2025
Chave: dbaD6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO
Registro: 1412373107
CPF: ***.161.056-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STS TRANSPORTE LTDA - ME
Registro: 0000025944
CNPJ: 10.895.962/0001-00
Data Ínicio: 10/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 06/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3317410/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: xz2zY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CPF: ***.161.056-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8609324845. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/06/2016	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265 - A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/0001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu sócio Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: Carlos Eduardo Ramos, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA - 85724D MG, portador do RG M-3.923.870 SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 566.628.826-15, residente e domiciliado na Rua José Gomes Guimarães, nº 300, bairro Centro, município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:

O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Pelo prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 20 de junho de 2025.

Eduardo Souza Cunha.

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EDUARDO SOUZA CUNHA
129.957.616-81
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO RAMOS
CPF: CARLOS EDUARDO RAMOS
CREA 85724D MG
CONTRADADO

Testemunhas:

Eduardo Fonseca de Castro

CPF 653.136.406-82

CPF 046 762 596-46

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSOLIDADO

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265-A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/00001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu sócio Sr. Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora do CPF nº 082.161.056-22 e inscrita no CREA sob o nº 169.249/D, residente e domiciliada na Rua Icaraí, nº 978, apartamento 201, Caiçara no município de-Belo Horizonte - MG. Cep: 30.770-160.

O presente termo aditivo contratual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes justo e pactuado o que mutuamente aceitam, outorgam e consolidar a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
A **CONTRATANTE** é titular dos direitos dos Contratos de Prestação de Serviço junto a órgãos públicos e particulares e solicita a **CONTRATADA** pela execução de serviços e acompanhamentos, e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para o Desempenho de Cargo/Função, nas funções de Engenheira Florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:
O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O presente contrato foi iniciando no dia 15/06/2023, tendo o prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

O presente termo aditivo e necessário por mudança do quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 11 de janeiro de 2024.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Dados: 2024.01.11 20:23:07 -03'00'	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Dados: 2024.01.11 21:25:08 -03'00'
AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Eduardo Souza Cunha CONTRATANTE	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO do CPF nº 082.161.056-22 CREA sob o nº 169.249/D

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **EDUARDO SOUZA CUNHA**
Registro: **396853MG** RNP: **1422277607**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20243444384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 045/2024 Celebrado em: 08/04/2024
Valor do contrato: R$ 4.284.258,27 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 10/04/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO Nº 045/2024 - DATA DE BASE 08/4/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:01
9AxW8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9AxW8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios entre outros), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	6,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	6,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 1.239,423.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.478,86 KM/SARJETAS	KM	1.239,43
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	434.871,07
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO	M2	116.977,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel.: 0800 031 2732 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG

Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 26_Indicacao_de_Responsavel_Tecnico_com_comprovacao_de_vinculo_profissional_e_experiencia_compatibilizado.pdf (3/26)
Impresso em: 11/11/2024 às 09:28.

	DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DOS SERVIÇOS,		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	192.542,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M2	191.090,45
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M	224.875,11
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	730,07
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM	TONXKM	3.650,35
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 458,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 385,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 150,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 10 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	5,00

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 30/09/2024 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa - MG, 29 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios, entre outros, inclusive limpeza de córregos e rios), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	16,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	16,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM UTILIZAÇÃO DA EQUIPE MENSAL COMPOSTA DE 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 2.640.260,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.640,26 KM/SARJETAS/EIXO	KM	2.640,26
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 451.27 KM	M2	902.559,87
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR	M2	235.537,45

Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 26_Indicacao_de_Responsavel_Tecnico_com_comprovacao_de_vinculo_profissional_e_experiencia_compativel_co.pdf (5/26) 407/3078

	CENTO) DOS SERVIÇOS, OU 70.66 KM		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 218.77 KM	M2	437.552,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OU 221.67 KM	M2	443.347,97
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7 AU	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 0U	M	322.528,49
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO EQUIPE MENSAL DE 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE	M3	7.927,55
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 01 OPERADOR DE EQUIPAMENTO, 01 AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 03 MOTORISTAS	TONXKM	47.138,24
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 925,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 885,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 450,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 20 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	13,50

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 31/07/2025 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa (MG), 27 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Ramos, portador do CREA-MG 85.724/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 03/04/2017 até 30/09/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 013/2017 a prestação de serviços de natureza continuada de recolhimento de entulhos com fornecimento de caçambas e 01 caminhão brook para retirada de entulho, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS E 01 CAMINHÃO BROOK PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	6.576

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RODRIGO ALMEIDA FREITAS em testemunho da verdade.
São José da Lapa-MG, 14 de abril de 2021
SELO DE CONSULTA: ENA43395
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4682.6246.8381.3008
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Reinaldo Bismark de C. Evangelista
Emol.: R$ 5.82 - Tx.Judic.: R$ 1.81 - Total: R$ 7.63 - ISS: R$ 0.00
Nº DA ETIQUETA AA31903842
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a **Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO**, portador do **CREA-MG Nº 169.249/D**, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda - ME, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1266 - Fundos no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou a prestação de serviços executou para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – Próprios Públicos - (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme Relação das Ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1.0	**ADMINISTAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MESES	61,00
2.0	**VARRIÇÃO**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660 KM/MÊS COM 12 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, 01 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 4.324.915.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 86.498,30 KM/SARJETAS.	KM	43.249,15
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 09 AUXILIARES E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS DE TRABALHO	108,00
4.0	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS.**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 01 JARDINEIRO, 01 ENCARREGADO, 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, 01 ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 7.835 PODAS DE PEQUENO PORTE, 5.980 PODAS DE MEDIO PORTE E 3.950 PODAS DE GRANDE PORTE E 28 DESTOCAS.	EQUIPE/ MÊS	63,50
5.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES, 01	METROS	

	ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	LINEARES	1.064.193,99
6.0	**CAPINA E ROÇADAS DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO AS ATIVIDADES DE CAPINA MANUAL (30%) E CAPINA MECANIZADA (70%) E LAVAGEM DE VIAS COM 01 CAMINHÃO PIPA	M2	991.212.08
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	1.781.911,23
7.0	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	M3	45.148,40
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3XKM	231.426,25

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 02/01/2019 a 31/03/2024.

São José da Lapa - MG, 25 de Novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO**
Registro: **MG0000169249D MG** RNP: **1412373107**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **14201900000005618767** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em:
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.134,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 85800 metro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 62500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 2500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100000 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 7920 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 12 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 108 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Número da ART: **MG20210126679** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.194,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7920.00 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 100000.00 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 2500.00 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12500.00 metro; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 12.00 unidade;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 05/08/2019 (ALTERAÇÃO QUALITATIVA), SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO (12 MESES)A

Número da ART: **MG20210126686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 99.913.412,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7917.80 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 199298.81 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 6194.30 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 32286.85 metro cúbico; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 8.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 15/10/2020 (VALOR E QUANTITATIVO) E QUARTO TERMO ADITIVO DE 28/10/2020 - (PRAZO)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2786578/2021
26/04/2021, 15:01
7c234

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7c234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que a Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO, portadora do CREA-MG 71.097/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no período de 02/01/2019 até 31/08/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – próprios públicos (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme relação das ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MÊS	20,00
2	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660KM/MÊS COM 12 AUXILIARES E 1 ENCARREGADO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS , EPIs, 1 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	km	15.837,80
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM A UTILIZAÇÃO DE 9 AUXILIARES E UM ENCARREGADO COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS	62,00

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 178 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3823-1100 - FAX: (31) 3823-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 2 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 1 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 1 JARDINEIRO, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	EQUIPE	23,00
5	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 5 AUXILIARES, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	m	165.220,93
6	**CAPINA E ROÇADA DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS	m2	157.254,07
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	m2	177.844,84
7	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	m3	8.694,30
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO - DMT > 5KM	m3xKm	44.786,85

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

NOTAS SÃO JOSÉ DA LAPA-MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO DA FOLHA

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Registro: 0001249495

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.169.000,00

Data do Capital: 27/05/2025

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM ESCOLAS,

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PADRE JOSE DIAS, 1265, A, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAPA, MG, 33500000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/02/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000125312DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS

Registro: 1406019135

CPF: ***.628.826-**

Data Início: 02/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Data Início: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: ***.161.056-**

Data Início: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yz7aA
Impresso em: 29/10/2025 às 07:26:50 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3307493/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: c701Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/02/2005	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: c701Z
Impresso em: 02/10/2025 às 16:25:42 por: adapt, ip: 187.86.246.55

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3307494/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 0Y43y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Registro: 9105
CNPJ: 04.350.253/0001-46
Data Ínicio: 05/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Y43y
Impresso em: 02/10/2025 às 16:28:17 por: adapt, ip: 187.86.246.55

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE

Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER

Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: b7W4B

Impresso em: 29/10/2025 às 08:02:10 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	03/04/2024	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: b7W4B
Impresso em: 29/10/2025 às 08:02:10 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3314469/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 187yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA
Registro: 1422277607
CPF: ***.957.616-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE
Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER
Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 26/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3317386/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 31/12/2025
Chave: dbaD6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO
Registro: 1412373107
CPF: ***.161.056-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STS TRANSPORTE LTDA - ME
Registro: 0000025944
CNPJ: 10.895.962/0001-00
Data Ínicio: 10/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 06/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dbaD6
Impresso em: 10/11/2025 às 10:57:24 por: adapt, ip: 187.86.251.40

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3317410/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: xz2zY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CPF: ***.161.056-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8609324845. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/06/2016	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xz2zY
Impresso em: 10/11/2025 às 11:12:35 por: adapt, ip: 187.86.251.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265 - A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/0001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu sócio Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: Carlos Eduardo Ramos, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA - 85724D MG, portador do RG M-3.923.870 SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 566.628.826-15, residente e domiciliado na Rua José Gomes Guimarães, nº 300, bairro Centro, município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:

O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Pelo prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 20 de junho de 2025.

Eduardo Souza Cunha.

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EDUARDO SOUZA CUNHA
129.957.616-81
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Ramos

CARLOS EDUARDO RAMOS
CPF: CARLOS EDUARDO RAMOS
CREA 85724D MG
CONTRADADO

Testemunhas:

Eduardo Fonseca de Castro

CPF 653.136.406-82

Ana Lucia de Souza

CPF 046 762 596-46

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSOLIDADO

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265-A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/00001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu sócio Sr. Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora do CPF nº 082.161.056-22 e inscrita no CREA sob o nº 169.249/D, residente e domiciliada na Rua Icaraí, nº 978, apartamento 201, Caiçara no município de-Belo Horizonte - MG. Cep: 30.770-160.

O presente termo aditivo contratual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes justo e pactuado o que mutuamente aceitam, outorgam e consolidar a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
A **CONTRATANTE** é titular dos direitos dos Contratos de Prestação de Serviço junto a órgãos públicos e particulares e solicita a **CONTRATADA** pela execução de serviços e acompanhamentos, e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para o Desempenho de Cargo/Função, nas funções de Engenheira Florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:
O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O presente contrato foi iniciando no dia 15/06/2023, tendo o prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

O presente termo aditivo e necessário por mudança do quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 11 de janeiro de 2024.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Dados: 2024.01.11 20:23:07 -03'00'	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Dados: 2024.01.11 21:25:08 -03'00'
AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Eduardo Souza Cunha CONTRATANTE	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO do CPF nº 082.161.056-22 CREA sob o nº 169.249/D

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **EDUARDO SOUZA CUNHA**
Registro: **396853MG** RNP: **1422277607**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20243444384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 045/2024 Celebrado em: 08/04/2024
Valor do contrato: R$ 4.284.258,27 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 10/04/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 54 - Execução de restauração 366408.56 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 15103.20 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 1037555.24 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 183204.28 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 549612.84 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 586253.70 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 528.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 10873.44 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 234954.72 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 5.00 mes;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO Nº 045/2024 - DATA DE BASE 08/4/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3200761/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:01
9AxW8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9AxW8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios entre outros), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	6,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	6,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 1.239,423.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.478,86 KM/SARJETAS	KM	1.239,43
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	434.871,07
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO	M2	116.977,33

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DOS SERVIÇOS,		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	192.542,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M2	191.090,45
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M	224.875,11
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	730,07
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM	TONXKM	3.650,35
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 458,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 385,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 150,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 10 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	5,00

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 30/09/2024 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa - MG, 29 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3200761/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3200761/2024
11/11/2024, 09:28
Chave de Impressão: 9AxW8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 27_ou_instituicao.pdf (4/26)
Impresso em: 11/11/2024 às 09:28.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que o **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** o SR.**EDUARDO SOUZA CUNHA**, portador do **CREA-MG Nº 396.853/D**, responsável técnico da empresa **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1265, A, no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 24.538.154/0001-08, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 10/04/2024 até 30/09/2024, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 045/2024 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros, Áreas Internas e Externas em Próprios Municipais (Escolas, Creches, Canteiros, Praças, Jardins, Parques, Postos de Saúde, Policlínicas, Cemitérios, entre outros, inclusive limpeza de córregos e rios), e Incluindo a Varrição Manual, Capina Manual e Mecanizada, Limpeza de Sarjetas, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Bueiros, Corte e Poda de Árvores, Remoção de Entulhos com todo o Insumo e Mão de Obra Operacional, Veículos e Equipamentos e Ferramentas Necessárias no Município de São José da Lapa/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, constantes nos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, parte integrante do edital de Concorrência Pública 008/2023, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MESES	16,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS**		
2.1	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	16,00
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS DE 247,88 KM/MÊS COM UTILIZAÇÃO DA EQUIPE MENSAL COMPOSTA DE 06 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, 01 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, E 01 CAMINHÃO TOCO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 2.640.260,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 2.640,26 KM/SARJETAS/EIXO	KM	2.640,26
3.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTES DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 451.27 KM	M2	902.559,87
3.3	CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 10 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 MOTORISTA, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO A ATIVIDADE DE CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS EM 30% (TRINTA POR	M2	235.537,45

	CENTO) DOS SERVIÇOS, OU 70.66 KM		
3.4	CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU 218.77 KM	M2	437.552,80
3.5	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 MOTORISTAS, 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO PIPA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO TAMBEM NA LIMPEZA DE LAVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OU 221.67 KM	M2	443.347,97
3.6	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA	UNID.	0,00
3.7 AU	PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 MOTORISTA E 01 CAMINHÃO COM CABINE PARA PASSAGEIROS COMO VEÍCULO DE APOIO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 0U	M	322.528,49
3.8	CARGA MANUAL DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO EQUIPE MENSAL DE 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE	M3	7.927,55
3.9	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÕES COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 01 OPERADOR DE EQUIPAMENTO, 01 AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	M3	0,00
3.10	TRANSPORTE DE ENTULHOS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM DMT > 10KM, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MENSAL DE 03 MOTORISTAS	TONXKM	47.138,24
4.0	**SERVIÇOS DE SUPRESSÃO (CORTE) E PODAS DE ARVORES**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PARA SUPRESSÃO (CORTE) E PODA DE ARVORES COMPOSTA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) ENCARREGADO, 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK, 01 (UM) OPERADOR DE MOTOSSERRA, 03 (TRÊS) AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, E 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CABINE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 925,00 PODAS DE PEQUENO PORTE, 885,00 PODAS DE MEDIO PORTE E 450,00 PODAS DE GRANDE PORTE E 20 DESTOCAS	EQUIPE/ MÊS	13,50

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 10/04/2024 até 31/07/2025 (ATIVIDADE EM ANDAMENTO)

São José da Lapa (MG), 27 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Ramos, portador do CREA-MG 85.724/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no Período de 03/04/2017 até 30/09/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 013/2017 a prestação de serviços de natureza continuada de recolhimento de entulhos com fornecimento de caçambas e 01 caminhão brook para retirada de entulho, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS E 01 CAMINHÃO BROOK PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	6.576

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RODRIGO ALMEIDA FREITAS em testemunho da verdade.
São José da Lapa-MG, 14 de abril de 2021
SELO DE CONSULTA: ENA43395
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4682.6246.8381.3006
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Reinaldo Bismark de C. Evangelista
Emol.: R$ 5,82 - Tx.Judic.: R$ 1,81 - Total: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Nº DA ETIQUETA AA31903842
Para conferir o original acesse o site https://selos.tjmg.jus.br e consulte a validade deste selo no site

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a **Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO**, portador do **CREA-MG Nº 169.249/D**, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda - ME, sediada a Rua Padre José Dias, n° 1266 - Fundos no Bairro Centro no município de São José da Lapa no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou a prestação de serviços executou para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – Próprios Públicos - (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme Relação das Ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1.0	**ADMINISTAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MESES	61,00
2.0	**VARRIÇÃO**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660 KM/MÊS COM 12 AUXILIARES (GARI VARREDOR) E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPIs, 01 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**,** TENDO A ATIVIDADES CONVERTIDAS EM M2 DE 4.324.915.000,00 METROS QUADRADOS, ASSIMO COMO A QUANTIDADE DE 86.498,30 KM/SARJETAS.	KM	43.249,15
3.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 09 AUXILIARES E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS DE TRABALHO	108,00
4.0	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS.**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E CAPINA ORGANICA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 02 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 01 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 01 JARDINEIRO, 01 ENCARREGADO, 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, 01 ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A ATIVIDADES DE 7.835 PODAS DE PEQUENO PORTE, 5.980 PODAS DE MEDIO PORTE E 3.950 PODAS DE GRANDE PORTE E 28 DESTOCAS.	EQUIPE/ MÊS	63,50
5.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES, 01	METROS	

	ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	LINEARES	1.064.193,99
6.0	**CAPINA E ROÇADAS DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS, COM A UTILIZAÇÃO DE 05 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 05 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 02 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TENDO AS ATIVIDADES DE CAPINA MANUAL (30%) E CAPINA MECANIZADA (70%) E LAVAGEM DE VIAS COM 01 CAMINHÃO PIPA	M2	991.212.08
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA COM A UTILIZAÇÃO DE 07 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 07 OPERADORES DE CEIFADEIRA/ROÇADEIRA E 01 ENCARREGADO DE EQUIPE E 01 CAMINHÕES COM CABINE PARA VEÍCULO DE APOIO E 01 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M2	1.781.911,23
7.0	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	M3	45.148,40
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3XKM	231.426,25

Endereço dos Serviços: Diversos logradouros do município de São José da Lapa-MG.

Período de Execução: 02/01/2019 a 31/03/2024.

São José da Lapa - MG, 25 de Novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF: 096.951.656-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO**
Registro: **MG0000169249D MG** RNP: **1412373107**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **14201900000005618767** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em:
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.134,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 85800 metro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 62500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 2500 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100000 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 7920 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 12 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #999-1274 - PARA OUTROS FINS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES) 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 108 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Número da ART: **MG20210126679** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 999.194,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7920.00 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 100000.00 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 2500.00 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12500.00 metro; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 12.00 unidade;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2786578/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 05/08/2019 (ALTERAÇÃO QUALITATIVA), SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO (12 MESES)A

Número da ART: **MG20210126686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **STS TRANSPORTE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: Praça PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 137/2018 Celebrado em: 29/10/2018
Valor do contrato: R$ 99.913.412,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: São José da Lapa UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 02/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 7917.80 quilômetro; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 199298.81 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 6194.30 metro cúbico; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 32286.85 metro cúbico; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 8.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 15/10/2020 (VALOR E QUANTITATIVO) E QUARTO TERMO ADITIVO DE 28/10/2020 - (PRAZO)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2786578/2021
26/04/2021, 15:01
7c234

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7c234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devido fins que a Engenheira Florestal PAULA CRISTINA FILARDI PINTO, portadora do CREA-MG 71.097/D, responsável técnico da empresa STS Transporte Ltda – ME, sediada a Rua Padre José Dias, nº 1266 – Fundos, no Bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.895.962/0001-00, executou até a presente data a prestação de serviços no período de 02/01/2019 até 31/08/2020, com atividade em andamento, para a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 42.774.281/0001-80, e que o mesmo encontra-se em andamento através do Contrato nº 137/2018 para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública no Município, cujo objeto e Contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição manual, limpeza e conservação das áreas internas e externas, a manutenção, conservação, poda e supressão e jardinagem em áreas de domínio público municipal – próprios públicos (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, logradouros, entre outros), incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme relação das ruas e especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, parte integrante do edital de Concorrência Pública 003/2018, serviços estes executadas dentro de um único contrato e dos padrões técnicos e normas do SETOP/SUDECAP/SINAP e ABNT e de acordo com os projetos e especificações constantes e prazos estabelecidos, com as seguintes características técnicas:

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCRITORIO DE FISCALIZAÇÃO	MÊS	20,00
2	**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**		
2.1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE COM A RETIRADA DOS DESTRITOS, DE 660KM/MÊS COM 12 AUXILIARES E 1 ENCARREGADO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS , EPIs, 1 CAMINHÃO TÔCO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	km	15.837,80
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM A UTILIZAÇÃO DE 9 AUXILIARES E UM ENCARREGADO COM VEÍCULO DE APOIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, PAPEL TOALHA, DETERGENTES, SABONETES, FERRAMENTAS E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	POSTOS	62,00

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 178 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3823-1100 - FAX: (31) 3823-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES E JARDINAGEM EM PROPRIOS MUNICIPAIS**		
4.1	EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM COM ADUBAÇÃO E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E HERBICIDAS, FORMADA POR 2 AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, 1 OPERADOR DE ROÇADEIRA, 1 JARDINEIRO, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA, ROÇADEIRA A GASOLINA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,UNIFORMES E EPIs E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	EQUIPE	23,00
5	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E BUEIROS**		
5.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS, GUIAS, BOCAS DE LOBO, GRELHAS, INCLUINDO RASPAGENS DAS CANALETAS COM A UTILIZAÇÃO DE 5 AUXILIARES, 1 ENCARREGADO, 1 CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, UNIFORMES E EPIs, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	m	165.220,93
6	**CAPINA E ROÇADA DE VIAS**		
6.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE VIAS	m2	157.254,07
6.2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	m2	177.844,84
7	**SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES**		
7.1	SERVIÇOS DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MANUAL	m3	8.694,30
7.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO - DMT > 5KM	m3xKm	44.786,85

São José da Lapa, 15 de Outubro de 2020

NOTAS SÃO JOSÉ DA LAPA-MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO DA FOLHA

Rodrigo Almeida Freitas

Secretário Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente

CPF: 052.280.326-14

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3823-1100 - FAX: (31) 3823-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2786578/2021, emitida em 26/04/2021

Certidão nº 2786578/2021
28/04/2021, 09:13
Chave de Impressão: 7c234
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Registro: 0001249495

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.169.000,00

Data do Capital: 27/05/2025

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM ESCOLAS,

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PADRE JOSE DIAS, 1265, A, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAPA, MG, 33500000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/02/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000125312DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS

Registro: 1406019135

CPF: ***.628.826-**

Data Início: 02/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Data Início: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314459/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yz7aA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: ***.161.056-**

Data Início: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yz7aA
Impresso em: 29/10/2025 às 07:26:50 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3307493/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: c701Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/02/2005	

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3307494/2025
Emissão: 02/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 0Y43y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO RAMOS
Registro: 1406019135
CPF: ***.628.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/08/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA
Registro: 18553
CNPJ: 07.794.543/0001-77
Data Ínicio: 06/02/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Registro: 9105
CNPJ: 04.350.253/0001-46
Data Ínicio: 05/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 02/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA

Registro: 1422277607

CPF: ***.957.616-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE

Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER

Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 26/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3314470/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b7W4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	03/04/2024	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: b7W4B
Impresso em: 29/10/2025 às 08:02:10 por: adapt, ip: 187.86.251.73

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3314469/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: 187yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO SOUZA CUNHA
Registro: 1422277607
CPF: ***.957.616-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N 5.194 DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073 DE 2016. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO: DECRETO N 23.196 DE 1933 E ART. 5 DA RESOLUCAO N 218 DE 1973.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE
Data de Formação: 13/01/2024

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER
Data de Formação: 25/05/2025

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRA
Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.
Data de Formação: 25/05/2025

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 26/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3317386/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 31/12/2025
Chave: dbaD6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO
Registro: 1412373107
CPF: ***.161.056-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: STS TRANSPORTE LTDA - ME
Registro: 0000025944
CNPJ: 10.895.962/0001-00
Data Ínicio: 10/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Registro: 0001249495
CNPJ: 24.538.154/0001-08
Data Ínicio: 06/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3317410/2025
Emissão: 10/11/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: xz2zY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO

Registro: 1412373107

CPF: ***.161.056-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 10/05/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA E ARTIGO 7 DA LEI 5194/66. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8609324845. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Registro: 0001249495

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Data Ínicio: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/06/2016	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265 - A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/0001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu sócio Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: Carlos Eduardo Ramos, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA - 85724D MG, portador do RG M-3.923.870 SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 566.628.826-15, residente e domiciliado na Rua José Gomes Guimarães, nº 300, bairro Centro, município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:

O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Pelo prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 20 de junho de 2025.

Eduardo Souza Cunha.

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EDUARDO SOUZA CUNHA
129.957.616-81
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO RAMOS
CPF: CARLOS EDUARDO RAMOS
CREA 85724D MG
CONTRADADO

Testemunhas:

Eduardo Fonseca de Castro

CPF 653.136.406-82

CPF 046 762 596-46

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSOLIDADO

CONTRATANTE: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Padre José Dias, 1265-A, Centro de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/00001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu sócio Sr. Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 129.957.616-81, residente e domiciliado na Rua Padre José Dias, nº 1265, Centro do município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

CONTRATADO: PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora do CPF nº 082.161.056-22 e inscrita no CREA sob o nº 169.249/D, residente e domiciliada na Rua Icaraí, nº 978, apartamento 201, Caiçara no município de-Belo Horizonte - MG. Cep: 30.770-160.

O presente termo aditivo contratual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes justo e pactuado o que mutuamente aceitam, outorgam e consolidar a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
A **CONTRATANTE** é titular dos direitos dos Contratos de Prestação de Serviço junto a órgãos públicos e particulares e solicita a **CONTRATADA** pela execução de serviços e acompanhamentos, e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para o Desempenho de Cargo/Função, nas funções de Engenheira Florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária:
O contratado terá uma jornada diária de 02h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O presente contrato foi iniciando no dia 15/06/2023, tendo o prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

O presente termo aditivo e necessário por mudança do quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José da Lapa, 11 de janeiro de 2024.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108 Dados: 2024.01.11 20:23:07 -03'00'	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO:08216105622 Dados: 2024.01.11 21:25:08 -03'00'
AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Eduardo Souza Cunha CONTRATANTE	PAULA CRISTINA CAMPOS FILARDI PINTO do CPF nº 082.161.056-22 CREA sob o nº 169.249/D

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900931045

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DA LAPA
Local

18 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança M6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/548.914-4	MGP1900931045	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e código de segurança M6tw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSPORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ:24.538.154/0001-08

WALDENICE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada em regime de separação de bens convencional, empresária, nascida aos 24 de setembro de 1973, portadora da carteira de identidade MG-7.805.487 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº001.523.966-75, residente à Rua Floripes Alves Pereira, nº407, Bairro Maria de Lourdes, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000, constituído Requerimento de Empresário denominado **W. A. DA SILVA TRANSPORTES E COMERCIO-ME**, inscrito na JUCEMG sob nº3111149303-5 em 06/04/2016 e CNPJ nº24.538.154/0001-08 com sede, à Rua Padre José Dias, nº1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, decide transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EIRELI a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na empresa na qualidade de titular a Sra. **VERA LUCIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 06 de Setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade MG-11.683.063 expedida pela SSP/MG e CPF 046.762.596-46, residente e domiciliada à Rua José Domingos Barbosa, n.º1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira se da empresa **WALDENICE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de separação de bens convencional, empresária, nascida aos 24 de setembro de 1973, portadora da carteira de identidade MG-7.805.487 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº001.523.966-75, residente à Rua Floripes Alves Pereira, nº407, Bairro Maria de Lourdes, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000 livre e desonerada do ativo e Passivo que cede e transfere em caráter de venda, neste ato a totalidade do capital social que detinha do capital social do empresário anteriormente constituído 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$1,00 cada uma a nova titular admitida citada na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$175,000 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada uma conforme parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: A Titular admitida integraliza mais 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma em bem móvel conforme a seguir:

- Caminhão Mecânico Operacional, a Diesel, Placa GMW-3962 marca modelo M. BENZ L 1113, ano fabricação e modelo 1.978, código renavam nº00261177060 e Chassi nº34403312414127

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança M6bw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Segundo: R$10.000 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de R$1,00 (hum real) cada uma, cedidos pela titular anterior, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa adotara nome empresarial **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA QUINTA – A sede da empresa é na Rua Padre José dias, 1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa, CEP 33.350-000, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade passará a exercer o ramo de atividades de:

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança Mbfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM RESIDÊNCIAS, ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2016.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança Mbfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura Como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Vespasiano-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Jose da Lapa – MG, 18 de dezembro de 2.019.

Assinam digitalmente o presente ato:
VERA LUCIA DE SOUZA, titular; **WALDENICE APARECIDA DA SILVA,** titular retirante.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança Mbfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Pacto Administrativo 001/2023 | Anexo: 2_Microempresario_sob_Pessoa_Juridica_par (6/9) 478.3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/548.914-4	MGP1900931045	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e código de segurança M6bw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Pág: Administrativo 081/2023 | Anexo: 2_Microempresario_ou_Pessoa_Juridica_por (7/9) 47 30/8
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, de NIRE 3160088749-4 e protocolado sob o número 19/548.914-4 em 06/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600887494, em 03/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança M6hw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Pág: Administrativo 081/2023 | Anexo: 2_Microempresario_ou_Pessoa_Juridica_.pdf (8/9) 46c30f8
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.854.966-86	VINICIUS BARBOSA MOURAO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança M6hw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600887494	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2365901966

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

10 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/589.364-1	MGN2365901966	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ:24.538.154/0001-08

VERA LUCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 06 de Setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade MG-11.683.063 expedida pela SSP/MG e CPF 046.762.596-46, residente e domiciliada à Rua José Domingos Barbosa, n.º1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

Sócia da empresa constituída em **Sociedade Empresária Limitada**, denominada **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º24.538.154/0001-08, situada à Rua Padre José dias, nº 1265-A, bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, registrado na JUCEMG sob nº31600887494, em 03/01/2020 e primeira alteração contratual sob nº10544130 em 20/06/2023, resolve assim alterar o mencionado contrato social:

1º) – **SAÍDA DA SÓCIA ADMINISTRADORA:**

Se retira da sociedade a sócia administradora **VERA LUCIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 06 de Setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade MG-11.683.063 expedida pela SSP/MG e CPF 046.762.596-46, residente e domiciliada à Rua José Domingos Barbosa, n.º1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

2º) – **ENTRADA DO SÓCIO ADMINISTRADOR:**
Admite o sócio administrador **EDUARDO SOUZA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02 de Setembro de 2000, portador da carteira de identidade MG-18.761.443 expedida pela PC/MG e CPF nº 129.957.616-81, residente e domiciliado à Rua José Domingos Barbosa, nº1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

3º) – **DA TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:**

A Sócia retirante **VERA LUCIA DE SOUZA** cede e transfere 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) que detém do capital social ao sócio admitido **EDUARDO SOUZA CUNHA.**

4º) – **DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:**

O Sócio admitido **EDUARDO SOUZA CUNHA,** integraliza ao capital social R$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) divididas em 535.000 (quinhentos e trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bens móveis conforme abaixo discriminado:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1- Caminhonete Missan Frontier LEATX4 Diesel ano 2017/2018 Placa QNN-8054 Chassi 3N6BD33B7JK846225 no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

2- Caminhão Mecânico Operacional Ford/Cargo 1519 B, Diesel, ano 2013/2013 placa OEN-6F03 Chassi 9BFXEB2B5DBS3969 no valor de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

3- Caminhão Ford F12000 L ano 1995/1995 placa GRG3J74 chassi 9BFX2SLM8SDB05151 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará nome empresarial **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é na Rua Padre José dias, 1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa, CEP 33.350-000, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade exerce o ramo de atividades de:

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO

DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM RESIDÊNCIAS, ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totaliza em R$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) divididas em 890.000 (oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo sócio conforme parágrafos abaixo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo primeiro: 780.000 (setecentos e oitenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bens móveis a seguir:

1. Caminhão Mecânico Operacional, a Diesel, Placa GMW-3962 marca modelo M. BENZ L 1113, ano fabricação e modelo 1.978, código RENAVAM nº00261177060 e Chassi nº34403312414127 no valor R$165.000,00 (cento e sessenta mil reais)

2. Pá carregadeira modelo liugong ano 2009 cor amarela, chassi nº69760925 número de série 132176 no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais)

3. Caminhonete Missan Frontier LEATX4 Diesel ano 2017/2018 Placa QNN-8054 Chassi 3N6BD33B7JK846225 no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

4. Caminhão Mecânico Operacional Ford/Cargo 1519 B, Diesel, ano 2013/2013 placa OEN-6F03 Chassi 9BFXEB2B5DBS3969 no valor de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

5. Caminhão Ford F12000 L ano 1995/1995 placa GRG3J74 chassi 9BFX2SLM8SDB05151 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Parágrafo segundo: 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

Parágrafo terceiro: Sendo assim o capital social totaliza em R$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) divididas em 890.000 (oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo sócio conforme abaixo:

Nome	Nº de Quotas	Valor R$
EDUARDO SOUZA CUNHA	**890.000**	**890.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2016.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao sócio administrador **EDUARDO SOUZA CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA OITVA – O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Vespasiano-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Jose da Lapa – MG, 10 de outubro de 2.023.

Assinam digitalmente o presente ato:

Sócia retirante: **VERA LUCIA DE SOUZA**

Sócio Administrador: **EDUARDO SOUZA CUNHA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/589.364-1	MGN2365901966	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de NIRE 3160088749-4 e protocolado sob o número 23/589.364-1 em 11/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10921263, em 16/10/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2023, às 05:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/589.364-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

CNPJ (MF): 24.538.154/0001-08
RUA PADRE JOSE DIAS, N° 1265 – A - CENTRO - SÃO JOSE DA LAPA/MG.
Telefone: (31) 98523-9316 - e-mail: agrolimpezacontact@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, portador do Documento de Identidade nº MG-18.761.443, órgão emissor SSP e do CPF nº 129.957.616-81, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Que de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Que que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VI - Que possui Ausência de Vínculo com Agentes Públicos ou Pessoas Inelegíveis;

VII - Declaração de Ciência da Obrigação de Comunicar Fatos Supervenientes;

VIII - Declaração de Ciência das Condições Locais para Execução;

IX - Declaração de Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta;

X - Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21).

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:13:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:18:52 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que **não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:35 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:17 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que para os devidos fins, **que não pratica atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:18 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que cumpre a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:19:49 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, Declara, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:03 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara sob as penas da Lei, que está apta e possui a disponibilizar do pessoal técnico e equipes completas, assim como equipamentos e veículos conforme indicados no Termo de Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Operadores de roçadeira	6	Equipados com roçadeiras a gasolina de 32cc, incluindo combustível e insumos
2	Auxiliares de serviços gerais	6	Apoio na limpeza, capina, coleta e carregamento de resíduos
3	Encarregado de Equipe	1	Responsável pela supervisão direta das atividades
4	Caminhão basculante (3,5 toneladas)	1	Com cabine externa, motorista, combustível e insumos
5	Mini-carregadeira	1	Operada por profissional qualificado, com combustível e insumos
6	Banheiro químico e reboque	1	Uso exclusivo da equipe, em conformidade com normas sanitárias
7	EPIs e EPCs	-	Incluindo cones, telas/tapumes e placas de sinalização
8	Ferramentas manuais	-	Enxadas, foices, pás, ancinhos e carrinhos de mão
		180 horas	**Franquia mínima mensal de horas/equipe**

Equipe Técnica composta:

- Eduardo Souza Cunha, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-MG 396.853/D.
- Paula Cristina Filardi Pinto, inscrita no CREA-MG 71.097/D.
- Carlos Eduardo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 85.724/D.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 12:35:27 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO E OPERADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº. 24.538.154/0001-08, com endereço na RUA PADRE JOSÉ DIAS, 1265-A, CENTRO, SÃO JOSE DA LAPA/MG, declara que manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 11:20:31 -03'00'

_____

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.538.154/0001-08

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.
PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Objeto: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

A empresa, **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n°. 1265-A, Centro, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do documento de Identidade nº MG-18.761.443 e inscrito no CPF sob o nº 129.957.616-81; vem apresentar sua proposta de preços.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPISNECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24
Valor Total					R$ 14.561.348,24	

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Declaro a Isenção de Tributos Municipais.

Declaro a Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta.

Validade da Proposta: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de abertura do presente credenciamento.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 13:30:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
EDUARDO SOUZA CUNHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.			

MÃO DE OBRA				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	**1.320**
Equipe de trabalho formada por 6 colaboradores operadores de roçadeira. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. *220*6 = 1320*				
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	**1.320**
Equipe de trabalho formada por 6 auxiliares de serviços gerais. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. *220*6 = 1320*				
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	**220**
1 Encarregado de turma. Horas trabalhadas mensal = 220 horas.				

EQUIPAMENTOS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M,	H	**180**
1 Caminhão com cabine de apoio para transporte				
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	**180**
1 Mini carregadeira para realizar				
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	**6**
6 Roçadeiras considerando vida util de 12 meses devido				
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	**720**
Considerado a utilização de 6 Roçadeiras com consumo				

OUTROS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	**1**
1 Banheiro quimico por equipe de trabalho.				
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	**3**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a				
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	**100**
100 metros de tela tapume por mês para demarcação de				
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	**2**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a				

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.
PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Objeto: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

A empresa, **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n°. 1265-A, Centro, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do documento de Identidade nº MG-18.761.443 e inscrito no CPF sob o nº 129.957.616-81; vem apresentar sua proposta de preços.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPISNECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24
Valor Total					R$ 14.561.348,24	

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Declaro a Isenção de Tributos Municipais.

Declaro a Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta.

Validade da Proposta: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de abertura do presente credenciamento.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 13:30:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
EDUARDO SOUZA CUNHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.			

MÃO DE OBRA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	**1.320**
Equipe de trabalho formada por 6 colaboradores operadores de roçadeira. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. *220*6 = 1320*				
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	**1.320**
Equipe de trabalho formada por 6 auxiliares de serviços gerais. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. *220*6 = 1320*				
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	**220**
1 Encarregado de turma. Horas trabalhadas mensal = 220 horas.				

EQUIPAMENTOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M,	H	**180**
1 Caminhão com cabine de apoio para transporte				
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	**180**
1 Mini carregadeira para realizar				
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	**6**
6 Roçadeiras considerando vida util de 12 meses devido				
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	**720**
Considerado a utilização de 6 Roçadeiras com consumo				

OUTROS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	**1**
1 Banheiro quimico por equipe de trabalho.				
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	**3**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a				
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	**100**
100 metros de tela tapume por mês para demarcação de				
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	**2**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a				

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.
PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Objeto: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

A empresa, **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada a Rua Padre José Dias, n°. 1265-A, Centro, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.154/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Souza Cunha, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do documento de Identidade nº MG-18.761.443 e inscrito no CPF sob o nº 129.957.616-81; vem apresentar sua proposta de preços.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPISNECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24
Valor Total					R$ 14.561.348,24	

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Declaro a Isenção de Tributos Municipais.

Declaro a Inclusão dos Custos Trabalhistas na Proposta.

Validade da Proposta: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de abertura do presente credenciamento.

São José da Lapa, 10 de novembro de 2025.

AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108

Assinado de forma digital por AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA:24538154000108
Dados: 2025.11.10 13:30:18 -03'00'

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
EDUARDO SOUZA CUNHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos, MG,
CEP: 35720-00

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
MUTIRÃO DA CAPINA - EQUIPE DE TRABALHO				
	DATA:	**out/25**	**BDI**	**28,90%**
REFERÊNCIA:	TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO, SUDECAP, DESONERADA - MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025. TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS, SUDECAP, DESONERADA, MÊS DE REFERÊNCIA 07/2025.			

MÃO DE OBRA				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
55.05.66	SUDECAP	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	**1.320**
Equipe de trabalho formada por 6 colaboradores operadores de roçadeira. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. *220*6 = 1320*				
55.10.16	SUDECAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	**1.320**
Equipe de trabalho formada por 6 auxiliares de serviços gerais. Horas trabalhadas mensal = 220 horas. *220*6 = 1320*				
55.10.34	SUDECAP	ENCARREGADO DE TURMA	H	**220**
1 Encarregado de turma. Horas trabalhadas mensal = 220 horas.				

EQUIPAMENTOS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
50.10.08	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M,	H	**180**
1 Caminhão com cabine de apoio para transporte				
50.11.30	SUDECAP	CHP/MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	H	**180**
1 Mini carregadeira para realizar				
54.34.02	SUDECAP	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	**6**
6 Roçadeiras considerando vida util de 12 meses devido				
45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	**720**
Considerado a utilização de 6 Roçadeiras com consumo				

OUTROS				
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	**1**
1 Banheiro quimico por equipe de trabalho.				
01.11.07	SUDECAP	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	**3**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a				
01.04.09	SUDECAP	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	**100**
100 metros de tela tapume por mês para demarcação de				
01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	**2**
Devido ao elevado índice de danos, considerar a				

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	24.538.154/0001-08
Razão Social:	AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Endereço:	RUA PADRE JOSE DIAS 1265 LETRA A / CENTRO / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica

que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409072989396039

Informação obtida em 25/11/2025 14:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900931045

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DA LAPA
Local

18 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.944-4 e código de segurança MGIL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/548.914-4	MGP1900931045	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança MGbw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSPORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ:24.538.154/0001-08

WALDENICE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada em regime de separação de bens convencional, empresária, nascida aos 24 de setembro de 1973, portadora da carteira de identidade MG-7.805.487 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº001.523.966-75, residente à Rua Floripes Alves Pereira, nº407, Bairro Maria de Lourdes, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000, constituído Requerimento de Empresário denominado **W. A. DA SILVA TRANSPORTES E COMERCIO-ME**, inscrito na JUCEMG sob nº3111149303-5 em 06/04/2016 e CNPJ nº24.538.154/0001-08 com sede, à Rua Padre José Dias, nº1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, decide transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EIRELI a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na empresa na qualidade de titular a Sra. **VERA LUCIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 06 de Setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade MG-11.683.063 expedida pela SSP/MG e CPF 046.762.596-46, residente e domiciliada à Rua José Domingos Barbosa, n.º1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira se da empresa **WALDENICE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de separação de bens convencional, empresária, nascida aos 24 de setembro de 1973, portadora da carteira de identidade MG-7.805.487 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº001.523.966-75, residente à Rua Floripes Alves Pereira, nº407, Bairro Maria de Lourdes, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000 livre e desonerada do ativo e Passivo que cede e transfere em caráter de venda, neste ato a totalidade do capital social que detinha do capital social do empresário anteriormente constituído 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$1,00 cada uma a nova titular admitida citada na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$175,000 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada uma conforme parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: A Titular admitida integraliza mais 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma em bem móvel conforme a seguir:

- Caminhão Mecânico Operacional, a Diesel, Placa GMW-3962 marca modelo M. BENZ L 1113, ano fabricação e modelo 1.978, código renavam nº00261177060 e Chassi nº34403312414127

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e código de segurança MGkw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo: R$10.000 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de R$1,00 (hum real) cada uma, cedidos pela titular anterior, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa adotara nome empresarial **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA QUINTA – A sede da empresa é na Rua Padre José dias, 1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa, CEP 33.350-000, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade passará a exercer o ramo de atividades de:

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, *PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS* E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA *ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA*, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 195489144 e código de segurança MFkx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM RESIDÊNCIAS, ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2016.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e *extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.*

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – A *titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está* impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 195489144 e código de segurança Mjlw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura Como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Vespasiano-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Jose da Lapa – MG, 18 de dezembro de 2.019.

Assinam digitalmente o presente ato:
VERA LUCIA DE SOUZA, titular; **WALDENICE APARECIDA DA SILVA,** titular retirante.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.814-4 e o código de segurança M6hw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/548.914-4	MGP1900931045	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para *validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo* autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, de NIRE 3160088749-4 e protocolado sob o número 19/548.914-4 em 06/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600887494, em 03/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
001.523.966-75	WALDENICE APARECIDA DA SILVA

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para *validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança MNkw Este ato foi* autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.854.966-86	VINICIUS BARBOSA MOURAO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600887494 em 03/01/2020 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Nire 31600887494 e protocolo 195489144 - 06/12/2019. Autenticação: A1A8BC5BB3F9B904BA7FCB8B551FDD9CD3EF29A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para *validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/548.914-4 e o código de segurança MGbw Esta cópia foi* autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600887494	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2317432344

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO JOSE DA LAPA
Local

19 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351 421 0025 | código de segurança TVEH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.421-0	MGN2317432344	19/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351.421-0 e código de segurança TvEH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 01/2023 | Anexo 1_Estatuto_JUCEMG (1).pdf | 96c3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ:24.538.154/0001-08

VERA LUCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 06 de Setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade MG-11.683.063 expedida pela SSP/MG e CPF 046.762.596-46, residente e domiciliada à Rua José Domingos Barbosa, n.º1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

Sócia da empresa constituída em **Sociedade Empresária Limitada**, denominada **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º24.538.154/0001-08, situada à Rua Padre José dias, nº 1265-A, bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, registrado na JUCEMG sob nº31600887494, em 03/01/2020, resolve assim alterar o mencionado contrato social:

1º) – **DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:**

A Sócia **VERA LUCIA DE SOUZA** integraliza ao capital social R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididas em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

a) Integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em moeda corrente do país.

b) Integraliza 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bem móvel assim discriminado, Pá carregadeira modelo liugong ano 2009 cor amarela, chassi nº69760925 número de série 132176.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará nome empresarial **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é na Rua Padre José dias, 1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa, CEP 33.350-000, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade exerce o ramo de atividades de:

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351 421 0e5 e código de segurança TvEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO

DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM RESIDÊNCIAS, ESCOLAS, IGREJAS,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351.421-0 e código de segurança TyEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 001/2023 | Anexo: 1_Estatuto_.pdf (13/43) 90e3b1f8
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totaliza em R$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) divididas em 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pela sócia conforme parágrafos abaixo:

Parágrafo primeiro: 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bens móveis a seguir:

- Caminhão Mecânico Operacional, a Diesel, Placa GMW-3962 marca modelo M. BENZ L 1113, ano fabricação e modelo 1.978, código RENAVAM nº00261177060 e Chassi nº34403312414127 no valor R$165.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididas em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma

- Pá carregadeira modelo liugong ano 2009 cor amarela, chassi nº69760925 número de série 132176 no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) dividas em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real cada uma)

Parágrafo segundo: 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2016.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá a sócia administradora **VERA LUCIA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITVA – A sócia administradora da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351.421-0 e código de segurança TvEH Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 001/2023 | Anexo: 1_Estatuto_.pdf (1 / 43) 909d0f78
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura Como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro de Vespasiano-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Jose da Lapa – MG, 15 de junho de 2.023.

Assinam digitalmente o presente ato:

Sócia administradora: **VERA LUCIA DE SOUZA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351.421-0 e o código de segurança TvEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 001/2023 | Anexo: 1_Estatuto_.pdf (1543) 6000378
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.421-0	MGN2317432344	19/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351.421-0 e código de segurança TsEH Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 01/2023 | Anexo 1_Estatuto_pdf (16/43) 60 1078
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de NIRE 3160088749-4 e protocolado sob o número 23/351.421-0 em 19/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10544130, em 20/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de junho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2023, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/351.421-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/351.421-0 e código de segurança TvEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 001/2023 | Anexo: 1_Estatuto_.pdf (1 / 43) 6020178
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10544130 em 20/06/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 233514210 - 19/06/2023. Autenticação: 1091FF830A14828E1F1694B691C019B5AE4A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/851.421-0 e código de segurança TsVH. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600887494	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2365901966

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

10 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/589.364-1	MGN2365901966	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ:24.538.154/0001-08

VERA LUCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 06 de Setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade MG-11.683.063 expedida pela SSP/MG e CPF 046.762.596-46, residente e domiciliada à Rua José Domingos Barbosa, n.º1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

Sócia da empresa constituída em **Sociedade Empresária Limitada**, denominada **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º24.538.154/0001-08, situada à Rua Padre José dias, nº 1265-A, bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, registrado na JUCEMG sob nº31600887494, em 03/01/2020 e primeira alteração contratual sob nº10544130 em 20/06/2023, resolve assim alterar o mencionado contrato social:

1º) – **SAÍDA DA SÓCIA ADMINISTRADORA:**

Se retira da sociedade a sócia administradora **VERA LUCIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 06 de Setembro de 1980, portadora da Carteira de Identidade MG-11.683.063 expedida pela SSP/MG e CPF 046.762.596-46, residente e domiciliada à Rua José Domingos Barbosa, n.º1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000.

2º) – **ENTRADA DO SÓCIO ADMINISTRADOR:**
Admite o sócio administrador **EDUARDO SOUZA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02 de Setembro de 2000, portador da carteira de identidade MG-18.761.443 expedida pela PC/MG e CPF nº 129.957.616-81, residente e domiciliado à Rua José Domingos Barbosa, nº1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

3º) – **DA TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:**

A Sócia retirante **VERA LUCIA DE SOUZA** cede e transfere 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) que detém do capital social ao sócio admitido **EDUARDO SOUZA CUNHA.**

4º) – **DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:**

O Sócio admitido **EDUARDO SOUZA CUNHA,** integraliza ao capital social R$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) divididas em 535.000 (quinhentos e trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bens móveis conforme abaixo discriminado:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1- Caminhonete Missan Frontier LEATX4 Diesel ano 2017/2018 Placa QNN-8054 Chassi 3N6BD33B7JK846225 no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

2- Caminhão Mecânico Operacional Ford/Cargo 1519 B, Diesel, ano 2013/2013 placa OEN-6F03 Chassi 9BFXEB2B5DBS3969 no valor de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

3- Caminhão Ford F12000 L ano 1995/1995 placa GRG3J74 chassi 9BFX2SLM8SDB05151 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará nome empresarial **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é na Rua Padre José dias, 1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa, CEP 33.350-000, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade exerce o ramo de atividades de:

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO

DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM RESIDÊNCIAS, ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totaliza em R$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) divididas em 890.000 (oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo sócio conforme parágrafos abaixo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo primeiro: 780.000 (setecentos e oitenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bens móveis a seguir:

1. Caminhão Mecânico Operacional, a Diesel, Placa GMW-3962 marca modelo M. BENZ L 1113, ano fabricação e modelo 1.978, código RENAVAM nº00261177060 e Chassi nº34403312414127 no valor R$165.000,00 (cento e sessenta mil reais)

2. Pá carregadeira modelo liugong ano 2009 cor amarela, chassi nº69760925 número de série 132176 no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais)

3. Caminhonete Missan Frontier LEATX4 Diesel ano 2017/2018 Placa QNN-8054 Chassi 3N6BD33B7JK846225 no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

4. Caminhão Mecânico Operacional Ford/Cargo 1519 B, Diesel, ano 2013/2013 placa OEN-6F03 Chassi 9BFXEB2B5DBS3969 no valor de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

5. Caminhão Ford F12000 L ano 1995/1995 placa GRG3J74 chassi 9BFX2SLM8SDB05151 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Parágrafo segundo: 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

Parágrafo terceiro: Sendo assim o capital social totaliza em R$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) divididas em 890.000 (oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo sócio conforme abaixo:

Nome	Nº de Quotas	Valor R$
EDUARDO SOUZA CUNHA	**890.000**	**890.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2016.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao sócio administrador **EDUARDO SOUZA CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA OITVA – O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Vespasiano-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Jose da Lapa – MG, 10 de outubro de 2.023.

Assinam digitalmente o presente ato:

Sócia retirante: **VERA LUCIA DE SOUZA**

Sócio Administrador: **EDUARDO SOUZA CUNHA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/589.364-1	MGN2365901966	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de NIRE 3160088749-4 e protocolado sob o número 23/589.364-1 em 11/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10921263, em 16/10/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.762.596-46	VERA LUCIA DE SOUZA
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2023, às 05:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/589.364-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10921263 em 16/10/2023 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 235893641 - 11/10/2023. Autenticação: 8916FB11CD93B03812CCADF2A59218232C2A8596. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/589.364-1 e o código de segurança 6xNG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600887494	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2523022473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO JOSE DA LAPA
Local

6 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/334.981-8	MGN2523022473	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ:24.538.154/0001-08

EDUARDO SOUZA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02 de setembro de 2000, portador da carteira de identidade MG-18.761.443 expedida pela PC/MG e CPF nº 129.957.616-81, residente e domiciliado à Rua José Domingos Barbosa, nº1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000.

Sócia da empresa constituída em **Sociedade Empresária Limitada**, denominada **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº24.538.154/0001-08, situada à Rua Padre José dias, nº 1265-A, bairro Centro, no município de São José da Lapa-MG, registrado na JUCEMG sob nº31600887494, em 03/01/2020, e primeira alteração contratual sob nº10544130 em 20/06/2023, e segunda alteração contratual sob nº10921263 em 16/10/2023, resolve assim alterar o mencionado contrato social:

1º) – **DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:**

O Sócio **EDUARDO SOUZA CUNHA,** integraliza ao capital social R$1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais) divididas em 1.279.000 (um milhão duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bens móveis conforme abaixo discriminado:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1- Caminhão Basculante marca modelo M. Benz L 1620 ano 1996/1997 placa CHJ-2E66 Chassi 9BM695014TB10B606 valor R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

2- Caminhão Basculante marca modelo M. Benz LK 1620 ano 2000/2000 placa GXO-8A21 Chassi 9BM695043YB246696 valor R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

3- Um caminhão basculante marca modelo Mercedes Benz L1621 ano 1989/1990 **placa GKO-0E69**, chassi 9BM386025KB843955 valor R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

4- Um caminhão mecânico operacional marca modelo Mercedes Benz L1318 ano 2008/2009 placa HIJ-4978 chassi 9BM6940009B639889 valor R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

5- Um caminhão mecânico operacional marca modelo VW/14 170 BT ano 1999/1999 placa GYM0826 chassi 9BWX2TEF4XRX10618 valor R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

6- Um ônibus de passageiro marca modelo Agrale/Neobus Thunder ano 2001/2001 placa GXA5E93 chassi 9BYC22K1S1C000908 valor R$98.000,00 (noventa e oito mil reais)

7- Um caminhão basculante marca modelo Mercedes Benz LK 1621 ano 1990/1990 placa GKO1C84 chassi 9BM386045LB875800 valor R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

8- Uma caminhonete marca modelo Nissan Frontier XE X4 ano modelo 2022/2023 placa RVM9J72 chassi 8ANBD33F3PL389463 valor R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2º) – DA ALTERACÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Devido a venda do bem móvel abaixo altera para moeda corrente do país conforme discriminado.

1. Caminhonete Nissan Frontier LEATX4 Diesel ano 2017/2018 Placa QNN-8054 Chassi 3N6BD33B7JK846225 no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

3º) – DA NOVA REDAÇÃO:

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará nome empresarial **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é na Rua Padre José dias, 1265-A, Bairro Centro, Município de São José da Lapa, CEP 33.350-000, estado de Minas Gerais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade exerce o ramo de atividades de:

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE TERRA VEGETAL, AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, BOBCAT, PATROL, ROLO COMPRESSOR, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO LIXO COMPACTADOR, LIMPA FOSSA, MUCK E BRUCK. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTE E GRUAS. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, COMO, CARROS E CAMINHONETES. ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DISTRIBUICÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO. LOCAÇÃO DE CACAMBAS ESTACIONARIA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDENCIAIS, E TAMBÉM, EM ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, GALPÕES, HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DE ESPORTES, PRAÇAS PÚBLICAS, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS E OUTROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PÚBLICAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRAÇAS PÚBLICAS E CALÇADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PÚBLICO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EDIFICAÇÕES COMERCIAS, RESIDÊNCIAIS E PÚBLICOS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO DE LOJAS, ESCOLAS, GALERIAS, DE ESTRUTURAS, CORTINAS DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, OBRAS DE ALVENARIA, COMO, ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NO INTERIOR E EXTERIOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS PRIVADOS, PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS, CASAS, LOJAS E EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOTA FORA, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXOS E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO

DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS E OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS, COMO, DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. OBRAS E URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM TERRENOS DE QUALQUER TIPO. OBRAS PAISAGÍSTICAS COMO PODA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CORTE E PLANTIO, DE ÁRVORES, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÉDIOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIVADOS, PRAÇAS PÚBLICAS E TAMBEM EM RESIDÊNCIAS, ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, PRÉDIOS INDÚSTRIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS, LOJAS, QUADRA DE ESPORTES, CLUBES, EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CALÇADAS, EM JARDINS E NAS LAVOURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO E COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, JARDINS, LOTES E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totaliza em R$2.169.000,00 (dois milhões cento e sessenta e nove mil reais) divididas em 2.169.000 (dois milhões cento e sessenta e nove mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo sócio conforme parágrafos abaixo:

Parágrafo primeiro: 1.904.000 (um milhão novecentos e quatro mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma em bens móveis a seguir:

1 Caminhão Mecânico Operacional, a Diesel, Placa GMW-3962 marca modelo M. BENZ L 1113, ano fabricação e modelo 1.978, código RENAVAM nº00261177060 e Chassi nº34403312414127 no valor R$165.000,00 (cento e sessenta mil reais)

2. Pá carregadeira modelo liugong ano 2009 cor amarela, chassi nº69760925 número de série 132176 no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3. Caminhão Mecânico Operacional Ford/Cargo 1519 B, Diesel, ano 2013/2013 placa OEN-6F03 Chassi 9BFXEB2B5DBS3969 no valor de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

4. Caminhão Ford F12000 L ano 1995/1995 placa GRG3J74 chassi 9BFX2SLM8SDB05151 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

5 Caminhão Basculante marca modelo M. Benz L 1620 ano 1996/1997 placa CHJ-2E66 Chassi 9BM695014TB10B606 valor R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

6 Caminhão Basculante marca modelo M. Benz LK 1620 ano 2000/2000 placa GXO-8A21 Chassi 9BM695043YB246696 valor R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

7 Um caminhão basculante marca modelo Mercedes Benz L1621 ano 1989/1990 **placa GKO-0E69**, chassi 9BM386025KB843955 valor R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

8 Um caminhão mecânico operacional marca modelo Mercedes Benz L1318 ano 2008/2009 placa HIJ-4978 chassi 9BM6940009B639889 valor R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

9 Um caminhão mecânico operacional marca modelo VW/14 170 BT ano 1999/1999 placa GYM0826 chassi 9BWX2TEF4XRX10618 valor R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10 Um ônibus de passageiro marca modelo Agrale/Neobus Thunder ano 2001/2001 placa GXA5E93 chassi 9BYC22K1S1C000908 valor R$98.000,00 (noventa e oito mil reais)

11 Um caminhão basculante marca modelo Mercedes Benz LK 1621 ano 1990/1990 placa GKO1C84 chassi 9BM386045LB875800 valor R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

12 Uma caminhonete marca modelo Nissan Frontier XE X4 ano modelo 2022/2023 placa RVM9J72 chassi 8ANBD33F3PL389463 valor R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Parágrafo segundo: 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

Parágrafo terceiro: Sendo assim o capital social totaliza em R$2.169.000,00 (dois milhões cento e sessenta e nove mil reais) divididas em 2.169.000 (dois milhões cento e sessenta e nove mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo sócio conforme abaixo:

Nome	Nº de Quotas	Valor R$
EDUARDO SOUZA CUNHA	**2.169.000**	**2.169.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2016.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao sócio administrador **EDUARDO SOUZA CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITVA – O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Vespasiano-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Jose da Lapa – MG, 22 de maio de 2.025.

Assinam digitalmente o presente ato:

Sócio Administrador: **EDUARDO SOUZA CUNHA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/334.981-8	MGN2523022473	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de NIRE 3160088749-4 e protocolado sob o número 25/334.981-8 em 22/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12765809, em 27/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Augusto Vieira Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.957.616-81	EDUARDO SOUZA CUNHA

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Augusto Vieira Rocha, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2025, às 08:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/334.981-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12765809 em 27/05/2025 da Empresa AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 31600887494 e protocolo 253349818 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: FDD4C52EDAE6679D8C9A1B1E45BB4A7D82EDE2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/334.981-8 e o código de segurança cz9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.538.154/0001-08 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOSE DIAS	**1265**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.350-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA LAPA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROLIMPEZACONTACT@GMAIL.COM	**(31) 8523-9316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **10:11:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.538.154/0001-08 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOSE DIAS	**1265**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.350-000	**CENTRO**	**SAO JOSE DA LAPA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROLIMPEZACONTACT@GMAIL.COM	**(31) 8523-9316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **10:11:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002738452.00-02 **CPF/CNPJ:** 24.538.154/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

NOME FANTASIA: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 06/04/2016 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 06/04/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33350000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO JOSE DA LAPA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA PADRE JOSE DIAS

NUMERO: 1265

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LETRA A

EMITIDO EM

30/10/2025 11:25:58

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
14/04/2016	002294	24.538.154/0001-08	

Nome Empresarial
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO

Código e descrição das atividades econômicas
7.06 - COLOCAÇAO E INSTALAÇAO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS,... 3.00 %
7.12 - CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA... 3.00 %
17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SEC... 3.00 %
7.11 - DECORAÇAO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTE E PODA DE ARVORES 3.00 %
7.13 - DETETIZAÇAO, DESINFECÇAO, DESINSETIZAÇAO, IMUNIZAÇAO, H... 3.00 %
7.17 - ESCORAMENTO, CONTENÇAO DE ENCOSTAS E SERVIÇOS CONGENERES 3.00 %
7.02 - EXECUÇAO POR ADMINISTRAÇAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA... 3.00 %
7.16 - FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇAO, RE... 3.00 %
17.05 - FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORAR... 3.00 %
14.14 - GUINCHO INTRAMUNICIPAL, GUINDASTE E IÇAMENTO 2.00 %
7.10 - LIMPEZA, MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE VIAS E LOGRADOUROS... 3.00 %
17.11 - ORGANIZAÇAO DE FESTAS E RECEPÇOES; BUFE(EXCETO O FORNE... 3.00 %
16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL 3.00 %
7.21 - PESQUISA, PERFURACAO, CIMENTACAO, MERGULHO, PERFILAGEM,... 3.00 %
17.03 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇAO, PROGRAMAÇAO OU ORGANIZAÇAO ... 3.00 %
7.07 - RECUPERAÇAO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRAÇAO DE PISOS E... 3.00 %
7.05 - REPARAÇAO, CONSERVAÇAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS... 3.00 %
7.09 - VARRIÇAO. COLETA, REMOÇAO, INCINERAÇAO, TRATAMENTO, REC... 3.00 %

Logradouro	Número	Complemento
R. PADRE JOSE DIAS	1265	A

CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
33350-000	CENTRO	São José da Lapa	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	24/04/2025

Regime Atualmente Enquadrado
Simples

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA, 30/10/2025 11:26:33H

_____ Assinatura Contribuinte

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 24.538.154/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:40:06 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.
Código de controle da certidão: **62B7.A00E.20CB.1329**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.538.154/0001-08

Razão Social: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSE DIAS 1265 LETRA A / CENTRO / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102504422989396051

Informação obtida em 10/11/2025 08:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/10/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002738452.00-02	CNPJ/CPF: 24.538.154/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PADRE JOSE DIAS		NÚMERO: 1265
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000930439765

Prefeitura Municipal de São José da Lapa

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL:	**AGRO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**
CNPJ:	**24.538.154/0001-08**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 10/11/2025 08:02:31

Válida até o dia: 10/12/2025 10/12/2025

Código de controle da certidão: 21B883336D2CCD420096

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa

http://www.saojosedalapa.mg.gov.br

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 14:30:12

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Avaliação: (CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 04.623.805/0001-42

Razão Social: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: Concretize

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): contato.concretizeltda@gmail.com

Telefone (Licitações): (31) 99725-3756

IE: Isento

CEP: 33252-645

Endereço: Rua Heitor Cláudio Sales, 112

Bairro: Distrito Lagoa Santo Antônio

Cidade / UF: Pedro Leopoldo / MG

E-mail (Financeiro): contato.concretizeltda@gmail.com

Telefone (Financeiro): (31) 99891-6814

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_CND_Estadual.pdf
11_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
12_Designacao_de_Administradores_.pdf
13_21_.pdf
14__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
15__Declaracao_de_Inclusao_dos_Custos_Trabalhistas_na_Proposta.pdf
16__Declaracao_de_Cumprimento_da_Reserva_de_Cargos_para_Pessoas_com_Deficiencia_PCD_e_Reabilitados.pdf
17__Declaracao_de_Conhecimento_do_Objeto_e_das_Condicoes_do_Edital.pdf
18__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
19__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf
21__Declaracao_de_Ciencia_da_Obrigacao_de_Comunicar_Fatos_Supervenientes.pdf
22__Declaracao_de_Ausencia_de_Vinculo_com_Agentes_Publicos_ou_Pessoas_Inelegiveis.pdf
23__Declaracao_de_Atendimento_aos_Requisitos_de_Habilitacao.pdf
24__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
25__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
26__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
27__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf

28__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Estadual.pdf
29__Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
31_Estatuto_.pdf
32__Atestado_s_de_Capacidade_Tecnica.pdf
33_Proposta_de_Credenciamento.pdf
34__Declaracao_de_Estrutura_e_Equipe_Tecnica_Disponivel.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_ou_instituicao.pdf
5_FGTS.pdf
6_Falencia_e_Concordata.pdf
7_CND_Trabalhista.pdf
8_CND_Municipal.pdf
9_CND_Federal.pdf

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 493141640.00-71	CNPJ/CPF: 04.623.805/0001-42	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R HEITOR CLAUDIO SALES		NÚMERO: 112
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO LAGOA SANTO ANTONIO	CEP: 33252645
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000934420422

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Estado de Minas Gerais

A L V A R Á

Número: 927 / 2025

EXPEDIDO EM: 25/03/2025
VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025

Inscrição municipal: 00000002492 **CNPJ / CPF:** 04.623.805/0001-42

Razão Social.....: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço.....: RUA HEITOR CLAUDIO DE SALES 112 DIST. LAGOA STO ANTONIO Pedro Leopoldo-MG-33.252-645

Objeto Social.....:

O OBJETO SOCIAL PASSA A SER A CONSTRUCAO DE ESTRADAS,PAVIMENTACAO ASFALTICA, OBRAS DE TERRAPLENAGENS, OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E CORRENTES, CONCESSAO DE SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E DE SANEAMENTO,INFRAESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO BASICO, CALCAMENTO POLIEDRICO E INTERTRAVADOS, LOCACAO DE CAMINHOES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MEIO FIO, MASSSA ASFALTICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES E HOSPITALARES,EXECUCAO DE LIMPEZA URBANA,PREDIAL E INDUSTRIAL, CAPINA QUIMICA, CAPINA NATURAL E ROCADAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, TAIS COMO,MAS NAO SE LIMITANDO A FUNDACOES, ALVENARIAS, ACABAMENTOS, SERVICOS DE PINTURA, SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS E SERVICOS DE REFORMAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE.....: 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

Contador/Escrit.....: GILSON DA CRUZ DINIZ

Funcionamento.....:

Área Ocupada.....: 166,07 m2

Área Construída.....: 166,07 m2

Observações:

1- Compete ao responsável pelo empreendimento, sempre que couber:

1.1- O cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes, necessárias ao adequado funcionamento do estabelecimento.

1.2- O cumprimento das normas de segurança vigente, necessárias ao adequado funcionamento do estabelecimento, inclusive a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) / Minas Gerais.

1.3- O cumprimento das normas de acessibilidade vigentes, necessárias ao adequado funcionamento do estabelecimento.

1.4- A atualização de seus dados pessoais e dos dados do estabelecimento junto aos orgão competentes do município.

1.5- A aprovação de projetos arquitetônicos e de engenharia junto aos órgãos competentes.

2- Este alvará deverá permanecer fixado em local visível e ser apresentado sempre que solicitado à fiscalização municipal.

Pedro Leopoldo, 25/03/2025

Para verificar a autencidade deste Alvará, consulte: www.pedroleopoldo.mg.gov.br e após clique cidadão.

Código verificador: 46DAD53CCA916C4024A4

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO (ELEIÇÃO/DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES)

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, brasileira, solteira, sócio-administradora, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declarar que, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o administrador acima identificado foi devidamente designado conforme o instrumento constitutivo da empresa, estando no pleno exercício de suas funções administrativas, conforme registro vigente na JUCEMG.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES LEGAIS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma da Lei nº 14.133/2021.

1. Cumpre os requisitos de Habilitação

A referida empresa cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei 14133, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, tendo pleno conhecimento do objeto da presente licitação, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições e características.

2. Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal

a) Não incorremos em nenhuma das situações que configurem impedimento de licitar, inidoneidade ou irregularidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme estabelecido na legislação aplicável, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores;

b) Não estamos suspensos temporariamente de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em razão de processo administrativo ou judicial, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores;

3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

a) A Declarante está em conformidade com as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 8.213/1991 e em outras normas específicas aplicáveis;

b) Mantemos em nosso quadro de colaboradores o percentual mínimo de trabalhadores com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, estabelecido por lei, de acordo com o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) Temos políticas internas e práticas de inclusão que visam garantir a igualdade

de oportunidades, proporcionando ambiente acessível e adaptado para a plena integração dos colaboradores com deficiência ou reabilitados;

d) Comprometemo-nos a observar e cumprir todas as determinações legais relativas à contratação, manutenção e promoção de profissionais com deficiência ou reabilitados;

4. Não emprega menores

Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos, em atendimento ao disposto no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, c/c art. 68 da Lei nº 14.133/21.

Esta declaração é prestada com base na verdade e na fé, assumindo total responsabilidade por suas informações. Declaramos também estar cientes das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis em caso de prestação de informações falsas.

Comprometemo-nos a comunicar imediatamente qualquer alteração nas informações prestadas nesta declaração durante a vigência de eventual contrato celebrado com a Administração Pública;

Estamos cientes de que a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes sujeitará a presente declarante às sanções legais cabíveis.

Pedro Leopoldo, 10 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENORES EM SITUAÇÕES VEDADAS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos, em atendimento ao disposto no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, c/c art. 68 da Lei nº 14.133/21.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE CUSTOS TRABALHISTAS NA PROPOSTA

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

A proposta compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E REABILITADOS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declaramos para fins de participação no processo licitatório Nº. 078/2025, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declaramos para fins de participação no processo licitatório que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.623.805/0001-42 **MATRIZ**		**21/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCRETIZE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTONI ALVES	**46**	**SALA 110**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.250-048	**CENTRO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.CONCRETIZELTDA@GMAIL.COM	**(31) 9629-6150**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **10:00:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.623.805/0001-42 **MATRIZ**		**21/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTONI ALVES	**46**	**SALA 110**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.250-048	**CENTRO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.CONCRETIZELTDA@GMAIL.COM	**(31) 9629-6150**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **10:00:52** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR FATOS SUPERVENIENTES

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declaramos que estamos cientes da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica,, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR FATOS SUPERVENIENTES

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declaramos que estamos cientes da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica,, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO COM AGENTES PÚBLICOS OU PESSOAS INELEGÍVEIS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Eu, Marcella Duarte Rodrigues, inscrita no CPF 135.044.496-08 e representante legal, declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente o requisito de:

Declaramos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

a) Condenação por abuso de poder econômico ou político;
c) Condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Comprometo-me, ainda, a informar á administração pública municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

Declaro para os devidos fins que a empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 04.623.805/0001-42, cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.623.805/0001-42 **MATRIZ**		**21/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCRETIZE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEITOR CLAUDIO SALES	**112**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.252-645	**DISTRITO LAGOA SANTO ANTONIO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COINTATO.CONCRETIZELTDA@GMAIL.COM	**(31) 9629-6150**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2025** às **13:07:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.623.805/0001-42 **MATRIZ**		**21/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEITOR CLAUDIO SALES	**112**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.252-645	**DISTRITO LAGOA SANTO ANTONIO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COINTATO.CONCRETIZELTDA@GMAIL.COM	**(31) 9629-6150**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2025** às **13:07:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.623.805/0001-42

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Novembro de 2025 às 12:50

PEDRO LEOPOLDO, 10 de Novembro de 2025 às 12:50

Código de Autenticação: 2511-1012-5049-0688-8490

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.623.805/0001-42
Certidão nº: 68168241/2025
Expedição: 08/11/2025, às 14:23:34
Validade: 07/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.623.805/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.623.805/0001-42

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 08/11/2025 15:44:46
Válida até o dia: 06/02/2026

Código de controle da certidão: 6A28343B15411A26F226

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/11/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 493141640.00-71	CNPJ/CPF: 04.623.805/0001-42	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R HEITOR CLAUDIO SALES		NÚMERO: 112
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO LAGOA SANTO ANTONIO	CEP: 33252645
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000934420422

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.623.805/0001-42

Razão Social: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: R HEITOR CLAUDIO SALES 112 / DISTRITO LAGOA SANT / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33252-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312030976489830

Informação obtida em 08/11/2025 16:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206309711	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400187449

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PEDRO LEOPOLDO
Local

29 FEVEREIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/158.095-1	MGP2400187449	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

EMPRESA : CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço : Rua Otoni Alves, nº 46, Sala 110, Centro
Pedro Leopoldo - MG
==========

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELLA DUARTE RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida aos 12/10/1996, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua José Leroy, nº 438, apto. 105, bairro São José na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.250-292, CPF nº 135.044.496-08, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.775.027, expedida pela SSP-MG.

Única sócia componente da empresa "**CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA",** CNPJ nº 04.623.805/0001-42, registrada na JUCEMG sob o nº 3120630971-1 em 21/08/2001, alterada sob o nº 8766491 em 01/09/2021, nº 10653900 em 17/07/2023, resolve alterar novamente o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I
Sede da Sociedade

A sede da sociedade que era na Rua Heitor Claudio Sales, nº 112, bairro Lagoa de Santo Antônio na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33252-645, fica transferida a partir desta data para a Rua Otoni Alves, nº 46, sala 110, bairro Centro na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.250-048.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I
Denominação Social

A denominação social é CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, utilizando o nome fantasia de CONCRETIZE.

CLÁUSULA II
Sede da Sociedade

A sede da sociedade é na Rua Otoni Alves, nº 46, sala 110, bairro Centro na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.250-048.

CLÁUSULA III
Objeto Social

O objeto social é a construção de estradas, pavimentação asfáltica, obras de terraplenagens, obras de drenagens, obras de artes especiais e correntes, concessão de serviços públicos e infraestruturas rodoviárias e de saneamentos, infraestrutura urbana, saneamento básico, calçamentos poliédricos, português e intertravados, locação de equipamentos, locação de caminhões e máquinas com ou sem operadores e/ou ajudantes, locação de veículos leves com ou sem motoristas, fornecimento meio-fio e demais pré-moldados, massa asfáltica, coleta, transporte e destinação de resíduos domiciliares e hospitalares, execução de limpeza predial e industrial, execução de limpeza urbana, capina química, capina manual, roçadas mecanizada e manual, varrições, pinturas de meios-fios, podas de árvores e destocas de raízes, aplicação de grama e serviços de jardinagem, prestação de serviços de construção civil, fundações, alvenarias, acabamentos, pinturas, elétricos e hidráulicos, reformas, projetos de engenharia em geral, arquitetônicos e estruturais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA IV
Capital Social

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada e subscrito pela sócia da seguinte forma:

MARCELLA DUARTE RODRIGUES	20.000 quotas	R$ 200.000,00
TOTAIS	20.000 quotas	R$ 200.000,00

CLÁUSULA V
Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Agosto de 2001, cujo prazo de duração continua por tempo indeterminado;

CLÁUSULA VI
Administração e Gerência

A administração e gerência da sociedade são exercidas pela sócia **MARCELLA DUARTE RODRIGUES**, podendo a mesma praticar isoladamente todos os atos e operações referentes ao objeto social, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente;

CLÁUSULA VII
Retiradas Pró-Labore

A título de Pró-Labore, a sócia poderá fazer jus a uma retirada mensal, dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA VIII
Impedimentos da Lei

Declara a sócia, não estar impedida por Lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º do Código Civil/2002;

CLÁUSULA IX
Vedações aos Sócios

Fica vedado a sócia o uso da denominação social para negócios de favores a terceiros, tais como avais, endossos ou qualquer outra garantia;

CLÁUSULA X
Filiais

A empresa não possui filial, reservando-se porem o direito de abrí-las em qualquer parte do Território Nacional;

CLÁUSULA XI
Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da sociedade é exercida pela sócia MARCELLA DUARTE RODRIGUES**,** CREA – MG nº 1420305409;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA XII
Lucros ou Prejuízos Apurados

Os lucros ou prejuízos que forem apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano serão, por deliberação da sócia, distribuídos para ela, mantidos em suspenso ou incorporados ao capital;

CLÁUSULA XIII
Dissolução da Sociedade

Em caso de falecimento ou interdição da sócia, a sociedade não se dissolverá, será realizado um balanço geral e os haveres e direitos do "de cujus" ou interditado serão transferidos aos herdeiros ou a quem de direito couber;

CLÁUSULA XIV
Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões atinentes ao presente contrato, e decidir qualquer ato que nele estiver omisso.

Pedro Leopoldo, 29 de Fevereiro de 2024.

_____
MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/158.095-1	MGP2400187449	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120630971-1 e protocolado sob o número 24/158.095-1 em 06/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11558481, em 08/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2024, às 08:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/158.095-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11558481 em 08/03/2024 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 241580951 - 06/03/2024. Autenticação: 6390B2D0E657D1468E9CA2B82F2983114F752DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/158.095-1 e o código de segurança B99n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.623.805/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:36:53 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2026.
Código de controle da certidão: **F28F.1F46.3329.9DFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206309711	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500915885

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PEDRO LEOPOLDO
Local

22 OUTUBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/697.266-4	MGP2500915885	23/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMPRESA : CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço : Rua Heitor Claudio Sales, nº 112, bairro Distrito Lagoa Santo Antônio – Pedro Leopoldo - MG

==========

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELLA DUARTE RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida aos 12/10/1996, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua José Leroy, nº 438, apto. 105, bairro São José na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.250-292, CPF nº 135.044.496-08, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.775.027, expedida pela SSP-MG.

Única sócia componente da empresa "**CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA",** CNPJ nº 04.623.805/0001-42, registrada na JUCEMG sob o nº 3120630971-1 em 21/08/2001, alterada sob o nº 8766491 em 01/09/2021, nº 10653900 em 17/07/2023, nº 11558481 em 08/03/2024, resolve alterar novamente o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I
Sede da Sociedade

A sede da sociedade que era na Rua Otoni Alves, nº 46, sala 110, bairro Centro na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.250-048 fica transferida a partir desta data para a Rua Heitor Claudio Sales, nº 112, bairro Lagoa Santo Antônio na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.252-645.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I
Denominação Social

A denominação social é CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, utilizando o nome fantasia de CONCRETIZE.

CLÁUSULA II
Sede da Sociedade

A sede da sociedade é na Rua Heitor Claudio Sales, nº 112, bairro Lagoa Santo Antônio na cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.252-645..

CLÁUSULA III
Objeto Social

O objeto social é a construção de estradas, pavimentação asfáltica, obras de terraplenagens, obras de drenagens, obras de artes especiais e correntes, concessão de serviços públicos e infraestruturas rodoviárias e de saneamentos, infraestrutura urbana, saneamento básico, calçamentos poliédricos, português e intertravados, locação de equipamentos, locação de caminhões e máquinas com ou sem operadores e/ou ajudantes, locação de veículos leves com ou sem motoristas, fornecimento meio-fio e demais pré-moldados, massa asfáltica, coleta, transporte e destinação de resíduos domiciliares e hospitalares, execução de limpeza predial e industrial, execução de limpeza urbana, capina química, capina manual, roçadas mecanizada e manual, varrições, pinturas de meios-fios, podas de árvores e destocas de raízes, aplicação de grama e serviços de jardinagem, prestação de serviços de construção civil, fundações, alvenarias, acabamentos, pinturas, elétricos e hidráulicos, reformas, projetos de engenharia em geral, arquitetônicos e estruturais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

==========

CLÁUSULA IV
Capital Social

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada e subscrito pela sócia da seguinte forma:

MARCELLA DUARTE RODRIGUES	20.000 quotas	R$ 200.000,00
TOTAIS	20.000 quotas	R$ 200.000,00

CLÁUSULA V
Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Agosto de 2001, cujo prazo de duração continua por tempo indeterminado;

CLÁUSULA VI
Administração e Gerência

A administração e gerência da sociedade são exercidas pela sócia **MARCELLA DUARTE RODRIGUES**, podendo a mesma praticar isoladamente todos os atos e operações referentes ao objeto social, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente;

CLÁUSULA VII
Retiradas Pró-Labore

A título de Pró-Labore, a sócia poderá fazer jus a uma retirada mensal, dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA VIII
Impedimentos da Lei

Declara a sócia, não estar impedida por Lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º do Código Civil/2002;

CLÁUSULA IX
Vedações à Sócia

Fica vedado a sócia o uso da denominação social para negócios de favores a terceiros, tais como avais, endossos ou qualquer outra garantia;

CLÁUSULA X
Filiais

A empresa não possui filial, reservando-se porem o direito de abrí-las em qualquer parte do Território Nacional;

CLÁUSULA XI
Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da sociedade é exercida pela sócia MARCELLA DUARTE RODRIGUES**,** CREA – MG nº 1420305409;

CLÁUSULA XII
Lucros ou Prejuízos Apurados

Os lucros ou prejuízos que forem apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano serão, por deliberação da sócia, distribuídos para ela, mantidos em suspenso ou incorporados ao capital;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 31_Estatuto_.pdf (4/8) 676/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

==========

CLÁUSULA XIII

Dissolução da Sociedade

Em caso de falecimento ou interdição da sócia, a sociedade não se dissolverá, será realizado um balanço geral e os haveres e direitos do "de cujus" ou interditado serão transferidos aos herdeiros ou a quem de direito couber;

CLÁUSULA XIV

Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões atinentes ao presente contrato, e decidir qualquer ato que nele estiver omisso.

Pedro Leopoldo, 22 de Outubro de 2025

_____

MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 31_Estatuto .pdf (5/8) 677/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/697.266-4	MGP2500915885	23/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120630971-1 e protocolado sob o número 25/697.266-4 em 23/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13141737, em 29/10/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.044.496-08	MARCELLA DUARTE RODRIGUES

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2025, às 08:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/697.266-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13141737 em 29/10/2025 da Empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Nire 31206309711 e protocolo 256972664 - 23/10/2025. Efeitos do registro: 22/10/2025. Autenticação: D167BE74977D5A38C6E2A9F5C75E8A1CA4565A53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/697.266-4 e o código de segurança Mr7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3191081/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARCELLA DUARTE RODRIGUES**
Registro: **308036MG** RNP: **1420305409**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20243380523** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/10/2024 Baixada em: 03/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FUNILANDIA** CPF/CNPJ: **18.062.414/0001-00**
Endereço do contratante: RUA TRISTAO VIEIRA AZEREDO Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FUNILÂNDIA UF: MG CEP: 35736000
Contrato: 121/2023 Celebrado em: 04/10/2023
Valor do contrato: R$ 107.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: DIVERSOS
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: FUNILÂNDIA UF: MG CEP: 35736000
Data de início: 04/10/2023 Conclusão efetiva: 30/11/2024
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: MUNICIPIO DE FUNILANDIA CPF/CNPJ: 18.062.414/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 53 - Execução de reparo 345000.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 53 - Execução de reparo 142500.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 53 - Execução de reparo 250.00 unidade;

Observações

Prestação de serviço de roçada mecanizada, pintura em meio-fio, roçada manual, capina manual, capina química, varrição urbana.

Número da ART: **MG20243379452** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2024 Baixada em: 02/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FUNILANDIA** CPF/CNPJ: **18.062.414/0001-00**
Endereço do contratante: RUA TRISTAO VIEIRA AZEREDO Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FUNILÂNDIA UF: MG CEP: 35736000
Contrato: 121/2023 Celebrado em: 04/10/2023
Valor do contrato: R$ 430.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: DIVERSOS
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: FUNILÂNDIA UF: MG CEP: 35736000
Data de início: 04/10/2023 Conclusão efetiva: 30/11/2024
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: MUNICIPIO DE FUNILANDIA CPF/CNPJ: 18.062.414/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 53 - Execução de reparo 345000.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 53 - Execução de reparo 142500.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 53 - Execução de reparo 250.00 unidade;

Observações

Prestação de serviço de roçada mecanizada, pintura em meio-fio, roçada manual, capina manual, capina química, varrição urbana.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3191081/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GRAMA E SERVIÇO DE PODA, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE, EM 13/08/2024, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ENGENHEIRA ACIMA CITADA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3191081/2024
03/10/2024, 08:28
CCB3w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CCB3w

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal De Funilândia /MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.062.414/0001-00, com edifício sede na Rua Tristão Vieira de Azevedo, nº 90, CEP: 35.736-000, representado neste ato pelo Sr. Wilson Pinto Guimarães, Secretario Municipal De Obras E Infraestrutura, atesta para os devidos fins, e tendo em vista o contrato nº 121/2023 e seus aditivos, decorrente do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão Presencial nº034/2023, celebrado entre o município de Funilândia/MG e a empresa Concretize Engenharia e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG, na rua Heitor Cláudio Sales, nº112, CEP: 33.252-070, Bairro Lagoa de Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.805/0001-42, tendo como responsável técnica, a engenheira civil Marcella Duarte Rodrigues, CREA/MG: 14203055409, executou os sérvios abaixo especificados com os respectivos quantitativos:

Objeto: Prestação de serviço de roçada mecanizada, pintura de meio fio, serviço de roçada manual, serviço de capina manual e capina química, serviço de varrição urbana, serviço de aplicação de grama e serviço de poda de arvores de destoca de raízes, em vias urbanas do município de Funilândia/MG:

Período de execução: 09/10/2023 a 28/06/2024.

Quantitativos de serviços executados:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativos
01	Serviços de Roçada Mecanizada	M²	60.000
02	Serviço de Pintura De Meio-Fio	M	45.000
03	Serviço de Roçada Manual	M²	30.000
04	Serviço de Capina Manual	M²	22.500
05	Serviço de Capina Química	M²	22.500
06	Serviço de Varrição Urbana	M	300.000
07	Serviço de Aplicação De Grama	M²	7.500
08	Serviço de Poda de Arvores e Destoca de Raízes	Unid.	250

Atestamos, ainda, que tais serviços executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretário Municipal de Obras E Infraestrutura.
Wanderli José Pereira de Moura

Funilândia, 13 de agosto de 2024.

Rua Francisco Correa Sobrinho, nº 33, Centro.
Funilândia- MG
Tel. (31) 3713-6629
secretaria01.obras@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3191081/2024, emitida em 03/10/2024

Certidão nº 3191081/2024
23/10/2025, 15:05
Chave de Impressão: CCB3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 1 folhas

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.623.805/0001-42
Endereço: Rua Heitor Claudio De Sales, 112, Lagoa De Santo Antonio, Pedro Leopoldo/MG.
Telefone: (31)99725-3756

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

LOTE 1 = R$ 14.561.348,24		
1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	R$ 14.561.348,24

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 013/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos

forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Pedro Leopoldo, 10 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Concretize Engenharia e Serviços LTDA
contato.concretizeltda@gmail.com
Pedro Leopoldo/MG
(31)99725-3756
@concretizeltda

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A empresa CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.805/0001-42, com sede no município de Pedro Leopoldo/MG, por meio de seu representante legal, vem por meio desta DECLARAR, para os devidos fins, que:

1. Possui estrutura física e operacional própria, adequada à execução de serviços de engenharia e construção civil, compreendendo:

Escritório administrativo e técnico, equipamentos de informática e softwares para elaboração de projetos e acompanhamento de obras, veículos e ferramentas de apoio operacional, equipamentos de segurança e materiais de apoio para execução de obras.

2. Conta com equipe técnica qualificada e disponível, composta por profissionais com formação e experiência comprovadas nas áreas de:

- Engenheira Civil, encarregado, Serventes, pedreiros e Administrativo

3. Declara ainda que a estrutura e equipe técnica mencionadas estão à disposição para atendimento imediato das demandas decorrentes de eventual contratação ou credenciamento, possuindo condições técnicas e operacionais para garantir a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos contratuais.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente das penalidades legais previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, em caso de falsidade ideológica.

Pedro Leopoldo, 10 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

Marcella Duarte Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-MG 308036

CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MARCELLA DUARTE RODRIGUES
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

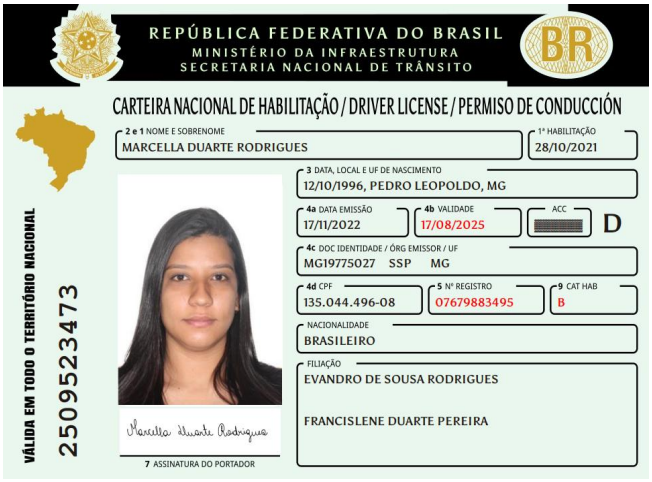

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2509523473

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCELLA DUARTE RODRIGUES
1ª HABILITAÇÃO: 28/10/2021
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/10/1996, PEDRO LEOPOLDO, MG
4a DATA EMISSÃO: 17/11/2022
4b VALIDADE: 17/08/2025
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG19775027 SSP MG
4d CPF: 135.044.496-08
5 Nº REGISTRO: 07679883495
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: EVANDRO DE SOUSA RODRIGUES
FRANCISLENE DUARTE PEREIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/08/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16841450836
MG628386745

LOCAL
PEDRO LEOPOLDO, MG

2509523473

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076798834<958<<<<<<<<<<<
9610127F2508175BRA<<<<<<<<<<2
MARCELLA<<DUARTE<RODRIGUES<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3317189/2025
Emissão: 08/11/2025
Validade: 31/12/2025
Chave: cBy34anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: MARCELLA DUARTE RODRIGUES
Registro: 1420305409
CPF: ***.044.496-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/07/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO NEWTON PAIVA
Data de Formação: 22/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0001041827
CNPJ: 04.623.805/0001-42
Data Ínicio: 21/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	569,23	09/01/2025
2024	1/1	550,53	22/01/2024
2023	1/1	596,64	16/02/2023
2022	1/1	548,25	02/03/2022
2021	1/1	57,71	30/07/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cBy34anuidades
Impresso em: 08/11/2025 às 17:26:45 por: adapt, ip: 45.181.187.143

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.623.805/0001-42

Razão Social: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: R HEITOR CLAUDIO SALES 112 / DISTRITO LAGOA SANT / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33252-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312030976489830

Informação obtida em 08/11/2025 16:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.623.805/0001-42

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Novembro de 2025 às 14:09

PEDRO LEOPOLDO, 10 de Novembro de 2025 às 14:09

Código de Autenticação: 2511-1014-0942-0043-5765

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.623.805/0001-42
Certidão nº: 68168241/2025
Expedição: 08/11/2025, às 14:23:34
Validade: 07/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.623.805/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.623.805/0001-42

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 08/11/2025 15:44:46
Válida até o dia: 06/02/2026

Código de controle da certidão: 6A28343B15411A26F226

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.623.805/0001-42

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 08/11/2025 15:44:46
Válida até o dia: 06/02/2026

Código de controle da certidão: 6A28343B15411A26F226

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Proc. Administrativo 17- 081/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 16:17:59

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa SERV SOLUCOES LTDA

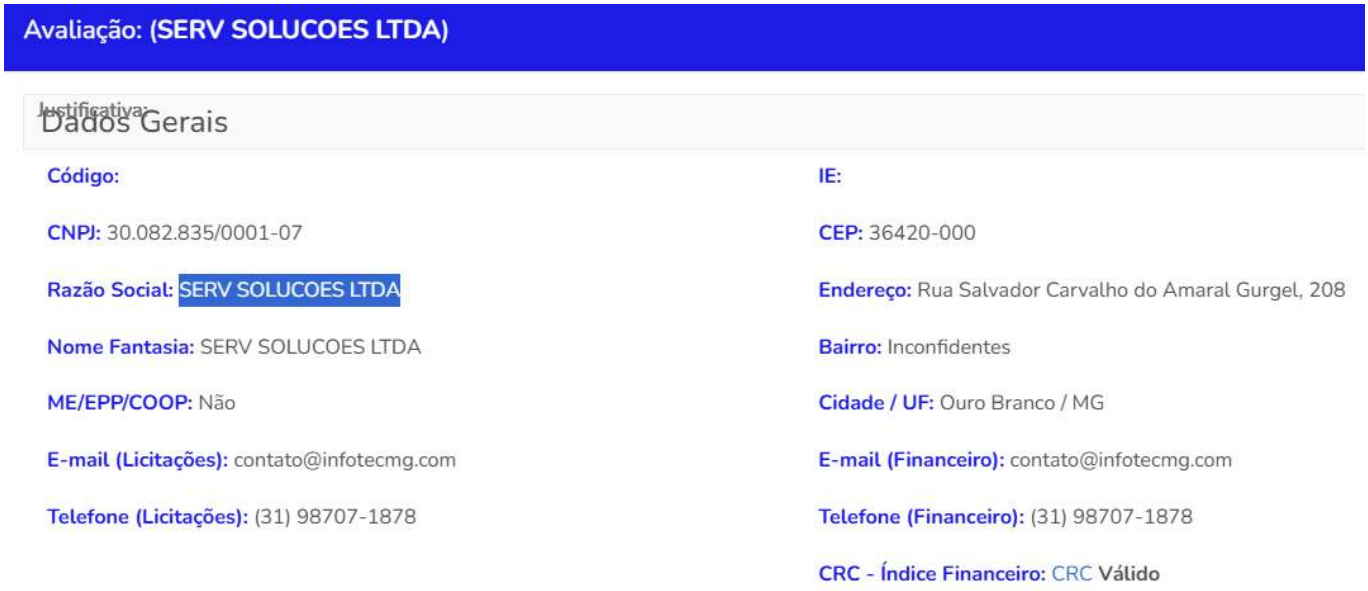

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf
11__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
12__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
13_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
14_CND_Estadual.pdf
15_CND_Federal.pdf
16_CND_Municipal.pdf
17_CND_Trabalhista.pdf
18_FGTS.pdf
19_Falencia_e_Concordata.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_ou_instituicao.pdf
21_Indicacao_de_Responsavel_Tecnico_com_comprovacao_de_vinculo_profissional_e_experiencia_compativel_co.pdf
22_Designacao_de_Administradores_.pdf
23__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
24__Declaracao_de_Atendimento_aos_Requisitos_de_Habilitacao.pdf
25__Declaracao_de_Ausencia_de_Vinculo_com_Agentes_Publicos_ou_Pessoas_Inelegiveis.pdf
26__Declaracao_de_Ciencia_da_Obrigacao_de_Comunicar_Fatos_Supervenientes.pdf
27__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf
28__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf

29__Declaracao_de_Conhecimento_do_Objeto_e_das_Condicoes_do_Edital.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30__Declaracao_de_Cumprimento_da_Reserva_de_Cargos_para_Pessoas_com_Deficiencia_PCD_e_Reabilitados.pdf
31__Declaracao_de_Estrutura_e_Equipe_Tecnica_Disponivel.pdf
32__Declaracao_de_Inclusao_dos_Custos_Trabalhistas_na_Proposta.pdf
33__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
34_21_.pdf
35_Declaracao_de_Capacidade_Operacional_Capacidade_Declarada_.pdf
36_Proposta_de_Credenciamento.pdf
37_Comprovacao_de_Estrutura_Operacional_e_Logistica.pdf
38_Atestado_de_capacidade_Tecnica_Credenciamentos_novos.pdf
39_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
3_constituido_se_for_o_caso_.pdf
40__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
4_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
5__Atestado_s_de_Capacidade_Tecnica.pdf
6_Estatuto_.pdf
7__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
8__Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
9__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Estadual.pdf

Minas Gerais
MUNICIPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/10/2025 10h36min

Número	Validade
4906	12/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERV SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 30082835000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 112265 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: PADRE CARLOS CORREIA DE TOLEDO, 16 - Bairro Inconfidentes - Compl. CASA - CEP 36.492-452

Código de Controle

CWXDDOFI2AGZYZA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.ourobranco.mg.gov.br

Ouro Branco (MG), 14 de Outubro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.082.835/0001-07
Certidão nº: 61561318/2025
Expedição: 14/10/2025, às 10:41:07
Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.082.835/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 30.082.835/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Outubro de 2025 às 14:53

OURO BRANCO, 06 de Outubro de 2025 às 18:02

Código de Autenticação: 2510-0618-0230-0070-2852

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvará Número: 72/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: 112265 Inicio das Atividades: 04/04/2018

Razão Social: SERV SOLUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 30082835000107

Nome Fantasia: SERV SOLUCOES

Contador: LUCIANO DE CASTRO GARCIA LEAO

Endereço

Logradouro: Rua PADRE CARLOS CORREIA DE TOLEDO Número: 16

Complemento: CASA CEP: 36492-452

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Ouro Branco UF: MG

Atividades

Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Secundária(s):

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1811301 - Impressão de jornais

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

Observações / Ressalvas ou Restrições

- NÃO AUTORIZADO O USO DE CALÇADA PARA FINS COMERCIAIS OU PÚBLICITÁRIOS -

MUNICIPIO DE OURO BRANCO, 21 de Janeiro de 2025

Hugo Roberto Capilupi
Divisão de Arrecadação/PMOB

Emitente

Secretário de Finanças

Gerência de Tributação

O presente alvará deverá ser fixado em lugar visível ao público - VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/10/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERV SOLUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003162695.00-83	CNPJ/CPF: 30.082.835/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO		NÚMERO: 16
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: INCONFIDENTES	CEP: 36492452
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000925749433

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 30.082.835/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:45 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2025.
Código de controle da certidão: **1C96.DAC3.232F.8599**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Minas Gerais
MUNICIPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/10/2025 10h36min

Número	Validade
4906	12/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERV SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 30082835000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 112265 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: PADRE CARLOS CORREIA DE TOLEDO, 16 - Bairro Inconfidentes - Compl. CASA - CEP 36.492-452

Código de Controle

CWXDDOFI2AGZYZA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.ourobranco.mg.gov.br

Ouro Branco (MG), 14 de Outubro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.082.835/0001-07
Certidão nº: 61561318/2025
Expedição: 14/10/2025, às 10:41:07
Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.082.835/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.082.835/0001-07

Razão Social: SERV SOLUCOES LTDA

Endereço: R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO 16 CASA / INCONFIDENTES / OURO BRANCO / MG / 36492-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102602145017034508

Informação obtida em 10/11/2025 12:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 30.082.835/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Outubro de 2025 às 14:53

OURO BRANCO, 06 de Outubro de 2025 às 18:02

Código de Autenticação: 2510-0618-0230-0070-2852

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERV SOLUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL	**208**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAO@CONTABILIDADEMODERNA.COM	**(31) 3741-1344**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:14:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL	**208**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAO@CONTABILIDADEMODERNA.COM	**(31) 3741-1344**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:14:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL	**208**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAO@CONTABILIDADEMODERNA.COM	**(31) 3741-1344**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:14:36** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-02 - Web design
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL	**208**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAO@CONTABILIDADEMODERNA.COM	**(31) 3741-1344**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:14:36** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL	**208**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAO@CONTABILIDADEMODERNA.COM	**(31) 3741-1344**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:14:36** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 31369

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que LUCAS OLIVEIRA AMORIM, CPF nº ***.178.496-**, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 01-067499/D.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O Referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 30/03/2026.

Impresso pela internet sob N. 7866.4517.3077.7516 em 16/06/2025 - 20:16:16
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 31375

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **SERV SOLUCOES LTDA, CNPJ 30.082.835/0001-07**, **-** está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº **03-005235/O**, de 25/06/2018 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2025,** estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é valida até 30/03/2026. O referido é verdade e dou fé.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
LUCAS OLIVEIRA AMORIM

Impresso pela internet sob N. 5259.5294.6756.7594 em 16/06/2025 - 21:56:47
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 31369

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que LUCAS OLIVEIRA AMORIM, CPF nº ***.178.496-**, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 01-067499/D.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O Referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 30/03/2026.

Impresso pela internet sob N. 7866.4517.3077.7516 em 16/06/2025 - 20:16:16
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 31375

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **SERV SOLUCOES LTDA, CNPJ 30.082.835/0001-07**, **-** está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº **03-005235/O**, de 25/06/2018 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2025,** estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é valida até 30/03/2026. O referido é verdade e dou fé.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
LUCAS OLIVEIRA AMORIM

Impresso pela internet sob N. 5259.5294.6756.7594 em 16/06/2025 - 21:56:47
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211051565	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERV SOLUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2425218078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

OURO BRANCO
Local

19 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/518.033-8	MGN2425218078	21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERV SOLUÇÕES LTDA.

NIRE 312.1105156-5

CNPJ/MF nº. 30.082.835/0001-07

PELO presente instrumento, e na melhor forma de direito, **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/02/1994, CPF. 120.745.396-06, portador da Carteira de Identidade e n.º MG-11.967.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Henrique Lage nº 264, Bairro Pioneiros em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-320 e, **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/10/1993, CPF. 104.178.496-13, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-16.683.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Salvador Amaral Gurgel nº 208, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-395, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SERV SOLUÇÕES LTDA.**, registrada na JUCEMG sob n.º 312.11051565 em sessão datada de 02/04/2018, CNPJ de nº 30.082.835/0001-07, **RESOLVEM** alterar seus atos constitutivos, promover o desenquadramento da empresa do regime de EPP por inclusão de Pessoa Juridica em seu Quadro Societário, e ato contínuo, consolidá-los, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIA, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato, admite-se como sócia **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada registrada na JUCEMG sob n.º 312.1406414-5 em sessão datada de 08/05/2023, com sede e foro à Rua Padre Carlos Correia Toledo n.º 16, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492.452, CNPJ/MF sob n.º 50.580.601/0001-99, neste ato representada pelos sócios administradores, **ADILER RODRIGUES ALMEIDA** e **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, já qualificados neste documento, e que recebe em transferência, sob a forma de aporte de capital, **500.000** (Quinhentas mil) quotas no valor total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) pertencentes ao sócio Adiler Rodrigues Almeida e **500.000** (Quinhentas mil) quotas no valor total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) pertencentes ao sócio Lucas Oliveira Amorim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da transferência de quotas ocorrida no *caput*, os sócios Lucas Oliveira Amorim e Adiler Rodrigues Almeida, já qualificados, retiram-se pagos e satisfeitos em todos os seus haveres e direitos na sociedade, tangíveis e intangíveis, dando e recebendo da mesma, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais virem a reclamar em juízo ou fora dele, passando o capital social no valor de **R$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais), dividido em **1.000.000** (Hum milhão) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), a ser de exclusiva titularidade da sócia remanescente **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, tornando-se a **SERV SOLUÇÕES LTDA**., a partir de então, Limitada Unipessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda neste ato, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, de **R$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais), dividido em **1.000.000** (Hum milhão) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), passa para **R$3.000.000,00** (Três milhões de reais), dividido em **3.000.000** (Três milhões) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), com a subscrição, por parte da titular **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, de **2.000.000** (Dois milhões) de novas quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), totalizando **R$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), integralizadas ao capital social com o aproveitamento de saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital e saldo da conta de lucros acumulados, ambas constantes do Balanço Patrimonial da Sociedade **SERV SOLUÇÕES LTDA**. na data-base de 31/12/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por conseguinte, em vista das alterações promovidas no *caput* e no parágrafo segundo acima, fica a presente sociedade limitada unipessoal com o seu capital social, totalmente subscrito e integralizado, de **R$3.000.000,00** (Três milhões de reais), dividido em **3.000.000** (Três milhões) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), unicamente de titularidade da sócia remanescente **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade do titular está restrita ao valor de suas quotas, estando totalmente integralizado o capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam todas as quotas que compõem, ou que venham a compor, o capital desta sociedade, bem como os seus aquestos, gravadas com cláusula de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal, derivada esta, inclusive, de união estável, cuja disposição é de conhecimento expresso do (a) cônjuge e/ou convivente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 22_Designacao_de_Administradores_.pdf (4/13) 722/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇAO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A Sociedade passa a ser administrada e representada pelos administradores não sócios **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/02/1994, CPF. 120.745.396-06, portador da Carteira de Identidade e n.º MG-11.967.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Henrique Lage nº 264, Bairro Pioneiros em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-320 e, **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/10/1993, CPF. 104.178.496-13, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-16.683.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Salvador Amaral Gurgel nº 208, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-395, que assinam em conjunto ou isoladamente os negócios sociais, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato, e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de Sócios, por decisão de totalidade do capital votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa dos administradores não sócios já qualificados em conjunto, ou simplesmente que o aval contenha as suas assinaturas em conjunto, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios e/ou administradores que prestarem serviços à Sociedade farão jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pró-labore.* Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembleia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por decisão de totalidade do capital votante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ora procedidas, o Contrato Social da Sociedade passa assim, a se reger:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 22_Designacao_de_Administradores_.pdf (5/13) 723/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL

SERV SOLUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇAO SOCIAL

A Sociedade denomina-se **SERV SOLUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E FORO

A sede social é à Rua Padre Carlos Correia de Toledo nº 16, Casa, Bairro Inconfidentes, CEP. 36.492-452, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, sendo o seu foro o desta Comarca;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Constitui-se no objetivo da Sociedade, o comércio varejista de materiais de construção, materiais hidráulicos, material elétrico, tintas e materiais de pintura, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, artigos de armarinho, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos recreativos, cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos esportivos, equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos alimentícios, artigos do vestuário e acessórios, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, artigos de escritório e de papelaria, artigos de armarinhos, móveis e artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, produtos de higiene pessoal, embalagens, realização de eventos com cessão de equipamentos, impressão de material para uso publicitário, organização de eventos esportivos e festas, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, produtos alimentícios, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para outros usos, serviços de pré impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, serviços de laboratório óptico, confecção de letras, letreiros e placas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, comercio varejista de automóveis e utilitários usados, comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas, comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de livros, jornais e outros publicações, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, comercio varejista de bebidas, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio, locação de mão de obra temporária, varejista de artigos médicos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ortopédicos, comercio varejista de artigos de Óptica, comercio varejista de calçados, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de plantas e flores natural, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, estacionamento de veículos, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega, restaurantes e similares, fornecimento de alimentos preparos preponderantemente para empresas, serviços de alimentação para eventos e recepções (buffet) produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica de vídeos e programas de televisão, web design, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agencia de publicidade, agenciamento de espaços para publicidade, criação de estandes para feiras e exposições, promoção de vendas, marketing direto, pesquisa de mercado e de opinião pública, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, locação de automóveis sem condutor, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais, aluguel de material médico, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, limpeza em prédios e domicílios, atividades de limpeza e conservação em prédio e domicilio, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos e danças, produção de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, outras atividades de recreação e lazer, podendo ser estendido ou modificado a critério dos sócios mediante alteração contratual devidamente registrada no Órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades tiveram início em 02/04/2018, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital votante, escolher o liquidante;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do *de cujus*, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), divididos em **3.000.000** (Três milhões) de quotas no valor unitário de **R$ 1,00** (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, unicamente de titularidade da sócia **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 22_Designacao_de_Administradores_.pdf (7/13) 725/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade do titular está restrita ao valor de suas quotas, estando totalmente integralizado o capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-partes. O aumento de capital só será efetivado, por meio de alteração contratual, com o comparecimento de totalidade do capital votante, levada a registro junto ao Órgão competente;

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota-parte no Capital Social;

I: Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, à parte que lhe caberia no aumento do Capital será distribuída ao outro sócio.

II: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por decisão de totalidade do capital votante, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

III: A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo, será sempre tomada por decisão de totalidade do capital votante, devendo vir acompanhada de razões técnicas, firmada por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente por decisão de totalidade do capital votante.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE SÓCIOS

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota parte, desde que 120 (cento e vinte) dias antes, cientifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da pré-citada cientificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for livremente avençado entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento da totalidade do outro sócio, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio remanescente terá preferência para adquirir as quotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a Sociedade, não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no Órgão Competente, como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social, sendo, portanto, ineficaz em relação à Sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇAO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A Sociedade é administrada e representada pelos administradores não sócios **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/02/1994, CPF. 120.745.396-06, portador da Carteira de Identidade e n.º MG-11.967.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Henrique Lage nº 264, Bairro Pioneiros em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-320 e, **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/10/1993, CPF. 104.178.496-13, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-16.683.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Salvador Amaral Gurgel nº 208, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-395, que assinam em conjunto ou isoladamente os negócios sociais, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato, e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de Sócios, por decisão de totalidade do capital votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa dos administradores não sócios já qualificados em conjunto, ou simplesmente que o aval contenha as suas assinaturas em conjunto, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios e/ou administradores que prestarem serviços à Sociedade farão jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pró-labore.* Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembleia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por decisão de totalidade do capital votante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 22_Designacao_de_Administradores_.pdf (9/13) 727/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subseqüente ao encerramento do Exercício, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do Exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem totalidade do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício Social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, cabendo a Assembléia de Sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

a) Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.
d) Ficam todas as quotas que compõem, ou que venham a compor, o capital desta sociedade, bem como os seus aquestos, gravadas com cláusula de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal, derivada esta, inclusive, de união estável, cuja disposição é de conhecimento expresso do (a) cônjuge e/ou convivente.
c) Os sócios participam na proporção de suas quotas no capital social, nos lucros e perdas da Sociedade;
d) Os administradores já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, estando cientes de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via que segue assinado digitalmente pelas partes e que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ouro Branco, 10 de maio de 2024

GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA - Sócia
Adiler Rodrigues Almeida – Lucas Oliveira Amorim

ADILER RODRIGUES ALMEIDA – Administrador não sócio

LUCAS OLIVEIRA AMORIM – Administrador não sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/518.033-8	MGN2425218078	21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA
104.178.496-13	LUCAS OLIVEIRA AMORIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERV SOLUCOES LTDA, de NIRE 3121105156-5 e protocolado sob o número 24/518.033-8 em 22/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11929888, em 26/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.178.496-13	LUCAS OLIVEIRA AMORIM
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2024, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/518.033-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERV SOLUCOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO	**16**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.492-452	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADTEC@ADTEC-CONTABIL.COM.BR	**(31) 3337-4523**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **15:02:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO	**16**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.492-452	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADTEC@ADTEC-CONTABIL.COM.BR	**(31) 3337-4523**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **15:02:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO	**16**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.492-452	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADTEC@ADTEC-CONTABIL.COM.BR	**(31) 3337-4523**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **15:02:25** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-02 - Web design
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO	**16**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.492-452	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADTEC@ADTEC-CONTABIL.COM.BR	**(31) 3337-4523**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **15:02:25** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.082.835/0001-07 **MATRIZ**		**02/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERV SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO	**16**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.492-452	**INCONFIDENTES**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADTEC@ADTEC-CONTABIL.COM.BR	**(31) 3337-4523**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **15:02:25** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211051565	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERV SOLUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2101107018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OURO BRANCO
Local

10 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22810014510807 e o código de segurança GJSm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/828.932-4	MGP2101107018	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/828.932-4 e o código de segurança GJSm. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc Administrativo 031/2025 | Anexo 2_Ficha_Simplificada_de_Pessoa_Jurídica_(1) (2).pdf 17/9/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº04 DA SOCIEDADE SERV SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.082.835/0001-07

LUCAS OLIVEIRA AMORIM, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° MG. 16683487, expedida pelo SSP/MG, nascido aos 17/10/1993, inscrito no CPF sob o número 104.178.496-13, residente e domiciliado na Rua SalvadorCarvalho do Amaral Gurgel, 208 - Inconfidentes - Ouro Branco/MG, CEP: 36420-000 e **ADILER RODRIGUES ALMEIDA,** brasileiro, comerciante, solteiro, nascido aos 03/02/1994, portador da Carteira de Identidade n° MG. 11967571, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 120.745.396-06, residente e domiciliado na Rua Henrique Lage, 264 - Pioneiros - Ouro Branco/MG, CEP: 36420-000, únicos s6cios da empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 30.082.835/0001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Letra A, - Inconfidentes - Ouro Branco/MG, CEP: 36420-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 31211051565, de 02/04/2018, resolvem na melhor forma de direito, alteração do contrato social, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO NOV OBJETO SOCIAL

A partir desta, o novo objetivo social da empresa passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ARMARINHO, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS RECREATIVOS, CAMA, MESA E BANHO, COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, REALIZACAO DE EVENTOS COM CESSAO DE EQUIPAMENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E FESTAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICO DE LABORATORIO OPTICO, CONFECCAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES (BUFE), PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIA DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22810014507 e o código de segurança GJSm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 281/2025 | Anexo 2_Ficha_Cadastral_Pessoa_Jurídica_pdf (p.3) 7/8/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIO E DOMICILIO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS E DANCAS, PRODUCAO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por fim, os sócios resolvem realizar a revisão geral e consolidação do contrato social, que nesta data passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ARMARINHO, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS RECREATIVOS, CAMA, MESA E BANHO, COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, REALIZACAO DE EVENTOS COM CESSAO DE EQUIPAMENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E FESTAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICO DE LABORATORIO OPTICO, CONFECCAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES (BUFE), PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIA DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIO E DOMICILIO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22810014507 e o código de segurança GJSm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 281/2025 | Anexo 2_Indique_se_Pessoa_Jurídica_por_ma | 17/07/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

EMPRESAS, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS E DANCAS, PRODUCAO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob a denominação **SERV SOLUÇÕES LTDA** e com nome fantasia "**SERV SOLUÇÕES**".

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), divididos em 1.000.000 (UM MILHÃO) de cotas no valor de R$1,00 (UM REAL) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas:

LUCAS OLIVEIRA AMORIM.....500.000 COTAS.....R$ 500.000,00
ADILER RODRIGUES ALMEIDA.....500.000 COTAS.....R$ 500.000,00
TOTAL.....1.000.000 COTAS.....R$1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1050 da lei 10.406/2002

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem sua sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Letra A, – Inconfidentes – Ouro Branco/MG, CEP: 36420-000.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCAS OLIVEIRA AMORIM** e **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, sendo todos os atos praticados isoladamente, pelas suas assinaturas individuais, mas sempre e exclusivamente em documentos e atos de interesse da sociedade, ficando expressamente proibido a mesma eventuais procuradores, o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções, ou em quaisquer documentos estranhos aos objetivos da sociedade, os quais ficam de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face do presente contrato social.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2018, e seu prezo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade, conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

CLÁUSULA NONA – As partes da empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, elegem o Foro da cidade de Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – E por estarem de comum acordo, os sócios assinam o presente para produzir seus efeitos legais.

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.

Lucas Oliveira Amorim Sócio/Administrador
Sócio Administrador
CPF: 104.178.496-13

Adiler Rodrigues Almeida
Sócio Administrador
CPF: 120.745.396-06

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22810014507 e o código de segurança GJSm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/828.932-4	MGP2101107018	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA
104.178.496-13	LUCAS OLIVEIRA AMORIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/828.932-4 e o código de segurança GJSm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc Administrativo 031/2025 | Anexo 2_Ficha_Simplificada_de_Pessoa_Jurídica_(1).pdf (6/8) 17/9/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERV SOLUCOES LTDA, de NIRE 3121105156-5 e protocolado sob o número 21/828.932-4 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8951750, em 16/12/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA
104.178.496-13	LUCAS OLIVEIRA AMORIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2021, às 11:47 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/828.932-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22810014510807 e o código de segurança GJSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8951750 em 16/12/2021 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 218289324 - 10/12/2021. Autenticação: E965C89C84B94FE277645CC7DBEC2D497C90ED19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22810245 1807 e o código de segurança GJSm. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Serv Soluções LTDA
CNPJ/CPF: 30.082.835/0001-07
Endereço: Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16 bairro Pioneiros – Ouro Branco/MG
Telefone: 31 98555-0371

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo **Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 013/2025**, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

Item	Descrição	Unid	Quant. Total Vagas/ Ano (a)	Valor Unit. Equipe	Valor total/mês
1	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPIS NECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE	UND/ MES	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24

	EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS UNIDADE/MÊS 94 R$ 154.907,69 R$ 14.561.348,24 COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE				

	LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.				

Valor total da contratação	R$ 174.736.178,88

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 13/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:49:12 -03'00'

ServSoluções

CNPJ: 30.082.835/0001-07
INSC. ESTADUAL: 0031.62695.00-83
INSC. MUNICIPAL: 112265

SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA MANUAL DAS SARJETAS DAS ESTRADAS QUE LIGAM A ZONA RURAL AO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

Segue tabela com a descrição dos serviços prestados entre os dias 06/02/2025 e 19/03/2024.

Trecho	Quantidade(KM)	Valor/KM	Valor Total
Estrada principal de olaria até na praça	11,2	R$ 315,00	R$ 3.528,00
Estrada rodovia da batata	6	R$ 315,00	R$ 1.890,00
Fazenda Fernando Antônio	3,2	R$ 315,00	R$ 1.008,00
Rua atrás da venda do Zé Marcos (Jão gote)	2,8	R$ 315,00	R$ 882,00
Rua casa do Igor até o Caeté	2,2	R$ 315,00	R$ 693,00
Rua da Creche	1,6	R$ 315,00	R$ 504,00
Rua da Quiqui	2	R$ 315,00	R$ 630,00
Rua do alto da caixa de água até a encruzilhada do cruzeiro (Olaria)	2	R$ 315,00	R$ 630,00
Rua do campo na igreja	1,6	R$ 315,00	R$ 504,00
Rua do posto saúde na caixa de água	3,8	R$ 315,00	R$ 1.197,00
Rua Durvalino da água	2,6	R$ 315,00	R$ 819,00
Rua Leonidio	0,6	R$ 315,00	R$ 189,00
Rua pau de óleo passando a creche	2	R$ 315,00	R$ 630,00
Venda do Joaquim Pereira no asfalto de olaria	6,1	R$ 315,00	R$ 1.921,50
Total	47,7		R$ 15.025,50

Lucas Oliveira Amorim
Sócio-Proprietário

TELEFONES: (31) 98555-0371 - (31) 987071878
EMAIL: CONTATO@SERVSOLUCOES.COM

RUA PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO, 16,
INCONFIDENTE, OURO BRANCO, MG
CEP: 36492-452

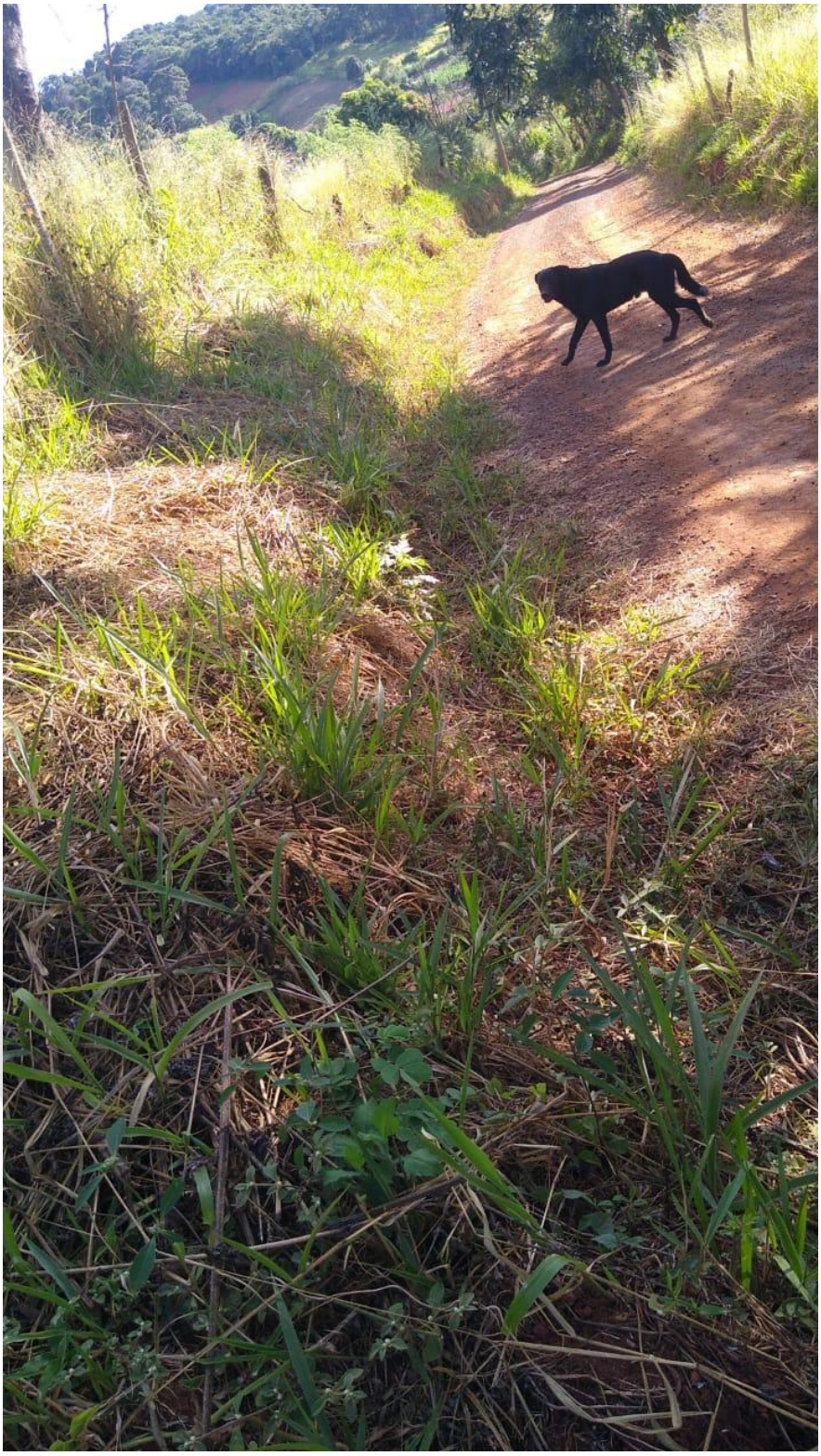

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO 013/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Serv Soluções LTDA
CNPJ: 30.082.835/0001-07
ENDEREÇO: Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16 – bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG
TELEFONE (DDD): 31-95550371
SITE/EMAIL: contato@servsolucoes.com – **www.servsolucoes.com**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112265
CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco – Ag 3146 – cc: 30728-9

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Lucas Oliveira Amorim
CPF: 104.178.496-13
RG: MG16683487
TELEFONE(DDD): 31-98707-1878
EMAIL: lucasamorim@rg.com.br

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a

capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe. Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:49:52 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SERV SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.835/0001-07, estabelecida na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, presta Serviços de Vigia para atender as secretarias municipais da cidade de Ouro Branco/MG, CEP. 36.420-000, através do CONTRATO/PMOB/Nº 038/2019.

Quantitativo: 41 colaboradores.

Período: 12/06/2019 á 13/12/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, e a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, MG, 13 de dezembro de 2021.

Sergio Henrique Cardoso
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto de Nomeação: nº 9.978/21
CPF: 675.314.746-20

2º TABELIONATO Ouro Branco

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
Refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração – RCA nº 13675, efetuado
em nome de Serv. Soluções Ltda

Reg nº 03-005235/BH, 03/04/2025
FUNCIONÁRIO CRA-MG

Adm. Ludmilla Cazita E. Soares
CRA/MG: 33.166

presente de fiscalização profissional e atestado em exercício

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Sérgio Henrique Cardoso
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 14/12/2021 14:25:48 6180
SELO DE CONSULTA: FDM28394
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2430.8088.8166.5462
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Laticia Mauricio dos Reis - Escrevente
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,11
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA A 8972 6477

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa INFOTEC COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.835/0001-07, estabelecida na RUA SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, Nº 208, BAIRRO INCONFIDENTES, OURO BRANCO/MG, CEP: 36.420-000, prestou serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO XXIII, PIO XII E MARIA AUXILIADORA TORRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ 18.295.329/0001-92, conforme Contrato n° 056/2018, com um quantitativo de 18 colaboradores, no período de 26/07/2018 á 18/06/2021.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, 18 de Junho de 2021.

TABELIONATO Ouro Branco MG

Marilson M. dos Santos
Almoxarifado
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
MARILSON MACHADO DOS SANTOS
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 18/06/2021 15:36:31 4625
SELO DE CONSULTA: ELL43367
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2778.9225.6071.5219
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Latídia Mauricio dos Reis - Escrevente
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,11
Nº DA ETIQUETA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração Refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de Administração – RCA nº 13677, efetuado em nome de Serro Soluções Ltda

MARILSON MACHADO DOS SANTOS
RG M-6 643652 SSP/MG
CPF 03951709669
Secretaria Municipal de Educação

Reg nº 03-005235/24, 03/04/2025

FUNCIONÁRIO CRA-MG

Adm. Luanna Cunha Souza
CRA/MG: 33.166

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
Ouro Branco – Minas Gerais – 36.420-000
Tel: (31) 3938-1017

Agendar certificação profissional e registro em anexo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SERV SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.835/0001-07, estabelecida na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, presta SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LIVREMENTE, MARIA ZITA DOS SANTOS, FERNANDO FELIX DE SOUZA, JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA E JOSÉ ESTEVÃO BATISTA, através do CONTRATO/PMOB/Nº 034/2019 com início em 17/12/2021 até a presente data.

Quantitativo:

- Auxiliar de Serviços Gerais: 28

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, e a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, MG, 02 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
Refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração – RCA nº 73678, efetuado
em nome de Serv Soluções Ltda

001895556 58
CPF

Reg nº 03 005235/O-MG, 03/04/2025
FUNCIONÁRIO CRA-MG

Adm. Ludmilla Cazita E. Soares
CRA/MG: 33.166
Gerente de fiscalização
Profissional e de gestão
em exercício

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 05/05/2023 14:18:58 11064
SELO DE CONSULTA: GRX59419
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3498.0652.5860.1693
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
José Maurício Junqueira Campos - Escrevente/Substituto
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,14
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE OURO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ouro Branco, 27 de Novembro de 2024.

Senhor
ADILER RODRIGUES ALMEIDA
Representante Legal
SERV SOLUÇÕES LTDA
RUA PADRE CARLOS CORREA TOLEDO, Nº 16, INCONFIDENTES
OURO BRANCO/MG, CEP: 36492-452
contato@servsolucoes.com

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.082.835/0001-07, estabelecida no endereço RUA PADRE CARLOS CORREA TOLEDO, Nº 16, INCONFIDENTES - OURO BRANCO/MG, CEP: 36492-452, vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021, PRC 210/2021, prestou para o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36.490-094 os serviços descritos abaixo:

I. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

II. PERÍODO :
10/02/2022 à 27/11/2024.

III. DADOS DO CONTRATO
Número do contrato: 16/2022.

	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29
2	AUXILIAR DE LIMPEZA	7
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51
4	COVEIRO	4
5	ELETRICISTA	5
6	LAVADOR DE VEICULOS	1
7	OPERADOR DE MÁQ. LEVES	5
8	VIGIA	1
		103

2. Atestamos ainda que a referida empresa atendeu às exigências contratuais estabelecidas.

Karina Evaristo Fernandes de Castro
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Endereço : Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro
CEP: 36.490-094, Ouro Branco/MG
https://www.ourobranco.mg.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14
Certificamos que este Atestado
Refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades
Administração – RCA nº 13679, efetuado
em nome de Serv solucoes Ltda
Reg nº 03-005235/CH, 03/04/2025
FUNCIONÁRIO CRA-MG
Adm. Ludmilla Cazita E. Soares
CRA/MG: 33.166

2º TABELIONATO Ouro Branco/MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO DESTA FOLHA
Ofício do 2º Tabelionato de Notas

Presencial e Homologação em Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa INFOTEC COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.835/0001-07, estabelecida na RUA SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, Nº 208, BAIRRO INCONFIDENTES, OURO BRANCO/MG, CEP: 36.420-000, prestou serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, NO SAMU E AMBULÂNCIAS, VISANDO O COMBATE DO CORONAVIRUS para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ 18.295.329/0001-92, conforme Contrato n° 035/2020 com um quantitativo de 15 colaboradores no período de 27/03/2020 à 18/06/2021.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro branco, 18 de Junho de 2021.

FABIANO MADSON PEIXOTO

Fabiano Madson Peixoto
Gerente Financeiro

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
FABIANO MADSON PEIXOTO
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 18/06/2021 17:57:20 24922
SELO DE CONSULTA: ELL43390
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9880.1928.2098.0556
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Letícia Maurício dos Reis - Escrevente
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,11
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABE31258

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
Refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração – RCA nº 13680, efetuado
em nome de Serro Soluções Ltda

Reg nº 03-005235/O-MG, 03 / 04 / 2006
FUNCIONÁRIO CRA-MG

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
Ouro Branco – Minas Gerais – 36.420-000
Tel: (31) 3938-1011

Adm. Ludmilla Cazita E. Soares
CRA/MG: 33.166

Gerente de fiscalização profissional e registro em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SERV SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.835/0001-07, estabelecida na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, presta SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DO PSF E PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL E CEPRAC, através do CONTRATO/PMOB/Nº 115/2021 com início em 19/10/2021 até a presente data.

Quantitativo:

- Auxiliar de Serviços Gerais: 31

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, e a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, MG, 02 de maio de 2023.

2º TABELIONATO Ouro Branco - MG

Secretaria Municipal de Saúde

033.245.336-78

CPF

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
FABIANO MADSON PEIXOTO
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 05/05/2023 14:20:28 7446

SELO DE CONSULTA: GRX59420
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0820.1654.1124.7929
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
José Maurício Junqueira Campos - Escrevente Substituto
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,24
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACL519581

Fabiano Madson Peixoto
Gerente Financeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração Refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de Administração – RCA nº 13676, efetuado em nome de Serv Soluções Ltda

Reg nº 03-005935/BH, 03/04/2025

FUNCIONÁRIO CRA-MG

Adm. Luanilla Cazita L. Soares
CRA/MG: 33.166

Contrato

PREGÃO PRESENCIAL: 041/2021 - PRC 210/2021

CONTRATO Nº 016/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.329-0001-92, com sede nesta cidade na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, CEP 36.420-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **JEAN CARLO SEABRA PEDROSA,** decreto de nomeação nº 9.976/2021, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA,** decreto de nomeação nº 9.259/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES,** decreto de nomeação nº 9.926/2021, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente, Sr. **NEILOR SOUZA AARÃO,** decreto de nomeação nº 10.143/2021, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA,** decreto de nomeação nº 10.036/2021, pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Patrimônio Histórico, Sr. **WILSON DA ROCHA VILELA,** decreto de nomeação nº 10.045/2021, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO,** decreto de nomeação nº 9.978/2021, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. **ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR,** decreto de nomeação nº 10.227/2021, pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **MARCELO ADRIANO GOMES,** decreto de nomeação nº 8.415/2017, pelo Secretário Municipal de Governo, **ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS,** decreto de nomeação nº 9.9120/2021 , a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.835/0001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, nº 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA AMORIM,** CPF 104.178.496-13, RG MG 16.683.487, resolvem firmar o presente contrato de nº 016/2022, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**, **PRC 210/2021,** sob a regência das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1 - A descrição completa dos serviços corresponde à Proposta constante no Pregão Presencial nº **041/2021,** que deve ser observada pela CONTRATADA.

1.2- Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pelo **MUNICÍPIO**, por escrito.

PREFEITURA DE OURO BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1-O objeto deste Contrato deverá ser executado, conforme especificações, contidas no **Pregão Presencial nº 041/2021**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como, também, a proposta comercial da Contratada, os quais está se obriga a observar integralmente, independentemente de transcrição.

2.3 – Número de cargos:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	384	SV	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.587,31	1.761.527,04
02	792	SV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.142,15	3.280.582,80
03	637	SV	AUXILIAR DE LIMPEZA	4.142,15	2.638.549,55
04	24	SV	RECEPCIONISTA	4.587,31	110.095,44
05	12	SV	LAVADOR DE VEÍCULOS	3.948,54	47,382,48
06	48	SV	MECÂNICO	5.135,52	246.504,96
07	60	SV	AJUDANTE DE MECÂNICO	3.929,82	235.789,20
09	72	SV	COVEIRO	3.951,21	284.487,12
10	60	SV	ELETRICISTA	6.733,24	403.994,40
11	72	SV	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS	4.969,09	357.774,48
12	60	SV	BOMBEIRO HIDRÁULICO	5.333,52	320.011,20
13	24	SV	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	4.838,39	116.121,36
14	24	SV	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	4.969,09	119.258,16
15	24	SV	VIGIA	4.599,53	110.388,72

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor total do presente contrato é de R$ R$ 10.032.466,91 (dez milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

3.2 - Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato correrá à conta da Contratada.

3.3- O preço global referente a prestação dos serviços será pago de forma parcelada, durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, obedecendo ao número de cargos indicados nas ordens de pagamento, mediante comprovações especificadas no termo de referência;

3.4 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

Administração: 133 e 121

Educação: 303, 244, 276, 317

Saúde: 432,434,447,458,463,468,474,487,524,535,551,556,565 e 576

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente: 344

Desenvolvimento Social: 623, 635, 613, 667, 678

Esportes, Lazer, Cultura e Patrimônio Histórico: 772,752,755,760,894 779

Segurança Pública: 902

Governo: 843

Infraestrutura e Obras: 150

Finanças: 890

3.5 DADOS BANCÁRIOS:

3.5.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela contratada.

3.6 – Para pagamento, deverão ser apresentados os documentos exigidos no termo de referência;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 – PRAZO

4.1.1 – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as exigências constantes no termo de referência, em concordância com as necessidades da secretaria requisitante.

4.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.2.1 – A prestação dos serviços será parcelada por um período de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados em conformidade com a legislação aplicável.

4.2.2 – Os serviços serão prestados de acordo com o termo de referência.

4.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

4.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar o disposto no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Edital e seus Anexos:

5.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.2 - A contratada deve efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.3 - A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com, os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

5.1.4 - A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesse Projeto básico, os serviços com defeitos;

5.1.5 - Na ocorrência de caso fortuito, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 - A contratada deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro contrato;

5.1.8 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação;

5.1.9 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

5.1.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Ouro Branco durante a vigência do futuro contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

5.1.11 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura;

5.1.12 – O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão presencial, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.1.13 - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

5.1.14 - Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços especificados no termo de referência, garantindo a qualidade de todos os produtos.

5.1.15 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

5.1.16 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.1.17 - Manter, durante a vigência do contrato, a regularidade fiscal da empresa.

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Caberá ao **CONTRATANTE** verificar a conformidade dos serviços, com proposta apresentada na licitação;

5.2.2 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos em relação **à prestação dos serviços**

5.2.3 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas **na prestação dos serviços**;

5.2.4 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada, correspondente **à prestação de serviços**;

5.2.5 - O contratante reserva-se no direito de paralisar **a prestação de serviços** temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

5.3 - A **CONTRATANTE** deverá ainda:

5.3.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência do processo em epígrafe;

5.3.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

5.3.3 - Receber o produto entregue pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

5.3.4 - Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes neste termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções definidas em lei:

6.1 - Advertência;

6.2 - Multas;

6.2.1 -Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2-Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

6.2.3– Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos 1.2.2 e 1.2.3;

6.2.4– Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

6.2.5- Multa até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

6.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

6.4 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração pelo prazo de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato e demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02.

6.5 - Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

6.6 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

6.7.1 - Retardarem a execução do Pregão;

6.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

6.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 - O exercício de fiscalização pelo **MUNICÍPIO**, através de sua Secretaria, não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.2 - Ao **MUNICÍPIO** fica desde já assegurado o direito de:

7.2.1 - Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.2.2 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediata;

7.2.3 - Impugnar todo e qualquer produto feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais.

7.2.4 - A administração designará servidor (es) para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

7.2.5 – São atribuições do servidor designado, dentre outra

7.2.6 – Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

7.2.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Secretaria competente para decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

7.2.8 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato.

7.2.9 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

7.2.10 – O (s) servidor (es) designado (s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2.11 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega do bem adquirido, objetivando:

a) Entregar os serviços nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido judicialmente ou extrajudicialmente, nas hipóteses arroladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.2 - Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - No caso de rescisão em razão da inexecução total ou parcial do pactuado, ficam garantidos os direitos da administração previstos em lei ou no contrato, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.4 - Além das hipóteses previstas no item acima, o contrato poderá ser rescindindo sempre que a Ccontratada agir de forma aleivosa, independentemente da efetivação de prejuízos à Administração, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - O Município poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato nos termos do art. 65 da lei da Lei 8.666/93, a qual se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, fará jus a **CONTRATADA** a recomposição do preço originalmente avençado, mediante adequada comprovação, cuja solicitação se dará oficialmente, por meio de protocolo instrumentalizado com todos os elementos que dirimam e comprovem o pleito, sob pena de indeferimento.

9.3 – A beneficiária da ata se responsabiliza em informar à **CONTRATANTE** qualquer variação a menor dos preços registrados, cuja diferença e variação será aplicada ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 20 do Decreto Municipal 5.303/2007 e artigo 6º, XIII da Lei Federal de Licitações 8.666/93, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena no **Pregão Presencial nº 041/2021**, **PRC 210/2021**, que lhe deu origem, para cuja execução, exigir-se-á rigorosamente obediência ao Instrumento Convocatório.

11.2 – Imputa a este contrato as regras e disposição legais a ele aplicáveis, em especial àquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, além das normativas internas do Município, em especial na ocorrência de casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Havendo alterações na conjuntura econômica que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente às relações pactuadas entre a Contratada e o Município, respeitadas as condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, o Município e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do

aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

12.2 - Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a contratada demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e inconteste aplicação ao pactuado.

12.2.1 – A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

12.3 – Em caso de incidência de eventuais reajustamentos, estes se darão sob o menor índice oficial pertinente à atividade objeto desta licitação, mediante autorização do gestor competente e nos termos do § 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS PEDIDOS

13.1 – Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

13.2 – A Prefeitura Municipal de Ouro Branco poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

13.3 – O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto de cada contrato será recebido de seguinte forma:

14.1.1 – Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

14.1.2 – Será assegurado ao fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade dos produtos por ele enviados, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para conferência;

14.1.3 – Definitiva, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

14.1.4 – O produto entregue em conformidade com o especificado neste Termo ou o indicado proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a

substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do produto, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

14.1.5 – Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

15.2 - E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

WILSON DA ROCHA VILELA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Segurança Pública

NEILOR SOUZA AARÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

SERV SOLUÇÕES LTDA
Lucas Oliveira Amorim
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A SERV SOLUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36420-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES,** Secretário Municipal de Administração **JEAN CARLO SEABRA PEDROSA,** Secretária Municipal de Educação **EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **NEILOR SOUZA AARÃO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA,** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **WILSON DA ROCHA VILELA**, Secretário Municipal de Segurança Pública **SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO**, Secretário Municipal de Infraestrutura **ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Governo **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Planejamento **ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR** e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.835/001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, CPF:104.178.496-13, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente Termo é firmado com fundamento nos arts 65, §2°, II, c/c 57, II da lei 8666/93 c/c arts 2° e 3° da Lei 10192/2001 conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada e pela Secretaria Municipal de Administração através do memorando 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1-Visa o presente prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **12 meses**, compreendendo o período de **10/02/2023 a 09/02/2024**, nos montantes de serviços descritos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Especificação	Valor	Total
1	300	Auxiliar Administrativo	R$4.587,31	R$1.376.193,00
2	468	Auxiliar de Serviços Gerais	R$4.142,15	R$1.938.526,20
3	132	Auxiliar de Limpeza	R$4.142,15	R$546.763,80
5	12	Lavador de Veículos	R$3.948,54	R$47.382,48
9	48	Coveiro	R$3.951,21	R$189.658,08
10	24	Eletricista	R$6.733,24	R$161.597,76
11	48	Operador de máquinas leves e pesadas	R$4.969,09	R$238.516,32
15	24	Vigia	R$4.599,53	R$110.388,72
Total				**R$4.609.026,36**

2.2- Visa também suprimir, mediante acordo das partes, o montante de **R$5.423.440,55 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente à diferença obtida dos cargos retro elencados e da supressão integral dos cargos de recepcionista, mecânico, ajudante de mecânico, bombeiro hidráulico, técnico em meio ambiente e operador de trator agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para fins de empenho, considerar-se-á como valor total estimativo do contrato o de **R$4.609.026,36 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**

3.2- As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DE OURO BRANCO

Secretaria de Administração

Ficha: 121

Secretaria de Governo

Ficha: 862 e 897

Secretaria de Educação

Ficha 235 Recurso: 500.000.1001

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ficha: 378, 387, 396 e 335

Secretaria de Saúde

Ficha: 444, 471, 483, 501, 513, 533, 551, 565, 576 e 589

Secretaria de Infraestrutura

Ficha: 148 e 194

Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Ficha: 926

Secretaria de Desenvolvimento Social

Ficha: 626, 616, 640, 672 e 683

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha: 729, 764, 760, 769 e 788

Secretaria de Planejamento (Diretoria de Projetos)

Ficha: 82

CLAÚSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ouro Branco, 09 de Fevereiro de 2023.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gerência de Suprimentos
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE OURO BRANCO

Secretária Municipal de Educação

NEILOR SOUZA AARÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Desenvolvimento Sustentável

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO

Secretário Municipal de Segurança Pública

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

WILSON DA ROCHA VILELA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura,

Lazer e Turismo

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

Certifico e dou fé que publiquei no quadro de avisos nos termos do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco o presente.

☐ Contrato ☒ Termo ☐ Aditivo

01/02/2023

RESPONSÁVEL

SERV SOLUÇÕES LTDA

Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A SERV SOLUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36420-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES,** Secretário Municipal de Administração **JEAN CARLO SEABRA PEDROSA,** Secretária Municipal de Educação **EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **NEILOR SOUZA AARÃO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA,** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **WILSON DA ROCHA VILELA**, Secretário Municipal de Segurança Pública **SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO**, Secretário Municipal de Infraestrutura **ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Governo **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS**, pela Secretária Municipal de Planejamento e Obras- em substituição **ALDRIA VIRGÍNIA DA SILVA** e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.835/001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, CPF:104.178.496-13, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente Termo é firmado com fundamento nos arts 65, §1° da lei 8666/93 conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada e pela Secretaria Municipal de Administração através do memorando 104/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Clicksign 87451070-504b-43cb-a880-af5d2689e0fb

2.1-Visa o presente acrescer serviços ao contrato epigrafado, no montante total de **R$590.671,35 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)** conforme os serviços descritos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Especificação	Valor	Total
1	6	Auxiliar Administrativo	R$4.587,31	R$27.523,86
2	8	Auxiliar de Serviços Gerais	R$4.142,15	R$33.137,20
11	1	Operador de máquinas leves e pesadas	R$4.969,09	R$4.969,09
Total				**R$590.671,35**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para fins de empenho, considerar-se-á como valor total estimativo do contrato o de **R$5.199.697,71 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**

3.2- As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração

Ficha: 121

Secretaria de Governo

Ficha: 862 e 897

Secretaria de Educação

Ficha 235 Recurso: 500.000.1001

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ficha: 378, 387, 396 e 335

Secretaria de Saúde

Ficha: 444, 471, 483, 501, 513, 533, 551, 565, 576 e 589

Secretaria de Infraestrutura

Ficha: 148 e 194

Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Ficha: 926

Clicksign 87451070-504b-43cb-a880-af5d2689e0fb

Secretaria de Desenvolvimento Social

Ficha: 626, 616, 640, 672 e 683

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha: 729, 764, 760, 769 e 788

Secretaria de Planejamento (Diretoria de Projetos)

Ficha: 82

CLAÚSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ouro Branco, 18 de Maio de 2023.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA

Secretário Municipal de Administração

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

NEILOR SOUZA AARÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Desenvolvimento Sustentável

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO

Secretário Municipal de Segurança Pública

ALDRIA VIRGÍNIA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento (Substituta)

Clicksign 87451070-504b-43cb-a880-af5d2609e0fb

WILSON DA ROCHA VILELA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura,

Lazer e Turismo

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

SERV SOLUÇÕES LTDA

Contratada

Certifico e dou fé que publiquei no quadro de avisos nos termos do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco o presente.

☐ Contrato ☐ Termo ☒ Aditivo

24/05/2023

RESPONSÁVEL

Clicksign 87451070-504b-43cb-a880-af5d2689e0fb

2º termo aditivo- acréscimo.pdf

Documento número #87451070-504b-43cb-a880-af5d2689e0fb

Hash do documento original (SHA256): d0bf3f96cbe35c27bc28994703db99768f28a500eb94dce065d19b4442e6f9a6

Assinaturas

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 001.895.556-88
Assinou como contratante em 19 mai 2023 às 16:13:47

Jean Carlo Seabra Pedrosa
CPF: 870.875.886-72
Assinou como contratante em 22 mai 2023 às 15:21:28

NEYLOR SOUZA AARAO
CPF: 681.211.806-00
Assinou como contratante em 19 mai 2023 às 16:07:10

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR
CPF: 355.222.756-34
Assinou como contratante em 24 mai 2023 às 14:53:18

SERGIO HENRIQUE CARDOSO
CPF: 675.314.746-20
Assinou como contratante em 22 mai 2023 às 14:41:56

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
CPF: 503.919.177-49
Assinou como contratante em 22 mai 2023 às 10:35:29

WILSON DA ROCHA VILELA
CPF: 543.748.046-68
Assinou como contratante em 20 mai 2023 às 18:26:12

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
CPF: 062.281.486-99
Assinou como contratante em 22 mai 2023 às 08:30:38

ALDRIA VIRGINIA DA SILVA
CPF: 766.910.636-00
Assinou como contratante em 19 mai 2023 às 15:54:01

LUCAS OLIVEIRA AMORIM
CPF: 104.178.496-13
Assinou como contratada em 19 mai 2023 às 15:21:13

EDUARDO SERGIO GUIMARÃES
CPF: 605.887.486-68
Assinou como contratante em 23 mai 2023 às 08:58:42

Log

19 mai 2023, 15:05:44	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 criou este documento número 87451070-504b-43cb-a880-af5d2689e0fb. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2023 (14:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: edvania.santos@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA e CPF 001.895.556-88.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: jean.carlo@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Carlo Seabra Pedrosa e CPF 870.875.886-72.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NEYLOR SOUZA AARAO e CPF 681.211.806-00.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: robertoleandroob@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR e CPF 355.222.756-34.

19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: sergio.cardoso@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO HENRIQUE CARDOSO e CPF 675.314.746-20.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WESLEY BROCHADO DOS SANTOS e CPF 503.919.177-49.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: wilson.vilela@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WILSON DA ROCHA VILELA e CPF 543.748.046-68.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: bruna.stelamares@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA e CPF 062.281.486-99.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: projetos_convenios@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALDRIA VIRGINIA DA SILVA e CPF 766.910.636-00.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: contato@servsolucoes.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS OLIVEIRA AMORIM e CPF 104.178.496-13.
19 mai 2023, 15:05:46	Operador com email rafacris1@hotmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.guimaraes@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO SERGIO GUIMARÃES e CPF 605.887.486-68.
19 mai 2023, 15:21:13	LUCAS OLIVEIRA AMORIM assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@servsolucoes.com. CPF informado: 104.178.496-13. IP: 152.255.105.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.917304566485992 e longitude -43.96144989560265. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mai 2023, 15:54:02	ALDRIA VIRGINIA DA SILVA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail projetos_convenios@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 766.910.636-00. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 mai 2023, 16:07:11	NEYLOR SOUZA AARAO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 681.211.806-00. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mai 2023, 16:13:47	EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail edvania.santos@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 001.895.556-88. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 mai 2023, 18:26:12	WILSON DA ROCHA VILELA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail wilson.vilela@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 543.748.046-68. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5222975 e longitude -43.6943278. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 mai 2023, 08:30:39	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna.stelamares@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 062.281.486-99. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5237003 e longitude -43.691775. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 mai 2023, 10:35:29	WESLEY BROCHADO DOS SANTOS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 503.919.177-49. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 mai 2023, 14:41:56	SERGIO HENRIQUE CARDOSO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio.cardoso@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 675.314.746-20. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 mai 2023, 15:21:28	Jean Carlo Seabra Pedrosa assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail jean.carlo@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 870.875.886-72. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5260368 e longitude -43.6914949. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2023, 08:58:42	EDUARDO SERGIO GUIMARÃES assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.guimaraes@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 605.887.486-68. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5249621 e longitude -43.6916259. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mai 2023, 14:53:18	ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail robertoleandroob@gmail.com. CPF informado: 355.222.756-34. IP: 152.255.117.223. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mai 2023, 14:53:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 87451070-504b-43cb-a880-af5d2689e0fb.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 87451070-504b-43cb-a880-af5d2689e0fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Certifico e dou fé que publiquei no quadro de avisos nos termos do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco o presente.

☐ Contrato ☐ Termo ☒ Aditivo

24 / 05 / 2023

RESPONSÁVEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A SERV SOLUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36420-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES,** Secretário Municipal de Administração **JEAN CARLO SEABRA PEDROSA,** Secretária Municipal de Educação **EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **NEILOR SOUZA AARÃO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA,** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **WILSON DA ROCHA VILELA**, Secretário Municipal de Segurança Pública **SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO**, Secretário Municipal de Infraestrutura **ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Governo **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS** e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.835/001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, CPF:104.178.496-13, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente Termo é firmado com fundamento nos arts 65, §2º, II da lei 8666/93 conforme solicitação e justificativa apresentada pelas Secretarias Municipais através do memorando conjunto 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1-Visa o presente termo suprimir, mediante acordo das partes, o montante de **R$58.381,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** resultante da supressão do item vigia, conforme tabela abaixo:

Nº	Cargo	Quant. atual		**Quant. Pos aditivo**		valor total suprimido	
		Un	Total anual	**un**	**Total anual**	Por mês	Por ano
15	Vigia	2	24	**1**	**12**	R$4865,12	**R$58.381,44**

Clicksign 08be61de-2e31-445c-8b33-39e45af44566

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para fins de empenho, considerar-se-á como valor total estimativo do contrato o de **R$5.476.876,05 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**

3.2- As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
Ficha: 120,135 e 979
Secretaria de Governo
Ficha: 896 e 1000
Secretaria de Educação
Ficha 234 e 986
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Ficha: 382,393,1010 e 1009
Secretaria de Saúde
Ficha: 990,563,991,543,992,523,512 e 454
Secretaria de Infraestrutura
Ficha: 159,176,182,167,998,770,788,999,833 e 839
Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito
Ficha: 922 e 1002
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ficha: 687,626,1001,1006
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Ficha: 732,997,793,765,998,770,788,999,833 e 839

CLAÚSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ouro Branco, 06 de Fevereiro de 2024.

Clicksign 08be61de-2e31-445c-8b33-39e45af44566

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA

Secretário Municipal de Administração

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

NEILOR SOUZA AARÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Desenvolvimento Sustentável

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

WILSON DA ROCHA VILELA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura,

Lazer e Turismo

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

SERV SOLUÇÕES LTDA
Contratada

Clicksign 08be61de-2e31-445c-8b33-39e45af44566

3º termo aditivo- supressão, acrescimo e prorrogação.pdf

Documento número #08be61de-2e31-445c-8b33-39e45af44566

Hash do documento original (SHA256): 84c0699e504b2260448465373bdab9512dbc3ab91b1c7b816a3116adfe23d9c4

Assinaturas

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 001.895.556-88
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 15:18:59

Jean Carlo Seabra Pedrosa
CPF: 870.875.886-72
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 17:24:10

NEYLOR SOUZA AARAO
CPF: 681.211.806-00
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 12:37:11

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR
CPF: 355.222.756-34
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 18:02:23

WILSON DA ROCHA VILELA
CPF: 543.748.046-68
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 16:53:37

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
CPF: 062.281.486-99
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 13:46:47

LUCAS OLIVEIRA AMORIM
CPF: 104.178.496-13
Assinou como contratada em 08 fev 2024 às 15:07:25

SERGIO HENRIQUE CARDOSO
CPF: 675.314.746-20
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 14:06:07

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
CPF: 503.919.177-49
Assinou como contratante em 08 fev 2024 às 08:52:15

EDUARDO SERGIO GUIMARÃES
CPF: 605.887.486-68
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 15:25:19

Log

07 fev 2024, 11:08:58	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 criou este documento número 08be61de-2e31-445c-8b33-39e45af44566. Data limite para assinatura do documento: 08 de fevereiro de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 fev 2024, 11:08:59	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: edvania.santos@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA e CPF 001.895.556-88.
07 fev 2024, 11:08:59	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: jean.carlo@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Carlo Seabra Pedrosa e CPF 870.875.886-72.
07 fev 2024, 11:08:59	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NEYLOR SOUZA AARAO e CPF 681.211.806-00.
07 fev 2024, 11:08:59	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: robertoleandroob@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR e CPF 355.222.756-34.
07 fev 2024, 11:08:59	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: wilson.vilela@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WILSON DA ROCHA VILELA e CPF 543.748.046-68.

07 fev 2024, 11:08:59 Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: bruna.stelamares@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA e CPF 062.281.486-99.

07 fev 2024, 11:08:59 Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: contato@servsolucoes.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS OLIVEIRA AMORIM e CPF 104.178.496-13.

07 fev 2024, 11:08:59 Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: segurancapublica@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO HENRIQUE CARDOSO e CPF 675.314.746-20.

07 fev 2024, 11:08:59 Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WESLEY BROCHADO DOS SANTOS e CPF 503.919.177-49.

07 fev 2024, 12:37:11 NEYLOR SOUZA AARAO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 681.211.806-00. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.738.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 fev 2024, 13:46:47 BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna.stelamares@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 062.281.486-99. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5236979 e longitude -43.691782. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 fev 2024, 14:06:07 SERGIO HENRIQUE CARDOSO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail segurancapublica@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 675.314.746-20. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 fev 2024, 15:18:59 EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail edvania.santos@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 001.895.556-88. IP: 201.162.72.182. Componente de assinatura versão 1.740.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 fev 2024, 15:23:57 Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.guimaraes@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO SERGIO GUIMARÃES e CPF 605.887.486-68.

07 fev 2024, 15:25:19	EDUARDO SERGIO GUIMARÃES assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.guimaraes@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 605.887.486-68. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5236065 e longitude -43.6915781. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.740.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 16:53:37	WILSON DA ROCHA VILELA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail wilson.vilela@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 543.748.046-68. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5239061 e longitude -43.6926505. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 17:24:10	Jean Carlo Seabra Pedrosa assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail jean.carlo@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 870.875.886-72. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5240596 e longitude -43.6915952. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 18:02:24	ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail robertoleandroob@gmail.com. CPF informado: 355.222.756-34. IP: 152.255.107.9. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 08:52:15	WESLEY BROCHADO DOS SANTOS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 503.919.177-49. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5234884 e longitude -43.6992647. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 15:07:26	LUCAS OLIVEIRA AMORIM assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@servsolucoes.com. CPF informado: 104.178.496-13. IP: 177.184.116.128. Componente de assinatura versão 1.743.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 15:07:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08be61de-2e31-445c-8b33-39e45af44566.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08be61de-2e31-445c-8b33-39e45af44566, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A SERV SOLUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36420-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES,** Secretário Municipal de Administração **JEAN CARLO SEABRA PEDROSA,** Secretária Municipal de Educação **EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **NEILOR SOUZA AARÃO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA,** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **WILSON DA ROCHA VILELA**, Secretário Municipal de Segurança Pública **SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO**, Secretário Municipal de Infraestrutura **ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Governo **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS** e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.835/001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, CPF:104.178.496-13, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente Termo é firmado com fundamento nos arts 65, §1º c/c 57, II da lei 8666/93 conforme solicitação e justificativa apresentada pelas Secretarias Municipais através do memorando conjunto 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1- Visa o presente termo prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **12 meses**, compreendendo o período de **10/02/2024 a 09/02/2025**.

Clicksign d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b

2.2- Visa ainda, acrescer serviço ao contrato epigrafado, no montante de **R$825.537,84 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** conforme tabela abaixo:

Nº	Cargo	Quant atual anual	Quant a ser acrescido	Valor total a ser acrescido
2	Auxiliar de serviços gerais	564	84	R$368.031,72
3	Auxiliar de limpeza	132	12	R$52.575,96
10	Eletricista	24	48	R$341.857,92
11	Operador de maquina leves	24	12	R$63.072,24
Total		744	156	**R$825.537,84**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para fins de empenho, considerar-se-á como valor total estimativo do contrato o de **R$6.302.413,89 (seis milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**

3.2- As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração

Ficha: 120,135 e 979

Secretaria de Governo

Ficha: 896 e 1000

Secretaria de Educação

Ficha 234 e 986

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ficha: 382,393,1010 e 1009

Secretaria de Saúde

Ficha: 990,563,991,543,992,523,512 e 454

Secretaria de Infraestrutura

Ficha: 159,176,182,167,998,770,788,999,833 e 839

Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Ficha: 922 e 1002

Clicksign d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b

Secretaria de Desenvolvimento Social

Ficha: 687,626,1001,1006

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha: 732,997,793,765,998,770,788,999,833 e 839

CLAÚSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ouro Branco, 06 de Fevereiro de 2024.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA

Secretário Municipal de Administração

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

NEILOR SOUZA AARÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Desenvolvimento Sustentável

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

Clicksign d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b

WILSON DA ROCHA VILELA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

SERV SOLUÇÕES LTDA

Contratada

Clicksign d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b

4º termo aditivo- acrescimo e prorrogação.pdf

Documento número #d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b

Hash do documento original (SHA256): 840e6a522498a3ad673e312df0acce8b35c193dc0debc7cee31f083ec6b4c49b

Assinaturas

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 001.895.556-88
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 15:18:37

Jean Carlo Seabra Pedrosa
CPF: 870.875.886-72
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 17:23:32

NEYLOR SOUZA AARAO
CPF: 681.211.806-00
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 12:36:18

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR
CPF: 355.222.756-34
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 18:02:01

WILSON DA ROCHA VILELA
CPF: 543.748.046-68
Assinou como contratante em 08 fev 2024 às 12:42:30

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
CPF: 062.281.486-99
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 13:47:36

LUCAS OLIVEIRA AMORIM
CPF: 104.178.496-13
Assinou como contratada em 08 fev 2024 às 15:07:04

SERGIO HENRIQUE CARDOSO
CPF: 675.314.746-20
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 14:06:23

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
CPF: 503.919.177-49
Assinou como contratante em 08 fev 2024 às 08:52:21

EDUARDO SERGIO GUIMARÃES
CPF: 605.887.486-68
Assinou como contratante em 07 fev 2024 às 15:25:34

Log

07 fev 2024, 11:12:17	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 criou este documento número d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b. Data limite para assinatura do documento: 08 de fevereiro de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: edvania.santos@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA e CPF 001.895.556-88.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: jean.carlo@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Carlo Seabra Pedrosa e CPF 870.875.886-72.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NEYLOR SOUZA AARAO e CPF 681.211.806-00.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: robertoleandroob@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR e CPF 355.222.756-34.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: wilson.vilela@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WILSON DA ROCHA VILELA e CPF 543.748.046-68.

07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: bruna.stelamares@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA e CPF 062.281.486-99.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: contato@servsolucoes.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS OLIVEIRA AMORIM e CPF 104.178.496-13.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: segurancapublica@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO HENRIQUE CARDOSO e CPF 675.314.746-20.
07 fev 2024, 11:12:18	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WESLEY BROCHADO DOS SANTOS e CPF 503.919.177-49.
07 fev 2024, 12:36:18	NEYLOR SOUZA AARAO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 681.211.806-00. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.738.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 13:47:36	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna.stelamares@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 062.281.486-99. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5237197 e longitude -43.6917402. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 14:06:23	SERGIO HENRIQUE CARDOSO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail segurancapublica@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 675.314.746-20. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 15:18:37	EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail edvania.santos@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 001.895.556-88. IP: 201.162.72.182. Componente de assinatura versão 1.740.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 15:24:40	Operador com email anacliandro@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.guimaraes@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO SERGIO GUIMARÃES e CPF 605.887.486-68.

07 fev 2024, 15:25:35	EDUARDO SERGIO GUIMARÃES assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.guimaraes@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 605.887.486-68. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5236062 e longitude -43.6915793. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.740.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 17:23:32	Jean Carlo Seabra Pedrosa assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail jean.carlo@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 870.875.886-72. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.526792 e longitude -43.6992646. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 18:02:02	ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail robertoleandroob@gmail.com. CPF informado: 355.222.756-34. IP: 152.255.107.9. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 08:52:21	WESLEY BROCHADO DOS SANTOS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 503.919.177-49. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5234884 e longitude -43.6992647. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 12:42:30	WILSON DA ROCHA VILELA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail wilson.vilela@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 543.748.046-68. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5237979 e longitude -43.6927089. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.742.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 15:07:04	LUCAS OLIVEIRA AMORIM assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@servsolucoes.com. CPF informado: 104.178.496-13. IP: 177.184.116.128. Componente de assinatura versão 1.743.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 15:07:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d4c753cb-932c-4408-9b41-257f20f4091b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36420-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **CAROLINA RIBEIRO CAMPOS,** Secretária Municipal de Administração **KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO,** Secretária Municipal de Educação **CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **NEILOR SOUZA AARÃO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **EDUARDO LOURENÇO VIANA,** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **RODRIGO VIEIRA DUARTE**, Secretária Municipal de Segurança Pública **RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura **WENDEL PAULA DA SILVEIRA**, Secretária Municipal de Governo **SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS** e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.835/001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, CPF:***.178.496-**, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente Termo é firmado com fundamento nos art. 57, II da Lei 8666/93 conforme solicitação e justificativa apresentada pelas Secretarias Municipais através do memorando conjunto 028/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1- Visa o presente termo **PRORROGAR** a vigência do contrato epigrafado, por **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de **10/02/2025 a 11/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Clicksign 111c5a57-50c1-400d-adac-c6c45b64b567

3.1- Para fins de empenho, considerar-se-á como valor total estimativo do contrato o de **R$ 1.050.402,32 (um milhão, cinquenta mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).**

3.2- As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração

Ficha 120 - 04.001.04.122.0001.2013.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 134 - 04.001.04.122.0001.2139.3.3.90.39.00.00.00.00
Ficha 117 - 04.001.04.122.0001.2013.3.3.90.34.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Ficha 941 - 15.001.04.122.0001.2309.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 964 - 15.001.06.183.0029.2154.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ficha 632 - 09.001.08.122.0009.2061.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 701 - 09.002.08.244.0009.2189.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1002 - 09.001.08.122.0009.2061.3.3.90.34.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 450 - 08.001.10.122.0001.2039.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 511 - 08.001.10.302.0044.2319.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1008 - 08.001.10.302.0044.2319.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 523 - 08.001.10.302.0044.2320.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 543 - 08.002.10.302.0045.2194.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1005 - 08.002.10.302.0045.2194.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 1006 - 08.003.10.301.0043.2175.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 563 - 08.003.10.301.0043.2175.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 526 - 08.001.10.303.0048.2179.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 223 - 06.002.12.122.0018.2100.4.4.90.92.00.00.00.00

Ficha 226 - 06.002.12.122.0018.2100.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Ficha 84 - 03.002.04.122.0001.2311.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha 800 -10.004.04.122.0021.2125.3.3.90.39.00.00.00.00

Clicksign 111c5a57-50c1-400d-adac-c6c45b64b567

Ficha 1000 - 10.004.04.122.0021.2125.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 746 - 10.001.04.122.0005.2052.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 999 - 10.001.04.122.0005.2052.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 776 - 10.002.13.392.0007.2303.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 778 - 10.003.13.391.0006.2057.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 783 - 10.003.13.391.0007.2276.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ficha 386 - 07.005.04.122.0001.2300.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Governo

Ficha 911 - 12.004.11.334.0013.2317.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 912 - 12.004.11.334.0013.2317.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ficha 151 - 05.001.04.122.0001.2026.3.3.90.39.00.00.00.00

CLAÚSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ouro Branco, 05 de fevereiro de 2025.

SECRETÁRIOS

(Assinam digitalmente)

SERV SOLUÇÕES LTDA

Contratada

LUCAS HENRIQUE ARAÚJO CORRÊA

Testemunha

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIA

Testemunha

Clicksign 111c5a57-50c1-400d-adac-c6c45b64b567

5º termo aditivo- acrescimo e prorrogação.pdf

Documento número #111c5a57-50c1-400d-adac-c6c45b64b567

Hash do documento original (SHA256): 48d1197ce170ac1249191e28184819acdf4118708d7f37402c98c56f2cb1fc9a

Assinaturas

RODRIGO VIEIRA DUARTE
CPF: 080.952.156-35
Assinou como contratante em 06 fev 2025 às 11:01:48

RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA
CPF: 700.399.926-91
Assinou como contratante em 06 fev 2025 às 09:31:44

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
CPF: 089.317.066-69
Assinou como contratante em 06 fev 2025 às 14:07:18

CAROLINA RIBEIRO CAMPOS
CPF: 051.153.196-67
Assinou como contratante em 06 fev 2025 às 14:52:45

LUCAS OLIVEIRA AMORIM
CPF: 104.178.496-13
Assinou como contratada em 06 fev 2025 às 15:45:45

SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS
CPF: 756.464.636-53
Assinou como contratante em 05 fev 2025 às 15:54:48

NEILOR SOUZA AARAO
CPF: 681.211.806-00
Assinou como contratante em 05 fev 2025 às 16:03:02

EDUARDO LOURENÇO VIANA
CPF: 067.060.226-40
Assinou como contratante em 05 fev 2025 às 16:59:06

CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS
CPF: 046.557.816-02
Assinou como contratante em 05 fev 2025 às 22:36:40

WENDEL PAULO DA SILVEIRA
CPF: 048.950.166-41
Assinou como contratante em 05 fev 2025 às 14:12:56

Log

05 fev 2025, 13:47:12	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 criou este documento número 111c5a57-50c1-400d-adac-c6c45b64b567. Data limite para assinatura do documento: 07 de março de 2025 (13:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2025 (23:59).
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: gestaourbana@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WENDEL PAULO DA SILVEIRA e CPF 048.950.166-41.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.campos@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAROLINA RIBEIRO CAMPOS e CPF 051.153.196-67.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.viana@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO LOURENÇO VIANA e CPF 067.060.226-40.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.duarte@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO VIEIRA DUARTE e CPF 080.952.156-35.

05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: governo@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS e CPF 756.464.636-53.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: educacao@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS e CPF 046.557.816-02.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NEILOR SOUZA AARAO e CPF 681.211.806-00.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: karina.evaristo@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: ruth.ferreira@ourobranco.mg.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA e CPF 700.399.926-91.
05 fev 2025, 13:56:42	Operador com email setorlicitacoespob@gmail.com na Conta ac1414c4-20a9-44cf-a7a5-f6e4f4a32972 adicionou à Lista de Assinatura: contato@servsolucoes.com para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS OLIVEIRA AMORIM e CPF 104.178.496-13.
05 fev 2025, 14:12:56	WENDEL PAULO DA SILVEIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaourbana@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 048.950.166-41. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.1115.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 fev 2025, 15:54:48	SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail governo@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 756.464.636-53. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.1115.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 fev 2025, 16:03:02	NEILOR SOUZA AARAO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail neyloraarao@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 681.211.806-00. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.1115.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

05 fev 2025, 16:59:06	EDUARDO LOURENÇO VIANA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.viana@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 067.060.226-40. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5236049 e longitude -43.6917739. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 fev 2025, 22:36:40	CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail educacao@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 046.557.816-02. IP: 201.162.73.41. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 09:31:44	RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail ruth.ferreira@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 700.399.926-91. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 11:01:48	RODRIGO VIEIRA DUARTE assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.duarte@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 080.952.156-35. IP: 177.104.17.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5337603 e longitude -43.6974674. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 14:07:18	KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail karina.evaristo@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 089.317.066-69. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 14:52:45	CAROLINA RIBEIRO CAMPOS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.campos@ourobranco.mg.gov.br. CPF informado: 051.153.196-67. IP: 177.104.17.66. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 15:45:45	LUCAS OLIVEIRA AMORIM assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@servsolucoes.com. CPF informado: 104.178.496-13. IP: 187.73.83.189. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 15:45:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 111c5a57-50c1-400d-adac-c6c45b64b567.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 111c5a57-50c1-400d-adac-c6c45b64b567, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36.490-094, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **CAROLINA RIBEIRO CAMPOS,** Secretária Municipal de Administração **KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO,** Secretária Municipal de Educação **CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **NEILOR SOUZA AARÃO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **EDUARDO LOURENÇO VIANA,** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **RODRIGO VIEIRA DUARTE**, Secretária Municipal de Segurança Pública **RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura **WENDEL PAULA DA SILVEIRA**, Secretária Municipal de Governo **SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS** e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.835/001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, CPF: 104.***.***-13, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- Visa retificar a cláusula 3.1 do Quinto Termo Aditivo, onde se lê que para empenho considerar o valor de R$ 1.050.402,32, sendo o real valor de R$ 1.054.158,32 (**um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos**) de acordo com o Memorando 030/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Administração, como na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	59	R$ 4.852,20	R$ 286.279,80
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	108	R$ 4.381,33	R$ 473.183,64

3	AUXILIAR DE LIMPEZA	24	R$ 4.381,33	R$ 105.151,92
5	LAVADOR DE VEÍCULOS	2	R$ 4.176,54	R$ 8.353,08
9	COVEIRO	8	R$ 4.179,37	R$ 33.434,96
10	ELETRICISTA	12	R$ 7.122,04	R$ 85.464,48
11	OPERADOR DDE MÁQUINAS LEVES E PESADAS	10	R$ 5.256,02	R$ 52.560,20
15	VIGIA	2	R$ 4.865,12	R$ 9.730,24
TOTAL				**R$ 1.054.158,32**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Carolina Ribeiro Campos
Documento: 051.***.***-67

CAROLINA RIBEIRO CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente Por:
Karina Evaristo Fernandes de Castro
Documento: 089.***.***-69

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO

Secretária Municipal de Administração

Assinado Digitalmente Por:
Carla Maria Pereira Barbosa Morais
Documento: 046.***.***-02

CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Mg - 20250225182531174863001000

Assinado Digitalmente Por:
Neilor Aarão
Documento: 681.***.***-00

NEILOR SOUZA AARÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assinado Digitalmente Por:
Eduardo Lourenço Viana
Documento: 067.***.***-40

EDUARDO LOURENÇO VIANA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado Digitalmente Por:
Rodrigo Vieira Duarte
Documento: 080.***.***-35

RODRIGO VIEIRA DUARTE

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Assinado Digitalmente Por:
Ruth Helena Araújo Mendes Ferreira
Documento: 700.***.***-91

RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA

Secretária Municipal de Segurança Pública

Assinado Digitalmente Por:
Wendel Paulo da Silveira
Documento: 048.***.***-41

WENDEL PAULA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado Digitalmente Por:
Silvania Maria de Paula Martins
Documento: 756.***.***-53

SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS

Secretária Municipal de Governo

Assinado Digitalmente Por:
Adiler Rodrigues Almeida
Documento: 120.***.***-06

SERV SOLUÇÕES LTDA

Contratada

Assinado Digitalmente Por:
Lucas Henrique Araújo Corrêa
Documento: 012.***.***-21

LUCAS HENRIQUE ARAÚJO CORRÊA

Testemunha

Assinado Digitalmente Por:
Ana Carolina de Oliveira Faria
Documento: 123.***.***-70

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIA

Testemunha

Certifico e dou fé que publiquei no quadro de avisos nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco o presente.

☐ Contrato ☐ Termo ☒ Aditivo

27 / 02 / 2025

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Mg - 202502271327311748662854003

PREFEITURA DE OURO BRANCO
A SOMA DE TODOS.

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250227143302174066782864&cidade=ouro_branco_mg e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n°. 2200-2 / 2001

A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250227143302174066782864&cidade=ouro_branco_mg

Documento assinado eletronicamente por Carla Maria Pereira Barbosa Morais, em 25/02/2025 às 17:04

Documento assinado eletronicamente por Karina Evaristo Fernandes de Castro , em 25/02/2025 às 17:41

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Vieira Duarte , em 26/02/2025 às 09:41

Documento assinado eletronicamente por Ruth Helena Araújo Mendes Ferreira , em 26/02/2025 às 10:40

Documento assinado eletronicamente por Lucas Henrique Araújo Corrêa, em 26/02/2025 às 10:48

Documento assinado eletronicamente por Neilor Aarão, em 26/02/2025 às 10:57

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Lourenço Viana , em 26/02/2025 às 11:08

Documento assinado eletronicamente por Adiler Rodrigues Almeida , em 26/02/2025 às 12:42

Documento assinado eletronicamente por Wendel Paulo da Silveira , em 26/02/2025 às 15:28

Documento assinado eletronicamente por Silvania Maria de Paula Martins , em 27/02/2025 às 10:25

Documento assinado eletronicamente por Carolina Ribeiro Campos, em 27/02/2025 às 10:27

Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina de Oliveira Faria , em 27/02/2025 às 11:33

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, n° 200, Centro, CEP 36.490-094, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **CAROLINA RIBEIRO CAMPOS,** Secretária Municipal de Administração **KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO,** Secretária Municipal de Educação **CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **NEILOR SOUZA AARÃO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **EDUARDO LOURENÇO VIANA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer **RODRIGO VIEIRA DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura **GISELLE FREITAS MAPA MUCCI ANDRADE**, Secretária Municipal de Segurança Pública **RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura **WENDEL PAULA DA SILVEIRA**, Secretária Municipal de Governo **SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS,** Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana **JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO** e a empresa **SERV SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.082.835/001-07, com sede na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, n° 208, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato representada por **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, CPF:120.***.***-06, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente Termo é firmado com fundamento nos art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993, conforme solicitação e justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando conjunto n° 059/2025 juntamente com Memorando n° 064/2025 em resposta ao parecer jurídico 101/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Visa o presente termo **PRORROGAR** a vigência do contrato epigrafado, por **60 (sessenta)** dias, compreendendo o período de **12/04/2025 a 11/06/2025**.

2.2. Fica inclusa cláusula de rescisão imediata para o encerramento do contrato atual assim que o novo processo estiver vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fins de empenho, considerar-se-á como valor total estimativo do contrato o de **R$ 1.054.158,32** (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), como na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	59	R$ 4.852,20	R$ 286.279,80
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	108	R$ 4.381,33	R$ 473.183,64
3	AUXILIAR DE LIMPEZA	24	R$ 4.381,33	R$ 105.151,92
5	LAVADOR DE VEÍCULOS	2	R$ 4.176,54	R$ 8.353,08
9	COVEIRO	8	R$ 4.179,37	R$ 33.434,96
10	ELETRICISTA	12	R$ 7.122,04	R$ 85.464,48
11	OPERADOR DDE MÁQUINAS LEVES E PESADAS	10	R$ 5.256,02	R$ 52.560,20
15	VIGIA	2	R$ 4.865,12	R$ 9.730,24
TOTAL				**R$ 1.054.158,32**

3.2. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração

Ficha 120 - 04.001.04.122.0001.2013.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 134 - 04.001.04.122.0001.2139.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 117 - 04.001.04.122.0001.2013.3.3.90.34.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Ficha 941 - 15.001.04.122.0001.2309.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 964 - 15.001.06.183.0029.2154.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ficha 632 - 09.001.08.122.0009.2061.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 701 - 09.002.08.244.0009.2189.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1002 - 09.001.08.122.0009.2061.3.3.90.34.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 450 - 08.001.10.122.0001.2039.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 511 - 08.001.10.302.0044.2319.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1008 - 08.001.10.302.0044.2319.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 523 - 08.001.10.302.0044.2320.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 543 - 08.002.10.302.0045.2194.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1005 - 08.002.10.302.0045.2194.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 1006 - 08.003.10.301.0043.2175.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 563 - 08.003.10.301.0043.2175.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 526 - 08.001.10.303.0048.2179.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 223 - 06.002.12.122.0018.2100.4.4.90.92.00.00.00.00

Ficha 226 - 06.002.12.122.0018.2100.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Ficha 1045 - 17.001.04.122.0001.2329.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha 1147 – 11.001.04.122.0021.2331.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Cultura

Ficha 1090 - 18.001.13.392.0005.2330.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1098 - 18.001.13.392.0005.2330.3.3.34.00.00.00.00.00

Ficha 1127 - 18.004.13.391.0007.2276.3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha 1226 – 18.005.11.334.0013.2317.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 1227 – 18.005.11.334.0013.2317.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ficha 386 - 07.005.04.122.0001.2300.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Governo

Ficha 911 - 12.004.11.334.0013.2317.3.3.90.34.00.00.00.00

Ficha 912 - 12.004.11.334.0013.2317.3.3.90.39.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ficha 151 - 05.001.04.122.0001.2026.3.3.90.39.00.00.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento.

5.2. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 09 de abril de 2025.

CAROLINA RIBEIRO CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO

Secretária Municipal de Administração

Contratante

CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Contratante

NEILOR SOUZA AARÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Contratante

EDUARDO LOURENÇO VIANA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Contratante

RODRIGO VIEIRA DUARTE

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratante

RUTH HELENA ARAÚJO MENDES FERREIRA

Secretária Municipal de Segurança Pública

Contratante

WENDEL PAULA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

GISELLE FREITAS MAPA MUCCI ANDRADE

Secertária Municipal de Cultura

Contratante

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Contratante

SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS

Secretária Municipal de Governo

Contratante

SERV SOLUÇÕES LTDA

(ADILER RODRIGUES ALMEIDA)

Contratada

LUCAS HENRIQUE ARAÚJO CORRÊA

CPF: 012.***.***-21

Testemunha

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIA

CPF: 123.***.***-70

Testemunha

Certifico e dou fé que publiquei no quadro de avisos nos termos do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco o presente.

☐ Contrato ☐ Termo ☒ Aditivo

10 / 04 / 2025

RESPONSÁVEL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

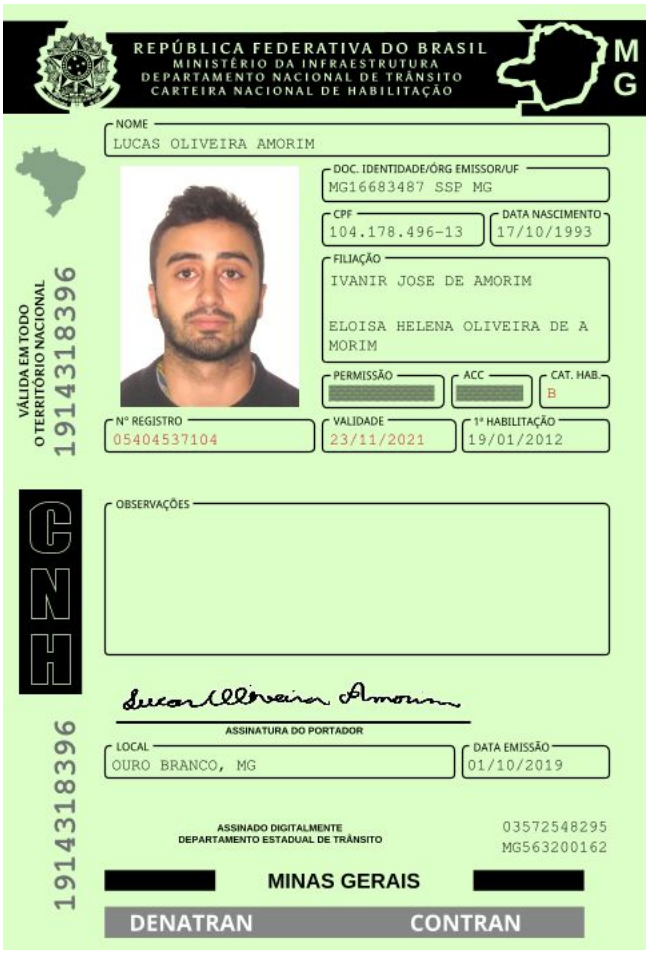

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Declarações

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, declara que:

1. Declaro, conforme o disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendo integralmente os requisitos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido neste edital e na legislação vigente.
2. Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possuo vínculo direto ou indireto, tampouco mantenho em meu quadro de colaboradores ou prestadores de serviço, pessoas declaradas inelegíveis por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em decorrência de:

   (a) condenação por abuso de poder econômico ou político;

   (b) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

   Comprometo-me, ainda, a informar à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere essa condição.

3. Declaro que estou ciente da obrigação de informar imediatamente à Administração Pública qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista inicialmente declaradas ou apresentadas neste processo de credenciamento.

4. Declaro que estou ciente das condições locais para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto deste edital, conforme determina

o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-me pela análise prévia das peculiaridades relacionadas ao serviço/produto contratado.

5. Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

6. Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11. Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12. Disporá de profissionais suficientes para executar os serviços dentro dos prazos estipulados e de infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços.

13. que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

14. sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos e/ou serviços objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do Edital, seus Anexos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

15. cumpro integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de que a veracidade dessa informação poderá ser objeto de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Declaro, em observância ao §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que os custos apresentados em minha proposta incluem integralmente as despesas necessárias para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação específica, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

17. Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimentos éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2025.

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:14 -03'00'

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador. Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade

Ouro Branco, 10 novembro de 2025.

Lucas Oliveira Amorim – Sócio Proprietário – CPF: 104.178.496-13

LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA AMORIM:10417849613
Dados: 2025.11.10 19:51:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

SERV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.835/0001-07, sediada na Rua Padre Carlos Correa Toledo, 16, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG, por intermédio seu representante legal o (a) Sr. Lucas Oliveira Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º MG16683487 e do CPF n.º 104.178.496-13, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SERV SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.835/0001-07, estabelecida na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, 208, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, prestou serviços de capina, roçada e limpeza de canaletas para atender as Secretaria Municipal de Educação da cidade de Ouro Branco/MG, CEP. 36.420-000, através dos CONTRATOS 016/2022, 034/2019, 122/2021 e 056/2018, nos respectivos colégios:

- Colégio Municipal João XXIII
- Creche Municipal Geraldo José Vieira
- Creche Municipal Maria Firmina da Silva
- Escola Municipal Dom Luciano
- Escola Municipal Estevão Batista
- Escola Municipal Fernando Félix de Souza
- Escola Municipal Geraldo Marino Vieira
- Escola Municipal José de Anchieta
- Escola Municipal José Francisco Nogueira
- Escola Municipal LivreMente
- Escola Municipal Maria Auxiliadora Tôrres
- Colégio Municipal Pio XII
- Escola Municipal Maria Zita dos Santos
- Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo
- Escola Municipal Oswaldo Cruz
- Escola Municipal Raimundo Campos
- Escola Municipal Tiradentes

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, e a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, MG, 15 de dezembro de 2022.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO DESTA FOLHA
Ofício do 2º Tabelionato de Notas

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Telefone: (31)3938-1170
Email: educacao@ourobranco.mg.gov.br

2º TABELIONATO Ouro Branco - MG

Nirlene Souza Ramos
Recursos Humanos
Secretaria M. Educ...

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
NIRLENE SOUZA RAMOS **********
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 15/12/2022 14:42:42 21966

SELO DE CONSULTA: FYZ52032
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0343.2908.7391.9785
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
José Maurício Junqueira Campos - Escrevente Substituto
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,13
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ACF750382

TABELIONATO DE NOTAS
OURO BRANCO - MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211051565	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERV SOLUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2425218078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

OURO BRANCO
Local

19 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/518.033-8	MGN2425218078	21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERV SOLUÇÕES LTDA.

NIRE 312.1105156-5

CNPJ/MF nº. 30.082.835/0001-07

PELO presente instrumento, e na melhor forma de direito, **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/02/1994, CPF. 120.745.396-06, portador da Carteira de Identidade e n.º MG-11.967.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Henrique Lage nº 264, Bairro Pioneiros em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-320 e, **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/10/1993, CPF. 104.178.496-13, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-16.683.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Salvador Amaral Gurgel nº 208, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-395, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SERV SOLUÇÕES LTDA.**, registrada na JUCEMG sob n.º 312.11051565 em sessão datada de 02/04/2018, CNPJ de nº 30.082.835/0001-07, **RESOLVEM** alterar seus atos constitutivos, promover o desenquadramento da empresa do regime de EPP por inclusão de Pessoa Juridica em seu Quadro Societário, e ato contínuo, consolidá-los, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIA, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato, admite-se como sócia **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada registrada na JUCEMG sob n.º 312.1406414-5 em sessão datada de 08/05/2023, com sede e foro à Rua Padre Carlos Correia Toledo n.º 16, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492.452, CNPJ/MF sob n.º 50.580.601/0001-99, neste ato representada pelos sócios administradores, **ADILER RODRIGUES ALMEIDA** e **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, já qualificados neste documento, e que recebe em transferência, sob a forma de aporte de capital, **500.000** (Quinhentas mil) quotas no valor total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) pertencentes ao sócio Adiler Rodrigues Almeida e **500.000** (Quinhentas mil) quotas no valor total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) pertencentes ao sócio Lucas Oliveira Amorim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da transferência de quotas ocorrida no *caput*, os sócios Lucas Oliveira Amorim e Adiler Rodrigues Almeida, já qualificados, retiram-se pagos e satisfeitos em todos os seus haveres e direitos na sociedade, tangíveis e intangíveis, dando e recebendo da mesma, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais virem a reclamar em juízo ou fora dele, passando o capital social no valor de **R$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais), dividido em **1.000.000** (Hum milhão) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), a ser de exclusiva titularidade da sócia remanescente **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, tornando-se a **SERV SOLUÇÕES LTDA**., a partir de então, Limitada Unipessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda neste ato, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, de **R$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais), dividido em **1.000.000** (Hum milhão) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), passa para **R$3.000.000,00** (Três milhões de reais), dividido em **3.000.000** (Três milhões) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), com a subscrição, por parte da titular **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, de **2.000.000** (Dois milhões) de novas quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), totalizando **R$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), integralizadas ao capital social com o aproveitamento de saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital e saldo da conta de lucros acumulados, ambas constantes do Balanço Patrimonial da Sociedade **SERV SOLUÇÕES LTDA**. na data-base de 31/12/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por conseguinte, em vista das alterações promovidas no *caput* e no parágrafo segundo acima, fica a presente sociedade limitada unipessoal com o seu capital social, totalmente subscrito e integralizado, de **R$3.000.000,00** (Três milhões de reais), dividido em **3.000.000** (Três milhões) de quotas no valor nominal unitário de **R$1,00** (Hum real), unicamente de titularidade da sócia remanescente **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade do titular está restrita ao valor de suas quotas, estando totalmente integralizado o capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam todas as quotas que compõem, ou que venham a compor, o capital desta sociedade, bem como os seus aquestos, gravadas com cláusula de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal, derivada esta, inclusive, de união estável, cuja disposição é de conhecimento expresso do (a) cônjuge e/ou convivente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇAO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A Sociedade passa a ser administrada e representada pelos administradores não sócios **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/02/1994, CPF. 120.745.396-06, portador da Carteira de Identidade e n.º MG-11.967.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Henrique Lage nº 264, Bairro Pioneiros em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-320 e, **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/10/1993, CPF. 104.178.496-13, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-16.683.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Salvador Amaral Gurgel nº 208, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-395, que assinam em conjunto ou isoladamente os negócios sociais, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato, e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de Sócios, por decisão de totalidade do capital votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa dos administradores não sócios já qualificados em conjunto, ou simplesmente que o aval contenha as suas assinaturas em conjunto, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios e/ou administradores que prestarem serviços à Sociedade farão jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pró-labore.* Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembleia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por decisão de totalidade do capital votante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ora procedidas, o Contrato Social da Sociedade passa assim, a se reger:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL

SERV SOLUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇAO SOCIAL

A Sociedade denomina-se **SERV SOLUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E FORO

A sede social é à Rua Padre Carlos Correia de Toledo nº 16, Casa, Bairro Inconfidentes, CEP. 36.492-452, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, sendo o seu foro o desta Comarca;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Constitui-se no objetivo da Sociedade, o comércio varejista de materiais de construção, materiais hidráulicos, material elétrico, tintas e materiais de pintura, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, artigos de armarinho, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos recreativos, cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos esportivos, equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos alimentícios, artigos do vestuário e acessórios, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, artigos de escritório e de papelaria, artigos de armarinhos, móveis e artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, produtos de higiene pessoal, embalagens, realização de eventos com cessão de equipamentos, impressão de material para uso publicitário, organização de eventos esportivos e festas, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, produtos alimentícios, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para outros usos, serviços de pré impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, serviços de laboratório óptico, confecção de letras, letreiros e placas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, comercio varejista de automóveis e utilitários usados, comercio varejista de motocicletas e motonetas usadas, comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de livros, jornais e outros publicações, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, comercio varejista de bebidas, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio, locação de mão de obra temporária, varejista de artigos médicos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ortopédicos, comercio varejista de artigos de Óptica, comercio varejista de calçados, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de plantas e flores natural, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, estacionamento de veículos, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega, restaurantes e similares, fornecimento de alimentos preparos preponderantemente para empresas, serviços de alimentação para eventos e recepções (buffet) produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica de vídeos e programas de televisão, web design, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agencia de publicidade, agenciamento de espaços para publicidade, criação de estandes para feiras e exposições, promoção de vendas, marketing direto, pesquisa de mercado e de opinião pública, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, locação de automóveis sem condutor, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais, aluguel de material médico, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, limpeza em prédios e domicílios, atividades de limpeza e conservação em prédio e domicilio, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos e danças, produção de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, outras atividades de recreação e lazer, podendo ser estendido ou modificado a critério dos sócios mediante alteração contratual devidamente registrada no Órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades tiveram início em 02/04/2018, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital votante, escolher o liquidante;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do *de cujus*, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), divididos em **3.000.000** (Três milhões) de quotas no valor unitário de **R$ 1,00** (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, unicamente de titularidade da sócia **GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 6_Estatuto_.pdf (7/13) 917/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade do titular está restrita ao valor de suas quotas, estando totalmente integralizado o capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-partes. O aumento de capital só será efetivado, por meio de alteração contratual, com o comparecimento de totalidade do capital votante, levada a registro junto ao Órgão competente;

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota-parte no Capital Social;

I: Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, à parte que lhe caberia no aumento do Capital será distribuída ao outro sócio.

II: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por decisão de totalidade do capital votante, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

III: A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo, será sempre tomada por decisão de totalidade do capital votante, devendo vir acompanhada de razões técnicas, firmada por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente por decisão de totalidade do capital votante.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE SÓCIOS

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota parte, desde que 120 (cento e vinte) dias antes, cientifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da pré-citada cientificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for livremente avençado entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento da totalidade do outro sócio, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio remanescente terá preferência para adquirir as quotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a Sociedade, não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no Órgão Competente, como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social, sendo, portanto, ineficaz em relação à Sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇAO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A Sociedade é administrada e representada pelos administradores não sócios **ADILER RODRIGUES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/02/1994, CPF. 120.745.396-06, portador da Carteira de Identidade e n.º MG-11.967.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Henrique Lage nº 264, Bairro Pioneiros em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-320 e, **LUCAS OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/10/1993, CPF. 104.178.496-13, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-16.683.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Salvador Amaral Gurgel nº 208, Bairro Inconfidentes em Ouro Branco/MG, CEP. 36.492-395, que assinam em conjunto ou isoladamente os negócios sociais, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato, e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de Sócios, por decisão de totalidade do capital votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa dos administradores não sócios já qualificados em conjunto, ou simplesmente que o aval contenha as suas assinaturas em conjunto, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios e/ou administradores que prestarem serviços à Sociedade farão jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pró-labore.* Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembleia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por decisão de totalidade do capital votante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 081/2025 | Anexo: 6_Estatuto_.pdf (9/13) 919/3078
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subseqüente ao encerramento do Exercício, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do Exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem totalidade do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício Social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, cabendo a Assembléia de Sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

a) Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.
d) Ficam todas as quotas que compõem, ou que venham a compor, o capital desta sociedade, bem como os seus aquestos, gravadas com cláusula de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal, derivada esta, inclusive, de união estável, cuja disposição é de conhecimento expresso do (a) cônjuge e/ou convivente.
c) Os sócios participam na proporção de suas quotas no capital social, nos lucros e perdas da Sociedade;
d) Os administradores já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, estando cientes de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via que segue assinado digitalmente pelas partes e que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ouro Branco, 10 de maio de 2024

GOLDWHITE PARTICIPAÇÕES LTDA - Sócia
Adiler Rodrigues Almeida – Lucas Oliveira Amorim

ADILER RODRIGUES ALMEIDA – Administrador não sócio

LUCAS OLIVEIRA AMORIM – Administrador não sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/518.033-8	MGN2425218078	21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA
104.178.496-13	LUCAS OLIVEIRA AMORIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERV SOLUCOES LTDA, de NIRE 3121105156-5 e protocolado sob o número 24/518.033-8 em 22/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11929888, em 26/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.178.496-13	LUCAS OLIVEIRA AMORIM
120.745.396-06	ADILER RODRIGUES ALMEIDA

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2024, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/518.033-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11929888 em 26/08/2024 da Empresa SERV SOLUCOES LTDA, Nire 31211051565 e protocolo 245180338 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9AC6493B66EC68E9F574AD49A5C9E8BADE6E3C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/518.033-8 e o código de segurança P7ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 30.082.835/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:45 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2025.
Código de controle da certidão: **1C96.DAC3.232F.8599**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.082.835/0001-07

Razão Social: SERV SOLUCOES LTDA

Endereço: R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO 16 CASA / INCONFIDENTES / OURO BRANCO / MG / 36492-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102602145017034508

Informação obtida em 10/11/2025 12:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/10/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERV SOLUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003162695.00-83	CNPJ/CPF: 30.082.835/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PADRE CARLOS CORREIA TOLEDO		NÚMERO: 16
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: INCONFIDENTES	CEP: 36492452
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000925749433

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 16:20:03

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa CONSTRUIR MW LTDA

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
11__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
12__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
13_ou_instituicao.pdf
14__Declaracao_de_Cumprimento_da_Reserva_de_Cargos_para_Pessoas_com_Deficiencia_PCD_e_Reabilitados.pdf
15__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
16__Declaracao_de_Inclusao_dos_Custos_Trabalhistas_na_Proposta.pdf
17__Declaracao_de_Estrutura_e_Equipe_Tecnica_Disponivel.pdf
18_CND_Estadual.pdf
19_CND_Federal.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_CND_Municipal.pdf
21_CND_Trabalhista.pdf
22_Falencia_e_Concordata.pdf
23_FGTS.pdf
24_Proposta_de_Credenciamento.pdf
25__Declaracao_de_Atendimento_aos_Requisitos_de_Habilitacao.pdf
26__Declaracao_de_Ausencia_de_Vinculo_com_Agentes_Publicos_ou_Pessoas_Inelegiveis.pdf

27__Declaracao_de_Ciencia_da_Obrigacao_de_Comunicar_Fatos_Supervenientes.pdf
28__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf
29__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
31__Declaracao_de_Conhecimento_do_Objeto_e_das_Condicoes_do_Edital.pdf
32_21_.rar
33_Atestado_de_capacidade_tecnica.rar
34_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
35_Designacao_de_Administradores_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4__Atestado_s_de_Capacidade_Tecnica.rar
5_Estatuto_.pdf
6__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
7__Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
8__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Estadual.pdf
9__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUIR MW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.920.684/0001-27
Certidão nº: 64169427/2025
Expedição: 27/10/2025, às 16:59:06
Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUIR MW LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.920.684/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PITANGUI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUIR MW LTDA
CNPJ: 41.920.684/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Outubro de 2025 às 17:01

PITANGUI, 28 de Outubro de 2025 às 15:35

Código de Autenticação: 2510-2815-3537-0405-5302

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.920.684/0001-27 **MATRIZ**		**12/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUIR MW LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MW CONSTRUTORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**233**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.666-000	**POCAO**	**MARAVILHAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUIRMW@GMAIL.COM	**(37) 9973-6052/ (37) 2000-9312**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **16:48:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3255636/2025
Emissão: 22/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: zc58Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUIR MW LTDA

CNPJ: 41.920.684/0001-27

Registro: 0000967351

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 250.000,00

Data do Capital: 13/11/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA Brasil, 233, a, pocao, MARAVILHAS, MG, 35666000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 01/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000096759DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL

Registro: 1418015768

CPF: ***.248.386-**

Data Início: 10/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS RENATO RIBEIRO

Registro: 1400127017

CPF: ***.884.276-**

Data Início: 15/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARIA MARIANA MENDES CAPANEMA

Registro: 1421568306

CPF: ***.519.646-**

Data Início: 04/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CONSTRUIR MW LTDA.
Avenida Brasil, 233-A – Bairro Poção
CEP 35666-000 Maravilhas MG.

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Maravilhas, 12 de novembro de 2025

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 10:00:07 -03'00'

Nome e assinatura do responsável legal

CONSTRUIR MW LTDA.
Avenida Brasil, 233-A – Bairro Poção
CEP 35666-000 Maravilhas MG.

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Maravilhas, 12 de novembro de 2025

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 10:02:44 -03'00'

Nome e assinatura do responsável legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS TRABALHISTAS

Prezados Senhores,

A empresa **CONSTRUIR MW LTDA**, CNPJ 41.920.684/0001-27, sediada em Avenida Brasil, 233 – loja A – bairro Poção, com CEP 35.666-000, representada por João Marcos Castro Oliveira Maciel, RG MG-16.328.748, e CPF: 088.248.386-26, declara, para fins de direito e conforme edital, que a proposta econômica contempla todos os custos diretos e indiretos, incluindo salários e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, em observância à legislação vigente. A empresa se responsabiliza pelos ônus da contratação de mão de obra para a execução contratual.

Atenciosamente,

Maravilhas, 12 de novembro de 2025

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 10:15:00 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL

A empresa **CONSTRUIR MW LTDA**, CNPJ 41.920.684/0001-27, sediada em Avenida Brasil, 233 – loja A – bairro Poção, com CEP 35.666-000, representada por João Marcos Castro Oliveira Maciel, RG MG-16.328.748, e CPF: 088.248.386-26, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **possui estrutura física, equipamentos, maquinários e equipe técnica qualificada e** disponível para a execução dos serviços do objeto do credenciamento eletrônico Nº. 013/2025.

A empresa dispõe de:

- **Instalações administrativas e operacionais adequadas** para a coordenação e controle das atividades;
- **Equipamentos e ferramentas próprias e/ou de uso permanente**, necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- **Equipe técnica e operacional capacitada**, composta por profissionais com experiência comprovada nas áreas, devidamente treinados e sob supervisão responsável;
- **Meios logísticos e de transporte** que garantem o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

Assim, a **CONSTRUIR MW** encontra-se **plenamente apta e estruturada** para atender às exigências técnicas e operacionais do edital em questão,

comprometendo-se a disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados.

Maravilhas, 12 de novembro de 2025

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 10:25:20 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUIR MW LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004870674.00-57	CNPJ/CPF: 41.920.684/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV BRASIL		NÚMERO: 233
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: POCAO	CEP: 35666000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARAVILHAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000929507922

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUIR MW LTDA
CNPJ: 41.920.684/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:41 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **606C.3E46.90D9.F2AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.920.684/0001-27 **MATRIZ**		**12/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUIR MW LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MW CONSTRUTORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MIGUEL DE BARCELOS	**26**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.666-000	**POCAO**	**MARAVILHAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUIRMW@GMAIL.COM	**(37) 9973-6052**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2023** às **12:36:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Avenida Brasil, 33 - Centro CNPJ: 18313841000114 CEP: 35666000 Telefone: (37) 3272-1155

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

CONSTRUIR MW LTDA

CNPJ/CPF:

41.920.684/0001-27

Endereço:

Rua JOSE MIGUEL DE BARCELOS, 26, Não informado, POÇÃO, Maravilhas, MG, Cep - 35666-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

4774

Chave de Autenticidade:

4922D0DBF7C8E961DB6AF7738FE8D4BF01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BDJT9&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=4922D0DBF7C8E961DB6AF7738FE8D4BF01

Certificamos que o referido contribuinte não possui débitos referentes aos tributos municipais até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha ser apurado futuramente.

Prefeitura Municipal de Maravilhas-MG, Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUIR MW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.920.684/0001-27
Certidão nº: 64169427/2025
Expedição: 27/10/2025, às 16:59:06
Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUIR MW LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.920.684/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PITANGUI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUIR MW LTDA
CNPJ: 41.920.684/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Outubro de 2025 às 17:01

PITANGUI, 28 de Outubro de 2025 às 15:35

Código de Autenticação: 2510-2815-3537-0405-5302

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.920.684/0001-27

Razão Social: CONSTRUIR MW LTDA

Endereço: RUA JOSE MIGUEL DE BARCELOS 26 / POCAO / MARAVILHAS / MG / 35666-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102605075623205737

Informação obtida em 27/10/2025 16:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO IV

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Construir MW LTDA
CNPJ/CPF: 41.920.684/0001-27
Endereço: Avenida Brasil, 233 – Loja A - Bairro Poção
Cidade: Maravilhas
Estado: Minas Gerais
Telefone: 37 – 9 2000 9312

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento nº 026/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do

Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
1	Equipe de trabalho composta por 6 (seis) operadores de roçadeira/capinadores 6 (seis) auxiliares de serviços gerais, todos devidamente equipados com os EPIS necessários, 1 (um) encarregado de equipe, 1 (um) caminhão basculante (toco) com capacidade mínima de 3,5 toneladas adaptado com cabine externa, com reboque para transporte de banheiro químico contendo o referido banheiro químico, caminhão com motorista, combustível e todos os insumos necessários para sua operação, 1 (uma) mini carregadeira com operador, combustível e insumos indispensáveis a sua utilização, 6 (seis) roçadeiras costais com motor gasolina de 32cc incluindo fornecimento de gasolina e insumos, ferramentas adequadas como enxada, carrinho de mão, ancinho e demais equipamentos necessários, cones de sinalização, tela/tapume para proteção dos colaboradores e placas de sinalização dos locais em atividade. Ressalta-se que a equipe será responsável pela execução dos serviços de capina, roçada, varrição, limpeza e carregamento do material em caminhão, garantindo sua destinação adequada em local devidamente licenciado e fornecido pelo município, franquia mínima mensal de 180 (cento e oitenta) horas.	R$ 135.000,00

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 013/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Maravilhas, 11 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:00:04 -03'00'

Representante Legal

João Marcos Castro Oliveira Maciel

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A **CONSTRUIR MW LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.684/0001-27, sediada na Avenida Brasil, nº 233-A, Bairro Poção, em Maravilhas/MG, CEP 35.660-000; neste ato, através do respectivo sócio-administrador **João Marcos Castro Oliveira Maciel**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.248.386-26, portador do RG nº MG-16.328.748 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 65, Bairro Estiva, Maravilhas/MG, CEP 35.666-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **atende aos requisitos da respectiva habilitação**.

Maravilhas/MG, 12 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:35:39 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTES PÚBLICOS OU PESSOAS INELEGÍVEIS.

A **CONSTRUIR MW LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.684/0001-27, sediada na Avenida Brasil, nº 233-A, Bairro Poção, em Maravilhas/MG, CEP 35.660-000; neste ato, através do respectivo sócio-administrador **João Marcos Castro Oliveira Maciel**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.248.386-26, portador do RG nº MG-16.328.748 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 65, Bairro Estiva, Maravilhas/MG, CEP 35.666-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **não possui qualquer vínculo com agentes públicos ou pessoas inelegíveis**.

Maravilhas/MG, 12 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:38:03 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR FATOS SUPERVENIENTES

A **CONSTRUIR MW LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.684/0001-27, sediada na Avenida Brasil, nº 233-A, Bairro Poção, em Maravilhas/MG, CEP 35.660-000; neste ato, através do respectivo sócio-administrador **João Marcos Castro Oliveira Maciel**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.248.386-26, portador do RG nº MG-16.328.748 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 65, Bairro Estiva, Maravilhas/MG, CEP 35.666-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **possui ciência da obrigação de proceder com a comunicação devida sobre fatos supervenientes**.

Maravilhas/MG, 12 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:38:53 -03'00'

_____

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO

A **CONSTRUIR MW LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.684/0001-27, sediada na Avenida Brasil, nº 233-A, Bairro Poção, em Maravilhas/MG, CEP 35.660-000; neste ato, através do respectivo sócio-administrador **João Marcos Castro Oliveira Maciel**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.248.386-26, portador do RG nº MG-16.328.748 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 65, Bairro Estiva, Maravilhas/MG, CEP 35.666-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **possui ciência das condições locais para a execução**.

Maravilhas/MG, 12 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:37:45 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A **CONSTRUIR MW LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.684/0001-27, sediada na Avenida Brasil, nº 233-A, Bairro Poção, em Maravilhas/MG, CEP 35.660-000; neste ato, através do respectivo sócio-administrador **João Marcos Castro Oliveira Maciel**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.248.386-26, portador do RG nº MG-16.328.748 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 65, Bairro Estiva, Maravilhas/MG, CEP 35.666-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **combate ao trabalho degradante ou forçado**.

Maravilhas/MG, 12 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:36:46 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212268070	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUIR MW LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2301145775

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARAVILHAS
Local

12 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/701.726-1	MGP2301145775	13/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUIR MW LTDA"
CNPJ: 41.920.684/0001-27 -JUCEMG- NIRE 31212268007-0 EM 12/05/2021. ALT. 04

LIVIA MARCELA MACIEL, nacionalidade BRASILEIRA, Comerciante, solteira, nº do CPF 117.560.866-13, documento de identidade MG16-933.176 SSP, MG, nascida em 19/04/1992, com domicílio / residência a Praça da Lagoa, 73, bairro cidade da Lagoas em Papagaios/MG, CEP 35.669-000

Única Sócia da sociedade empresária **"CONSTRUIR MW LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N.º 3121226807-0 em 12/05/2021, último registro sob n.º 10351390 em 04/05/2023 **CNPJ: 41.920.684/0001-27** resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital social que antes era R$80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ser de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (Hum real) cada sendo que a Sócia Lívia Marcela Maciel integralizara neste ato R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) em moeda corrente do país em 10 parcelas iguais e sucessivas a iniciar na data deste instrumento, fica assim distribuído a atual sócia.

Única Sócia	Quotas	Capital
LIVIA MARCELA MACIEL	250.000	R$250.000,00
TOTAL	250.000	R$250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é restrito ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo que antes era PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, **passa a ser** PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações que tratam os itens acima, recepcionada e consolidada ao Contrato Social, a sociedade passa a reger-se a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"CONSTRUIR MW LTDA"
CNPJ: 41.920.684/0001-27 -JUCEMG- NIRE 31212268007-0 EM 12/05/2021. ALT. 04

LIVIA MARCELA MACIEL, nacionalidade BRASILEIRA, Comerciante, Solteira, nº do CPF 117.560.866-13, documento de identidade MG16-933.176 SSP, MG, nascida em 19/04/1992, com domicílio / residência a Praça da Lagoa, 73, bairro cidade da Lagoas em Papagaios/MG, CEP 35.669-000.

Única Sócia da sociedade empresária **"CONSTRUIR MW LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N.º 3121226807-0 em 12/05/2021, último registro sob n.º 10351390 em 04/05/2023, **CNPJ:**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

41.920.684/0001-27 com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 12/2008 considerando ao dispositivo constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2.019 resolve de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a seguinte denominação social **CONSTRUIR MW LTDA**, com nome de fantasia **MW CONSTRUTORA,** e sua sede é à Rua José Miguel de Barcelos, 26, Bairro Poção em Maravilhas/MG CEP:35666-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade que teve início de suas atividades em 11/05/2021, continua com prazo de sua duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem os seguintes objetivos sociais PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

CLAUSULA QUARTA O capital social é de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, representado por 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Única Sócia	Quotas	Capital
LIVIA MARCELA MACIEL	**250.000**	**R$250.000,00**
TOTAL	**250.000**	**R$250.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é restrito ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **LIVIA MARCELA MACIEL,** ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a pratica dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancaria representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital da sociedade, construir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligas, ou de cujo capital ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA A empresa é uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando ao dispositivo constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2.019.

CLAUSULA OITAVA A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por sua sócia.

CLAUSULA NONA Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar n.º 123/2006.

CLAUSULA DECIMA O exercício social será coincidente com ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA A Única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistente destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLAUSULA DECIMA QUARTA A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicilio da única sócia.

Assina digitalmente o presente contrato.

Maravilhas/MG 12 de dezembro de 2023.

_____

LIVIA MARCELA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/701.726-1	MGP2301145775	13/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUIR MW LTDA, de NIRE 3121226807-0 e protocolado sob o número 23/701.726-1 em 13/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11297460, em 15/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Belo Horizonte. sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2023, às 08:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/701.726-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11297460 em 15/12/2023 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 237017261 - 13/12/2023. Autenticação: 3D5DA8E0176F41411CCB492674856DB9905E43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/701.726-1 e o código de segurança W2nT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A **CONSTRUIR MW LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.684/0001-27, sediada na Avenida Brasil, nº 233-A, Bairro Poção, em Maravilhas/MG, CEP 35.660-000; neste ato, através do respectivo sócio-administrador **João Marcos Castro Oliveira Maciel**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.248.386-26, portador do RG nº MG-16.328.748 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 65, Bairro Estiva, Maravilhas/MG, CEP 35.666-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **está em conformidade com as exigências do edital.**

Maravilhas/MG, 12 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:37:12 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A **CONSTRUIR MW LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.684/0001-27, sediada na Avenida Brasil, nº 233-A, Bairro Poção, em Maravilhas/MG, CEP 35.660-000; neste ato, através do respectivo sócio-administrador **João Marcos Castro Oliveira Maciel**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.248.386-26, portador do RG nº MG-16.328.748 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 65, Bairro Estiva, Maravilhas/MG, CEP 35.666-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **possui conhecimento do objeto e das condições do edital.**

Maravilhas/MG, 12 de novembro de 2025.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL:08824838626
Dados: 2025.11.12 11:36:24 -03'00'

João Marcos Castro Oliveira Maciel
Sócio Administrador
CNPJ: 41.920.684/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

CNPJ: 41.920.684/0001-27

RAZÃO SOCIAL : **CONSTRUIR MW LTDA**

NOME FANTASIA : **CONSTRUIR MW LTDA**

Endereço : Rua JOSE MIGUEL BARCELOS Número : 26

Complemento : Bairro : DO POÇÃO

C.E.P. : - Município : MARAVILHAS UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Prestação de serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.9828 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)

01.01.3566 - OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PCAS E CA
01.01.3550 - OUTRAS OBRAS DE ACAB.DA CONSTRUCAO
01.01.3565 - OBRAS DE ALVENARIA
01.01.1009 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
01.01.1053 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
01.01.1054 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 19:00 Área do Estabelecimento: 112,99 m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0000013092	**013870**	**000181/2024**

OBSERVAÇÕES:
ALVARÁ CONDICIONADO A OUTRAS LICENÇAS PERTINENTES À ATIVIDADE. DEVER DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE POSTURAS MUNICIPAIS.

MARAVILHAS, 12 de abril de 2024

DIOVANE POLICARPO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ELDER GERALDO DE RESENDE GONCALVES
DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2024.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212268070	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUIR MW LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400450835

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARAVILHAS
Local

15 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.458-7	MGP2400450835	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUIR MW LTDA"
CNPJ: 41.920.684/0001-27 -JUCEMG- NIRE 31212268007-0 EM 12/05/2021. ALT. 05

LIVIA MARCELA MACIEL, nacionalidade Brasileira, Comerciante, solteira, nº do CPF 117.560.866-13, documento de identidade MG16-933.176 SSP, MG, nascida em 19/04/1992, com domicílio / residência a Praça da Lagoa, 73, bairro cidade da Lagoas em Papagaios/MG, CEP 35.669-000

Única Sócia da sociedade empresária **"CONSTRUIR MW LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N.º 3121226807-0 em 12/05/2021, último registro sob n.º 11297460 em 15/12/2023 **CNPJ: 41.920.684/0001-27** resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **LIVIA MARCELA MACIEL**, que possui na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, cede e transfere parte de suas quotas 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o sócio recém-admitido **JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL**, nacionalidade Brasileira, Engenheiro Civil, Solteiro(a), data de nascimento 19/06/1993, nº do CPF 088.248.386-26, documento de identidade MG-16.328.748, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Boa Vista, número 65, bairro / distrito Estiva, município Maravilhas - Minas Gerais, CEP 35.666-000, neste instrumento.

Parágrafo Único: A sócia **LIVIA MARCELA MACIEL** declara ter recebido o valor correspondente as suas quotas cedidas de participação, em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste instrumento dando a sociedade e ao sócio recém-admitido a mais ampla, rasa e geral quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), fica assim distribuído a sócia quotista:

Sócios	Quotas	Capital
JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL	125.000	R$125.000,00
LIVIA MARCELA MACIEL	125.000	R$125.000,00
TOTAL	250.000	R$250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada penhora das quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de ambos. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, adjudicação judicial ou por decorrência de exceções ou qualquer processo judicial contra sócio e a própria sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço que antes era Rua José Miguel de Barcelos, 26, Bairro Poção em Maravilhas/MG CEP:35666-000 **passa a ser** Avenida Brasil, 233-A, bairro Poção em Maravilhas/MG CEP:35666-000.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo que antes era PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

passa a ser PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações que tratam os itens acima, recepcionada e consolidada ao Contrato Social, a sociedade passa a reger-se a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"CONSTRUIR MW LTDA"
CNPJ: 41.920.684/0001-27 -JUCEMG- NIRE 31212268007-0 EM 12/05/2021. ALT. 05

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL, nacionalidade Brasileira, Engenheiro Civil, Solteiro(a), data de nascimento 19/06/1993, nº do CPF 088.248.386-26, documento de identidade MG-16.328.748, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Boa Vista, número 65, bairro / distrito Estiva, município Maravilhas - Minas Gerais, CEP 35.666-000.e
LIVIA MARCELA MACIEL, nacionalidade Brasileira, Comerciante, solteira, nº do CPF 117.560.866-13, documento de identidade MG16-933.176 SSP, MG, nascida em 19/04/1992, com domicílio / residência a Praça da Lagoa, 73, bairro cidade da Lagoas em Papagaios/MG, CEP 35.669-000.

Sócios da sociedade empresária **"CONSTRUIR MW LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N.º 3121226807-0 em 12/05/2021, último registro sob n.º 11297460 em 15/12/2023, **CNPJ: 41.920.684/0001-27** com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 12/2008 considerando ao dispositivo constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2.019 resolve de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a seguinte denominação social **CONSTRUIR MW LTDA**, com nome de fantasia **MW CONSTRUTORA,** e sua sede é Avenida Brasil, 233-A, bairro Poção em Maravilhas/MG CEP:35666-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade que teve início de suas atividades em 11/05/2021, continua com prazo de sua duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem os seguintes objetivos sociais PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

CLAUSULA QUARTA O capital social é de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, representado por 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), fica assim distribuído aos atuais sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital
JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL	**125.000**	**R$125.000,00**
LIVIA MARCELA MACIEL	**125.000**	**R$125.000,00**
TOTAL	**250.000**	**R$250.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Único: A responsabilidade é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada penhora das quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de ambos. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, adjudicação judicial ou por decorrência de exceções ou qualquer processo judicial contra sócio e a própria sociedade

Clausula Sétima:- A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador **JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL** e a Socia/administradora **LIVIA MARCELA MACIEL** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de Interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona:– Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima: – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

Clausula Décima Primeira:– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda:- Falecendo ou sendo interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira:- Os sócios administradores **JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL** e **LIVIA MARCELA MACIEL**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Pitangui/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Maravilhas/MG 15 de maio de 2024.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL **LIVIA MARCELA MACIEL**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.458-7	MGP2400450835	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUIR MW LTDA, de NIRE 3121226807-0 e protocolado sob o número 24/308.458-7 em 15/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11710350, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/308.458-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2751163232

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2012
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/06/1993, TEIXEIRA DE FREITAS, BA
4a DATA EMISSÃO: 26/02/2024
4b VALIDADE: 23/02/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG16328748 SSP MG
4d CPF: 088.248.386-26
5 Nº REGISTRO: 05473825307
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANTONIO OSCAR DE OLIVEIRA MACIEL
MARIA DA CONCEICAO SA CASTRO MACIEL
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		23/02/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56288605557
MG658114280

LOCAL: PAPAGAIOS, MG

2751163232

MINAS GERAIS

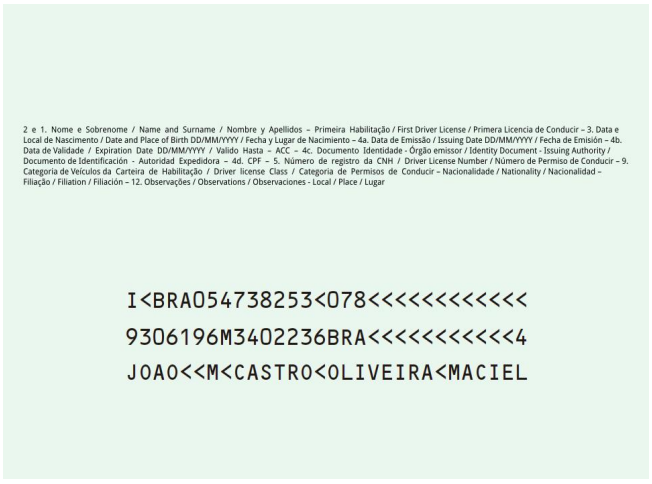
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA054738253<078<<<<<<<<<<<
9306196M3402236BRA<<<<<<<<<<<4
JOAO<<M<CASTRO<OLIVEIRA<MACIEL

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212268070	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUIR MW LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400450835

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARAVILHAS
Local

15 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.458-7	MGP2400450835	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUIR MW LTDA"
CNPJ: 41.920.684/0001-27 -JUCEMG- NIRE 31212268007-0 EM 12/05/2021. ALT. 05

LIVIA MARCELA MACIEL, nacionalidade Brasileira, Comerciante, solteira, nº do CPF 117.560.866-13, documento de identidade MG16-933.176 SSP, MG, nascida em 19/04/1992, com domicílio / residência a Praça da Lagoa, 73, bairro cidade da Lagoas em Papagaios/MG, CEP 35.669-000

Única Sócia da sociedade empresária **"CONSTRUIR MW LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N.º 3121226807-0 em 12/05/2021, último registro sob n.º 11297460 em 15/12/2023 **CNPJ: 41.920.684/0001-27** resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **LIVIA MARCELA MACIEL**, que possui na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, cede e transfere parte de suas quotas 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o sócio recém-admitido **JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL**, nacionalidade Brasileira, Engenheiro Civil, Solteiro(a), data de nascimento 19/06/1993, nº do CPF 088.248.386-26, documento de identidade MG-16.328.748, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Boa Vista, número 65, bairro / distrito Estiva, município Maravilhas - Minas Gerais, CEP 35.666-000, neste instrumento.

Parágrafo Único: A sócia **LIVIA MARCELA MACIEL** declara ter recebido o valor correspondente as suas quotas cedidas de participação, em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste instrumento dando a sociedade e ao sócio recém-admitido a mais ampla, rasa e geral quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), fica assim distribuído a sócia quotista:

Sócios	Quotas	Capital
JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL	125.000	R$125.000,00
LIVIA MARCELA MACIEL	125.000	R$125.000,00
TOTAL	250.000	R$250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada penhora das quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de ambos. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, adjudicação judicial ou por decorrência de exceções ou qualquer processo judicial contra sócio e a própria sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço que antes era Rua José Miguel de Barcelos, 26, Bairro Poção em Maravilhas/MG CEP:35666-000 **passa a ser** Avenida Brasil, 233-A, bairro Poção em Maravilhas/MG CEP:35666-000.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo que antes era PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

passa a ser PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações que tratam os itens acima, recepcionada e consolidada ao Contrato Social, a sociedade passa a reger-se a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"CONSTRUIR MW LTDA"
CNPJ: 41.920.684/0001-27 -JUCEMG- NIRE 31212268007-0 EM 12/05/2021. ALT. 05

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL, nacionalidade Brasileira, Engenheiro Civil, Solteiro(a), data de nascimento 19/06/1993, nº do CPF 088.248.386-26, documento de identidade MG-16.328.748, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Boa Vista, número 65, bairro / distrito Estiva, município Maravilhas - Minas Gerais, CEP 35.666-000.e
LIVIA MARCELA MACIEL, nacionalidade Brasileira, Comerciante, solteira, nº do CPF 117.560.866-13, documento de identidade MG16-933.176 SSP, MG, nascida em 19/04/1992, com domicílio / residência a Praça da Lagoa, 73, bairro cidade da Lagoas em Papagaios/MG, CEP 35.669-000.

Sócios da sociedade empresária **"CONSTRUIR MW LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. N.º 3121226807-0 em 12/05/2021, último registro sob n.º 11297460 em 15/12/2023, **CNPJ: 41.920.684/0001-27** com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 12/2008 considerando ao dispositivo constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2.019 resolve de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a seguinte denominação social **CONSTRUIR MW LTDA**, com nome de fantasia **MW CONSTRUTORA,** e sua sede é Avenida Brasil, 233-A, bairro Poção em Maravilhas/MG CEP:35666-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade que teve início de suas atividades em 11/05/2021, continua com prazo de sua duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem os seguintes objetivos sociais PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIAS E EDIFICACOES, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ARMACOES PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E LIMPESAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPESA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

CLAUSULA QUARTA O capital social é de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, representado por 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), fica assim distribuído aos atuais sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital
JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL	**125.000**	**R$125.000,00**
LIVIA MARCELA MACIEL	**125.000**	**R$125.000,00**
TOTAL	**250.000**	**R$250.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único: A responsabilidade é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada penhora das quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de ambos. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, adjudicação judicial ou por decorrência de exceções ou qualquer processo judicial contra sócio e a própria sociedade

Clausula Sétima:- A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador **JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL** e a Socia/administradora **LIVIA MARCELA MACIEL** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de Interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona:– Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima: – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

Clausula Décima Primeira:– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda:- Falecendo ou sendo interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira:- Os sócios administradores **JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL** e **LIVIA MARCELA MACIEL**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Pitangui/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Maravilhas/MG 15 de maio de 2024.

JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL **LIVIA MARCELA MACIEL**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/308.458-7	MGP2400450835	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUIR MW LTDA, de NIRE 3121226807-0 e protocolado sob o número 24/308.458-7 em 15/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11710350, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.248.386-26	JOAO MARCOS CASTRO OLIVEIRA MACIEL
117.560.866-13	LIVIA MARCELA MACIEL

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/308.458-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11710350 em 17/05/2024 da Empresa CONSTRUIR MW LTDA, Nire 31212268070 e protocolo 243084587 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 1DD450E16880792B20E53BD63F828B257339742. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/308.458-7 e o código de segurança aVSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUIR MW LTDA
CNPJ: 41.920.684/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:41 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **606C.3E46.90D9.F2AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.920.684/0001-27

Razão Social: CONSTRUIR MW LTDA

Endereço: RUA JOSE MIGUEL DE BARCELOS 26 / POCAO / MARAVILHAS / MG / 35666-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102605075623205737

Informação obtida em 27/10/2025 16:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUIR MW LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004870674.00-57	CNPJ/CPF: 41.920.684/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV BRASIL		NÚMERO: 233
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: POCAO	CEP: 35666000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARAVILHAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000929507922

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Avenida Brasil, 33 - Centro CNPJ: 18313841000114 CEP: 35666000 Telefone: (37) 3272-1155

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

CONSTRUIR MW LTDA

CNPJ/CPF:

41.920.684/0001-27

Endereço:

Rua JOSE MIGUEL DE BARCELOS, 26, Não informado, POÇÃO, Maravilhas, MG, Cep - 35666-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

4774

Chave de Autenticidade:

4922D0DBF7C8E961DB6AF7738FE8D4BF01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BDJT9&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=4922D0DBF7C8E961DB6AF7738FE8D4BF01

Certificamos que o referido contribuinte não possui débitos referentes aos tributos municipais até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha ser apurado futuramente.

Prefeitura Municipal de Maravilhas-MG, Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

Proc. Administrativo 19- 081/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 16:22:17

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa JOR CONSTRUCOES LTDA

Avaliação: (JOR CONSTRUCOES LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 48.536.136/0001-47

Razão Social: JOR CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: JOR CONSTRUCOES

ME/EPP/COOP: Sim

E-mail (Licitações): jorlicitacao@gmail.com

Telefone (Licitações): (31) 98362-3978

IE: Isento

CEP: 35424-282

Endereço: Rua Piauí, 335

Bairro: São Sebastião

Cidade / UF: Mariana / MG

E-mail (Financeiro): jorlicitacao@gmail.com

Telefone (Financeiro): (31) 98362-3978

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
11__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
12_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
13_FGTS.pdf
14_Falencia_e_Concordata.pdf
15_constituido_se_for_o_caso_.pdf
16_CND_Estadual.pdf
17_CND_Federal.pdf
18_CND_Municipal.pdf
19_CND_Trabalhista.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_Proposta_de_Credenciamento.pdf
21__Atestado_s_de_Capacidade_Tecnica.pdf
22__Declaracao_de_Atendimento_aos_Requisitos_de_Habilitacao.pdf
23__Declaracao_de_Ausencia_de_Vinculo_com_Agentes_Publicos_ou_Pessoas_Inelegiveis.pdf
24__Declaracao_de_Ciencia_da_Obrigacao_de_Comunicar_Fatos_Supervenientes.pdf
25__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf
26__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf

27__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
28__Declaracao_de_Conhecimento_do_Objeto_e_das_Condicoes_do_Edital.pdf
29__Declaracao_de_Estrutura_e_Equipe_Tecnica_Disponivel.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30__Declaracao_de_Cumprimento_da_Reserva_de_Cargos_para_Pessoas_com_Deficiencia_PCD_e_Reabilitados.pdf
31__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
32_21_.pdf
33_Designacao_de_Administradores_.pdf
34_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
35_Comprovacao_de_Estrutura_Operacional_e_Logistica.pdf
36_Declaracao_de_Capacidade_Operacional_Capacidade_Declarada_.pdf
37_Indicacao_de_Responsavel_Tecnico_com_comprovacao_de_vinculo_profissional_e_experiencia_compativel_co.pdf
38_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
39_ou_instituicao.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40__Declaracao_de_Inclusao_dos_Custos_Trabalhistas_na_Proposta.pdf
41__Declaracao_de_Isencao_de_Tributos_Municipais.pdf
4_Estatuto_.pdf
5__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
6__Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
7__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Estadual.pdf
8__Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf
9__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.536.136/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Outubro de 2025 às 09:13

MARIANA, 13 de Outubro de 2025 às 09:13

Código de Autenticação: 2510-1309-1355-0005-6513

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.536.136/0001-47 **MATRIZ**		**07/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOR CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JOR CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *)
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Dispensada *)
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Dispensada *)
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *)
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-282	**SAO SEBASTIAO**	**MARIANA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AD1000SONCONTADOR@GMAIL.COM	**(31) 8302-2671**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **09:03:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.536.136/0001-47 **MATRIZ**		**07/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOR CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-282	**SAO SEBASTIAO**	**MARIANA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AD1000SONCONTADOR@GMAIL.COM	**(31) 8302-2671**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **09:03:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Data: 09/04/2025 14h09min

Número: 4013 | Validade: 31/03/2026

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Dispensa de Alvará conforme Lei nº 13.874/2019

Concedido à
JOR CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48.536.136/0001-47

Nome fantasia
JOR CONSTRUCOES

Para estabelecer na
Rua PIAUI, 335 - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro COLINA - CEP: 35424282

Objeto Social

Atividades
Construção de edifícios
Distribuição de água por caminhões

Horário de funcionamento
Horario comercial -

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
10369	25/11/2022	CWCPVHCZZTG7JPN0	

Condicionante(s)

Descrição	Opção
Condicionantes 3 - Condição 5 - Meio Ambiente	
Condicionantes 1 - Condicionado a Lei 228/22 -Plano Di	
Condicionantes 4 - Condição 6 - Plano Diretor	
Condicionantes 2 - Condição 1- Transporte	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 09 de Abril de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.536.136/0001-47
Razão Social: JOR CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R PIAUI 335 / SAO SEBASTIAO / MARIANA / MG / 35424-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102905325960077240

Informação obtida em 14/11/2025 17:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.536.136/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Outubro de 2025 às 09:13

MARIANA, 13 de Outubro de 2025 às 09:13

Código de Autenticação: 2510-1309-1355-0005-6513

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/12/2025

NOME: JOR CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ/CPF: 48.536.136/0001-47		
LOGRADOURO: RUA PIAUI		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO SEBASTIAO	CEP: 35424282
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000921582097

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 48.536.136/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:51 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2026.
Código de controle da certidão: **EF6C.2EDA.659D.A240**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 11/09/2025 13h57min

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Número	Validade
15472	10/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOR CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48536136000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWH3RMAUDGCTOZZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 11 de Setembro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.536.136/0001-47
Certidão nº: 53571873/2025
Expedição: 11/09/2025, às 13:55:33
Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.536.136/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.536.136/0001-47 **MATRIZ**		**07/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOR CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JOR CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *)
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Dispensada *)
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Dispensada *)
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *)
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-282	**SAO SEBASTIAO**	**MARIANA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AD1000SONCONTADOR@GMAIL.COM	**(31) 8302-2671**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **09:03:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.536.136/0001-47 **MATRIZ**		**07/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOR CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-282	**SAO SEBASTIAO**	**MARIANA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AD1000SONCONTADOR@GMAIL.COM	**(31) 8302-2671**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **09:03:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

JOR CONSTRUÇÕES

CARTA PROPOSTA INICIAL

Mariana, 17 de novembro de 2025.

AO
CISREC. - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Objeto: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO NO município de MARIANA no Estado de Minas Gerais - CEP 35.424-282, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, e apresentamos-lhes nossa proposta, conforme planilha abaixo.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE EQUIPE/MÊS	VALOR UNITÁRIO POR EQUIPE DE TRABALHO	VALOR TOTAL/MÊS
1	CPU-01	EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR 6 (SEIS) OPERADORES DE ROÇADEIRA/CAPINADORES 6 (SEIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM OS EPISNECESSÁRIOS, 1 (UM) ENCARREGADO DE EQUIPE, 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, ADAPTADO COM CABINE EXTERNA, COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO CONTENDO O REFERIDO BANHEIRO QUÍMICO, CAMINHÃO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, 1 (UMA) MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À SUA UTILIZAÇÃO, 6 (SEIS) ROÇADEIRAS COSTAIS COM MOTOR A GASOLINA DE 32CC INCLUINDO FORNECIMENTO DE GASOLINA E INSUMOS, FERRAMENTAS ADEQUADAS COMO ENXADA, CARRINHO DE MÃO, ANCINHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONES DE SINALIZAÇÃO, TELA/TAPUME PARA PROTEÇÃO DOS COLABORADORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS EM ATIVIDADE. RESSALTA-SE QUE A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E CARREGAMENTO DO MATERIAL EM CAMINHÃO, GARANTINDO SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS.	UNIDADE/MÊS	94	R$ 154.907,69	R$ 14.561.348,24
Valor Total					R$ 14.561.348,24	

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.17 09:07:40 -03'00'

DOS PREÇOS:

O valor global da proposta é de **R$ 14.561.348,24 (Quatorze milhões e quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

O prazo de validade da proposta é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.17 09:07:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3293356/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR**
Registro: **MG0000056642D MG** RNP: **1401967329**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254197202** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Endereço do contratante: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Contrato: 039/2025 Celebrado em: 06/05/2025
Valor do contrato: R$ 2.620.793,25 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSO LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Data de início: 06/05/2025 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 10450.00 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 298494.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 596988.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 895482.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 149247.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 596988.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1584.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 50806.27 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 6.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 10450.00 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 298494.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 596988.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 895482.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 149247.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 596988.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1584.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 50806.27 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 6.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 10450.00 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 298494.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 596988.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 895482.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 149247.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 596988.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 1584.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 50806.27 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3293356/2025

Atividade em andamento

Execução de serviço técnico 6.00 mes;

Observações

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA EM SEUS ANEXOS - DATA BASE: 06/05/2025

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3293356/2025
29/08/2025, 07:23
642B6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 642B6

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Piauí, nº 335, Bairro São Sebastião, no município de Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o número 48.536.136/0001-47, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, CNPJ 18.401.059/0001-57, executou até a presente data mencionada a DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS. com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexos previsto no edital. conforme as descrições das atividades a seguir:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/05/2025 A 06/08/2025 (ATIVIDADES EM ANDAMENTO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG N° 56.642/D MG

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS		
1	**ITEM 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,00		1,00 UNIDADE
1.2	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)		03 MÊS
2	**ITEM 02 - SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**		
2.1	EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL RUAS COM E SEM PAVIMENTO , CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO, SARJETAS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	4.801.860,00 M2	4.801,86 KM/EIXO
3	**ITEM 03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	189.277,81 M2	189,28 KM/EIXO
3.2	EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	288.860,17 M2	288,86 KM/EIXO
3.3	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	151.612,88 M2	221,46 KM/EIXO
3.4	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	1.348,14 M2	1.35 KM/EIXO
3.5	EXECUÇÃO DE ROÇADA MECÂNIZADA EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM.	79.200,68 M2	79,20 KM/EIXO
3.6	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.		13 UNIDADES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3293356/2025, emitida em 29/08/2025

Certidão nº 3293356/2025
29/08/2025, 09:32
Chave de Impressão: 642B6
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2025 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	12.332,54 M2	48,05 KM/EIXO
6	**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE E EQUIPAMENTOS ACIMA PARA OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO PERÍODO DE EXECUÇÃO**		
6.3	VARRIÇÃO MACANIZADA E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	629.750,86 M2	629,75 KM/EIXO
7	**EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**		
7.1	EQUIPE DE ROÇADA, CAPINA, CAPINA MECANIZADA, VARRIÇÃO MECANIZADA E OUTROS (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) ROÇADORES, 4 (QUATRO) AUX. DE VIAS PERMANETES , 1 (UM) OPERADOR DE SOPRADOR E 1 (UM) GARI VARREDOR/COLETOR) SENDO 3 (TRÊS) EQUIPES MÊS		9,00 EQUIPES
7.2	EQUIPE DE VARRIÇÃO MANUAL (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 3(TRÊS) GARI VARREDOR/COLETOR) SENDO 05 (CINCO) EQUIPE MÊS		15,00 EQUIPES
7.3	EQUIPE DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 4 (QUATRO) AUX. DE VIAS PERMANENTES) SENDO 1 (UMA) EQUIPE MÊS		3,00 EQUIPES
7.4	ENCARREGADO DE TURMA		9,00 MÊS
7.5	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		3,00 MÊS
7.6	ENGENHEIRO		3,00 MÊS
7.7	AUX. DE ADMINISTRATIVO		3,00 MÊS
7.8	AUX. DE ALMOXARIFE		3,00 MÊS
7.9	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		3,00 MÊS
7.10	MOTORISTA DE CAMINHÃO		12,00 MÊS
7.11	CAMINHÃO 3/4 COM CABINE SUPLEMENTAR		03 UNIDADES POR MÊS
7.12	CAMINÃO BASCULA TRUCADO 10M3		01 UNIDADE POR MÊS
7.13	ROÇADEIRA COSTAL COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO		10 UNIDADE POR MÊS
7.14	VEÍCULO DE AOPIO PARA O ENCARREGADO		03 UNIDADE POR MÊS
7.15	SOBRADOR COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO		04 UNIDAES POR MÊS

João Monlevade (MG) 22 de agosto 2025.

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650
Dados: 2025.08.26 15:27:34 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ: 18.401.059/0001-57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3293356/2025, emitida em 29/08/2025

Certidão nº 3293356/2025
29/08/2025, 09:32
Chave de Impressão: 642B6
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2025 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Piauí, nº 335, Bairro São Sebastião, no município de Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o número 48.536.136/0001-47, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, CNPJ 18.401.059/0001-57, executou até a presente data mencionada a DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS. com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexos previsto no edital. conforme as descrições das atividades a seguir:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/05/2025 A 06/10/2025 (ATIVIDADES EM ANDAMENTO)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR – ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG N° 56.642/D MG

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS		
1	**ITEM 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	1,00 UNIDADE	
1.2	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)	05 MÊS	
2	**ITEM 02 - SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**		
2.1	EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL RUAS COM E SEM PAVIMENTO, CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO, SARJETAS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	8.360.570,00 M2	8.360,57 KM/EIXO
3	**ITEM 03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**		
3.1	EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	278.659,81 M2	278,66 KM/EIXO
3.2	EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	584.826,17 M2	584,82 KM/EIXO
3.3	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM	210.503,68 M2	210,50 KM/EIXO
3.4	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM SENDO, 31.668,87 M2, CONSIDERANDO 31,66 KM/EIXO EM BORDAS DE CÓRREGOS.	33.017,01 M2	33,01 KM/EIXO
3.5	EXECUÇÃO DE ROÇADA MECÂNIZADA EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA COM DMT DE ATÉ 25 KM.	90.628,68 M2	90,62 KM/EIXO
3.6	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	13 UNIDADES	
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	17.659,42 M2	69,58 KM/EIXO

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ITEM	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE E EQUIPAMENTOS ACIMA PARA OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO PERÍODO DE EXECUÇÃO		
1	VARRIÇÃO MACANIZADA INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	1.073,989,66 M2	1.073,98 KM/EIXO
2	**EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
2.1	EQUIPE DE ROÇADA, CAPINA, CAPINA MECANIZADA, VARRIÇÃO MECANIZADA E OUTROS (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) ROÇADORES, 4 (QUATRO) AUX. DE VIAS PERMANETES, 1 (UM) OPERADOR DE SOPRADOR E 1 (UM) GARI VARREDOR/COLETOR) SENDO 3 (TRÊS) EQUIPES MÊS		15,00 EQUIPES
2.2	EQUIPE DE VARRIÇÃO MANUAL (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 3(TRÊS) GARI VARREDOR/COLETOR) SENDO 05 (CINCO) EQUIPE MÊS		25,00 EQUIPES
2.3	EQUIPE DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 4 (QUATRO) AUX. DE VIAS PERMANENTES) SENDO 1 (UMA) EQUIPE MÊS		5,00 EQUIPES
2.4	ENCARREGADO DE TURMA		15,00 MÊS
2.5	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		5,00 MÊS
2.6	ENGENHEIRO		5,00 MÊS
2.7	AUX. DE ADMINISTRATIVO		5,00 MÊS
2.8	AUX. DE ALMOXARIFE		5,00 MÊS
2.9	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		5,00 MÊS
2.10	MOTORISTA DE CAMINHÃO		20,00 MÊS
2.11	CAMINHÃO 3/4 COM CABINE SUPLEMENTAR		03 UNIDADES POR MÊS
2.12	CAMINÃO BASCULA TRUCADO 10M3		01 UNIDADE POR MÊS
2.13	ROÇADEIRA COSTAL COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO		10 UNIDADE POR MÊS
2.14	VEÍCULO DE AOPIO PARA O ENCARREGADO		03 UNIDADE POR MÊS
2.15	SOBRADOR COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO		04 UNIDAES POR MÊS

João Monlevade (MG) 09 de outubro 2025.

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650
Dados: 2025.10.13 09:55:38 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ: 18.401.059/0001-57

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2802130/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR**
Registro: **MG0000056642D MG** RNP: **1401967329**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201600000003558127** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 07/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EMPREITEIRA E TRANSPORTADORA AG LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS** CPF/CNPJ: **24.212.862/0001-46**
Endereço do contratante: Rua TÁCITO DE FREITAS COSTA Nº: 846
Complemento: Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: Rio Pardo de Minas UF: MG CEP: 39530000
Contrato: PROCESSO 040-11/2012 Celebrado em: 16/03/2012
Valor do contrato: R$ 567.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Trecho DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO URBANO E RURAL Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Rio Pardo de Minas UF: MG CEP: 39530000
Data de início: 16/03/2012 Conclusão efetiva: 31/12/2016
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS CPF/CNPJ: 24.212.862/0001-46

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 30 - FISCALIZAÇÃO 28350 tonelada; **11 - SUPERVISÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 30 - FISCALIZAÇÃO 1890000 metro quadrado; **2 - ASSISTÊNCIA** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 30 - FISCALIZAÇÃO 1890000 metro quadrado; **2 - ASSISTÊNCIA** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 30 - FISCALIZAÇÃO 28350 tonelada; **8 - FISCALIZAÇÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 30 - FISCALIZAÇÃO 28350 tonelada; **8 - FISCALIZAÇÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 30 - FISCALIZAÇÃO 1890000 metro quadrado;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇAO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA ATENDIMENTO DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO,

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2802130/2021
11/05/2021, 08:07
D05Bz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: D05Bz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
CNPJ.: 24.212.862/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **EMPREITEIRA E TRANSPORTADORA AG LTDA**, inscrito sob o número CNPJ (MF).: 08.236.654/0001-20**,** sediada a Rua Files Bandeira Soares Silva, 325 no Bairro Renascer no município de São João do Paraíso no Estado de Minas Gerais, sob a **Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil o Sr. Geraldo Sarmento de Sena Júnior**, inscrito no CREA/MG sob o número 56.642/D, expedido em 21/05/1993 E RNP nº 1401967329, executou neste período de 16/03/2012 a 31/12/2016, as atividades de prestação de serviços na Elaboração do Plano de Trabalho, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento da execução dos serviços de Limpeza Urbana dos serviços que contemplam a Capina, Roçada, Varrição, Obras Complementares de Urbanização, Coleta e transporte de resíduos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como a coleta e transporte de resíduos de entulhos oriundos da construção civil e materiais de origem da poda, capina e roçada entre outros gerados na limpeza de vias e logradouros públicos urbanos e rurais para o município e no distrito com equipe de coleta composta por 02 (dois) caminhões compactadores, composta de 02 (dois) motorista e 06 (seis) garis coletores e 01 (um) caminhão de carroceria, composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) garis, atividade está para o município de Rio Pardo de Minas inscrito no CNPJ (MF).: 24.212.862/0001-46, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 040-11/2012.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Execução de capina manual e varrição do terreno ou passeio	M2	560.735,84
1.2	Execução de capina manual e varrição sobre calçamento	M2	261.200,18
1.3	Execução de limpeza e varrição de sarjeta	M2	825.420,00
1.4	Varrição manual	KM	35.420,00
1.5	Roçagem mecânica	M2	999.456,29
1.6	Carga manual de material de qualquer natureza sobre caminhão	M3	25.765,81
1.7	Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão	M3	3.500,00
1.8	Transporte para bota-fora, DMT>5Km	M3xKM	87.324,73
1.9	Coleta de entulho (Caminhão Carroceria), sendo 01 caminhão x 05m3 X 02 Viagens por dia X 20 dias trabalhados no mês = 200,00m3 x densidade de 1,50 = 300,00 toneladas/mês.	Ton.	16.800,00
2	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
2.1	Remoção e reassentamento de meio-fio -pré-moldado de concreto	M	688,48
2.2	Recomposição de sarjetas, consumo de 0,04m3/m	M	307,31
2.3	Caiação de meio-fio	M	543.912,50

Rua Tácito de Freitas Costa, 846 – Bairro Cidade Alta
Rio Pardo de Minas/MG - CEP: 39.530-000
Telefone: (38) 3824-1786

ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Dados: 2021.05.07 12:52:51 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2802130/2021, emitida em 11/05/2021

Certidão nº 2802130/2021
11/05/2021, 14:14
Chave de Impressão: D05Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
CNPJ.: 24.212.862/0001-46

Coleta e transporte de aproximadamente 30 toneladas/dia de lixo entre reciclado e úmido, proveniente de moradias, comércio/indústrias e órgãos públicos do município.
Com uma freqüência mínima de 03 vezes por semana para coleta de lixo úmido em cada moradia, comércio/indústrias e órgãos públicos no município de Rio Pardo de Minas/MG.
Atividade com controle de monitoramento de GPS das rotas e movimentação do caminhão.

PERIODO MENSAL	UNID.	QUANT.	PERIODO MENSAL	UNID.	QUANT.
Janeiro/2012	Ton.	0,00	Janeiro/2013	Ton.	548,40
Fevereiro/2012	Ton.	0,00	Fevereiro/2013	Ton.	538,20
Março/2012	Ton.	273,96	Março/2013	Ton.	571,30
Abril/2012	Ton.	548,20	Abril/2013	Ton.	543,10
Maio/2012	Ton.	549,60	Maio/2013	Ton.	529,60
Junho/2012	Ton.	547,24	Junho/2013	Ton.	531,27
Julho/2012	Ton.	560,45	Julho/2013	Ton.	520,45
Agosto/2012	Ton.	578,20	Agosto/2013	Ton.	538,20
Setembro/2012	Ton.	535,80	Setembro/2013	Ton.	525,80
Outubro/2012	Ton.	565,34	Outubro/2013	Ton.	545,38
Novembro/2012	Ton.	520,40	Novembro/2013	Ton.	510,43
Dezembro/2012	Ton.	580,20	Dezembro/2013	Ton.	560,12
TOTAL ANUAL	**Ton.**	**5.259,39**	**TOTAL ANUAL**	**Ton.**	**6.462,25**

PERIODO MENSAL	UNID.	QUANT.	PERIODO MENSAL	UNID.	QUANT.
Janeiro/2014	Ton.	508,40	Janeiro/2015	Ton.	504,80
Fevereiro/2014	Ton.	528,20	Fevereiro/2015	Ton.	508,35
Março/2014	Ton.	499,35	Março/2015	Ton.	488,50
Abril/2014	Ton.	483,36	Abril/2015	Ton.	523,10
Maio/2014	Ton.	509,60	Maio/2015	Ton.	509,60
Junho/2014	Ton.	521,30	Junho/2015	Ton.	505,20
Julho/2014	Ton.	510,45	Julho/2015	Ton.	533,80
Agosto/2014	Ton.	528,40	Agosto/2015	Ton.	528,20
Setembro/2014	Ton.	515,78	Setembro/2015	Ton.	525,80
Outubro/2014	Ton.	555,50	Outubro/2015	Ton.	545,38
Novembro/2014	Ton.	560,48	Novembro/2015	Ton.	554,80
Dezembro/2014	Ton.	590,90	Dezembro/2015	Ton.	590,28
TOTAL ANUAL	**Ton.**	**6.311,72**	**TOTAL ANUAL**	**Ton.**	**6.317,81**

Rua Tácito de Freitas Costa, 846 – Bairro Cidade Alta
Rio Pardo de Minas/MG - CEP: 39.530-000
Telefone: (38) 3824-1786

ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Dados: 2021.05.07 12:52:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2802130/2021, emitida em 11/05/2021

Certidão nº 2802130/2021
11/05/2021, 14:14
Chave de Impressão: D05Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
CNPJ.: 24.212.862/0001-46

PERIODO MENSAL	UNID.	QUANT.	PERIODO MENSAL	UNID.	QUANT.
Janeiro/2016	Ton.	601,40	Julho/2016	Ton.	522,75
Fevereiro/2016	Ton.	502,20	Agosto/2016	Ton.	539,40
Março/2016	Ton.	541,20	Setembro/2016	Ton.	538,78
Abril/2016	Ton.	578,40	Outubro/2016	Ton.	522,47
Maio/2016	Ton.	509,70	Novembro/2016	Ton.	532,43
Junho/2016	Ton.	577,44	Dezembro/2016	Ton.	560,25
			TOTAL GERAL	**Ton.**	**6.526,42**

Rio Pardo de Minas/MG, 29 de Abril de 2021.

ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Assinado de forma digital por ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Dados: 2021.05.07 12:51:26 -03'00'

ASTOR JOSÉ DE SÁ
CPF.: 041.652.746-90
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2802130/2021, emitida em 11/05/2021

Certidão nº 2802130/2021
11/05/2021, 14:14
Chave de Impressão: D05Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2021 e contém 3 folhas

Rua Tácito de Freitas Costa, 846 – Bairro Cidade Alta
Rio Pardo de Minas/MG - CEP: 39.530-000
Telefone: (38) 3824-1786

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3201345/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **JULIO CESAR DA SILVA MATOS**
Registro: **MG0000127515D MG** RNP: **1408583038**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20243474057** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOR CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ** CPF/CNPJ: **18.315.200/0001-07**
Endereço do contratante: PRAçA JANUÁRIO VALÉRIO Nº: 206
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONCEIÇÃO DO PARÁ UF: MG CEP: 35668000
Contrato: 25/2024 Celebrado em: 05/03/2024
Valor do contrato: R$ 955.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Varios , VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS Nº: s/n
Complemento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, LIMPEZA DE VALAS DE DRENAGEM E CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES Bairro: varios
Cidade: CONCEIÇÃO DO PARÁ UF: MG CEP: 35668000
Data de início: 05/03/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ CPF/CNPJ: 18.315.200/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 49 - Execução de obra 50.0000 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 49 - Execução de obra 60.0000 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 49 - Execução de obra 1500000.00 metro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 49 - Execução de obra 100000.00 metro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS 49 - Execução de obra 500000.00 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 49 - Execução de obra 2200.00 metro cúbico;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO FIO, LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM E CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ – MG,

Informações Complementares

- O ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 14/10/2024, CITA O CONTRATO NÚMERO 026/2024 SENDO QUE O CONTRATO CORRETO É O DE NÚMERO 025/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3201345/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3201345/2024
11/11/2024, 09:22
A32Z3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A32Z3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua PIAUI, N° 335, Bairro SÃO SEBASTIÃO, MARIANA/MG, CNPJ 48.536.136/0001-47, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**, inscrita no **CNPJ 18.315.200/0001-07**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, LIMPEZA DE VALAS DE DRENAGEM E CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES** e que as atividades continuam em andamento conforme descrição a seguir:

CONTRATO: 026/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2024 A 25/09/2024 (ATIVIDADES EM ANDAMENTO)
RESPONSÁVEL TÉCNICO**: JÚLIO CÉSAR DA SILVA MATOS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA/MG N° 127.515/D**

1	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
1.1	CAPINA MANUAL	486.540,63	M2
1.2	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	49,20	HÁ
1.3	ROÇADA MANUAL	25,71	HÁ
1.4	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	302.714,46	M
1.5	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	11.520,72	M2
1.6	CORTE E REMOÇÃO DE ARVORES (PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE)	431,33	M3
2	**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**		
2.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE O RECOCLHIMENTOS, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	363,70	KM/SARJETA
2.2	COLETA DE RESIDUOS DA CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL E COM ROÇADEIRA, DA LIMPEZA DE VALAS, CORTE DE ARVORES E EMTULHOS EM VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS	550,00	TON
2.3	CAPINA MECANIZADA EM VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS COM ROÇADEIRA COSTAL	302.992,50	M2

EQUIPE COMPOSTA MENSALMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Encarregado de Turma, 01 (um) Técnico de Segurança, 04 (quatro) Operadores de Roçadeira/Ceifadeira, 05 (cinco) Auxiliares de Conservação de Vias Permanentes, 01 (um) Operador de Motoserra/Moto poda, 01 (um) Operador de Soprador e 03 (três) Garis Varredores.

EQUIPAMENTOS ULTILIZADOS MENSALMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

01 (um) Caminhonete com motor a gasolina cabine dupla, 01 (um) Caminhão Carroceria ¾ com Módulo de Transporte para Passageiros, inclusive condutor e combustível, 04 (quatro) Roçadeiras/ Ceifadeiras, 01 (uma) Motoserra e 01 (um) Soprador.

Conceição do Pará(MG) 14 de Outubro de 2024.

MARCOS BARCELOS:12172899682
Assinado de forma digital por MARCOS BARCELOS:12172899682
Dados: 2024.10.14 10:47:22 -03'00'

Marcos Barcelos
Diretor Municipal de Obras Públicas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3201345/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 3201345/2024
17/10/2025, 11:01
Chave de Impressão: A3223
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 1 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua PIAUI, N° 335, Bairro SÃO SEBASTIÃO, MARIANA/MG, CNPJ 48.536.136/0001-47, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 18.315.200/0001-07**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, LIMPEZA DE VALAS DE DRENAGEM E CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES**, Atividades concluídas conforme relação e especificações constante no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, descrição a seguir:

CONTRATO: 026/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/04/2024 A 01/08/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO**: JÚLIO CÉSAR DA SILVA MATOS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA/MG N° 127.515/D**

1	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**					
1.1	CAPINA MANUAL, INCLUSIVE VARRIÇÃO SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIA POLIEDRICA, ASFALTO E ENTRE OUTROS) E RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20 METROS.	875.158,81	M2	OU	875,15	KM/EIXO
1.2	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, INCLUSIVE VARRIÇÃO SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIA POLIEDRICA, ASFALTO E ENTRE OUTROS) E RASTELAMENTO COM AFASTEMENTO ATÉ 20 METROS, COM UM TOTAL DE 744.900,00 M2.	74,49	HÁ	OU	744,90	KM/EIXO
1.3	ROÇADA MANUAL COM AFASTEMENTO ATÉ 20 METROS, COM UM TOTAL DE 644.500,00 M2	64,45	HÁ	OU	644,50	KM/EIXO
1.4	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO.	1.700.229,76	M	OU	1.700,23	KM/ SARJETA
1.5	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	71.384,57	M2	OU	71.38	KM/ SARJETA
1.6	CORTE E REMOÇÃO DE ARVORES (PORTE PEQUENO 120 UNIDADES, PORTE MEDIO 188 UNIDADES E PORTE GRANDE 320 UNIDADES).	2.075,33	M3	OU	628,00	UNIDADES
Atividades Desenvolvidas pela equipe e equipamentos acima para os serviços complementares no período de execução						
2	**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**					
2.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE O RECOCLHIMENTOS, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 20 KM.	4.246.150,00	M2	OU	4.246,15	KM/ SARJETA
2.2	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE O RECOCLHIMENTOS, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 20 KM.	1.620.058,81	M2	OU	1.620,06	KM/EIXO
2.3	COLETA DE RESIDUOS DE CAPINA, ROÇADA, PODA E EMTULHOS E OUTROS EM VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS COM DMT DE ATÉ 20 KM.	1.675,38	TON	OU	1.675.380,00	KILOS
2.4	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL.	30.000,00	ML	OU	30,00	KM/ SARJETA
2.5	EQUIPE MULTITAREFA.	12,00	MÊS	OU	2.112,00	HORAS
2.6	CAPINA MECANIZADA EM VIAS E LOUGADOUROS PÚBLICOS COM ROÇADEIRA COSTAL INCLUSIVE VARRIÇÃO SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIA POLIEDRICA, ASFALTO E ENTRE OUTROS) E RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO.	606.299,61	M2	OU	606,29	KM/EIXO

3	MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
3.1	ENGENHEIRO CIVIL	14	MÊS	OU	2.640,00	HORAS
3.2	ENCARREGADO DE TURMA	14	MÊS	OU	2.640,00	HORAS
3.3	TÉCNICO DE SEGURANÇA	14	MÊS	OU	2.640,00	HORAS
3.4	GARI VARREDOR / COLETOR	60	MÊS	OU	10.560,00	HORAS
3.5	OPERADOR DE ROÇADEIRA / CEIFADEIRA	90	MÊS	OU	15.840,00	HORAS
3.6	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	90	MÊS	OU	15.840,00	HORAS
3.7	OPERADOR DE MOTOSERRA / MOTO PODA	14	MÊS	OU	2.640,00	HORAS
3.8	OPERADOR DE SOPRADOR	14	MÊS	OU	2.640,00	HORAS
3.9	MOTORISTA	30	MÊS	OU	5.280,00	HORAS

EQUIPAMENTOS ULTILIZADOS MENSALMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

01 (um) Caminhonete com motor a gasolina cabine dupla, 01 (UM) Caminhão Báscula, 01 (um) Caminhão Carroceria ¾ com Módulo de Transporte para Passageiros, inclusive condutor e combustível, 06 (seis) Roçadeiras/ Ceifadeiras, 01 (uma) Motoserra, 01 (um) Moto poda e 01 (um) Soprador.

Conceição do Pará (MG) 07 de outubro de 2025.

WESLEY MOREIRA LIMA:01284404650
Assinado de forma digital por WESLEY MOREIRA LIMA:01284404650
Dados: 2025.10.17 10:18:46 -03'00'

WESLEY MOREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3293057/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **JULIO CESAR DA SILVA MATOS**
Registro: **MG0000127515D MG** RNP: **1408583038**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20232566595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOR CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Endereço do contratante: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Contrato: 132/2023 Celebrado em: 13/09/2023
Valor do contrato: R$ 2.105.471,08 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSO LOGRADOUROS
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Data de início: 23/10/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.2 - DE JARDINS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.3 - DE PRAÇAS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 268165.36 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 100.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.4 - DE TRANSPLANTIO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 2000.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-deobra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital.

Número da ART: **MG20254197564** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Endereço do contratante: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Contrato: 132/2023 Celebrado em: 29/07/2024
Valor do contrato: R$ 275.721,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSO LOGRADOUROS
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Data de início: 29/07/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3293057/2025

Atividade em andamento

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.2 - DE JARDINS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.3 - DE PRAÇAS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 268165.36 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 100.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.4 - DE TRANSPLANTIO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 2000.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-deobra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital. 1° termo de ativo

---

Número da ART: **MG20254223353** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Endereço do contratante: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Contrato: 132/2023 Celebrado em: 13/09/2023
Valor do contrato: R$ 2.381.192,58 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSO LOGRADOUROS
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Data de início: 23/10/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.2 - DE JARDINS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.3 - DE PRAÇAS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 268165.36 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 100.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.4 - DE TRANSPLANTIO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 2000.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-deobra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital. TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3293057/2025

Atividade em andamento

Número da ART: **MG20254223395** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Endereço do contratante: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Contrato: 132/2023 Celebrado em: 13/09/2023
Valor do contrato: R$ 97.390,78 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSO LOGRADOUROS
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Data de início: 23/10/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.2 - DE JARDINS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.3 - DE PRAÇAS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 268165.36 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 100.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.4 - DE TRANSPLANTIO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 2000.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-deobra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital. QUARTO TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023

Número da ART: **MG20254223437** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** CPF/CNPJ: **18.401.059/0001-57**
Endereço do contratante: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Contrato: 132/2023 Celebrado em: 13/09/2023
Valor do contrato: R$ 9.982,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSO LOGRADOUROS
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930027
Data de início: 23/10/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.2 - DE JARDINS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.3 - DE PRAÇAS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 268165.36 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS 55 - Execução de serviço técnico 402248.04 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGIS

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3293057/2025

Atividade em andamento

ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 100.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.4 - DE TRANSPLANTIO DE ÁRVORES 55 - Execução de serviço técnico 2000.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL 55 - Execução de serviço técnico 713.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-deobra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital. QUINTO TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3293057/2025
27/08/2025, 11:28
76dzY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 76dzY

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº 335, Bairro SÃO SEBASTIÃO, MARIANA/MG, CNPJ 48.536.136/0001-47, Executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, CNPJ 18.401.059/0001-57, **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ÁREAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexos previsto no edital.** conforme as descrições das atividades a seguir:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/10/2023 A 22/07/2025 (ATIVIDADES EM ANDAMENTO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO**: JÚLIO CÉSAR DA SILVA MATOS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA/MG N° 127.515/D**

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS		
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00 UNIDADE	
2	**TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS**		
2.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO / FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO /DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	12,00 MÊS	
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	24,00 UNIDADES	
2.3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	24,00 MÊS	
3	**MANUTENÇÃO DE CANTERIOS**		
3.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO , INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS) E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	59.303,89 M2	59,30 KM/EIXO
3.2	ROÇADA MANUAL DE TERRENO COM ROÇADEIRA COSTAL, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS) E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	405.194,19 M2	405,19 KM/EIXO
3.3	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20)METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS) E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	466.719,29 M2	466,72 KM/EIXO
3.4	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, DESTOCAMENTO, AFASTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	22,00 UNIDADES	
3.5	FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PARA PAISAGISMO	106,20 M3	
3.6	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 10-10-10 PARA PAISAGISMO	855,82 KG	
3.7	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 4-14-8 PARA PAISAGISMO	250,00 KG	
3.8	FORNECIMENTO DE CALCAREO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T) PARA PAISAGISMO	1.020,00 KG	
3.9	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	287,00 UNIDADES	
3.10	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40M. E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	610,00 UNIDADES	
3.11	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	646,00 UNIDADES	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3293057/2025, emitida em 27/08/2025

Certidão nº 3293057/2025
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: 76dzY
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2025 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

4	**ARBORIZAÇÃO**		
4.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS., INCLUSIVE FORNECIMENTO E PREPARAÇÃO DE SOLO PARA PLANTIO	13.638,16 M2	
5	**PINTURA**		
5.1	EXECUÇÃO DE PINTURA ACRILICA PARA PISO EM BANCOS DE CONCRETO, PASSEIOS E SUPERFICIES CIMENTADAS (8,47 KM)	8.465,15 M2	8,47 KM/EIXO
	PINTURA ESMALTE EM POSTES OU TUBULAÇÕES 2 DEMÃO	485,60 ML	
6	**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE E EQUIPAMENTOS ACIMA PARA OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO PERÍODO DE EXECUÇÃO**		
6.1	CAPINA MECANIZADA CO ROCADEIRA COSTAL E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	200.782,03 M2	200,78 KM/EIXO
6.2	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	233.979,65 M2	233,98 KM/ EIXO
6.3	VARRIÇÃO MACANIZADA E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	378.824,20 M2	378,82 KM/EIXO
6.4	VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETA E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	3.234.000,10 M2	3.234 KM/EIXO
6.5	CORTE E REMOÇAO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,30M E MENOR QUE 0,60 M, INCLUSIVE CORTE A LENHA E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	148,00 UNIDADES	
7	**EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**		
7.1	EQUIPE DE ROÇADA, CAPINA, RASTELAMENTO, VARRIÇÃO E OUTROS (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) ROÇADORES, 2 (DOIS) AUX. DE VIAS PERMANETES , 1 (UM) OPERADOR DE SOPRADOR E 1 (UM) GARI VARREDOR/COLETOR) SENDO 2 (DUAS) EQUIPES MÊS	42,00 EQUIPES	
7.2	EQUIPE DE CORTE EPODA DE ÁRVORES (EQUIPE COMPOSTA POR 1 (UM)OPERADOR/ MOTORISTA DE CAMINHÃO MUCK, 1 (UM) OPERADOR DE MOTO PODA / MOTO SERRA E 2 (DOIS) AUX. PERMANENTE DE VIAS), SENDO 1 (UMA) EQUIPE MÊS	21,00 EQUIPES	
7.3	EQUIPE DE PINTURA, PREPARAÇÃO DE SOLO E PLANTIO (EQUIPE COMPOSTA POR 3(TRÊS) AUX. DE VIAS PERMANETES E 1(UM) JARDINEIRO)	21,00 EQUIPES	
7.4	ENCARREGADO GERAL	21,00 MÊS	
7.5	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	21,00 MÊS	
7.6	ENGENHEIRO JÚNIOR	21,00 MÊS	
7.7	CAMINHÃO 3/4 CARROCEIRIA COM CABINE SUPLEMENTAR COM MOTORISTA	21,00 MÊS	
7.8	CAMINHÃO MUCK COM CABINE SUPLEMENTAR COM MOTORISTA / OPERADOR	21,00 MÊS	
7.9	VEICULO DE AOPIO PARA O ENCARREGADO	21,00 MÊS	
7.10	ROÇADEIRA COSTAL COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	05 UNIDADES POR MÊS	
7.11	MOTO PODA COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	01 UNIDADE POR MÊS	
7.12	MOTOSERRA COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	01 UNIDADE POR MÊS	
7.13	MOTO CULTIVADOR COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	01 UNIDADE POR MÊS	
7.14	SOBRADOR COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	02 UNIDAES POR MÊS	

JOÃO MONLEVADE(MG) 06 de agosto 2025.

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650
Dados: 2025.08.06 10:30:26 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ: 18.401.059/0001-57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3293057/2025, emitida em 27/08/2025

Certidão nº 3293057/2025
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: 76dzY
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2025 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa **JOR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº 335, Bairro SÃO SEBASTIÃO, MARIANA/MG, CNPJ 48.536.136/0001-47, Executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, CNPJ 18.401.059/0001-57, **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ÁREAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexos previsto no edital.** conforme as descrições das atividades a seguir:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/10/2023 A 22/07/2025 (ATIVIDADES EM ANDAMENTO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO**: JÚLIO CÉSAR DA SILVA MATOS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA/MG N° 127.515/D**

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS		
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00 UNIDADE	
2	**TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS**		
2.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO / FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO /DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	12,00 MÊS	
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	24,00 UNIDADES	
2.3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	24,00 MÊS	
3	**MANUTENÇÃO DE CANTERIOS**		
3.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO , INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS) E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	59.303,89 M2	59,30 KM/EIXO
3.2	ROÇADA MANUAL DE TERRENO COM ROÇADEIRA COSTAL, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS) E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	405.194,19 M2	405,19 KM/EIXO
3.3	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20)METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS) E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	466.719,29 M2	466,72 KM/EIXO
3.4	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, DESTOCAMENTO, AFASTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	22,00 UNIDADES	
3.5	FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PARA PAISAGISMO	106,20 M3	
3.6	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 10-10-10 PARA PAISAGISMO	855,82 KG	
3.7	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 4-14-8 PARA PAISAGISMO	250,00 KG	
3.8	FORNECIMENTO DE CALCAREO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T) PARA PAISAGISMO	1.020,00 KG	
3.9	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25KM	287,00 UNIDADES	
3.10	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40M. E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	610,00 UNIDADES	
3.11	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	646,00 UNIDADES	

4	**ARBORIZAÇÃO**		
4.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS., INCLUSIVE FORNECIMENTO E PREPARAÇÃO DE SOLO PARA PLANTIO	13.638,16 M2	
5	**PINTURA**		
5.1	EXECUÇÃO DE PINTURA ACRILICA PARA PISO EM BANCOS DE CONCRETO, PASSEIOS E SUPERFICIES CIMENTADAS (8,47 KM)	8.465,15 M2	8,47 KM/EIXO
	PINTURA ESMALTE EM POSTES OU TUBULAÇÕES 2 DEMÃO	485,60 ML	
6	**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE E EQUIPAMENTOS ACIMA PARA OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO PERÍODO DE EXECUÇÃO**		
6.1	CAPINA MECANIZADA CO ROCADEIRA COSTAL E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	200.782,03 M2	200,78 KM/EIXO
6.2	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	233.979,65 M2	233,98 KM/ EIXO
6.3	VARRIÇÃO MACANIZADA E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	378.824,20 M2	378,82 KM/EIXO
6.4	VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETA E INCLUSIVE SOBRE O PAVIMENTO (CALÇAMENTO, PASSEIO, ALVENARIAS POLIEDRICAS, ASFALTO ENTRE OUTROS)	3.234.000,10 M2	3.234 KM/EIXO
6.5	CORTE E REMOÇAO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,30M E MENOR QUE 0,60 M, INCLUSIVE CORTE A LENHA E DESTINAÇÃO FINAL COM DMT DE ATÉ 25 KM	148,00 UNIDADES	
7	**EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**		
7.1	EQUIPE DE ROÇADA, CAPINA, RASTELAMENTO, VARRIÇÃO E OUTROS (CADA EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) ROÇADORES, 2 (DOIS) AUX. DE VIAS PERMANETES , 1 (UM) OPERADOR DE SOPRADOR E 1 (UM) GARI VARREDOR/COLETOR) SENDO 2 (DUAS) EQUIPES MÊS	42,00 EQUIPES	
7.2	EQUIPE DE CORTE EPODA DE ÁRVORES (EQUIPE COMPOSTA POR 1 (UM)OPERADOR/ MOTORISTA DE CAMINHÃO MUCK, 1 (UM) OPERADOR DE MOTO PODA / MOTO SERRA E 2 (DOIS) AUX. PERMANENTE DE VIAS), SENDO 1 (UMA) EQUIPE MÊS	21,00 EQUIPES	
7.3	EQUIPE DE PINTURA, PREPARAÇÃO DE SOLO E PLANTIO (EQUIPE COMPOSTA POR 3(TRÊS) AUX. DE VIAS PERMANETES E 1(UM) JARDINEIRO)	21,00 EQUIPES	
7.4	ENCARREGADO GERAL	21,00 MÊS	
7.5	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	21,00 MÊS	
7.6	ENGENHEIRO JÚNIOR	21,00 MÊS	
7.7	CAMINHÃO 3/4 CARROCEIRIA COM CABINE SUPLEMENTAR COM MOTORISTA	21,00 MÊS	
7.8	CAMINHÃO MUCK COM CABINE SUPLEMENTAR COM MOTORISTA / OPERADOR	21,00 MÊS	
7.9	VEICULO DE AOPIO PARA O ENCARREGADO	21,00 MÊS	
7.10	ROÇADEIRA COSTAL COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	05 UNIDADES POR MÊS	
7.11	MOTO PODA COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	01 UNIDADE POR MÊS	
7.12	MOTOSERRA COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	01 UNIDADE POR MÊS	
7.13	MOTO CULTIVADOR COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	01 UNIDADE POR MÊS	
7.14	SOBRADOR COM COMBUSTÍVEL, INSUMOS E MANUTENÇÃO	02 UNIDAES POR MÊS	

JOÃO MONLEVADE(MG) 06 de agosto 2025.

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650
Dados: 2025.08.06 10:30:26 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ: 18.401.059/0001-57

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2944803/2022

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JULIO CESAR DA SILVA MATOS**
Registro: **MG0000127515D MG** RNP: **1408583038**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20210789578** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRG EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** CPF/CNPJ: **18.295.303/0001-44**
Endereço do contratante: PRAçA JK Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420000
Contrato: ARP Nº 233/2021 Celebrado em: 04/10/2021
Valor do contrato: R$ 3.705.540,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420000
Data de início: 03/10/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44

Atividade Técnica: **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 3286.44 hora; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 50000.00 metro; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 1364000.00 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 12.00 ano;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO URBANA E CERCAMENTO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2944803/2022
24/08/2022, 16:16
Z6DCB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z6DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, S/Nº – CENTRO – MARIANA–MG
CEP 35420-000 - CNPJ 18.295.303/0001-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2944803/2022, emitida em 24/08/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, com sede na Rua Jacarandá, nº 36, Bairro Rosário, Mariana/MG, CNPJ:41.963.400/0001-80, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, CNPJ: 18.295.303/0001-44, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO URBANA E CERCAMENTO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO DE MARIANA conforme descrição a seguir:

Ata de Registro de Preços Nº:	**233/2021**
Valor dos serviços executados até a presente data:	**R$ 1.023.295,92**
Data da Ata de Registro de Preços:	**04/10/2021**
Período de Execução:	**04/10/2021 a 03/10/2022 (em andamento)**
Responsável Técnico:	**Júlio César da Silva Matos - Engenheiro Agrônomo CREA/MG Nº 127515/D**

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	10,00
1.2	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	H	651,79
1.3	Engenheiro Agrônomo ou Florestal junior com encargos complementares	H	86,91
2	**EQUIPAMENTOS DE APOIO, TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS**		

Certidão nº 2944803/2022
17/10/2025, 10:56
Chave de Impressão: Z6DCB
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, S/Nº – CENTRO – MARIANA–MG
CEP 35420-000 - CNPJ 18.295.303/0001-44

2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4.	MÊS	10,00
2.2	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 KG, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal 9,70 M, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG, potência de 189 CV, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, Dimen. Aprox. 2,5 X 7,00 X 0,50M E com cabine suplementar para transporte de funcionários e equipamentos e cesto aéreo para poda de arvore, incluindo combustível, manutenção e motorista	UNID	10,00
2.3	Caminhão pipa 6.000 L, peso bruto total 13.000 KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 CV inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 M3		
2.3.1	Caminhão pipa 6.000 L, peso bruto total 13.000 KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 CV inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 M3 (CHP)	H	800,00
2.3.2	Caminhão pipa 6.000 L, peso bruto total 13.000 KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 CV inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 M3 (CHI)	H	1.200,00
3	**SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, JARDINS E ARBORIZAÇÃO URBANA**		
3.1	Capina manual do terreno	M²	30.278,06
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	2.745,60
3.3	Roçamento com roçadeira mecânica	M²	275.784,82
3.4	Desmatamento, destocamento e limpeza, inclusive transporte até 50 m	M²	38.500,00
3.5	Plantio e preparo de covas de arbustos ornamentais em geral, exceto fornecimento das mudas	UNID	408,00
3.6	Fornecimento de árvore - Sibipiruna, com altura de 2,80m à 3,20m	UNID	7,00
3.7	Fornecimento de árvore - Ipê Rosa, com altura mínima 1,80m	UNID	3,00
3.8	Fornecimento de árvores - Cássia Minosa, com altura mínima 1,80m	UND	1,00
3.13	Corte de árvore nativa com moto serra 0,15M =< Ø < 0,30M - até 1.000 unidades	UND	339,00
3.14	Corte de árvore nativa com moto serra Ø >= 0,30M - até 1.000	UND	347,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2944803/2022, emitida em 24/08/2022

Certidão nº 2944803/2022
17/10/2025, 10:56
Chave de Impressão: Z6DCB
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, S/Nº – CENTRO – MARIANA–MG
CEP 35420-000 - CNPJ 18.295.303/0001-44

	unidades		
3.15	Poda e limpeza de arbusto tipo de cerca viva	M²	72,00
3.16	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 M.AF_05 (obs: exceto o guindauto)	UND	2.490,00
3.17	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 e menor que 0,40 (obs: exceto o guindauto)	UND	2.432,00
3.18	Fornecimento de muda de arbusto florífero, clusia/gardênia/moreia branca/azaleia ou equivalente da região, H 50 a 70cm	UND	622,00
3.19	Plantio de forração (muda de rasteira/forração, amendoim rasteiro/onze horas/azulzinha/impatiens ou equivalente da região - 25 unid muda/m2)	M2	276,60
3.20	Plantio de grama em placas (Grama Esmeralda)	M2	3.335,50
3.21	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	1.754,00
3.22	Pintura em caiação para ambiente externo,três (3) demãos, inclusive pigmento e fixador de cal	M²	632,00
4	**CERCAMENTO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS VERDES**		
4.1	Cerca de 5 fios de arame farpado e mourões de eucalipto	M	315,00

Mariana, 12 de agosto de 2022.

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2944803/2022, emitida em 24/08/2022

Certidão nº 2944803/2022
17/10/2025, 10:56
Chave de Impressão: Z6DCB
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3075555/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **JULIO CESAR DA SILVA MATOS**
Registro: **MG0000127515D MG** RNP: **1408583038**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20232551930** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **3 T CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Municipio de Ibirite** CPF/CNPJ: **18.715.490/0001-78**
Endereço do contratante: RUA ARTHUR CAMPOS Nº: 906
Complemento: Bairro: ALVORADA - 5ª SEÇÃO
Cidade: IBIRITÉ UF: MG CEP: 32400538
Contrato: 004/2023 Celebrado em: 18/01/2023
Valor do contrato: R$ 15.338.695,01 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS varias vias e logrdouros Nº: s/n
Complemento: vários locais , bairros , números e vias do município Bairro: Varios bairros
Cidade: IBIRITÉ UF: MG CEP: 32400538
Data de início: 10/02/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Municipio de Ibirite CPF/CNPJ: 18.715.490/0001-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 49 - Execução de obra 3155.68 metro quadrado;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas do município através de adesão á ata de Registro de preço n°01/2022,processo licitatório n° 42/2021, pregão presencial n° 010/2021, realizado pelo CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA. Plantio de Grama esmeralda em Placas

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3075555/2023
23/11/2023, 15:48
7ACzB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7ACzB

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T Construções Ltda , com sede na RODOVIA MG 129, S/N, AREA RURAL, TAQUARA QUEIMADA, MARIANA, MG, CEP N° 35.427-899, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, está prestando , em vários locais , os serviços para o Município de Ibirité , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur Campos , n° 906, Bairro Alvorada , Cidade de Ibirité/MG , CNPJ N° 18.715.490/0001-78, estando em andamento , cujo objeto é a execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Serviços de tapa buracos, Pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas do município através de adesão á ata de Registro de preço n°01/2022, processo licitatório n° 42/2021, pregão presencial n° 010/2021, realizado pelo CIMVALPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, sendo os serviços prestados em vários locais do Município de Ibirité/MG - de acordo com os dados contratuais abaixo :

Contrato N°:	**004/2023**
Valor do Contrato:	**R$ 15.338.695,01**
Data do Contrato:	**18/01/2023**
Data de início:	**10/02/2023 estando em andamento**
Equipe Tecnica:	**Eng. Agrônomo: Júlio César da Silva Matos - CREA/MG 127.515/D**
	Eng. Civil: Luciano Xavier de Castro – CREA/MG 59.784/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

Planilha de quantidades :

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	---------
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	---------
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	---------
02	INSTALAÇÕES DA OBRA		
02.01	ESCRITORIOS		
02.01.01	ESCRITORIO DA EMPREITEIRA	m²	---------
02.01.02	VESTIARIO/SANITARIO	m²	---------
02.01.03	BARRACAO DE PESSOAL	m²	---------
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	---------
02.02	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	---------
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	---------
02.03	REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO		
02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	---------
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	---------
02.04	CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	---------
02.04.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	---------
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	---------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

02.04.04	REFEITÓRIO	mês	---------
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	---------
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	---------
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	---------
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	---------
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	---------
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	---------
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	---------
02.06.06	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	---------
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	---------
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	---------
03	**DEMOLIÇOES E REMOÇÕES**		
03.01	**DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	---------
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	---------
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	221,64
03.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO**		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	---------
03.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	---------
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	---------
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	---------
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	---------
03.04	**REMOÇAO DE MEIO-FIO**		
03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	---------
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO**		
03.05.01	DMT <= 50,00 m	m³	132,00
03.06	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
03.06.01	MANUAL	m³	---------
03.06.02	MECÂNICA	m³	---------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

03.07	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO		
03.07.01	DMT <= 1 KM	m³	---------
03.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	---------
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	---------
03.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	---------
03.08	LIMPEZA DO PAVIMENTO		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	---------
04	TRABALHOS EM TERRA		
04.01	ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	---------
04.01.02	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	---------
04.02	ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	100,00
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	---------
04.03	ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	---------
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	---------
04.04	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO		
04.04.01	MANUAL	m³	---------
04.04.02	MECANICA	m³	130,00
04.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	---------
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	260,00
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	606.794,64
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	32.763,05
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	15.614,01
04.06.03	MANUAL, COM SOQUETE	m³	1.294,00
04.07	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS		
04.07.01	H <= 1,50 m	m³	---------
04.08	ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	---------
04.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	m³	---------
04.09	REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	40,00
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	---
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	---
05	**DRENAGEM URBANA**		
05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	---
05.01.02	DUPLA	un	2,00
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	4,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	4,00
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	---
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	un	---
05.05	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP**		
05.05.01	D= 600 MM	m	---
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	46,40
05.07	**CANALETA PADRÃO SUDECAP**		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	---
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	---
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	---
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	---
05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	25,00
05.08.	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
05.08.01.	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

05.08.02.	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	---
05.08.03.	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	---
05.09	**CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**		
05.09.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	---
05.10	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.10.01	JOGADA	m^3	---
05.10.02	ARRUMADA	m^3	---
05.11	**MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL**		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m^2	---
05.12	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.12.01	BRITA	m^3	---
05.13	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.13.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m^2	---
05.13.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	m^2	---
05.14	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m^2	---
06	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m^2	190,24
06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m^3	107,05
06.07	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA**		
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	---
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	---
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	---
06.09	**IMPRIMAÇAO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	---------
06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	---------
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	---------
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m³	---------
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m²	---------
07.	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
07.01	**ESCAVAÇÕES**		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 1,5 < H <= 3,0 M	m³	---------
07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	---------
07.01.03	ESCAV.MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	---------
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	---------
07.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
07.02.01	BRITA	m³	33,00
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	---------
07.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	100,00
07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	---------
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	---------
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	---------
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	---------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/7APROVEITAMENTOS	m²	---
07.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	---
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	kg	---
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	---
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	---
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	---
07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	---
07.04.07	AÇO CA-50 D = 25 MM	kg	---
07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	32,00
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	---
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	---
07.05.02	**USINADO CONVENCIONAL**		
07.05.02.03	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	---
07.05.02.04	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	---
07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	---
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	---
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

07.05.03.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	---
07.06	**CORTINA**		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	m	---
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	m	---
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTES DYWIDAG AÇO ST 85/105, D=32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	---
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	sc	---
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	---
07.06.06	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	un	---
07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	---
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	m²	---
07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m²	---
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	---
07.07	**GABIÃO**		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	---
07.07.02	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (PEDRA ATÉ A OBRA), DMT > 10 KM	t x km	330,00
07.07.03	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (SOLO PARA BOTA FORA E PARA ATERRO), DMT > 5 KM	m³ x km	---
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	---
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m³	---
07.07.06	GABIÃO COLCHÃO RENO E = 30 CM, REVESTIDO EM PVC	m²	---
07.07.07	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	---
08	**ESTRUTURA METÁLICA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m	---
08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m²	---
09.	**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**		
09.01	**MEIO FIO PADRÃO SUDECAP**		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	86,40
09.01.03	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	---
09.02	**REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO**		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	---
09.03	**PASSEIO**		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	34,80
09.03.02	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	m²	51,60
09.04	**ACESSIBILIDADE**		
09.04.01	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	---
09.05	**SEGURANÇA**		
09.05.01	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	---
10.	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS**		
10.06	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	3.155,68
10.09	PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL	m²	3.155,68
10.10	RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15)	m³	1.153,33
10.11	HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES	m²	---
10.12	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m²	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	---------
11.	**EQUIPAMENTOS**		
11.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	312,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	3.328,00
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	3.423,00
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	896,00
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	4.973,88
11.11	CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	---------
11.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO.	h	10.309,00
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	574,23
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	---------
11.15	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	25,00
11.16	ETANOL	litro	7.860,00
11.21	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO	h	200,00
12.	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO**		
12.01	**CONSULTORIA PARA OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.01.01	ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL	h	184,00
12.01.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	h	85,00
12.01.05	ENCARREGADO GERAL	h	676,00
12.01.06	VIGIA NOTURNO	h	20,00
12.02	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.02.01	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL	A1	---------
12.02.02	PROJETO GEOMETRICO	km	---------
12.02.03	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	km	---------
12.02.04	PROJETO DE CANALIZAÇAO	km	---------
12.02.05	PROJETO DE DRENAGEM	km	---------
12.02.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO	A1	2,00
12.02.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	2,00
12.02.13	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	---------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

12.02.17	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	---
12.02.18	ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	km	---
12.02.19	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	km	---
12.02.26	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	---
12.02.27	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	---
12.02.28	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	dia	22,00
12.02.29	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	dia	19,00
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	4,00
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	49,25
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	12,00
12.04.05	**RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA**		
12.04.05.01	EM BLOCOS DE 30x30x30 CM	un	---
12.04.05.02	EM AMOSTRADOR TIPO SHELBY, D= 4"	un	---
12.04.06	**ENSAIOS**		
12.04.06.01	ENSAIO DE PERDA D'AGUA SOB PRESSAO	un	---
12.04.06.02	PERMEABILIDADE "IN SITU"	un	---
12.05	**ENSAIOS DE ASFALTO**		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	---
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	---
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	---
12.05.04	ADESIVIDADE DOS AGREGADOS AO LIGANTE (NBR-6300)	un	---
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	---
12.05.06	DOSAGEM LAMA ASFALTICA	un	---
12.05.07	INDICE DE PENETRACAO	un	---
12.05.08	VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL (MB-826)	un	---
12.05.09	SEDIMENTACAO (NBR-6570)	un	---
12.05.10	PENETRACAO (MB-609)	un	---
12.05.11	PH (NBR-6299)	un	---
12.05.12	DESTILACAO	un	---
12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-166)	un	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

12.05.14	DUCTIBILIDADE	un	---------
12.05.15	PONTO DE AMOLECIMENTO	un	---------
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	---------
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	---------
12.05.18	ADESIVIDADE	un	---------
12.05.19	FLUENCIA	un	---------
13.	**SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL**		
13.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	---------
13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	---------
14.	**SERVICOS TÉCNICOS**		
14.01	**TOPOGRAFIA**		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	---------
15.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
15.01	**ADMINISTRACAO DA OBRA**		
15.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 14	%	6,55

Ibirité 26 de outubro de 2023

|André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Ibirité

André Lima Belico
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075555/2023, emitida em 23/11/2023

Certidão nº 3075555/2023
17/10/2025, 10:59
Chave de Impressão: 7ACzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 13 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211891/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **JULIO CESAR DA SILVA MATOS**
Registro: **MG0000127515D MG** RNP: **1408583038**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20243593800** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **3 T CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura de Municipal Ouro preto** CPF/CNPJ: **18.295.295/0001-36**
Endereço do contratante: PRAçA Barão do Rio Branco Nº: 12
Complemento: casa Bairro: Nossa Sra. Do Pilar
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Contrato: 04/2024 Celebrado em: 18/03/2024
Valor do contrato: R$ 70.815.699,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Varios Nº: s/n
Complemento: Varios correlatos do munipcio Bairro: varios
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 18/03/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Prefeitura de Municipal Ouro preto CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.19 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 25.0000 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; **16 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL 49 - Execução de obra 25000.00 metro quadrado;

Observações

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 03.01 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5KM) 25,00 há 03.02 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS 25.000,00 m2 03.03 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS 30.000,00 m2 03.05 LIMPEZA DO PAVIMENTO 75.000,00 m2

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3211891/2024
26/12/2024, 14:46
ZWz5Y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZWz5Y

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ: 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Sra. Do Pilar , n°12, Município de Ouro Preto – MG, CEP n° 35.400-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa 3T Construções Ltda , com sede na RODOVIA MG 129, S/N, AREA RURAL, TAQUARA QUEIMADA, MARIANA, MG, CEP N° 35.427-899, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, está executando para esta Municipalidade, através do contrato nº 04/2024, que tem por tem por objeto Manutenção de Preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento, serviços de aplicação asfáltica e correlatos no Município ,nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os dados abaixo:

1 - DADOS GERAIS:

Contrato N°: **04/2024**
Valor do Contrato: **R$ 70.815.699,33**
Data do Contrato: **18/03/2024**
Período de Execução: **18/03/2024 até o presente momento**
Responsável Técnico: **Eng. Civil Luciano Xavier de Castro**
CREA/MG 59784/D
Eng. Agrônomo Júlio César da Silva Matos
CREA/MG 127515/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 -	%	0,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211891/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211891/2024
17/10/2025, 11:02
Chave de Impressão: ZWz5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS		
02.	**EQUIPAMENTOS**		
02.01	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	300,00
02.02	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) - 152HP	h	300,00
02.03	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	h	300,00
02.04	RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	300,00
02.05	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	300,00
02.06	ROLO VIBRAT.DYNAPAC CA25 PD(PE CARNEIRO C/TR.)	h	1.200,00
02.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	1.200,00
02.11	CAMINHÃO GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	300,00
02.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO.	h	300,00
02.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	4.800,00
02.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	1.200,00
03.	**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**		
03.01	ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5KM)	ha	25,00
03.02	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m2	25.000,00
03.03	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m2	30.000,00
03.05	LIMPEZA DO PAVIMENTO	m2	75.000,00
04.	**DRENAGEM URBANA**		
04.01	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
04.01.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA	t x km	2.094.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211891/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211891/2024
17/10/2025, 11:02
Chave de Impressão: ZWz5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

	MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM		
04.02	BUEIRO TUBULAR		
04.02.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	900,00
04.02.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	18,00
04.03	TUBO PEAD		
04.03.02	TUBO DN = 400MM	m	250,00
04.03.03	TUBO DN = 600MM	m	2.395,00
04.03.04	TUBO DN = 800MM	m	85,00
05.	TERRAPLENAGEM		
05.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	200.000,00
05.02	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m3	17.980,00
05.03	1 KM < DMT <= 2 KM	m3	25.000,00
05.04	2 KM < DMT <= 5 KM	m3 x km	125.000,00
05.05	DMT > 5 KM	m3 x km	325.000,00
05.06	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3a CATEGORIA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 401 A 600 M.	m3	27.520,53
05.07	ATERRO E REATERRO COM ROLO VIBRATORIO	m3	5.875,00
05.08	ATERRO E REATERRO COM PLACA VIBRATORIA	m3	7.236,87
06.	PAVIMENTAÇÃO		
06.01	BASE E SUB-BASE		
06.01.01	BASE E/OU SUB-BASE COM BICA CORRIDA (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m3	20.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211891/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211891/2024
17/10/2025, 11:02
Chave de Impressão: ZWz5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

06.02	REMENDO PARA BASE		
06.02.01	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m3	8.500,00
06.03	IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO		
06.03.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m2	172.398,00
06.03.02	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m2	225.000,00
06.04	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
06.04.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m3	11.000,00
06.04.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton.	8.500,00
06.05	FRESAGEM		
06.05.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m2	82.200,00
06.07	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
06.07.01	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL (TOTAL DE 12 MESES)	km/mês	150,00
06.08	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
06.08.01	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	ton.	527,00
06.08.02	FORNECIMENTO DE SEIXO OU CASCALHO ROLADO	m3	16.100,00
06.08.03	FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, EXCETO TRANSPORTE ATÉ A PISTA	t	6.691,47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211891/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211891/2024
17/10/2025, 11:02
Chave de Impressão: ZWz5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO
www.ouropreto.mg.gov.br

06.08.05	FORNECIMENTO DE CIMENTO	kg	161.613,75
08.	**GABIÃO**		
08.01	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m3	1.500,00
10.	**SARJETA TRIAGULAR**		
10.01	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	4.000,00
10.02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 88-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	40.000,00
10.03	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 150-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	4.000,00
10.04	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	m	30.000,00

Ouro Preto 17 de dezembro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANKLIN EVANGELISTA
Data: 23/12/2024 16:34:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Ouro Preto
Franklin Evangelista
Secretário Municipal de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211891/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211891/2024
17/10/2025, 11:02
Chave de Impressão: ZWz5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3075050/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JULIO CESAR DA SILVA MATOS**
Registro: **MG0000127515D MG** RNP: **1408583038**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20232511651** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 08/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **Prefeitura de Municipal Ouro preto** CPF/CNPJ: **18.295.295/0001-36**
Endereço do contratante: PRAçA Barão do Rio Branco Nº: 12
Complemento: casa Bairro: Nossa Sra. Do Pilar
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Contrato: 14/2022 Celebrado em: 06/06/2022
Valor do contrato: R$ 22.919.220,81 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Praça Barão do Rio Branco Nº: 12
Complemento: Diversos Locais do Município de Ouro Preto Bairro: Nossa Sra. Do Pilar
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 11/06/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Prefeitura de Municipal Ouro preto CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 12,90 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 13,49 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,50 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 24,00 CAPINA QUÍMICA km 23,00 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 3.000,00 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.879,90 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 15.000,00 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 907,00 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 2.532,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3075050/2023
08/11/2023, 11:32
17Z67

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 17Z67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Órgão Expedidor: Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ: 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Sra. Do Pilar , n°12, Município de Ouro Preto – MG, CEP n° 35.400-000.

Requerente : O consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA , empresa Lider**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG , CEP N° 35.420-000, inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26, com participação de 90%; **SOLOCAP – GEOTECNILOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 , com participação de 5%; **CONE PP CONSULTORIA LTDA ,** com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez , CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72, com participação de 5% .

Atestamos que a requerente, **3T Construções Ltda,** executou o objeto do contrato a seguir : O presente termo a adesão á ata de Registro de preço n°01/2022,processo licitatório n° 42/2021, pregão presencial n° 010/2021, realizado pelo CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, para contratação de empresa especializada para Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas dos municípios ao CIMVALPI, conforme especificações contidas no edital , sendo que os serviços foram realizados em vários locais do município de Ouro Preto /MG, conforme os dados abaixo :

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.614

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

Contrato Nº: 14/2022
Valor do Contrato: R$ 22.919.220,81
Data do Contrato: 06/06/2022
Período de Execução: 11/06/2022 até 10/10/2023.
Responsável Técnico: Eng. Civil Luciano Xavier de Castro
CREA/MG 59784/D
Eng. Agrônomo Júlio César da Silva Matos
CREA/MG 127515/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20
2	INSTALAÇÕES DA OBRA		
02.01	ESCRITORIOS		
02.01.01	ESCRITORIO DA EMPREITEIRA	m²	459,00
02.01.02	VESTIARIO/SANITARIO	m²	550,00
02.01.03	BARRACAO DE PESSOAL	m²	528,00
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	166,00
02.02	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	1,00
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	1,00
02.03	REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO		

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Pret
OAB/MG-139.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17267
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	200,00
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	300,00
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	16,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR-CONDICIONADO E SANITARIO	mês	48,00
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	48,00
02.04.04	REFEITÓRIO	mês	48,00
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	48,00
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	16,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	130,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	90,00
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	180,00
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	240,00
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	240,00
02.06.06	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	266,00
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	3.654,00
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	12.000,00
3	**DEMOLIÇOES E REMOÇÕES**		
03.01	**DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	5.000,00
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	4.000,00
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	43.650,00
03.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO**		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	40.000,00
03.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	500,00
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	850,00
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	173,80
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	144,96
03.04	**REMOÇAO DE MEIO-FIO**		

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	3.650,00
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO**		
03.05.01	DMT <= 50,00 m	m³	2.100,00
03.06	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
03.06.01	MANUAL	m³	2.500,00
03.06.02	MECÂNICA	m³	3.150,00
03.07	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
02.07.01	DMT <= 1 KM	m³	5.650,00
02.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	3.500,00
02.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	5.922,00
02.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	38.098,50
03.08	**LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	83.515,00
4	**TRABALHOS EM TERRA**		
04.01	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m**		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	32.750,00
04.01.02	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	27.579,00
04.02	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m**		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	25.000,00
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	
04.03	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	40.000,00
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	18.935,50
04.04	**CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO**		
04.04.01	MANUAL	m³	1.000,00
04.04.02	MECANICA	m³	15.000,00
04.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
04.05.01	DMT <= 1 KM	m³	2.000,00
04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	1.645,35
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	16.750,00
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	80.000,00
04.06	**ATERRO E REATERRO COMPACTADO**		

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-130.614

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

OURO PRETO
www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	8.000,00
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	2.300,00
04.06.03	MANUAL, COM SOQUETE	m³	896,00
04.07	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
04.07.01	H <= 1,50 m	m³	1.200,00
04.08	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	10.000,00
04.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	m³	10.000,00
04.09	**REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**		
04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	2.000,00
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	3.000,00
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	3.000,00
5	**DRENAGEM URBANA**		
05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	98,00
05.01.02	DUPLA	un	35,00
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	176,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	176,00
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	52,00
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	un	29,00
05.05	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP**		
05.05.01	D= 600 MM	m	45,00
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	3.650,00
05.07	**CANALETA PADRÃO SUDECAP**		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	720,00
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	890,00
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	320,00
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	2.500,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.644

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	1.450,00
05.08.03	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid.	45,00
05.08.04	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,80 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	45,00
05.08.05	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,40 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	1.898,00
05.08.06	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,40 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	47,00
05.09	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00) M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	120,00
05.08.02	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00) M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	24,00
05.08.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	638.352,00
05.08.04	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (3,00 X 2,00) M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	90,00
05.08.05	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (3,00 X 2,00) M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	12,00
05.10	**CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**		
05.10.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO,		88,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

	REATERRO E BOTA FORA		
05.11	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.11.01	JOGADA	m³	383,00
05.11.02	ARRUMADA	m³	213,00
05.12	**MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL**		
05.12.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m²	10.000,00
05.13	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.13.01	BRITA	m³	1.000,00
05.14	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	5.000,00
05.15	**ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.15.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	986,00
6	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	47.850,00
06.01.02	REGULARIZAÇAO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	43.650,00
06.02	**REFORÇO DO SUBLEITO COMPACTADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA**		
06.02.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	m²	4.860,00
06.03	**SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO**		
06.03.01	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	7.300,00
06.03.02	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	800,00
06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	14.720,00
06.05	**BASE COMPACTADA COM EQUIPAMENTO TIPO PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE**		
06.05.01	DE CANGA DE MINERIO DE FERRO (SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	1.000,00
06.06	**RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DE PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE CIMENTO**		

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

06.06.01	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	3.320,00
06.06.02	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	7.200,00
06.06.03	RECICLAGEM DE PAVIMENTO (BASE) C/ ADIÇÃO DE 20% DE BRITA1, 10% DE BRITA0 E 2% DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MATERIAIS.	m³	4.230,00
06.06.04	TRATAMENTO DE BASE E SUB-BASE, LANÇAMENTO DE BICA CORRIDA, ADIÇÃO DE CAL E OU CIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA	m³	9.075,00
06.07	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA**		
06.07.01	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	120,00
06.07.02	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	235,00
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	396,74
06.07.04	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	250,00
06.07.05	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	t	198,00
06.07.06	BRITAS 1, 2 OU 3, GNAISSE COM FRETE	m³	2.650,00
06.07.07	BRITA BICA CORRIDA COM FRETE	m³	1.620,00
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	65.266,00
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	1.373.559,58
06.09	**IMPRIMAÇAO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	47.850,00
06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	150.000,00
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		

Franklin Evangelista
Secretário Obras Ouro Preto
OAB/MG-139.844

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	4.000,00
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton	6.740,00
06.12	**TRATAMENTO SUPERFICIAL**		
06.12.01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	23.230,00
06.12.02	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	17.290,00
06.13	**LAMA ASFALTICA COM EMULSAO RL-1C**		
06.13.01	FINA	m²	9.475,00
06.13.02	GROSSA	m²	6.680,00
06.14	**MICROREVESTIMENTO**		
06.14.01	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	3.980,00
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATÉ 5,00 cm	m²	48.835,00
06.16	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
06.16.01	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL)	m³	6.890,00
06.17	**REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.17.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	3.000,00
06.18	**REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.18.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	7.000,00
06.19	**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**		
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	2.350,00
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	6.500,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Pr
OAB/MG-13[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

06.19.03	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	900,00
06.19.04	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	3.125,00
06.19.05	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	7.815,00
07.	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
07.01	**ESCAVAÇÕES**		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 1,5 < H <= 3,0 M	m³	965,30
07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	327,00
07.01.03	ESCAV.MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	2.625,00
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	12.045,00
07.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
07.02.01	BRITA	m³	200,00
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	300,00
07.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	650,00
07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	291,00
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	141,00
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	488,00
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	968,20
07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/7APROVEITAMENTOS	m²	675,00
07.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	950,00
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	kg	1.900,00
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	4.500,00
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	4.500,00
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	4.500,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	950,00
07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.01	CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO, 1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	396,00
07.05.01.02	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:4:8, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	133,00
07.05.01.03	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:3:6, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	98,00
07.05.01.04	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	130,00
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	175,00
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	85,00
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	69,00
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	48,00
07.05.02	**USINADO CONVENCIONAL**		
07.05.02.01	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	75,00
07.05.02.02	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	68,00
07.05.02.03	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	89,00
07.05.02.04	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	120,00
07.05.02.05	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	33,00
07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL,	m³	61,50

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

	LANÇADO EM FUNDAÇÃO		
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	134,00
07.05.03.04	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	78,50
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	98,50
07.05.03.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	337,00
07.05.03.08	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	90,00
07.06	**CORTINA**		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	m	675,00
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	m	130,00
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTES DYWIDAG AÇO ST 85/105, D=32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	805,00
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	sc	805,00
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	68,00
07.06.06	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	un	68,00
07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	70,00
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	m²	335,00
07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m²	335,00
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	125,00
07.07	**GABIÃO**		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	2.988,00
07.07.02	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (PEDRA ATÉ A OBRA), DMT > 10 KM	t x km	300.000,00
07.07.03	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (SOLO PARA BOTA FORA E PARA ATERRO), DMT > 5 KM	m³ x km	1.341,00
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	960,00
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m³	400,00

Franklin [illegible]
Secretário Obras-Ouro Pr.
OAB/MG-12[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

07.07.06	GABIÃO COLCHÃO RENO E = 30 CM, REVESTIDO EM PVC	m²	278,00
07.07.07	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	1.896,90
8	ESTRUTURA METÁLICA		
08.01.01	EXECUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, COMP. 28,60 MET. (VIGAS, ASSOALHO) FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	9.690,00
08.01.02	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	11.129,30
08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m	28,60
08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m²	269,35
09.	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
09.01	MEIO FIO PADRÃO SUDECAP		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	3.000,00
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	m	860,00
09.01.03	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	500,00
09.01.04	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	6.500,00
09.01.05	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA	m	2.500,00
09.02	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	1.000,00
09.03	PASSEIO		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	650,00
09.03.02	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ. (INCL.TELA)	m²	480,00
09.03	ACESSIBILIDADE		

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.644

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

09.03.01	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	178,00
09.04	**SEGURANÇA**		
09.04.02	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	2.385,00
10.	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS**		
10.01	ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	12,90
10.02	ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	13,49
10.03	ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	72,50
10.04	CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	24,00
10.05	CAPINA QUÍMICA	km	23,00
10.06	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	3.000,00
10.10	RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15)	m³	1.879,90
10.12	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m²	15.000,00
10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	907,00
10.14	REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	2.532,00
11.	**EQUIPAMENTOS**		
11.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	3.600,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	1.200,00
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	900,00
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	1.000,00
11.6	ROLO VIBRAT.DYNAPAC CA25 PD (PE CARNEIRO C/TR.)	h	1.000,00
11.7	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,13 M A 4,55 M POT. 74 KW/100 HP, CAP. 400 T/H	h	650,00
11.8	EQUIP.LAMA ASFALT.CONSMAQ LA 6-6.0M3 30 HP	h	900,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-130.[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

11.9	CAMIN.LAMA ASF. FORD 1519, CONSMAQ LA-6-6.0M3	h	900,00
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	1.200,00
11.11	CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	526,50
11.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO.	h	1.800,00
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	3.600,00
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	1.000,00
11.15	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	44,00
11.16	ETANOL	litro	13.200,00
11.17	HORA PRODUTIVA DE SERRA CLIPPER MECAN A GASOLINA OU EQUIVALENTE 13HP	h	1.000,00
12.	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO**		
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	6,00
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	390,00
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	39,00
12.04.02	**SONDAGEM A TRADO D= 20 CM**		
12.04.02.01	MOBILIZAÇÃO	un	6,00
12.04.02.02	PERFURAÇÃO	m	98,00
12.05	**ENSAIOS DE ASFALTO**		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	30,00
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	30,00
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	30,00
12.05.04	ADESIVIDADE DOS AGREGADOS AO LIGANTE (NBR-6300)	un	30,00
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	30,00
12.05.06	DOSAGEM LAMA ASFALTICA	un	23,00
12.05.07	INDICE DE PENETRACAO	un	30,00
12.05.08	VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL (MB-826)	un	30,00
12.05.09	SEDIMENTACAO (NBR-6570)	un	30,00
12.05.10	PENETRACAO (MB-609)	un	30,00
12.05.11	PH (NBR-6299)	un	30,00
12.05.12	DESTILACAO	un	30,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-139.644

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-166)	un	30,00
12.05.14	DUCTIBILIDADE	un	30,00
12.05.15	PONTO DE AMOLECIMENTO	un	30,00
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	30,00
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	30,00
12.05.18	ADESIVIDADE	un	30,00
12.05.19	FLUENCIA	un	30,00
14.	**SERVICOS TÉCNICOS**		
14.01	**TOPOGRAFIA**		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	12,00

Ouro Preto, 25 de Outubro de 2023.

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Pre
OAB/MG-130.84

Franklin Evangelista
Secretário Municipal de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075050/2023, emitida em 08/11/2023

Certidão nº 3075050/2023
17/10/2025, 10:57
Chave de Impressão: 17Z67
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2023 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 17/10/2025, às 10:57.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **JULIO CESAR DA SILVA MATOS**
Registro: **MG0000127515D MG** RNP: **1408583038**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número da ART: **MG20243596024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 133.694.545,15 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00

Número da ART: **MG20243597771** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 1.477.033,32 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 3° aditivo - R$ 1.477.033,32

Número da ART: **MG20243597796** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 313.191,68 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

(EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 4° aditivo - R$ 313.191,68

Número da ART: **MG20243597823** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 98.354,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 5° aditivo - R$ 98.354,14

Número da ART: **MG20243597847** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 3.870.158,28 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 6° aditivo - R$ 3.870.158,28

Número da ART: **MG20243597750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 562.643,82 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 2° aditivo (R$ 562.643,82)

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

Número da ART: **MG20243597881** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 3.462.342,81 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 8° aditivo - R$ 3.462.342,81

Número da ART: **MG20243597897** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 4.606.360,47 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 9° aditivo - R$ 4.606.360,47

Número da ART: **MG20243597912** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 6.583.785,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 10° aditivo - R$ 6.583.785,00

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

Número da ART: **MG20243597922** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 100.927,88 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 11° aditivo - R$ 100.927,88

Número da ART: **MG20243597862** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T** / **SOLOCAP** / **CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 15.663,44 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211961/2024

Atividade em andamento

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA 49 - Execução de obra 541.00 quilômetro; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.20 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 13193.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.6 - DE COBERTURA VEGETAL 49 - Execução de obra 60045.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.7 - DE HIDROSSEMEADURA 49 - Execução de obra 11920.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.12 - DE DESMATAMENTO FLORESTAL 49 - Execução de obra 183031.04 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVICOS : 10. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS 10.01 ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 95,00 10.02 ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 72,00 10.03 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 145,00 10.04 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM) ha 48,00 10.05 CAPINA QUÍMICA km 541,00 10.06 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS m² 60.045,00 10.07 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.149,00 10.08 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS un 1.434,00 10.09 PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL m² 42.020,00 10.10 RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15) m³ 1.825,00 10.11 HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES m² 11.920,00 10.12 REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS m² 13.193,00 10.13 REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) m² 1.814,00 10.14 REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) m² 5.064,00 10.15 REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS m² 785,00 7° aditivo - 15.663,44

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3211961/2024
27/12/2024, 15:55
ZwY0z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZwY0z

Atestado de Capacidade Técnica Parcial

CIMVALPI - CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA

Órgão Expedidor: CIMVALPI - CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA, inscrito no CNPJ: 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, Bairro Progresso, S/N, Município de Ponte Nova – MG, n° 127, CEP n° 35.436-186.

Requerente : O consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA** ,**empresa Lider**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG, CEP N° 35.420-000, inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26; **SOLOCAP – GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 ; **CONE PP CONSULTORIA LTDA ,** com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez , CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72.

Atestamos que a requerente, 3T Construções Ltda, está executando os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme a ART Nº **MG20243569754 (MG20231917641 - substituída)** e os dados abaixo:

Objeto do contrato: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 1 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI.

Período: 05/01/2023 até o presente momento.

Empresa Contratada: consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA** ,**empresa Lider**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG , CEP N° 35.420-000, inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26; **SOLOCAP – GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 ; **CONE PP CONSULTORIA LTDA ,** com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez , CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72.

Responsável Técnico: Eng. Civil Luciano Xavier de Castro CREA/MG 59784/D; Eng. Agrônomo Júlio Cesar da Silva Matos CREA/MG 127515/D

Contratante: CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, CNPJ: 19.738.706/0001-83, Rua Jaime Pereira, n° 127, bairro Progresso, Ponte Nova – MG.

Proprietário: Municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, CNPJ: 19.738.706/0001-83, Rua Jaime Pereira, n° 127, bairro Progresso, Ponte Nova – MG.

Valor da Obra/ serviço: R$ 154.785.005,99 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cinco reais e noventa e nove centavos.)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 2 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
01.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.**		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20
02	**INSTALAÇÕES DA OBRA**		
02.01	**ESCRITORIOS**		
02.01.01	ESCRITORIO DA EMPREITEIRA	m²	416,02
02.01.02	VESTIARIO/SANITARIO	m²	348,02
02.01.03	BARRACAO DE PESSOAL	m²	410,02
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	430,02
02.02	**INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA**		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	4,00
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	4,00
02.03	**REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO**		
02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	79,17
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	79,17
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	39,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	88,00
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	78,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.:3 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

02.04.04	REFEITÓRIO	mês	50,00
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	46,76
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	34,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	98,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	567,50
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	1278,00
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	182,00
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	1.226,00
02.06.06	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	495,00
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	1.490,00
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	2346,47
03	**DEMOLIÇOES E REMOÇÕES**		
03.01	**DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	312,00
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	0
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	77516,23
03.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO**		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	17.957,73
03.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	1,00
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	43,70
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	50,00
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	34,60
03.04	**REMOÇAO DE MEIO-FIO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.:4 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	483,00
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO**		
03.05.01	DMT <= 50,00 m	m³	3.119,49
03.06	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
03.06.01	MANUAL	m³	1556,95
03.06.02	MECÂNICA	m³	5994,75
03.07	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
02.07.01	DMT <= 1 KM	m³	1.017,66
02.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	1.486,19
02.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	7.916,83
02.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	56.744,12
03.08	**LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	122.043,03
04	**TRABALHOS EM TERRA**		
04.01	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	49.047,09
04.01.02	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	183.031,04
04.02	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	11691,19
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	120,00
04.03	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	177.637,55
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	73.969,56
04.04	**CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO**		
04.04.01	MANUAL	m³	662,91
04.04.02	MECANICA	m³	118.491,73
04.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
04.05.01	DMT <= 1 KM	m³	130.743,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 5 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	10.625,99
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	571.368,40
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	495.868,87
04.06	**ATERRO E REATERRO COMPACTADO**		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	68.521,70
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	6.734,96
04.06.03	MANUAL, COM SOQUETE	m³	0
04.07	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
04.07.01	H <= 1,50 m	m³	3.318,35
04.08	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	1.549,16
04.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	m³	3.289,85
04.09	**REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**		
04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	0
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	4.427,90
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	19.228,59
05	**DRENAGEM URBANA**		
05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	51,00
05.01.02	DUPLA	un	2,00
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	17,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	4,00
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	121,00
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	un	4,00
05.05	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 6 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

05.05.01	D= 600 MM	m	0
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	6.067,48
05.07	**CANALETA PADRÃO SUDECAP**		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	35,00
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	0
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	834,00
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	139,89
05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	15,49
05.08.03	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	17,49
05.08.04	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,80 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	86,52
05.08	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	36,21
05.08.02	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 7 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

05.08.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	49761,40
05.09	**CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**		
05.09.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	5,00
05.10	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.10.01	JOGADA	m³	335,68
05.10.02	ARRUMADA	m³	269,20
05.11	**MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL**		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m²	382,20
05.12	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.12.01	BRITA	m³	218,08
05.13	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.13.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	70,00
05.13.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	m²	0
05.14	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	0
06	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	210.599,07
06.01.02	REGULARIZAÇAO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	56.855,63
06.02	**REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA**		
06.02.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	m²	12.709,15
06.03	**SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO**		
06.03.01	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	13.382,32
06.03.02	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	278.850,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 8 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.01	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	8.484,22
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	29.992,53
06.05	**BASE COMPACTADA COM EQUIPAMENTO TIPO PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE**		
06.05.01	DE CANGA DE MINERIO DE FERRO (SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL)(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	1.171,59
06.06	**RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DE PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE CIMENTO**		
06.06.01	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	0
06.06.02	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	0
06.06.03	RECICLAGEM DE PAVIMENTO (BASE) C/ ADIÇÃO DE 20% DE BRITA1, 10% DE BRITA0 E 2% DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MATERIAIS.	m³	0
06.07	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA**		
06.07.01	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	0
06.07.02	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	0
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	1.239,57
06.07.04	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	58.095,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 9 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

06.07.05	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	t	0
06.07.06	BRITAS 1, 2 OU 3, GNAISSE COM FRETE	m³	0
06.07.07	PÓ DE GNAISSE COM FRETE	m³	0
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	45.280,54
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	5.961.730,88
06.09	**IMPRIMAÇAO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIALBETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	222.951,13
06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	368.458,17
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	19.758,32
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m³	17.389,87
06.13	**TRATAMENTO SUPERFICIAL**		
06.13.01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	0
06.13.02	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	0
06.14	**LAMA ASFALTICA COM EMULSAO RL-1C**		
06.14.01	FINA	m²	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 10 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

06.14.02	GROSSA	m²	0
06.15	**MICROREVESTIMENTO**		
06.14.01	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	0
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m²	60.002,66
06.16	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
06.16.01	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL)	m³	0
06.17	**REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.17.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	0
06.18	**REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.18.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	0
06.19	**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**		
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	1.009,80
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	3.187,45
06.19.03	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	9.510,64
06.19.04	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS bMATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	--------
06.19.05	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	10.519,86
07.	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
07.01	**ESCAVAÇÕES**		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 1,5 < H <= 3,0 M	m³	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 11 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	0
07.01.03	ESCAV. MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	0
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	0
07.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
07.02.01	BRITA	m³	1,76
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	0
07.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	82,40
07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	2,50
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	0
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	45,00
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	147,50
07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/7APROVEITAMENTOS	m²	0
07.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	29,00
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	Kg	55,19
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	46,94
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	0
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	0
07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	0
07.04.07	AÇO CA-50 D = 25 MM	kg	0
07.04.08	AÇO CA-50 D = 32 MM	kg	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 12 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.01	CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO, 1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	0
07.05.01.02	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:4:8, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.01.03	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:3:6, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	51,08
07.05.01.04	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	3,24
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	57,40
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02	**USINADO CONVENCIONAL**		
07.05.02.01	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02.02	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02.03	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02.04	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	274,37
07.05.02.05	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 13 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.01	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.04	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	0
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	0
07.05.03.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	0
07.05.03.08	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	23
07.06	**CORTINA**		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	m	0
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	m	0
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTES DYWIDAG AÇO ST 85/105, D=32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	0
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	sc	0
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	0
07.06.06	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	un	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 14 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	0
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	m²	0
07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m²	0
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	0
07.07	**GABIÃO**		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	1.192,00
07.07.02	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA(PEDRA ATÉ A OBRA), DMT > 10 KM	t x km	63.469,83
07.07.03	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA(SOLO PARA BOTA FORA E PARA ATERRO), DMT > 5 KM	m³ x km	2.082,40
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	1.096,25
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m³	0
07.07.06	GABIÃO COLCHÃO RENO E = 30 CM, REVESTIDO EM PVC	m²	170,00
07.07.07	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	3.890,68
08	**ESTRUTURA METÁLICA**		
08.01.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	2.450,00
08.01.02	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	0
08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m	0
08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m²	0
09.	**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 15 / 28 - ID. do Doc.: C8F:683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

09.01	**MEIO FIO PADRÃO SUDECAP**		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	10.336,83
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	m	693,30
09.01.03	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	0
09.01.04	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	4.840,88
09.01.05	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA	m	1.547,00
09.02	**REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO**		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	0
09.03	**PASSEIO**		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	502,09
09.03.02	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	m²	0
09.03	**ACESSIBILIDADE**		
09.03.01	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	0
09.04	**SEGURANÇA**		
09.04.01	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	0
10.	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS**		
10.01	ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0,34
10.02	ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 16 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

10.03	ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0
10.04	CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0
10.05	CAPINA QUÍMICA	km	0
10.06	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	1.600,00
10.07	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	un	0
10.08	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	un	0
10.09	PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL	m²	0
10.10	RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15)	m³	0
10.11	HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES	m²	0
10.12	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m²	0
10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	0
10.14	REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	20.494,02
10.15	REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS	m²	0
11.	**EQUIPAMENTOS**		
11.1	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	100,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	100,00
11.3	CARREGADEIRA DE PNEUS C/ VASSOURA SPS 155 45W	h	0
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	5.281,50
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	2.689,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 17 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

11.6	ROLO VIBRAT.DYNAPAC CA25 PD(PE CARNEIRO C/TR.)	h	110,84
11.7	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,13 M A 4,55 M POT. 74 KW/100 HP, CAP. 400 T/H	h	0
11.8	EQUIP.LAMA ASFALT.CONSMAQ LA 6-6.0M3 30 HP	h	0
11.9	CAMIN.LAMA ASF. FORD 1519, CONSMAQ LA-6-6.0M3	h	0
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	2.432,82
11.11	CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	1.027,00
11.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO.	h	134,32
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	3.090,50
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	1.862,99
11.15	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	10,17
11.16	ETANOL	litro	2.009,63
11.17	HORA PRODUTIVA DE SERRA CLIPPER MECAN A GASOLINA OU EQUIVALENTE 13HP	h	0
11.18	COMPRESSOR XAS-137 PD 275 PCM	h	20,00
11.19	MARTELETE BJ-32	h	0
11.20	MARTELETE ELETRICO TRIFASICO 30 KG	h	0
11.21	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO	h	1.100,00
12.	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO**		
12.01	**CONSULTORIA PARA OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.01.01	ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL	h	693,00
12.01.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	h	515,00
12.01.03	ENGENHEIRO AGRONOMO	h	0
12.01.04	AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA OBRAS	h	36,00
12.01.05	ENCARREGADO GERAL	h	1.329,78
12.01.06	VIGIA NOTURNO	h	2.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 18 / 28 - ID. do Doc.: C8F:683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

12.01.07	PROJETISTA SENIOR	h	199,00
12.01.08	PROJETISTA INTERMEDIARIO	h	82,00
12.01.09	PROJETISTA JUNIOR	h	0
12.01.10	PROJETISTA CADISTA	h	0
12.01.11	TECNICO SENIOR	h	0
12.01.12	TECNICO INTERMEDIARIO	h	0
12.01.13	TECNICO JUNIOR	h	0
12.01.14	DESENHISTA PROJETISTA	h	0
12.01.15	DESENHISTA TECNICO / CADISTA	h	0
12.01.16	DESENHISTA COPISTA	h	0
12.01.17	LABORATORISTA SENIOR	h	10,00
12.01.18	AUXILIAR DE LABORATORIO	h	20,00
12.02	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.02.01	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL	A1	6,90
12.02.02	PROJETO GEOMETRICO	km	12,48
12.02.03	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	km	21,94
12.02.04	PROJETO DE CANALIZAÇAO	km	0
12.02.05	PROJETO DE DRENAGEM	km	15,70
12.02.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO	A1	0
12.02.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	0
12.02.08	PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA LOCAL	km	0
12.02.09	PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA COLETORA E PRIMARIA	km	23,90
12.02.10	PROJETO DE SINALIZAÇAO / DESVIO	km	6,90
12.02.11	PROJETO PAISAGISTICO	km	0
12.02.12	PROJETO DE IRRIGAÇAO	A1	0
12.02.13	PR0JETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	0
12.02.14	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	0
12.02.15	PROJETO DE INTERSEÇAO - SIMPLIFICADO	A1	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 19 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

12.02.16	PROJETO DE INTERSEÇAO - ESPECIAL	A1	0
12.02.17	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	0
12.02.18	ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	km	0
12.02.19	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	km	0
12.02.20	CADASTRO TECNICO FOTOGRAFICO PARA REMOCAO	un	0
12.02.21	BUSCA DE CERTIDÃO DE REGISTRO	un	0
12.02.22	BUSCA DE CERTIDÃO NEGATIVA REGISTRO	un	0
12.02.23	DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO EM RELATÓRIO	un	0
12.02.24	DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO	un	0
12.02.25	APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA	un	0
12.02.26	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	13.713,86
12.02.27	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	81.694,32
12.02.28	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	dia	5,00
12.02.29	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	dia	15,00
12.03	**LAUDOS TÉCNICOS**		
12.03.01	LAUDO GEOTECNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO	un	-------
12.03.02	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	un	-------
12.03.03	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 2	un	-------
12.03.04	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3	un	-------
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÂO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	10,15
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	132,02
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	10,00
12.04.02	**SONDAGEM A TRADO D= 20 CM**		
12.04.02.01	MOBILIZAÇÃO	un	30,00
12.04.02.02	PERFURAÇÃO	m	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág.: 20 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

12.04.03	**SONDAGENS (OUTRAS)**		
12.04.03.01	SONDAGEM POR POCO	m³	0
12.04.03.02	SONDAGEM A PA E PICARETA	m	0
12.04.04	**SONDAGEM ROTATIVA D= NW**		
12.04.04.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	un	0
12.04.04.02	INSTALACAO POR FURO	un	0
12.04.04.03	PERFURACAO EM SOLO	m	0
12.04.04.04	PERFURACAO COM COROA DE WIDIA	m	-------
12.04.04.05	PERFURACAO COM COROA DIAMANTADA	m	-------
12.04.05	**RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA**		
12.04.05.01	EM BLOCOS DE 30x30x30 CM	un	-------
12.04.05.02	EM AMOSTRADOR TIPO SHELBY, D= 4"	un	-------
12.04.06	**ENSAIOS**		
12.04.06.01	ENSAIO DE PERDA D'AGUA SOB PRESSAO	un	-------
12.04.06.02	PERMEABILIDADE "IN SITU"	un	-------
12.05	**ENSAIOS DE ASFALTO**		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	-------
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	-------
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	0
12.05.04	ADESIVIDADE DOS AGREGADOS AO LIGANTE (NBR-6300)	un	-------
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	234,00
12.05.06	DOSAGEM LAMA ASFALTICA	un	-------
12.05.07	INDICE DE PENETRACAO	un	-------
12.05.08	VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL (MB-826)	un	-------
12.05.09	SEDIMENTACAO (NBR-6570)	un	-------
12.05.10	PENETRACAO (MB-609)	un	-------
12.05.11	PH (NBR-6299)	un	-------
12.05.12	DESTILACAO	un	-------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 21 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-166)	un	0
12.05.14	DUCTIBILIDADE	un	-------
12.05.15	PONTO DE AMOLECIMENTO	un	-------
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	234,00
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	-------
12.05.18	ADESIVIDADE	un	-------
12.05.19	FLUENCIA	un	-------
12.06	**ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO**		
12.06.01	**ENSAIOS DE SOLOS**		
12.06.01.01	TEOR DE UMIDADE NATURAL	un	21,00
12.06.01.02	TEOR ESPECIFICO NATURAL	un	-------
12.06.01.03	PESO ESPECIFICO DOS GRAOS	un	9,00
12.06.01.04	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	un	26,00
12.06.01.05	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO	un	9,00
12.06.01.06	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	35,00
12.06.01.07	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	35,00
12.06.01.08	LIMITE DE CONTRACAO	un	35,00
12.06.01.09	COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	un	21,00
12.06.01.10	COMPACTACAO PROCTOR INTERMEDIARIO	un	13,00
12.06.01.11	COMPACTACAO PROCTOR MODIFICADO	un	0
12.06.01.12	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 1 CORPO DE PROVA	un	0
12.06.01.13	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 3 CORPOS DE PROVA	un	26,00
12.06.01.14	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA	un	9,00
12.06.01.15	EQUIVALENTE DE AREIA	un	0
12.06.01.16	AVALIACAO DE IMPUREZAS ORGANICAS	un	-------
12.06.01.17	ADENSAMENTO ENDOMETRICO (POR ESTAGIO)	un	-------
12.06.01.18	PERMEABILIDADE EM PERMEAMETRO DE CARGA VARIAVEL	un	-------
12.06.01.19	PERMEABILIDADE EM PERMEAMETRO DE CARGA CONSTANTE	un	-------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 22 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

12.06.01.20	COMPRESSAO SIMPLES	un	-------
12.06.01.21	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO	un	-------
12.06.01.22	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO C/ MED. PRESSAO NEUTRAS	un	-------
12.06.01.23	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO	un	-------
12.06.01.24	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO C/ M.P.N.	un	-------
12.06.01.25	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO SATURADO	un	-------
12.06.01.26	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENS.SAT.C/ M.P.N.	un	-------
12.06.01.27	COMPRESSAO TRIAXAIL LENTO SATURADO	un	-------
12.06.01.28	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO	un	-------
12.06.01.29	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO	un	-------
12.06.01.30	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO PRE-ADENSADO	un	-------
12.06.01.31	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO PRE-ADENSADO	un	-------
12.06.01.32	CISALHAMENTO DIRETO LENTO	un	-------
12.06.01.33	CISALHAMENTO DIRETO LENTO SATURADO	un	-------
12.06.02	**ENSAIOS DE AGREGADOS**		
12.06.02.01	ANALISE GRANULOMETRICA (NBR-7217)	un	50,00
12.06.02.02	TEOR DE ARGILA EM TORROES (NBR-7218)	un	-------
12.06.02.03	TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO (NBR-7219)	un	-------
12.06.02.04	AVALIACAO DE IMPUREZAS ORGANICAS (NBR-7220)	un	-------
12.06.02.05	PESO ESPECIFICO UNITARIO (NBR-7251)	un	-------
12.06.02.06	PESO ESPECIFICO REAL	un	-------
12.06.02.07	QUALIDADE DE AREIA (NBR-7221)	un	-------
12.06.02.08	CURVA DE INCHAMENTO DE AGREGADOS MUIDOS (NBR-6467)	un	-------
12.06.02.09	RESIST.AO DESGASTE - ABRASAO LOS ANGELES(NBR-6465)	un	-------
12.06.02.10	INDICE DE FORMA - LAMELARIDADE	un	-------
12.06.02.11	SANIDADE OU DURABILIDADE	un	-------
12.07	**ENSAIOS DE CIMENTO, CALDA, ARGAMASSA E CONCRETO**		
12.07.01	**ENSAIOS DE CIMENTO PORTLAND**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 23 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

12.07.01.01	FINURA (NBR-7224)	un	-------
12.07.01.02	PEGA (MB-1)	un	-------
12.07.01.03	EXPANSIBILIDADE - LE CHATELLIER	un	-------
12.07.01.04	RESISTENCIA A COMPRESSAO (MB-1)	un	129,00
12.07.01.05	SUPERFICIE ESPECIFICA BLEINE	un	-------
12.07.01.06	MASSA ESPECIFICA (NBR-6474)	un	-------
12.07.01.07	ENSAIO QUIMICO (NBR-5742)	un	-------
12.07.02	**ENSAIOS DE CALDA DE CIMENTO**		
12.07.02.01	FLUIDEZ (NBR-7682)	un	-------
12.07.02.02	EXUDACAO E EXPANSAO (NBR-7683)	un	-------
12.07.02.03	VIDA UTIL (NBR-7685)	un	-------
12.07.02.04	RESISTENCIA A COMPRESSAO (NBR-7684)	un	-------
12.07.03	**ENSAIOS DE ARGAMESSA**		
12.07.03.01	COMPRESSAO EM CP CILINDRICOS ATE 100 TF	un	-------
12.07.03.02	DOSAGEM RACIONAL EM PESO E/OU VOLUME	un	-------
12.07.03.03	RESISTENCIA A TRACAO SIMPLES (NBR-7222)	un	-------
12.07.04	**ENSAIOS DE CALDA DE CIMENTO**		
12.07.04.01	DOSAGEM RACIONAL EM PESO E/OU VOLUME	un	-------
12.07.04.02	AJUSTE NO TRACO	un	-------
12.07.04.03	CURA, FACEAMENTO E ROMPIMENTO DE CP (NBR 5739)	un	-------
12.07.04.04	MOLDAGEM, TRANSP.,CURA, FACEAMENTO E ROMPIMENTO CP	un	-------
12.07.04.05	RESIST.TRACAO SIMPLES P/COMPRESSAO DIAMET.(MB-212)	un	-------
12.07.04.06	CORTE, PREPARO, RUPTURA DE CORPO DE PROVA	un	-------
12.07.04.07	DETERM. DE CONSISTENCIA - SLUMP TEST (NBR-7223)	un	-------
12.07.04.08	ENSAIO ESCLEROMETRICO (CONJ. ATE 20 PONTOS)	un	-------
12.07.04.09	EXTRAÇAO,PREPARO,ENSAIO,ANALISE DE TESTEMUNHO D=3"	un	-------
12.07.04.10	EXTRAÇAO,PREPARO,ENSAIO,ANALISE DE TESTEMUNHO D=4"	un	-------
13.	**SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 24 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

13.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	90,38
13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	36,53
13.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
13.02.01	LINHAS EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO COM 3,0 MM DE ESPESSURA E LARGURA DE 0,40M (EXECUÇÃO INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL)	m²	0
13.02.02	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	40.181,73
13.02.03	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	204,97
13.02.04	PRÉ-MARCAÇÃO PARA LINHAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ALINHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS EIXO, BORDO ESQUERDO E BORDO DIREITO)	km	10,41
13.02.05	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1.779,00
13.02.06	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	2.747,00
13.02.07	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	117,00
13.02.08	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	61,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 25 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

13.02.09	BANDA RUGOSA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, MATERIAL BETUMINOSO E PINTURA DE LIGAÇÃO)	m³	0
14.	**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (PAVIMENTO RÍGIDO)**		
14.01	**REGULARIZAÇÃO**		
14..01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	76,95
15.	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
15.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
15.02.03*	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M²	1.721,77
15.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
15.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	1.362 ,00
15.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
15.4.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	KG	46,94
15.04.04	AÇO CA-50 D = 32 MM	kg	0
15.04.05	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	4.069,80
15.04.06	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	8.303,40
15.04.07	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1.278,90
15.04.08	TRELIÇA NERVURADA TRÊS BARRAS LONGITUDINAIS INTERLIGADAS POR DUAS DIAGONAIS SINUSOIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2073,86
15.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
15.05.01.01	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, EXCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	0
15.05.02	USINADO CONVENCIONAL		
15.05.02.01	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
15.05.03	USINADO BOMBEADO		
15.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	M3	274,37
16.	**SERVICOS TÉCNICOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 26 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

16.01	TOPOGRAFIA		
16.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	76,95

Ponte Nova 10 de dezembro 2024

OBS: 1 - A requerente, 3T Construções Ltda, executou os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, referentes a manutenção e conservação de vias públicas em diversos Municípios Consorciados.
2 – Construção de Posto de ataque em Túnel Linear (30 m de comprimento) diâmetro de 2,5 m vertical, com escavação mecânica de material de 2° categoria utilização de caçamba clamshell em espaço confinado, em método não destrutivo.
3 – Desobstrução e recuperação de túnel linear com diâmetro 1,6 m, com escavação manual, transporte material de 2° categoria.

Eduardo Pereira Real
Assessor Técnico Dep. Engenharia do CIMVALPI
CREA-MG 41.091/D

Página **27** de **27**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 27 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA REAL - ASSESSOR TÉCNICO**, **CPF:** 417.92*.**6-*8 em **27/12/2024 10:09:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1068.5V09.246R.4106.4212**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **C8F.683** - Tipo de Documento: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Elaborado por **SAMUEL JOSE DE SOUZA JOAQUIM**, **CPF:** 114.44*.**6-*8 , em **27/12/2024 - 09:00:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 09R5.4600.408R.X876.2580

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211961/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211961/2024
17/10/2025, 11:03
Chave de Impressão: ZwY0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 28 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1); CPF:417.92*.**6-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

JOR CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

JOR CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

JOR CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, , DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins,

Que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o fiel cumprimento / atendimento das obrigações / especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025 e CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Declara ainda ter estrutura operacional e logística, incluindo:

- Caminhão basculante com motorista;
- Mini-carregadeira com operador;
- Disponibilidade de equipe completa de trabalho, composta pelos profissionais especificados
- Roçadeiras costais motorizadas, com fornecimento de combustíveis e insumos;
- Ferramentas manuais, EPIs e EPCs, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:18:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

JOR CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, , DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins,

Que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o fiel cumprimento / atendimento das obrigações / especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025 e CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Declara ainda ter estrutura operacional e logística, incluindo:

- Caminhão basculante com motorista;
- Mini-carregadeira com operador;
- Disponibilidade de equipe completa de trabalho, composta pelos profissionais especificados
- Roçadeiras costais motorizadas, com fornecimento de combustíveis e insumos;
- Ferramentas manuais, EPIs e EPCs, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:18:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOR CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200983585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

3 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092-2 e o código de segurança 2WFd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/561.092-2	MGP2200983585	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.218.976-33	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092-2 e o código de segurança 2WFd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JOR CONSTRUCOES LTDA

1. JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteiro (a), data de nascimento 08/05/1992, nº do CPF 122.218.976-33, documento de identidade MG-15.242.757, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PIAUI, número 335, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.424-282.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JOR CONSTRUCOES LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia JOR CONSTRUCOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CONCRETAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E SERVICOS, LIMPEZA URBANA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , ATIVIDADES DE PAISAGISMO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ALVENARIA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PIAUI, número 335, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MG, CEP 35.424-282.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 550.000,00 (QUINHENTOS e CINQUENTA MIL reais) dividido em 550.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	550.000	550.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092/2 e o código de segurança 2WFd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 001/2023 / Anexo 2 - microempresario_seg_pessoa_juridica_pdf (3/8) 14 / 30

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade declara, sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei Complementar n°123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092-2 e o código de segurança 2WFd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 001/2023 / Anexo 2 - microempresario_seg_pessoa_juridica.pdf (4/8) 1442307a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MARIANA, 3 de Novembro de 2022.

JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092-2 e o código de segurança 2WFd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/561.092-2	MGP2200983585	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.218.976-33	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092-2 e o código de segurança 2WFd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121359154-1 e protocolado sob o número 22/561.092-2 em 07/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213591541, em 07/11/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.218.976-33	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.218.976-33	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2022, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/561.092-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092-2 e o código de segurança 2WFd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213591541 em 07/11/2022 da Empresa JOR CONSTRUCOES LTDA, Nire 31213591541 e protocolo 225610922 - 07/11/2022. Autenticação: 73C62EA50466EFB6B72A745939C466818DEC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/561.092-2 e o código de segurança 2WFd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de limpeza urbana, capina e roçada em áreas públicas, com fornecimento integral de mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:
• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e
informações operacionais a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos de registro de execução, controle de equipes e comprovação de produtividade.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:42 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013)

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:19:56 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:07 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE PCD E REABILITADOS

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:20 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Mariana, 14 de novembro de 2025.

ÀO
CISREC – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

EU JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representante legal da empresa JOR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.536.136/0001-47, sediada à RUA PIAUI 335 – SÃO SEBASTIÃO – MARIANA – MG CEP 35424-282, declara, sob as penas da lei penal, que;

I – Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Manterá responsável técnico e operadores devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho, transporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147

Assinado de forma digital por JOR CONSTRUCOES LTDA:48536136000147
Dados: 2025.11.14 18:20:41 -03'00'

JOR CONSTRUÇÕES LTDA
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOR CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
48.536.136/0001-47	07/11/2022	03/11/2022

Endereço Completo:

RUA PIAUI 335 - BAIRRO SAO SEBASTIAO CEP 35424-282 - MARIANA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CONCRETAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E SERVICOS, LIMPEZA URBANA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , ATIVIDADES DE PAISAGISMO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ALVENARIA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA

Capital Social: R$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
122.218.976-33	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	R$ 550.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/03/2023 — Número: 10217497

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2025 15:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001743249 e visualize a certidão)

25/425.710-1